SÉDE SOCIAL
NA
Avenida Rio Branco
128, 130, 132

O PAIZ

ASSIGNATURA
Doze mezes. . 30$000
Seis mezes . . 16$000
Um mez . . . 3$000
NUMERO AVULSO 100 RS.

ANNO XXVIII — Nº 10.190 • • RIO DE JANEIRO, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 1912 • • Jornal independente, politico, literario e noticioso

SCENAS DE ENTREMEZ

E' uma boa pagina de comedia politica a inesperada opposição dos cadetes da Camara ao Sr. ministro da agricultura. De certo, podem-se censurar os negocios de um departamento governamental e censurar até um secretario do presidente, sem que com essa attitude se pretenda hostilizar o poder executivo. Muitas vezes os ministros exorbitam das suas attribuições, ordenam despezas irregulares, favorecem pretensões menos dignas, abusando da confiança que nelles deposita o chefe do Estado. Levantar o véo que encobre essas imprudencias administrativas, expol-as e documental-as, é um serviço prestado ao responsavel supremo pela administração do paiz. Mesmo quando não se exhibem as provas completas, irrefutaveis, dessas accusações, desperta-se a curiosidade do presidente, que, se está alheio aos factos verberados, apura, se quizer, a realidade dos que se allegam.

Em geral, é nas fileiras adversarias da situação que se elaboram esses inqueritos, que se articulam essas reprimendas, que se preparam esses golpes. Acontece, porém, nos meios politicos, mais ou menos estagnados, como o nosso, partir de um deputado que não faz parte da opposição uma dessas revelações mais ou menos escandalosas. O que se póde asseverar nesse caso, sem receio de errar, é que quem assume esse papel exprobrador não pertence ao numero dos amigos mais devotados do governo, mantem uma relativa independencia parlamentar, serve á politica dominante nas suas grandes linhas, sem compromissos de obediencia incondicional aos directores do partido que apoia, sem restricções, o presidente, e defende em toda a linha o bom nome dos seus auxiliares. Ora, quem na Camara está denunciando esbanjamentos do secretario da agricultura e reclamando informes precisos sobre o estado de certas verbas daquelle ministerio é um grupo de marechalistas, isto é, de deputados que sempre apregoaram a mais fervorosa dedicação ao presidente, que devem mesmo á sua intervenção parcialissima o posto que occupam na representação nacional.

Porque o chefe da Nação está ligado ao partido conservador, esses jovens palacianos consideram-se por igual agremiados a essa facção. Esse alistamento creou obrigações, a que não é razoavel fugir; impoz solidariedades, que se torna preciso manter a todo o transe. Esse partido tem em cada bancada delegados seus, sem cuja autorização nenhum dos seus membros se póde arrogar o direito de pôr em duvida a rectidão administrativa de um auxiliar do presidente da Republica. O Sr. Raphael Pinheiro é deputado pela Bahia. Não deve ao seu prestigio pessoal a cadeira que occupa. Foi a sua qualidade de hermista rubro que lhe assegurou o reconhecimento, incerto por muitos dias. Assim, antes de tudo, é na Camara um paladino extremado do marechal, cujos conceitos têm para todos os cadetes uma autoridade de dogmas. Parece que, em taes circumstancias, devia abster-se de crear para o governo do seu idolo as difficuldades resultantes dessa denuncia de malversações attribuidas a um dos secretarios de Estado. Depois, S. Ex. representa na bancada bahiana o pensamento politico do Sr. Seabra, um dos gatos que mais escabujam no sacco republicano conservador, mas que apparenta uma inteira fidelidade ao partido acandilhado pelo senador Pinheiro Machado e de que se diz soldado o presidente da Republica. Quando se está nessas condições, quando se tem assento numa casa do Congresso, não por força de uma votação conquistada pelo valor proprio, mas pela influencia de um agrupamento politico, manda o bom senso, em primeiro logar, e a disciplina, em segundo, que nenhuma accusação se faça a um membro do governo sem prévia licença do directorio do seu partido ou do *leader* de sua bancada.

Por conta de quem falou o Sr. Raphael Pinheiro? E' hermista, mas não consultou o marechal. E' representante da dictadura seabrista, mas não solicitou autorização do regulo bahiano para formular o seu libello... Pertence ao partido conservador, mas este protesta contra a sua tumultuaria attitude. Falou em nome proprio — dir-se-ha. Era isto que o Sr. Mario Hermes, *leader* da bancada, devia declarar terminantemente, reprovando a insubordinação do seu correligionario, em seu nome e no do parlapatão que está desmoralizando a Bahia. Assiste-se, assim, a uma escaramuça dos cadetes contra um ministro, sem que elles se sintam, por isso, desaggregados da facção conservadora e sem que receiem malquistar-se com o presidente. Por sua vez, o partido não os repelle. Estaria elle bem arranjado, se fosse a pôr fóra do sacco os que arranham mais furiosamente os outros.

Em boa verdade, foi o marechal quem começou por permittir que os officiaes do partido em que assentou humildemente praça fossem escorraçados das suas posições nos Estados por militares e civis alheios a essa turbulenta corporação. Cabe-lhe a primazia no agatanhamento. Ao Sr. Raphael Pinheiro perguntou hontem o Sr. Fonseca Hermes se elle estava em opposição. Afigura-se ao *leader* que reclamar as informações sobre o modo por que o ministro da agricultura applicou certas verbas é guerrear o governo. Era o caso do deputado bahiano indagar por que motivo S. Ex. não fez identica interrogação ao Sr. Mario Hermes, *leader* da sua bancada, quando chamou de traidor ao Sr. ministro da justiça. Aquelle incidente explica muito bem este. Um é corollario do outro.

Este incidente acabará, como o primeiro, sem desuniões inuteis. O partido subsistirá coheso, monolithico, até que se declare a lucta pela successão governamental. Então cada gato pulará do sacco. Por ora não ha licença para escapulir. Commentando hoje este episodio, não queremos senão mostrar como elle desenha bem a latente desaggregação deste partido, prestes a esboroar-se, e a balburdia em que se debatem os politicos mais em relevo, sem forças em que se apoiem, á mercê dos caprichos de uns, das inepcias de outros e das ciladas de terceiros.

O tempo.

De ante-hontem para hontem a pressão atmospherica baixou nas tres zonas, havendo apenas uma pequena alta em Matto Grosso e Rio Grande do Sul.

A temperatura subiu pouco na zona norte, decresceu na do centro, elevou-se pouco em S. Paulo, Rio e Santa Catharina, e no Rio Grande do Sul a quéda do thermometro foi notavel.

Nas tres zonas a maxima e minima estavam geralmente mais elevadas, menos no Rio Grande do Sul.

O céo manteve-se geralmente encoberto nas tres zonas.

O estado do tempo era incerto nas zonas norte e centro, e máo na do sul. A maxima verificou-se em S. Luiz de Caceres com 36°,2, e a minima em Caxambú com 4°,1. Chuviscou apenas na zona norte, não havendo quéda d'agua nos do centro e sul. Sómente no Rio Grande do Sul manifestaram-se chuvas mais pesadas.

Nesta capital a maxima foi de 22°,4 e a minima de 17°,1.

EDIÇÃO DE HOJE 16 PAGINAS

O Sr. presidente da Republica foi hontem, acompanhado de sua casa militar, assistir á missa rezada, na igreja de S. Francisco de Paula, por alma do Sr. Antonio Salles Belfort Vieira, irmão do Sr. ministro da marinha.

O general Severiano do Rego, presidente do Lloyd Brazileiro, foi hontem levar ao Sr. presidente da Republica o relatorio referente ao inquerito administrativo que mandara fazer sobre o caso dos caixotes.

A commissão especial do Codigo Civil do Senado reune-se amanhã, ás 2 horas da tarde, para ouvir a leitura do parecer á proposição vinda da Camara.

No expediente de hontem do Senado foi lido o parecer da commissão de obras publicas e emprezas privilegiadas, opinando seja approvado o projecto Cassiano do Nascimento alterando o dispositivo do art. 1º do decreto n. 2.407, de 18 de janeiro de 1911, autorizando o governo a empregar os saldos existentes nas caixas economicas na construcção de casas para proletarios e dando outras providencias.

O Senado approvou hontem a proposição que proroga a actual sessão legislativa até 30 do mez proximo.

Esteve hontem reunida a commissão de finanças do Senado, sob a presidencia do Sr. Feliciano Penna e com a assistencia dos Srs. Glycerio, Bueno de Paiva, Tavares de Lyra, Victorino Monteiro, Francisco Sá, Leopoldo de Bulhões, Antonio Azeredo e Urbano Santos.

Nessa reunião foram assignados pareceres favoraveis aos requerimentos em que o Dr. Carlos Domicio de Assis Toledo, promotor publico do Alto Purús, pede um anno de licença, com 2|3 dos vencimentos, para tratamento de saude, e em que o bacharel Gustavo Affonso Farnesi, juiz federal na secção do Acre, solicita um anno de licença, com 2|3 dos vencimentos, para tratamento de saude, e ás proposições da Camara dos Deputados que autorizam o governo a elevar a 20 o numero de guardas da Alfandega de Porto Alegre e dando outras providencias; a abrir ao ministerio da marinha o credito supplementar de 6.989:701$ ouro, para pagamento das prestações do ultimo couraçado, submersiveis, monitores e material encommendado na Europa; a abrir ao mesmo ministerio o credito de 533$300, para pagamento de custas devidas a Antonio Alves do Valle, em virtude de sentença judiciaria; a abrir ao ministerio da fazenda o credito especial de 24:534$898, para pagamento ao Dr. José Eduardo Freire de Carvalho Filho, que lhe é devido pela União, em virtude de sentença judiciaria; a conceder um anno de licença, com ordenado, a Antonio Salles, 1º escripturario do Thesouro; a abrir ao ministerio da fazenda o credito necessario, afim de attender ao pagamento dos juros e mais despezas do emprestimo de 60 milhões de francos ou dois milhões e 400 mil libras, de que trata o decreto n. 9.168, de 30 de novembro de 1911; a commissão offereceu uma emenda fixando a quantia necessaria em 859:733$333; e a abrir ao ministerio da agricultura os creditos supplementares de 3:600$, para pagamento da differença de vencimentos do consultor juridico, e de réis 12:000$, para pagamento do auxiliar juridico, ambos do mesmo ministerio. O Sr. Glycerio assignou vencido e com a declaração: "no recinto apresentarei emenda supprimindo o cargo de auxiliar de consultor juridico, por considerar despeza inutil, numa época em que se clama pelo equilibrio do orçamento." O Sr. L. de Bulhões subscreveu o parecer de accordo com a declaração do Sr. Glycerio; e contrario á proposição da Camara que autoriza o governo a mandar contar a antiguidade de posto do 1º tenente Oscar Leonidas Correia de Moraes e dando outras providencias.

Resolveu ainda a commissão solicitar informações ao governo acerca do requerimento em que Souza Baptista & C. pedem que seja autorizado o governo a lhes mandar pagar 2:372$900, importancia de que são credores da brigada policial do Districto Federal, de fornecimentos que fizeram á mesma corporação em 1909, e relativamente ao projecto do Senado que autoriza o governo a fazer reverter ao quadro dos funccionarios de fazenda o ex-1º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Joaquim Augusto Freire, tão sómente para o fim de ser aposentado.

Infelizmente a relativa calma que estavamos gozando acaba de soffrer uma reacção funesta no extremo norte da Republica. Os acontecimentos da politica do Pará assumem neste momento uma gravidade, que não se póde disfarçar e muito menos desconhecer.

O que ha de triste e mesquinho em tudo isso é que o caso do Pará é o fruto de uma traição e, como hontem assignalavamos, uma porfia em torno de um homem que na occasião parecia ter o bafejo e as graças do Sr. presidente da Republica.

O Sr. Lauro Sodré, em troca do apoio á candidatura militar, teve a promessa de receber em paga o Pará, como ao Sr. Severino Vieira fôra offerecida a Bahia.

Mas, por isso mesmo que o Sr. marechal Hermes assumira com o Sr. Sodré um compromisso, era fatal que haveria de faltar á sua palavra. Mais depressa do que pensavamos, o Sr. presidente da Republica voltou as suas sympathias para o Sr. senador Antonio Lemos. O reconhecimento dos deputados lemistas que não foram eleitos, não tendo sido reconhecido nenhum partidario do governo Coelho, desde logo collocou a desastrada e azarada protecção do Sr. presidente da Republica numa situação de intolerancia, que só serviu para prejudicar a causa do lemismo, que tinha as sympathias que sempre inspiram as victimas da ingratidão e da felonia.

A situação presente no Pará em grande parte se deve ao marechal Hermes.

Bem ou mal, a politica daquelle Estado seguia seu curso normal. Não havia intolerancia de uma parte e de outra.

O senador Antonio Lemos, que é um homem de raro merito e de incontestavel desprendimento, quando viu que os odios e as paixões mais directamente incidiam sobre a sua pessoa, nobremente renunciou a todos os cargos e posições que tinha no Estado e abnegadamente se retirou para a Europa, facilitando, pela sua ausencia, a marcha natural de um accordo, ou melhor ainda, contribuindo, longe do bulicio partidario, para que a forte agremiação politica que creou no grande Estado não soffresse solução de continuidade, pela retirada opportuna do unico pretexto que poderia ser allegado para uma lucta esteril e prejudicial aos interesses de toda a ordem do Pará.

O Sr. marechal Hermes, porém, para dar mais uma prova da sua *gaucherie*, da sua prepotencia, pensando mal avisadamente que o paiz é uma vasta colonia que elle póde dividir em sesmarias para doal-as aos amigos, forçou os lemistas a se tornarem irreductiveis, promettendo-lhes o Pará, pelo anniquilamento do coelhismo alliado ao laurismo.

Os esforços lemistas, para que a politica paraense tivesse uma solução sobretudo pacifica, tiveram no Sr. presidente da Republica um irreductivel adversario.

E ahi está o resultado da sua obra nefasta. Um grande Estado, necessitando de calma e de trabalho, a braços com uma agitação sanguinolenta, porque assim dispoz a vontade despotica de um chefe de Estado, que parece ter trazido para o governo um programma unico—o de tyrannizar o Brazil, depois de anarchizal-o de norte a sul.

Na reunião de hontem da commissão de finanças do Senado, o Sr. Azeredo leu parecer favoravel á proposição que abre ao ministerio da marinha o credito supplementar de 6.986:701$ ouro, para pagamento das prestações do ultimo couraçado e compra de submersiveis, monitores, etc.

Como houvesse algumas irregularidades e não estivessem convenientemente discriminadas todas as despezas englobadas no credito, a commissão resolveu, em uma das suas ultimas reuniões, solicitar esclarecimentos a respeito ao titular da pasta da marinha, tendo as informações mostrado que nem todos os dispendios estavam autorizados por lei.

Diante disso, a commissão resolveu que o digno relator do parecer accentuasse bem essa irregularidade. Hontem o illustre Sr. Azeredo leu-o perante a commissão, concluindo do seguinte modo:

"Provada como está a necessidade da construcção de um *tender* para o serviço da nossa marinha de guerra torna-se imprescindivel a autorização legislativa para esse fim. Não menos necessaria é a construcção de monitores apropriados para a defesa dos nossos rios, como ficou demonstrado ultimamente nas aguas do Paraguay; não tendo havido, porém dotação orçamentaria ou autorização do Congresso, houve indubitavelmente exorbitancia no contrato feito para a construcção desses vasos de guerra.

Nem se allegue que a lei de 4 de janeiro deste anno tenha autorizado semelhante construcção, porquanto, além das novas unidades não se referirem a monitores, visto a construcção destes não estar incluida na lei n. 1.296, de 14 de dezembro de 1904, nem na de n. 1.568, de 24 de novembro de 1906, que modificou o plano da reorganização naval, o contrato realizado pelo ministerio da marinha, mandando construir os novos monitores, foi anterior á lei de 4 de janeiro ultimo.

Attendendo aos compromissos do governo e á necessidade dessas novas construcções, como garantia da nossa defesa, a commissão de finanças pensa que a proposição deve ser approvada."

O parecer foi assignado unanimemente.

A commissão incumbida de estudar as eleições de Sergipe não se reuniu hontem, por não ter o presidente da Camara sorteado o substituto do Sr. João Gayoso, presidente da 2ª commissão, e que se acha ausente.

Os Srs. Octavio Rocha e Correia Defreitas discutiram hontem na Camara o orçamento da viação.

O representante do Rio Grande do Sul falou sobre o estado das estradas de ferro no seu Estado, entregues a um syndicato americano por um contrato que durará noventa annos e que muitos prejuizos causa áquelle Estado.

O Sr. Defreitas, em longo discurso, justificou diversas emendas que apresentou.

A commissão de instrucção publica da Camara assignou hontem o parecer elaborado pelo Sr. Dias de Barros, subsidiando o artista Elpidio Pereira, afim de que possa concluir os seus estudos na Europa.

A commissão resolveu mandar imprimir alguns exemplares do parecer que o mesmo deputado elaborou sobre o projecto mandando construir um novo edificio para a Faculdade de Medicina.

A commissão de marinha e guerra da Camara assignou hontem os seguintes pareceres:

Do Sr. Antonio Nogueira, entendendo que só a commissão de finanças poderá dizer sobre o requerimento em que Vicencia Floriano de Godoy pede os favores da lei n. 2.542, de 3 de janeiro de 1912;

Do Sr. Souza e Silva, favoravel á mensagem do governo sobre gratificações a diversos marinheiros e contrario ao projecto n. 287, de 1912;

Do Sr. Mario Hermes, mandando contar tempo, para melhoria de reforma, ao capitão Augusto da Costa Leite.

Pediram aposentadoria os Srs. Henrique Carlos [illegible] Lisboa e Henrique Mamede [illegible] de Almeira, enviados extraordinarios e ministros plenipotenciarios, o primeiro na Republica do Uruguay e o segundo em disponibilidade.

O Dr. Rivadavia Correia, ministro da justiça, deve descer hoje de Mendes, onde tem estado ha dois dias.

Foi autorizado o director geral de Saude Publica a despender até a quantia de 6:500$, para mandar concertar a lancha do serviço do porto do Paraná.

O Sr. ministro da justiça dirigiu o seguinte aviso ao director geral de Saude Publica:

"Levo ao vosso conhecimento ter declarado o ministerio da viação e obras publicas, em aviso n. 62, de 15 do corrente mez, que, cogitando o governo de dar solução completa ao problema de esgotos desta capital, para o que aguarda autorização já solicitada ao poder legislativo, será opportunamente attendida a petição dos moradores do Alto da Boa Vista, na Tijuca, a qual foi enviada ao ministerio a meu cargo com o vosso officio n. 902, de 9 de maio ultimo, e áquelle transmittida em aviso de 21 do mesmo mez, acompanhada do alludido officio."

Foram convocadas as camaras reunidas da Côrte de Appellação para uma sessão especial, a realizar-se amanhã, quando será organizada a lista triplice a ser enviada ao governo, para nomeação do juiz da 6ª vara criminal.

O pretor Dr. Sampaio Vianna foi designado para exercer interinamente o cargo de juiz da 2ª vara criminal.

O Dr. Lamounier Junior tomou posse hontem do cargo de desembargador da Côrte de Appellação, para que fôra nomeado na vespera.

S. Ex. vai servir na 3ª camara, passando para a 2ª o Sr. Sá Pereira e para a 1ª o Sr. Gabaglia.

O juiz Dr. Enéas Carrilho assumiu hontem o exercicio da 1ª vara civel, deixando completamente em dia o serviço da 2ª vara criminal.

Ao capitão Domingos Iorio, escrivão desta vara, dirigiu S. Ex. honroso officio, louvando-o pelo zelo, correcção e intelligencia com que se houve no desempenho do cargo durante a sua gestão.

Consta que o capitão de fragata Bernardino José Coelho apresentará, brevemente o seu pedido de reforma.

O juiz Dr. Pedro Francellino assumiu hontem o exercicio da 1ª vara de orphãos e ausentes, para que fôra na vespera removido.

Ao escrivão Bartlett James, dirigiu S. Ex. o seguinte officio:

"Deixando nesta data o exercicio de juiz da 1ª vara civel, por haver sido removido para a 1ª de orphãos e ausentes, me é bastante agradavel louvar-vos pelo zelo, intelligencia e proceder no desempenho das vossas funcções de escrivão do juizo da 1ª vara civel, merecendo sempre a minha inteira confiança."

O capitão de fragata José Manoel Monteiro foi nomeado para continuar a compilação alphabetica e chronologica da legislação da marinha.

Regressam amanhã da ilha Grande, onde estiveram em exercicios, os navios pertencentes ás divisões de couraçados e contra-torpedeiros.

E' provavel que o cruzador *Bremen*, da marinha de guerra allemã, só deixe o porto desta capital depois das festas commemorativas da independencia do Brazil.

Hontem varios marinheiros daquelle vaso de guerra estiveram, pela manhã, em excursão no Corcovado, regressando a bordo ás 5 horas da tarde.

Ao chefe do estado-maior da armada o Sr. ministro da marinha enviou hontem o seguinte aviso:

"Em nome do Sr. presidente da Republica, tenho a satisfação de determinar-vos que mandeis elogiar, nominalmente em ordem do dia, o commandante, officiaes, inferiores e praças das forças que tomaram parte no desembarque effectuado a 25 do corrente, para prestar homenagem á memoria do duque de Caxias e compostas da Escola Naval, corpo de marinheiros nacionaes, batalhão naval, escola de aprendizes marinheiros e tiro naval, pelo garbo e disciplina de que deram provas."

E' muito a contra gosto e até fóra das nossas normas e tradições que temos hoje de negar apoio e solidariedade aos grevistas de Santos. Todas as aspirações e todos os direitos têm um limite, que não é licito ultrapassar, para que todas as aspirações e direitos possam coexistir, equilibrados perfeitamente os interesses sociaes da grande collectividade.

Sob esse ponto de vista, todas as classes menos favorecidas e animadas do nobre e elevado desejo de conquistas e reivindicações, têm contado sempre com a nossa sympathia e com o modesto contingente do nosso esforço em prol dos seus idéaes. Ainda não houve um unico movimento dessa natureza com que o *Paiz* não se identificasse, como ainda recentemente o fez, batendo-se pela reducção das horas de trabalho aos empregados no commercio e advogando o abono de diarias aos operarios do Estado nos domingos e feriados.

Nesse caso particular dos trabalhadores das docas de Santos, em principio, não estariamos longe de animar a greve, desde que, averiguado que a situação delles era desproporcionadamente inferior á das classes co-relativas e quando fracassassem todas as negociações de accordo, por uma recalcitrante opposição da empreza.

Dados, porém, o imprevisto do movimento e a violencia com que irrompeu a greve—esse formidavel elemento de resistencia, invencivel quando as suas origens têm fundamento na justiça—perdeu o seu caracter de direito, para assumir as proporções de uma imposição brutal, a que repugna qualquer solidariedade.

Longe do theatro dos acontecimentos, é, entretanto, pela repercussão dos echos locaes, pelo telegrapho e pela propria imprensa santista e, ainda, pela acção das autoridades do Estado que conhecemos os factos e elles só permittem apreciações desfavoraveis á attitude dos trabalhadores grevistas, mal inspirados por elementos reaccionarios, aventureiros acclimados ao nosso meio pacifico, onde a actividade humana encontra ainda vasto campo para as suas manifestações productivas e para toda a capacidade de trabalho, sem ser preciso recorrer ás violencias para legitima defesa do pão.

Os trabalhadores das docas podem pretender augmento de salario; mas não têm o direito de cercear a liberdade dos que tenham por bem remunerado o seu trabalho e nelle desejam continuar. Estes tambem estão no seu direito e têm por si as leis garantidoras do Estado.

E' nosso desejo que a situação se normalize e, neste particular, estamos tranquilos, porque a alta administração de S. Paulo já interveiu e naturalmente ella agirá pelas suggestões do eminente Sr. Rodrigues Alves, a cujo espirito eminentemente esclarecido e experimentado agitações como essas não surprehendem nem confundem.

Conforme antecipámos, o cruzador-torpedeiro *Tupy* irá, por estes dias, barra a fóra, afim de fazer experiencias de telegraphia sem fios.

O referido navio tem feito funccionar os seus respectivos apparelhos de telegraphia, tendo-se communicado com outras estações bem distantes.

Logo que terminem os pequenos reparos por que está passando nas machinas, o vapor *Carlos Gomes* deixará o nosso porto, conforme antecipámos, em commissão de inspecção de pharoes e boias illuminativas.

O Sr. ministro da marinha foi ao palacio Guanabara agradecer ao senhor presidente da Republica, por ter comparecido á missa de 7º dia de seu irmão, o Dr. Antonio de Salles Belfort Vieira. S. Ex. visitou o Sr. ministro da guerra, os almirantes Furtado de Mendonça, superintendente de portos e costas; Gustavo Garnier, inspector do Arsenal de Marinha; Cavalcanti Lins, chefe do estado-maior da armada, e Pereira Pinto, superintendente do pessoal da armada, aos quaes igualmente agradeceu as manifestações de pesar.

Estando terminadas as obras de adaptação por que passou o cruzador *Tiradentes*, este navio deixará proximamente o nosso porto, para o serviço de levantamentos e balisamentos da nossa costa.

O general Caetano de Faria, chefe do grande estado-maior do exercito, agradeceu ao director geral dos correios a participação de haver assumido o referido cargo.

A NEGOCIATA DA RÊDE CEARENSE

O Sr. Leopoldo de Bulhões apresenta parecer e a commissão de finanças do Senado discute longamente o caso — O Sr. Bueno de Paiva defende o Sr. ministro da fazenda — O Sr. Seabra nao teve defesa.

Vai ser finalmente submettida á ampla critica do Congresso a vergonhosa negociata da rede cearense, hontem discutida na commissão de finanças do Senado, depois da leitura do parecer que, a respeito do credito solicitado pelo governo para o serviço de juros do segundo emprestimo, offereceu o illustre relator, Sr. Leopoldo de Bulhões.

No seio da commissão o assumpto não foi desenvolvido e ficou bem accentuado um certo receio ou constrangimento em entrar em detalhes sobre a origem e legalidade da formidavel despeza, limitando-se os oradores a tratar exclusivamente da necessidade de acudir ás responsabilidades do Thesouro decorrentes da negociata arranjada pelo Sr. Seabra.

O primeiro a falar foi o Sr. Bueno de Paiva. S. Ex. justificou a acção do Sr. ministro da fazenda, demonstrando que o Sr. Francisco Salles só fez o que era obrigado a fazer, em virtude de disposição expressa de lei e de clausulas contratuaes.

Nesse particular, aliás, todos os membros da commissão se manifestaram de accordo, estranhando apenas alguns que o Sr. ministro da fazenda não collaborasse na parte financeira do contrato da rede cearense, permittindo que á sua revelia fosse estabelecida até a taxa do emprestimo, affectando o credito do paiz no estrangeiro.

Sob esse ponto de vista, o acto do Sr. Seabra soffreu critica vehemente, intervindo no debate os Srs. Francisco Glycerio, Feliciano Penna, Azeredo, Bulhões, Francisco Sá e Victorino Monteiro.

Afinal, todos assignaram o parecer do Sr. Bulhões, de accordo nas conclusões.

Hoje o parecer será lido no expediente do Senado e possivelmente será dado á discussão na proxima semana.

O parecer do Sr. Leopoldo de Bulhões é o seguinte:

Foi presente á commissão de finanças a proposição da Camara dos Deputados n. 36, de 1912, autorizando o Sr. presidente da Republica a abrir ao ministerio da fazenda o credito supplementar á verba I do art. 93 da lei do orçamento do corrente anno, afim de attender ao pagamento dos juros e mais despezas do emprestimo de frs. 60.000.000 ou libras 2.400.000, de que trata o decreto n. 9.168, de 30 de novembro de 1911.

Acompanhou á proposição o officio do Sr. ministro da fazenda, dirigido ao 1º secretario da Camara, capeando a mensagem presidencial de 15 de maio e a representação da directoria de contabilidade do Thesouro, sobre a necessidade da abertura do credito de 859:733$333, ouro, sendo 853:333$333, equivalentes a £ 96.000, para juros á razão de 4 o|o ao anno, e 6:400$, ou £ 780, para despezas de commissão, que, diz a representação da contabilidade, "correspondem a 3|4 o|o sobre os juros de £ 96.000, de accordo com o citado decreto n. 9.168".

A falta da exposição de motivos, em que sempre se estribam as mensagens do poder executivo, falta não supprida pela representação da contabilidade do Thesouro, obrigou á commissão, em sua reunião de 9 do corrente mez, a pedir ao governo esclarecimentos mais detalhados sobre a necessidade do credito solicitado.

Em officio de 10, o Sr. senador Feliciano Penna, presidente da commissão, dirigiu ao Sr. ministro da fazenda o seguinte questionario:

Qual o saldo do emprestimo de 1910, para as obras da rede cearense?

Em que data foi autorizado o segundo emprestimo e em que data foi lançado em Londres?

Quaes as condições de ambas operações?

Respondendo, o Sr. ministro, em data de 16 do corrente, diz:

"A importancia que foi destinada ao pagamento da construcção das vias ferreas e fornecimento de materiaes contratados com a South American Railway Construction Company, Limited, no Estado do Ceará, é de £ 1.800.000. Essa quantia provém do emprestimo de libras 10.000.000 contraido em Londres, a 4 de fevereiro de 1910, autorizado pelo decreto n. 7.853, de 3 do mesmo mez e anno.

O producto deste emprestimo foi applicado ao resgate dos emprestimos de 1893, Oéste de Minas, e de 1907, de S. Paulo, no valor de £ 6.349.500 e no resgate do emprestimo de 1879, na importancia de £ 1.669.120-14, tendo o governo empregado na acquisição de titulos da mesma emissão £ 268.609-7-6.

Tendo sido, tambem empregada no resgate do emprestimo de 1879 a parte destinada á construcção da rede cearense, ficou o Thesouro a dever a essa conta especial a importancia correspondente."

O intuito da commissão, pedindo informações, foi verificar a importancia do saldo do emprestimo de 1910 para os trabalhos da Estrada de Ferro do Ceará, e assim poder formar seu juizo sobre a necessidade do novo emprestimo de 1911, destinado aos mesmos trabalhos e para cujos juros e mais despezas solicita o governo agora, dispensa da exposição de motivos, o credito de 859:733$333 ouro. O Sr. ministro da fazenda nos diz, como acabamos de ver: 1º, que o emprestimo de 1910 produziu £ 1.800.000; 2º, que destes, £ 1.669.120-14 foram empregadas no resgate do emprestimo de 1879; 3º, que o Thesouro ficou a dever a conta especial da rede cearense, importancia correspondente á somma empregada no resgate do emprestimo de 1879.

E mais adiante accrescenta: "Já foram pagas despezas de trabalho de construcção na somma de £ 290.000, levada á conta desse debito no Thesouro".

A estas informações o relator deste parecer ajuntará outras complementares, por ter sido, como ministro da fazenda em 1910, o negociador do emprestimo de £ 10.000.000.

O emprestimo de 1879, a que se refere a informação, foi autorizado pelo decreto n. 7.381, de 19 de julho de 1879, a juro de 4 1|2 o|o, pagaveis em ouro, ou papel e cambio a 27, e devia estar extincto dentro de 20 annos, antes do fim do seculo passado. Em 31 de dezembro de 1909, os titulos em circulação subiam a 20.548:000$, ouro, ou £ 2.311.000, segundo o relatorio da fazenda de 1910; o seu serviço era de cerca de £ 400.000 annualmente.

Tendo reatado o serviço de amortização da divida externa, 18 mezes antes de terminar a moratoria concedida pelo accôrdo do *funding loand*, o governo transacto resolveu solver esse compromisso antigo, aproveitando-se do art. 2º, n. 2, da lei n. 2.210, de 28 de dezembro de 1908, que autorizava a applicação dos saldos dos depositos á amortização dos emprestimos internos.

O producto liquido do emprestimo para a viação cearense foi lançado na conta geral do Thesouro, recolhido á agencia em Londres, confundido com os recursos de outras origens, formando com elles as nossas disponibilidades no exterior. Registrada a operação pelo Tribunal de Contas, foi aberta a conta da rede cearense e nella accreditada a importancia do emprestimo.

O governo transacto applicou parte do emprestimo da viação cearense á retirada do emprestimo de 1879, porque de uma parte livrava-o de compromisso oneroso e já atrazado, de outra nenhum inconveniente trazia ao serviço a iniciar, que só em tempo mais ou menos longo e parceladamente ia ser executado. Tinha para o resgate recursos proprios, dependendo apenas as remessas de fundos para os nossos agentes em Londres da maior ou menor abundancia de letras de cambio no nosso mercado, determinada pela intermittencia da exportação de nossos productos.

O balanço dado a 31 de dezembro de 1910 nas caixas do Thesouro, Alfandegas e agencia de Londres, accusou os seguintes saldos:

Ouro:

Em poder dos nossos agentes em Londres	10.426:667$970
No Thesouro, delegacias e alfandegas...	40.775:580$711
No Banco do Brazil...	8.888:888$888
	60.091:137$569

Papel:

No Thesouro, delegacias e alfandegas... além de £ 1.000.000 emprestado ao Banco do Brazil e de somma superior a réis 20.000:000$ em moedas divisionarias.	40.624:061$674

Se eram estas as condições do Thesouro em novembro de 1910, após o resgate do emprestimo de 1879, e estando em dia as despezas que correm pela caixa de Londres, havendo em poder dos agentes o saldo de £ 1.153.000 e no Thesouro e no Banco do Brazil somma superior á de £ 5.000.000, claro é que o governo estava habilitado a attender de prompto a quaesquer despezas provenientes da construcção da rede cearense, tendo pago, como informa o Sr. ministro da fazenda, em maio de 1911, apenas £ 290.000.

Verifica-se, pois, que o producto do emprestimo de 3 de fevereiro de 1910 para os trabalhos e material da rede cearense está, deduzidas as £ 290.000 a que se refere a informação ministerial, quasi intacto.

O segundo emprestimo, autorizado pelo decreto n. 9.168, de 30 de novembro de 1911, em cumprimento da clausula 58 do decreto n. 8.711, de maio do mesmo anno, era inteiramente desnecessario.

Além disso, é para estranhar que semelhante operação tenha sido contratada á revelia do ministerio da fazenda, a typo inferior ao de outras realizadas pouco antes, directamente pelo governo, e com o aggravante de permittir aos contratantes reterem em seu poder a metade do producto do emprestimo, restando só ao governo o serviço da nova divida, para o qual já pede o credito de 859:733$333 ouro.

Informa ainda o Sr. ministro da fazenda que a taxa da emissão do emprestimo de 1910 foi 87 ½, ficando reduzida a 82,625, por se ter pago 4 ½ % de *commissão* e outras despezas. Ha equivoco na apreciação dos dados da contabilidade, que são os seguintes:

Sello, 1 %;
Corretagem, ½ %;
Commissão de subscripção, 1 ½ %;
Commissões ao banqueiro e despezas, 1 ½ %.

Não importaram, pois, em 4 ½ % as commissões pagas. Os descontos por entradas antecipadas não podem determinar reducção de typo, porque taes descontos são annullados pelo rendimento do capital entrado para o Thesouro.

Convem notar que o dispositivo do artigo 32 n. LXIII da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, em que o governo se estribou para expedir o decreto n. 8.711, de 10 de maio de 1911, revendo o contrato de construcção da rede cearense, só permittia essa divisão *sem augmento de despeza*.

Não obstante tudo quanto vem de expor, a commissão vê-se na contingencia, para respeitar direitos e zelar dos creditos do paiz, de aconselhar ao Senado a approvação da proposição, supprindo a omissão que nella se nota com a seguinte emenda: em seguida ás palavras — credito supplementar, diga-se 859:733$333.

Esteve hontem no ministerio da guerra, em visita ao respectivo ministro, o almirante Belfort Vieira, ministro da marinha, que foi agradecer ao general Vespasiano de Albuquerque as demonstrações de pesar que lhe enviou pelo fallecimento de seu irmão.

O 56º batalhão de caçadores, sob o commando do coronel Olympio Agobar de Oliveira, fará hoje exame de companhia, na praia Vermelha.

Foi entregue á 2ª secção do grande estado-maior do exercito, afim de emittir parecer, o trabalho do capitão da arma de artilheria João Manoel de Araujo, professor da Escola de Artilheria e Engenharia.

Devidamente informado pelo grande estado-maior do exercito, foi hontem remettida ao Sr. ministro da guerra a proposta tratando de apparelhos para aproveitar os estojos do cartuchame de fuzil.

Aquella repartição é de parecer que, merecendo o assumpto em questão ser estudado em todos os seus detalhes, a nossa legação nos Estados Unidos da America do Norte poderá se encarregar de obter do inventor os esclarecimentos necessarios para se poder julgar do valor da invenção.

O 1º tenente José Gomes Carneiro consultou ao Sr. ministro da guerra se aos medicos do exercito assiste o direito de cobrarem honorarios quando chamados para prestarem serviços ás familias dos officiaes do exercito.

Aos inspectores permanentes da 11ª, 12ª e 13ª regiões militares o grande estado-maior do exercito remetteu diversos exemplares do 3º e ultimo volume do regulamento para exercicios da arma de infantaria.

O GOVERNO DO ESPIRITO SANTO

O Sr. Bernardino Monteiro concluiu hontem, no Senado, a serie de considerações que vinha formulando em defesa do ex-presidente do Espirito Santo, das accusações que lhe foram irrogadas pelo Sr. Moniz Freire.

S. Ex. começou dizendo que ia dar resposta ás duas ultimas accusações feitas pelo seu companheiro de bancada, ao Sr. Jeronymo Monteiro, isto é, sobre a attitude do ex-presidente, em relação á segurança publica e o que foi a sua administração.

Contra as accusações de abuso de poder e até promoção de chacina na capital daquelle Estado, contrapõe documentos, attestados completos e insuspeitos firmados por todos os consules estrangeiros, autoridades federaes, juizes e deputados, confirmando aquelles attestados em favor do Sr. Jeronymo Monteiro.

Durou apenas dez minutos o conflicto de 3 de janeiro, chamado por seu collega de chacina, não havendo nelle occorrido uma só morte. Além de que, foi promovido pela opposição, annunciado em *meeting*, quando a campanha para a successão presidencial estava mais agitada.

Lembrou que a opposição já se serviu desse mesmo facto para atacar o governo do Sr. Jeronymo Monteiro e impetrar *habeas-corpus*, que o poder judiciario verificou a improcedencia das allegações, denegando-o unanimemente.

Rebatendo essas accusações, diz que ficaram impunes innumeros crimes praticados durante mais de dois annos na administração do Sr. Moniz Freire, nos municipios de Piuma, Espirito Santo, Calçado, Rio Novo, Rio Pardo e outros, pelos delegados em commissão, tenente Evaristo de Lima e Barbosa, nomeados por S. Ex.

Não enumerará a immensa serie de crimes praticados então; limitar-se-ha a lembrar a lucta a mão armada, sustentada pelo governo contra o coronel Gentil Homem, nos municipios de Piuma e Rio Novo, só porque esse cidadão era chefe politico opposicionista, lucta encarniçada, na qual tomou parte o deputado Alfredo Varella, que della tratou na Camara dos Deputados.

Lembrou diversos assassinatos e estupros praticados por aquelles seus delegados em commissão, e affirma que chefes politicos desses municipios, amigos de S. Ex., chegaram a pedir a retirada de taes delegados.

Apresentou desse facto grande cópia de documentos, provando ter sido o tenente Evaristo de Lima o principal autor desses crimes, a mando do chefe de policia de S. Ex., que tinha carta branca para fazer o que entendesse.

Respondendo á ultima accusação sobre a administração do Sr. Jeronymo Monteiro, diz que S. Ex. foi injusto não reconhecendo o que está feito e aos olhos de todo mundo, esquecendo-se tambem do que S. Ex. fez no Espirito Santo, em 12 annos de governo.

Num rapido confronto, mostra que, em 12 annos, o Sr. Moniz Freire arrecadou 71.158:134$290, despendendo toda essa somma, deixando apenas como melhoramento 79 kilometros de estrada de ferro Sul Espirito Santo, um chamado hospital de caridade, um barracão de madeira para isolamento, um theatro de madeira, a capital do Estado illuminada a kerozene, quando o era a gaz, e sem os elementares serviços de agua e esgoto. Hoje já se póde ir de bond ao theatro de madeira, fartamente illuminado á luz electrica. Aos esforços do Sr. Jeronymo Monteiro tem S. Ex. hoje as suas casas com agua e esgoto.

Referindo-se á administração do Sr. Jeronymo Monteiro, não a elogiará, mas affirma que o seu contradictor não leu o balanço com que o ex-presidente encerrou a sua administração.

Julga ter rebatido as accusações, originadas do crime unico de não commungar o ex-presidente do Estado em politica com S. Ex. e ter o apoio da quasi totalidade da população espiritosantense.

E' sina dos homens publicos, os mais eminentes, desde o passado regimen, terem a sua honra atassalada injustamente.

Concluindo, pede o orador desculpas ao Senado do tempo que despendeu, acreditando, entretanto, haver prestado um bom serviço ao regimen republicano, rebatendo ataques á probidade, ao caracter e á honra de um dos seus leaes servidores.

O Sr. ministro da justiça despachou hontem os seguintes requerimentos:

D. Bertholda Candida da Silva — Mantido o despacho anterior;

D. Estephania de Almeida Moura — Indeferido, á vista do art. 39 § 1º do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890;

Eugenio Cordeiro & C. — O requerimento foi remettido á Recebedoria, para revalidação do sello.

O 1º tenente Octaviano Ferreira foi nomeado para servir na pharmacia militar da 11ª região militar.

CONCURSO DE TIRO

Farão hoje, ás 2 horas da tarde, na linha de tiro do Realengo, a prova do concurso de tiro da 9ª região militar, as esquadras pertencentes ao 7º, 8º e 9º batalhões do 3º regimento de infanteria, commandadas, respectivamente, pelos cabos de esquadra José Augusto dos Santos, Manoel Pereira da Silva e Manoel Moreira, e a do 1º regimento de artilheria montada, commandada pelo cabo artilheiro João José de Araujo.

O Sr. ministro da fazenda deferiu o requerimento em que The Madeira-Mamoré Railway Company pedia que lhe fossem concedidos na Alfandega do Pará os mesmos favores de que goza na do Amazonas.

O Sr. ministro da fazenda approvou as fianças prestadas em garantia da responsabilidade do collector das rendas federaes no municipio do Pará Silvino Antonio da Silva, do almoxarife geral da repartição de aguas e obras publicas José Mendes Campos, do agente do correio de Macuco, no Estado do Rio de Janeiro, e reforços de fianças dos collectores das rendas federaes em Santa Rita do Sapucahy Avelino Garcia, em Caratinga João de Caldas Bacellar Sobrinho, em Theophilo Ottoni Tito Avelino Cardoso e em Manhuassú Leopoldo Nogueira da Gama e de escrivão de identica collectoria em Rio Novo Sebastião Dumas de Cerqueira, todos estes no Estado de Minas Geraes, e de agente do correio da praça Onze de Junho nesta capital, D. Thereza Madeira da Silva Costa.

No processo relativo ao accordo celebrado entre o ministerio da viação e os directores presidente e gerente da nova Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas, para a acquisição dessa estrada e incorporação á rêde de viação geral da Bahia, o Tribunal de Contas proferiu longo despacho, em que toma conhecimento do accordo, e ordenou "o registro do termo de accordo e contrato de fl. 3".

O Sr. Abdenago Alves, em circulares, recommendou aos delegados fiscaes do Thesouro nos Estados, ao inspector da Alfandega desta capital e aos collectores federaes no Estado do Rio que, sempre que communicarem á directoria da receita a devolução de sellos adhesivos e dos impostos de consumo á Casa da Moeda, declarem se os thesoureiros ou collectores foram creditados pelas importancias dos respectivos sellos.

A Recebedoria do Districto Federal arrecadou hontem a quantia de 144:477$008, sommando já em réis 3.224:488$745 o total da renda arrecadada desde o inicio do mez corrente.

A 1ª pagadoria do Thesouro Nacional pagará hoje o chefe do Estado e seu gabinete e mais as seguintes folhas: Thesouro, Tribunal de Contas, aposentados de todos os ministerios, reformados da força policial e bombeiros.

Não têm conta as vezes que temos chamado a attenção da policia para o enxame de crianças que em umas tantas ruas—e não são poucas—se entregam, graças á indifferença ou fraqueza dos pais, ao arriscado *sport* de saltar nos estribos dos bonds que passam a toda velocidade; as reclamações têm sido infinitas e infinito tem sido tambem o descaso policial.

Até hoje nenhuma providencia foi dada e, como consequencia, o noticiario dos jornaes se enche de desastres em que essas crianças são victimas e a cidade vai se enchendo de uma geração de pequenos estropiados, dos que a morte não quiz libertar do aleijão. Quem quer que transite de bond pela rua General Pedra ou pela avenida Salvador de Sá, para não citar mais, ruas em que o proletariado que as habita dá um contingente numeroso á população infantil da cidade, fica assomado de terror diante da audaciosa e tresloucada imprudencia da multidão de menores que vivem á solta na via publica e, ao mesmo tempo, cheio de espanto e revolta pelo descaso, não já dos pais, mas das autoridades, que não vêem e não procuram ver o que em outro paiz não seria permittido uma hora.

Dirão que é esse um caso que compete á autoridade paterna corrigir e que a policia não póde destacar pessoal para vigiar traquinagens de crianças, ainda as mais funestas. Mas esse modo de ver é inteiramente falso, porque todos os factos occorridos ou exercidos na rua estão sujeitos á interferencia policial, desde que delles resulte uma lesão da ordem collectiva ou da segurança individual; e a policia tem o dever de impedir, em bem dos interesses collectivos e da segurança do individuo, que uma criança, a quem faltam igualmente o discernimento proprio e a assistencia da familia, pratique um acto que redunda na sua morte ou no seu aleijão, no soffrimento, ainda que transitorio, de um terceiro sem culpa, que é o motorneiro, e na lesão da sociedade, que perde um homem valido e ganha um infeliz ou um parasita. A policia tem obrigação de evitar isso, estabelecendo um serviço mais amplo e mais energico de guardas civis nessas ruas e agindo, ou directamente sobre os menores vadios, ou sobre os pais, que lhes permittem essa damnosa peraltagem. De qualquer modo, essas crianças não podem continuar nesse perigoso e abusivo *sport*. Ellas não têm que fazer na via publica e a policia póde impedir que ali estejam.

Em um paiz onde as responsabilidades se effectivassem por factos, poder-se-hia fazer uma rapida estatistica das crianças que têm sido esmagadas por bond pela sua estouvada vadiagem; essa estatistica daria o computo dos mortos e aleijados que, de certa data até hoje, pesam sobre o desleixo e a impassibilidade das nossas autoridades.

O Sr. Alfredo Regulo Valdetaro, director da despeza publica, mandou conceder o credito de 80:704$548 á delegacia fiscal na Bahia, para pagamento do pessoal e de despezas com o material da Faculdade de Medicina de S. Salvador, nos mezes de julho e agosto ultimos, e de réis 35:000$ a cada uma das delegacias nos Estados do Piauhy e do Ceará para occorrer a despezas com os serviços da rêde de viação cearense.

O Dr. Francisco Salles transmittiu ao 1º secretario do Senado a mensagem do Sr. presidente da Republica concernente á resolução do Congresso Nacional que autorizou a abertura do credito de réis 100:000$, supplementar á verba 6ª — Aposentados, do corrente exercicio.

Os Srs. Nazareth & C., agentes geraes da loteria federal, pagaram hontem ao Sr. José Lourenço, negociante, estabelecido na cidade de S. Paulo, o bilhete n. 90.340, premiado com 20:000$, na extracção effectuada a 23 do corrente, e ao Sr. José Cupertino da Silva, residente em Tabatinguera, naquelle mesmo Estado, o de numero 7.630, tambem premiado com 20:000$, na extracção realizada no dia 24.

O Thesouro Nacional vai realizar os seguintes pagamentos:

De 21:128$, a Raphael Paixão, de fornecimentos á Administração Geral dos Correios no corrente anno; de 3:240$, a Marcos Esteves, de fornecimento de animaes á fazenda modelo de criação Santa Monica no corrente anno; de 11:758$336 1:368$490, 43:245$025 e 2:277$140, a diversos, de fornecimentos a varias repartições do ministerio da justiça no corrente anno, e de 116:035$082 á Compagnie des Chemins de Fer des Etats Unis du Brésil, da medição provisoria dos trabalhos executados na Estrada de Ferro de Maricá e de material rodante transportado em outubro de 1911.

M. F. Saint Martin entrou para o Thesouro Nacional com 1:000$, para a fiscalização do seu club de venda de mercadorias mediante sorteio durante o 2º semestre corrente.

O Sr. ministro da fazenda autorizou a Casa da Moeda a ceder á Imprensa Nacional seis machinas de picotar papel.

O Sr. ministro da fazenda approvou o novo quadro da lotação das fianças dos collectores e escrivães das diversas collectorias do Estado do Espirito Santo.

O Sr. ministro da fazenda negou provimento ao recurso interposto por M. Lopes & C., proprietarios da casa Excelsior, do processo de infracção do regulamento dos clubs de venda de mercadorias.

Foi nomeado o Dr. Fabio Teixeira Coelho para o logar de escrivão da mesa de rendas do departamento de Alto Acre, no territorio do Acre.

Paginas alheias

PUM, PUM!...

(O revólver)

—Estão-se assassinando, aqui ao lado?
—Não faça caso, senhor, é um simples suicidio.

(De FORAIN, no *Figaro*).

NA CAMARA

As accusações ao ministro da agricultura — Mais um discurso do Sr. Pedro Lago — Os Srs. Fonseca Hermes e Raphael Pinheiro trocam violentos apartes.

O illustre deputado pela Bahia Sr. Pedro Lago pronunciou hontem, na hora do expediente da Camara, mais um discurso sobre o requerimento em que o Sr. Raphael Pinheiro solicita do Tribunal de Contas informações sobre o estado das verbas orçamentarias do ministerio da agricultura.

Damos em seguida o resumo da oração de S. Ex.:

Pede desculpa ao seu illustre collega do Rio de Janeiro, Sr. Raul Fernandes, por insistir no debate, não deixando sem resposta a sua oração. S. Ex. teima em apresentar o poder legislativo como inferior ao executivo e o orador é obrigado a teimar no protesto feito já contra tal heresia.

Volta a affirmar que o Tribunal de Contas não funcciona em virtude do decreto n. 966 A, de 1890. Este notavel trabalho do eminente senador Ruy Barbosa apenas inspirou o legislador constituinte.

O Tribunal de Contas é, pois, autonomo e independente, delegação do Congresso, intermediario entre o poder legislativo o executivo.

Salienta que, pela allegação do nobre preopinante de que o Tribunal de Contas é um departamento do ministerio da fazenda, em virtude do artigo 2º da lei n. 23 de 30 de outubro de 1891, o Supremo Tribunal Federal viria tambem a ser um departamento do ministerio da justiça, em virtude do artigo 4º da mesma lei, heresia ainda maior, que ainda ninguem se lembrou de propalar.

No seu discurso affirmou ainda S. Ex. que "a fiscalização do Tribunal de Contas se exerce *a posteriori*, na maioria dos casos", e que, segundo o proprio representante do ministerio publico junto áquelle tribunal, "os registros de creditos nem sempre antecedem á despeza feita e em grande numero de vezes, na maioria das vezes, a fiscalização do tribunal se exerce depois da despeza effectuada".

O orador contesta a affirmação e documenta a sua contestação: o registro, tal como instituiu a lei, é sempre prévio, salvo em *dois* unicos casos de despezas normaes, explicitos na legislação vigente, isto é, sobre pagamentos de letras do Thesouro e de quaesquer titulos de divida fluctuante e dos juros vencidos e sobre despezas meudas do expediente das repartições.

Respondendo a um aparte do Sr. Raul Fernandes, diz que vai precisar factos que não tencionava incluir nas considerações que está fazendo. Por exemplo: o meio de sophismar a lei de 1911, que o governo descobriu para evitar o registro prévio, é o seguinte: no começo do anno, o ministro pede ao tribunal que dê registro ao credito de determinada quantia avultada para ser entregue á delegacia fiscal de tal Estado, por conta de certa consignação orçamentaria. O tribunal verifica se a quantia pedida está dentro da somma votada pelo Congresso para o serviço indicado e dá o registro pedido. Começa, então, o ministro a enviar d'aqui avisos mandando pagar a este, áquelle e áquelle outro cidadão, tambem d'aqui, esta, aquella e aquella outra quantia, por serviços prestados e sem serviço algum, aos varios parasytas freguezes dos extinctos avisos reservados, que encontraram o seu succedaneo.

Descobriu-se assim o meio de evitar o prévio assentimento do Tribunal de Contas á grande maioria das despezas feitas pelo governo, que, em vez de auxiliar a acção fiscalizadora do Congresso, a burla.

Ante esse imprevisto, que inutilizou a providencia moralizadora tomada pelo Congresso, na sessão passada, o nobre deputado Sr. Antonio Carlos inquietou-se e procura patrioticamente ir ao encontro do mal, tolhendo-lhe a expansão e o desplante. Para tal conseguir, bate-se agora S. Ex. por uma lei que institua nos Estados as delegacias do Tribunal de Contas.

Respondendo a um aparte do nobre deputado Sr. Fonseca Hermes, que pede aos que, sem provas, accusam o governo, que precisem um facto, diz o orador que não póde apresentar documentos do que affirmou, mas que póde ser esmagado por S. Ex. com as provas de que allegou em falso, se tal se deu, o que o orador sabe que não é.

(Trocam-se insistentes apartes entre os Srs. Fonseca Hermes e Raphael Pinheiro e entre varios deputados. O Sr. presidente faz soar repetidas vezes os tympanos, pedindo attenção.)

Terminando, diz o orador, que só incidentemente e instigado pelos apartes do nobre deputado pelo Rio de Janeiro chegou a precisar estas ultimas allegações do seu discurso, cujo fim principal era rebater alguns conceitos do seu illustre contendor e firmar o seu protesto contra elles, como firmou, documentando-o.

Pensa ter satisfeito a esses seus intuitos, deixando claras e incontestaveis a justiça e a verdade do seu protesto.

Em meio do discurso do Sr. Lago, quando S. Ex. se referia aos pedidos dos ministros ao Tribunal de Contas, para que este departamento registrasse nas delegacias fiscaes dos Estados avultados creditos, para depois, por meio de avisos reservados, mandarem effectuar diversos pagamentos a particulares, o Sr. Fonseca Hermes interrompeu o orador, dizendo:

—Positivem um facto. Isto é uma accusação vaga.

—Este plural de V. Ex. refere-se a mim? perguntou o Sr. Raphael Pinheiro.

—Sim, senhor.

—Neste caso, continuou o Sr. Raphael Pinheiro, faço minhas as palavras do meu digno collega pela Bahia. Prove V. Ex. que a lei não está sendo sophismada; que os reservados agora não são desta nova especie...

—V. Ex. está accusando o governo? perguntou o Sr. Fonseca Hermes.

—Sim; não accuso o marechal Hermes da Fonseca, mas os ministros que o servem mal, respondeu immediatamente o Sr. Raphael Pinheiro.

Houve ainda violentos apartes, que cessaram depois de insistentes pedidos do Sr. Sabino Barroso.

A discussão do requerimento ficou adiada, devendo falar hoje o Sr. Irineu Machado.

O Thesouro Nacional resgatou mais 7:000$ de apolices da divida publica do emprestimo de 1897 e pagou, de juros vencidos a 30 de junho proximo findo, a importancia de réis 625$000.

O Sr. ministro da fazenda approvou o titulo declaratorio da pensão de montepio de D. Maria Jatahy Accioly e dos menores Fileto, Jandyra Cacique e Cayahy, viuva e filhos de Fileto Buarque Accioly, agente do correio em Ribeirão Preto, no Estado de S. Paulo.

Os jornaes de hontem transmittiram-nos, em telegramma de Londres, a opinião de varios jornaes inglezes sobre os trabalhos feitos pelo serviço de protecção aos indios no Brazil, esse mesmo serviço que muita gente, jornalistas inclusive, ridicularizou até pouco tempo com a *scie*, de pouco espirito mas algum effeito, do *brabos não sejam*. O alcance dessa obra de alto valor social e de não menos alta humanidade, que grande parte dos nossos compatriotas, por prevenções pessoaes, vasios preconceitos ou affectado desdem, desconhecia e amesquinhava, os jornaes londrinos, melhor inteirados dos factos, destacam calorosamente, applaudindo com os melhores applausos o brilhante e productivo esforço dos devotados funccionarios que a praticam e a clarividencia dos homens de Estado que a iniciaram e que a mantêm.

E' possivel que, graças a esse elogio estrangeiro, comecemos a prestar maior attenção a esse emprehendimento generoso, que tão admiraveis resultados deu já, e para o qual os nossos dirigentes, de penna ou de mando, só tiveram, não ha muito ainda, aggressões e remoques; e que, chegados aqui na integra os encomios feitos lá fóra, os que não perdem os artigos e noticias do *Standart* e do *Evening News* fiquem sabendo finalmente que, ha muitos mezes, se fez em S. Paulo a pacificação dos *Kaingangs*, tidos pelo Sr. Von Ihering, como domesticaveis apenas a tiro e que foram, durante longo tempo, o terror e o empecilho dos constructores da Noroeste assim como que varias outras tribus, dadas igualmente como irreductiveis, foram pacificadas antes daquella, a começar nos *Parecis* e a terminar nos *Nhambiquaras*, convertidas em uteis auxiliares do avançamento da linha telegraphica de Matto Grosso ao Amazonas pelo coronel Candido Rondon...

Entretanto, no mesmo momento em que os mais respeitaveis orgãos da imprensa britannica falam com tal enthusiasmo do serviço que lhes foi dado conhecer, aqui, no seio do Congresso Nacional, um grupo de sapientes legisladores entendeu cortar a dotação de um serviço official que se impõe por inconfundiveis resultados, senão ao apreço dos de casa, ao elogio dos estranhos, para, desmoralizando-o em principio e annullando-o de facto, obsequiar com o dinheiro retirado congregações religiosas, cuja catechese—tomada como pretexto para a dadiva—não póde, em these, ser constitucionalmente custeada pelo Estado e é, na pratica, uma coisa muito discutivel como realidade.

Os nossos legisladores, porém, com a louvavel ignorancia que têm de todos os factos que fujam das injuncções da politica, vão nisso apenas com a visão de um capuz de frade ou uma faixa de congregado (que deve ser tão infallivel em coisas de fé como em problemas sociaes), do mesmo modo que, por um habito de infancia ou de boa sociedade, tiram o chapéo diante de uma igreja fechada, sem saber se ha lá dentro uma veneravel imagem ou apenas o deserto de quatro paredes vasias... E como o dinheiro do Estado é de facil manuseamento e os serviços officiaes se fazem como meio e não como fim, não vale a pena pensar se elles se desorganizam ou desmoralizam desde que ha cavalheiros amaveis e damas piedosas para convencer os congressistas de que essas generosidades levam direitinho ao reino do céo.

E a verba será rachada com os bons e devotados catechistas, a menos que o *Standart* ou a *Pall-Mall Gazette* não venham convencer os nossos legisladores de nha convencer os nossos legisladores de que os serviços publicos de um paiz não podem andar nesse jogo de trás para diante, creados hoje para affirmar-se depois, por factos dessa ordem, a sua inutilidade, dando dinheiro a estranhos para fazer o que elles fazem...

O Sr. ministro da fazenda providenciou afim de que, por conta da consignação — Custeio das estações meteorologicas, etc., seja feito ao Dr. Henrique Morize, director de meteorologia e astronomia, o adiantamento de 20:000$, para despezas com a installação e inspecção de estações.

REFORMA DA JUSTIÇA MILITAR

A' commissão especial da justiça militar, ante-hontem reunida na Camara, estiveram presentes, além de todos os seus membros, diversos deputados, auditores de guerra e da marinha e advogados.

O presidente, Sr. Dunshee de Abranches, abrindo a sessão, expoz o estado dos trabalhos feitos, pondo em debate a materia adiada. Os artigos relativos á creação da classe dos juristas militares provocaram grande debate, em que tomaram parte os Srs. João Vespucio, Candido Motta, Netto Campello e Souza e Silva. O relator, Sr. Candido Motta, fez uma interessante narrativa sobre a funcção dos juristas militares junto aos conselhos de guerra na Bulgaria e na Russia. Demonstrou que, na Italia, um capitão arregimentado póde servir de auditor em processos em que entrem até generaes e almirantes. Acha que, uma vez havendo militares, graduados em direito, devem ser preferidos aos civis para os cargos de auditores, tornando assim a justiça militar exercida só por militares.

O Sr. João Vespucio, embora aceitando a classe dos juristas militares, acha comtudo que os militares que, formados em direito, desejem ser nomeados auditores, deverão começar por se demittir das fileiras do exercito.

Discute o caso em face dos principios disciplinares. O mesmo faz o Sr. Souza e Silva, que se estende em largas considerações de ordem technica e juridica.

O Sr. Netto Campello combate a creação da classe de juristas militares, para as quaes o projecto exige apenas rudimentares luzes de direito. Pensa que as congregações se opporiam formalmente á instituição de taes cursos nas faculdades da Republica. O Sr. Candido Motta replica aos seus collegas, declarando todavia que não fazia questão capital desse ponto do projecto, de que é o relator.

Posto a votos, houve empate quanto á creação dos juristas militares, decidindo o Sr. Dunshee de Abranches pela suppressão desses artigos, como propuzera o Sr. Netto Campello.

A commissão approvou unanimemente a emenda dos Srs. João Vespucio e Souza e Silva, declarando que os militares, titulados em direito, terão preferencia para as nomeações de auditor, uma vez que renunciem ás respectivas patentes.

Depois de providenciar sobre a situação dos actuaes auditores e seus auxiliares, cujos direitos ficarão mantidos, a commissão resolveu, diante de uma consulta brilhantemente fundamentada pelo Sr. Prudente de Moraes Filho, que os novos ministros togados serão nomeados á proporção que vagarem os logares dos actuaes ministros militares, que não podem ser postos em disponibilidade nem destituidos dos seus cargos.

Hoje a commissão se reunirá novamente, devendo o illustre Sr. Candido Motta apresentar importante trabalho seu sobre o *habeas-corpus* nos crimes militares.

O Sr. ministro da fazenda approvou a proposta feita pelo fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro Antonio da Silva Borges, de J Ferreira Braga para seu ajudante.

O "Diario Official" publica hoje a seguinte nota:

"Não tem absolutamente fundamento algum a noticia de um vespertino, a proposito de um negocio que diz realizado no ministerio da agricultura sobre um predio do desembargador Elisiario Tavora.

Esse magistrado, pretendendo se retirar do territorio do Acre, offereceu ao ministerio a sua propriedade, avaliada então em 58:000$, pelo respectivo delegado daquelle departamento. Tal proposta, porém, foi ha mais de quatro mezes indeferida pelo Sr. ministro, por falta de verba para esse fim consignada no orçamento."

O Sr. ministro da viação declarou ao inspector federal das estradas haver concedido autorização á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande para emittir passes, com 50 o|o de abatimento, em beneficio de seus funccionarios, quando viajarem em suas linhas.

O Sr. ministro da viação deferiu de accordo com os pareceres, o requerimento em que a Companhia de S. Luiz a Caxias, empreiteira da Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias, pede a prorogação do prazo para conclusão das respectivas obras.

O Sr. ministro da viação, respondendo ao officio n. 431, de 8 de dezembro do anno findo, em que o 1º secretario da Camara dos Deputados, por deliberação dessa Camara e em virtude de reclamações feitas pela Camara Municipal e imprensa da capital do Estado de S. Paulo solicitou informações sobre as constantes manobras effectuadas pelos trens da S. Paulo Railway Company nas ruas Monsenhor Andrade, Parnahyba, Mooca e Avenida Rangel Pestana, perturbando-lhes assim o transito publico, declarou o seguinte: 1º, que o governo federal tem conhecimento das reclamações arguidas, tendo procurado agir para corrigir os inconvenientes apontados, e 2º, que a inspectoria federal das estradas tem igualmente conhecimento de taes reclamações e que o seu representante no 10º districto, que tambem abrange a S. Paulo Railway Company, se esforçou sempre, procurando intervir para serem sanados os mesmos inconvenientes, que derivam do modo pelo qual foi estabelecido, desde os primeiros tempos, o cruzamento a que se referem as presentes reclamações.

O Sr. ministro da viação mandou ouvir preliminarmente os governos dos Estados interessados na alteração da clausula I do contrato que importa na suppressão de linhas de vapores que a Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão submetteu á sua approvação, por se tornar conveniente a audiencia dos governadores dos Estados de Pernambuco e Rio Grande do Norte, aos quaes interessa essa modificação.

O Sr. ministro da viação autorizou, de accordo com os pareceres emittidos a respeito do assumpto, a elevação de 800$ a 1:150$ dos vencimentos do director da Estrada de Ferro de Caxias a Cajazeiras, que, por intermedio da inspectoria federal das estradas, a Companhia Geral de Melhoramentos do Maranhão propoz, allegando a falta de engenheiros competentes que queiram servir nos sertões do norte, bem assim os bons serviços que presta o actual director, que está accumulando todas as funcções technicas, conseguindo, por sua competencia e economia, transformar em saldos os *deficits* constantes dessa linha.

Chegou-nos hontem á noite uma das mais graves noticias que nos poderiam vir do Estado do Pará: numeroso grupo de bombeiros, bem equipados e municiados, fizeram nutrida carga de fuzilaria contra o edificio em que tinha a sua redacção e officinas a *Provincia do Pará*, crivando-o de balas e pondo em perigo imminente a vida dos que trabalhavam naquelle jornal.

Não contentes com esse acto de canibalismo, os bombeiros, auxiliados por cangaceiros e capangas ao serviço de uma das facções politicas que pretendem o dominio daquelle Estado, com a mesma naturalidade de quem vai a uma festa, incendiaram o predio da *Provincia*, reduzindo a cinzas um jornal que representava dignamente a opinião e resumia uma tradição de combate em prol do bem publico.

A *Provincia* era o mais antigo jornal do Pará.

Bem redigido e dirigido com criterio, tem, no seu passado e na sua historia, uma grande bagagem de serviços prestados desinteressadamente á Republica, ao Estado e á causa do povo do norte.

Bateu-se sempre pelas causas nobres, pelos mais puros idéaes democraticos, pelas mais genuinas e legitimas aspirações populares, conservando sempre uma orientação digna e ponderada.

Nada disso vale, entretanto, em uma época em que predomina nas altas espheras do governo do paiz a inconsciencia governamental servida pela prepotencia, que não conhece termos nem freios.

Já tardava que se procurasse abafar pela violencia selvatica dos attentados e dos incendios mais um orgão de publicidade, cheio de serviços e de tradições.

Foi assim em Pernambuco, foi assim na Bahia; assim havia de ser tambem no Pará.

Parece que o marechal Hermes timbra em fazer do seu governo um governo celebre pela perseguição á imprensa.

Ainda ninguem se esqueceu das violencias soffridas pela imprensa de Pernambuco, quando ali se implantava a omnipotencia *salvadora* do Sr. Dantas Barreto. Ainda se conservam bem nitidos os vestigios do incendio que destruiu o *Diario da Bahia*, para gaudio do Sr. Seabra.

Para augmentar a serie de violencias e compressões que hão de celebrizar o nefasto governo marechalicio, ahi estão agora os clarões sinistros do incendio destruidor da *Provincia do Pará*.

Nada ha que justifique semelhante selvageria. E nós, se profligamos esse attentado innominavel, não o fazemos só pelo facto de ser a sua victima uma folha cheia de serviços ao paiz.

Reprovamos, sim, e altamente condemnamos esse acto tão deprimente para os nossos creditos de povo civilizado, pela significação que elle traz no seu bojo sinistro.

Os agentes desse attentado são individuos fortemente armados por um grupo politico; a victima é um representante da opinião publica, um grupo de cidadãos, que, no pleno gozo de direitos garantidos pela Constituição, combatem com as armas pacificas e civilizadoras do pensamento e da palavra.

Nunca poderiamos silenciar diante de tão inqualificavel abuso de força bruta.

Qualquer folha, por menor que seja o seu formato, por mais diminuta que seja a sua circulação e sejam quaes forem as idéas que defenda, tem direito ao mesmo respeito que a opinião sensata tributa aos grandes orgãos de publicidade, porque representa o pensamento de uma porção de cidadãos livres.

Attentar contra ella é violar os direitos, a autonomia e a liberdade desses cidadãos.

Eis por que nos indignamos contra as violencias soffridas pela *Provincia do Pará*.

Todavia, uma coisa causa especie: é que esses factos vergonhosos aconteçam no momento preciso em que pisa o solo do Pará o Sr. Lauro Sodré, fazendo protestos de tolerancia e declarações de louvaveis intenções pacificas.

Não se comprehende como aquelle politico não procurasse nobremente, com o prestigio e com a influencia que diz possuir, proteger aquelle jornal, impedindo que arruaceiros inconscientes destruissem em poucos momentos um jornal que representa uma tradição de tantos annos de trabalhos e de luctas.

Cumprimos um dever de lealdade verberando energicamente esse acto de prepotencia selvagem, levantando o nosso vehemente protesto contra o attentado que destruiu a *Provincia* e apresentando-lhe o testemunho da nossa solidariedade nos angustiosos momentos por que está passando.

O Sr. ministro da viação autorizou a inspectoria geral de navegação a exigir do Lloyd Brazileiro, da Companhia Commercio e Navegação e de outras emprezas de navegação não subvencionadas uma relação minuciosa das despezas de cada viagem de seus respectivos vapores, afim de que essa relação sirva de base ao calculo do material, artigos e generos que semestralmente essas companhias tiverem de importar com isenção de direitos alfandegarios.

A GREVE DE SANTOS

O Dr. Francisco Salles recebeu de Santos o seguinte telegramma:

"*Santos*, 28 — Os serviços do cáes, como os de conferencia de mercadorias, foram feitos hoje ainda com morosidade, porque os trabalhadores em greve permanecem no proposito anterior. A Companhia Docas de Santos recebeu pessoal d'ahi e com elle procura normalizar o serviço. Respeitos; saudações — *Maia Filho*, inspector da alfandega."

E' a eterna historia das leis de arrocho, feitas de proposito para esmagar um adversario forte: acabam por colher em sua trama os seus imprudentes fabricantes.

Em Minas, fez-se, ha pouco tempo, uma lei politica, visceralmente inconstitucional e, na verdade, bem pouco moral: a transferencia do julgamento sobre os pleitos municipaes do poder judiciario para os poderes legislativo e executivo.

Matou-se com isso, talvez, uma opposição que vinha surgindo, apavorando "viuvinhas", sallistas, bilstas e "tuti quanti" fazem parte dos grupos mais ou menos hecterogeneos da politica provinciana daquelle Estado. Quando menos, a lei atemorizou varias dissidencias locaes, opposicionistas aos governos estadoal e federal, que se abstiveram de pleitear as eleições municipaes ultimamente havidas.

Por isso mesmo que estas opposições deixaram o campo abandonado, para elle correram os grupos mais ou menos governamentaes em que se divide a politica mineira. D'ahi a difficuldade de solução de varios "casos", pelos quaes se batem, em lados adversos, coroneis de grandes alistamentos, congressistas estadoaes e até mesmo os chefes supremos da politica do Estado.

Ora, quando a opposição clamava contra a lei ainda não sanccionada, dizia-se... que era opposição. A grita foi grande.

Tanto peior para os que reclamavam.

Agora, porém, que já se colheram os frutos desejados, armou-se a panelinha e a lei póde ficar, futuramente, como a velha espada de Damocles, sobre a cabeça dos actuaes situacionistas, porque não ha bem que sempre dure, e porque surjam, diariamente, difficuldades para se resolver, "politicamente", casos que interessam a adversarios-amigos do governo, berram no Congresso mineiro que a lei é inconstitucional, dizem della coisas feias, mostram a sua inutilidade e a sua inconveniencia e pedem... pelo antigo, a reconducção para o poder judiciario das attribuições de julgar, com justiça e sem politica, as justas politicas dos municipios.

Fogem os politicos mineiros neste ponto do programma a que se impoz o marechal Hermes. S. Ex. é, como foi e é possivel que seja sempre, absolutamente contrario á intervenção do poder judiciario em contendas politicas.

Nestas só póde sentenciar a sua indefectivel justiça.

A falta de braços nos Estados flagelados pelas seccas vai augmentando dia a dia.

A inspectoria de obras contra as seccas tem recebido constantes noticias das difficuldades com que luctam os seus engenheiros para adquirir e manter pessoal sufficiente á execução em breve termo das numerosas obras em andamento naquelles Estados, taes como construcção e reparação de açudes, de estradas de rodagem, perfuração de poços, etc.

Algumas dessas, pela sua extensão, principalmente, demandam um grande numero de operarios, os quaes são, pouco a pouco attraidos para os locaes das obras e ahi se localizam, com grande proveito para o desenvolvimento economico da região, que assim vai colhendo os resultados immediatos dos trabalhos contra as seccas que, por serem cada dia mais numerosos, tornam mais sensivel a falta da mão de obra.

O Sr. ministro da fazenda recebeu do seu collega da viação uma carta, em que S. Ex. offerece considerações sobre os córtes feitos pela commissão de finanças no orçamento da sua pasta. Nesse documento o Sr. ministro da viação mantem quasi todas as verbas propostas e suggere á referida commissão, como medida favoravel ao equilibrio orçamentario, aceitar a reducção indicada pelo director da Estrada de Ferro Central na despeza com o pessoal das differentes divisões daquella estrada, cuja importancia excede a mil e duzentos contos.

Relativamente á verba—Telegraphos—o Sr. ministro reputa conveniente que seja mantido integralmente o augmento solicitado, attendendo ao consideravel desenvolvimento do serviço telegraphico do paiz. Tendo a commissão supprimido a dotação de 400:000$, igual á do orçamento vigente, para a construcção das linhas telegraphicas de Matto Grosso ao Amazonas, o Sr. ministro faz ver a necessidade da conclusão desse serviço, que attende simultaneamente a conveniencias diversas, de ordem social, como sejam novas descobertas geographicas e aberturas de caminhos, e, principalmente, á catechese dos selvicolas, e pede a elevação da referida dotação a 500 contos.

Quanto á verba—Subvenção ás companhias de navegação, S. Ex. abre mão dos cem contos pedidos para o serviço de navegação diaria entre Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande, embora julgue de urgente necessidade e de relevante importancia para o seu Estado a manutenção daquelle serviço.

Sobre a verba—Inspectoria federal das estradas, em que a commissão de finanças reduziu á metade a quantia de réis 1.245.000$, solicitada para a fiscalização das linhas ferreas em construcção, o Sr. ministro observa que não é possivel uma escrupulosa fiscalização dos trabalhos com o reduzidissimo pessoal existente, pois do contrario o governo ver-se-hia obrigado a effectuar pagamentos de consideraveis quantias, confiando apenas na lealdade dos empreiteiros, pois ha 12.000 kilometros por construir.

O Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, já recebeu communicação do acto da inauguração da estação de Cangaratana, no Estado do Rio Grande do Norte.

Só aceitamos assignaturas mensaes para o Districto Federal.

OS ACONTECIMENTOS NO PARÁ

O Sr. presidente da Republica telegrapha ao Sr. Lauro Sodré --- Partida de tropas para Belem.

Os ultimos successos do Pará agitaram mais as rodas governamentaes, hontem, pela noticia do attentado de que ia sendo victima o Sr. Lauro Sodré.

Muito cedo, o senador Arthur Lemos foi ao palacio Guanabara, onde conferenciou com o Sr. presidente da Republica, a quem mostrou despachos recebidos de Belem.

Entre esses despachos, mostrou aquelle senador o seguinte:

"BELEM, 29, 1.10 — Sodré alvejado tiros, saiu illeso. Aggressor logo morto, reconhecido, pertencia Centro Resistencia ao Lemismo, que frequentava assiduamente; portanto, apaniguado Virgilio Mendonça — Executiva."

Affirmou, por isso, o Sr. Arthur Lemos que o individuo lynchado no Pará pertencia ao partido do governo estadoal.

Pouco depois de se ter retirado o Sr. Lemos, foi ao Guanabara o major Tertulliano Potyguara, commandante de um batalhão de policia e amigo do Sr. Lauro Sodré.

O major Potyguara foi mostrar ao Sr. presidente da Republica um longo telegramma que recebera do Sr. Lauro Sodré, narrando o attentado de que ia sendo victima e o estado de alarma em que se acha a cidade de Belem. Terminara o Sr. Lauro dizendo que continuaria á frente do povo, defendendo-o e a autonomia do Estado.

Tambem o deputado paraense Firmo Braga procurou o Sr. presidente da Republica, com quem conferenciou sobre os successos de Belem.

Ao sair, disse o Sr. Firmo Braga que o Sr. presidente da Republica lhe havia declarado que profligara o attentado ao Dr. Lauro Sodré e, se elle fosse obra dos lemistas, retirar-lhes-hia sua confiança.

Depois dessas conferencias, o marechal Hermes da Fonseca expediu um telegramma ao senador Lauro Sodré, felicitando-o por ter escapado ao attentado.

O governo providenciou para que seguisse para o Pará um batalhão de caçadores, que se acha em um dos Estados do norte.

Do nosso correspondente no Pará recebêmos os telegrammas seguintes:

PARA', 29.

Tem causado geral indignação o infame simulacro de attentado contra o senador Sodré, praticado pela capangagem do intendente Virgilio de Mendonça. A indigna comedia deu-se no cruzamento da avenida Nazareth, com a travessa Benjamin Constant. No canto deste, estavam escondidos, á sombra de uma arvore, os capangas que alvejaram o auto do Sr. Lauro Sodré. Os capangas que seguiam o cortejo atiraram nos simuladores do ataque que correram com rumo para a avenida S. Jeronymo, ficando na sombra o de nome João Colé, socio da Liga de Resistencia ao Lemismo, que foi attingido por uma bala de arma popular. Vendo-se ferido, Colé teve primeiro o cuidado de jogar a arma fóra, para não serem descobertos os cartuchos de polvora secca. O Sr. Lauro Sodré continuou o trajecto indo assistir ao espectaculo do theatro da Paz.

O cadaver foi recolhido ao necroterio e foi reconhecido como sendo o de João Colé, membro da Liga de Resistencia. No bolso foi encontrado um cartão com o dizer: "Liga".

PARA', 29.

Os populares que acompanhávam o Sr. Sodré e que estavam exaltados, logo que souberam que o individuo morto era um capanga, acalmaram-se, dispersando, só ficando na rua a capangagem desenfreiada que veiu varias vezes á frente da "Provincia", provocar conflictos. O "Tempo", diz que, ouvindo uma moça ferida, na occasião do attentado, essa declarou que a bala que a attingiu foi de um tiro disparado por um rapaz que passava correndo por baixo da janella, onde a moça estava. Testemunhas oculares declaram que os capangas, após a infame comedia, correram na direcção da avenida S. Jeronymo, rumo do litoral. Hoje a imprensa da situação explora apaixonadamente a ignobil farça, dando a sua autoria aos proceres conservadores. As pessoas sensatas vêem em tudo a alma perversa do Sr. Virgilio de Mendonça, no intuito de desencadear odios contra a "Provincia" e o partido conservador.

A' hora em que telegrapho, o commercio está fechado a pedido da commissão lauristа, afim de provocar a manifestação do corpo consular. Os situacionistas recrutam capangas para atacar a "Provincia" e a residencia do senador Antonio Lemos.

Grande massa de desclassificados reunida no largo do Palacio, se arma para fazer desatinos. Todos estes acontecimentos são promovidos por gente do governo. Os amotinados dão morras ao senador Pinheiro Machado, marechal Hermes e ao senador Arthur Lemos.

PARA', 29.

O commercio continúa fechado. Esse movimento, como disse em telegramma anterior, é imposto pela Associação Commercial, autoridades policiaes e membros do Centro de Resistencia ao Lemismo, que saíram de porta em porta obrigando o fechamento. Reina na cidade verdadeira anarchia; as familias estão alarmadas pela absoluta falta de segurança. O corpo de bombeiros está de promptidão e os capangas da situação cruzam as ruas em autos, dando morras ao marechal Hermes e aos senadores Pinheiro Machado e Arthur Lemos e aos proceres conservadores.

Hoje de manhã, o Sr. Virgilio Mendonça fez na Intendencia violento discurso, chamando o marechal Hermes a "Fera que preside á Republica", declarando que os consules que iam reunir-se e trabalhar contra os conservadores.

O Sr. Virgilio terminou o seu discurso, suspendendo o expediente da Intendencia por tempo indeterminado. Circulam boletins aterradores, convocando "meetings" e clamando pela revolução. A "Folha do Norte" estampou um artigo explorando a farça do attentado e concitando o povo á revolução.

(Serviço do *Paiz*.)

BELEM, 29.

Procedendo-se no necroterio á identificação do individuo morto hontem pelo povo, quando tentava assassinar o senador Lauro Sodré, a tiros de revólver, reconheceu-se que se tratava de um tal João Colé, homem de má nota.

— A bordo do aviso "Tocantins", seguiu hontem, á noite, o coronel Francisco Rezende, intendente de Anajás, acompanhado de uma força de 25 praças do exercito, sob o commando do tenente Flavio de Albuquerque, á requisição do juiz federal, afim de cumprir o "habeas-corpus" concedido áquelle intendente.

Continuam depostos os intendentes de Oeiras, Obidos e Prainha.

BELEM, 29.

Em um bolso do collete com que estava vestido o cadaver de João Colé, que hontem tentou contra a vida do Dr. Lauro Sodré, foi encontrado um cartão de visitas, com o nome de um dos membros da Liga de Resistencia.

Os companheiros do criminoso, talvez incumbidos da mesma missão, receiosos de serem denunciados por Colé, como cumplices na pratica do assassinato frustrado, mataram-n'o em seguida á tentativa, tirando, no momento, o melhor partido.

BELEM, 29.

O Dr. Lauro Sodré, não obstante ter sido victima de uma tentativa de morte, quando se dirigia ao theatro da Paz, não se mostrou grandemente sorprehendido e não perdeu a calma. Terminado o incidente, seguiu, com seus amigos para o theatro, onde assistiu ao espectaculo.

BELEM, 29.

Desordeiros percorreram, hoje, as ruas da cidade, exigindo o fechamento das portas dos estabelecimentos commerciaes.

A opinião sensata deplora essas occurrencias.

BELEM, 29.

A commissão executiva do partido republicano conferenciou com o Dr. Lauro Sodré, acerca do que se passou hontem com S. Ex.

BELEM, 29.

O Dr. Lauro Sodré tem sido muito visitado por grande numero de amigos e admiradores.

BELEM, 29

O commercio desta capital está todo fechado, o populacho distribue boletins, convidando a população para "meetings".

Os animos continuam exaltadissimos com a noticia de que algumas casas serão assaltadas.

BELEM, 29.

O Dr. Lauro Sodré visitará hoje a Associação Commercial.

(Agencia Americana.)

O senador Arthur Lemos recebeu o seguinte telegramma:

BELEM, 29 — Sodré alvejado tiros saiu illeso. O aggressor foi logo morto e reconhecido que pertencia ao Centro de Resistencia do Lemismo, que frequentava assiduamente, e, portanto, apaniguado de Virgilio de Mendonça.

Da Associação Commercial do Pará recebeu hontem a Federação das Associações Commerciaes do Brazil o seguinte telegramma:

"Barão de Ibirocahy — Rio — A Associação Commercial do Pará pede a fineza de tornar publico o fechamento unanime do commercio desta praça, como protesto pelo attentado contra a vida do senador Lauro Sodré, apesar de permanecer a ordem publica inalterada—Rebello Junior, presidente — Heitor Fernandes, secretario."

A directoria do Centro Humanitario Lauro Sodré passou o seguinte telegramma áquelle senador:

"Nossas felicitações por ter saido illeso do covarde attentado."

Os senadores Arthur Lemos e Indio do Brazil receberam do Pará, enviados pelo desembargador Thomaz Ribeiro, senador José Porfirio e a commissão executiva do Partido Republicano Paraense, respectivamente, os seguintes telegrammas:

"Acabam commetter infamia, simulando tentativa assassinato Sodré. Morto atacante, reconhecido pertencer Centro Resistencia Contra Lemismo, farça engendrada pessoal governista, exterminio conservadores. Empregado Alfandega, Amaral Menezes, Carlos Rego e outros intimaram commercio e bancos fecharem; avalie nossa situação. Não podemos sair rua, nossas familias aterrorizadas."

"Grupo composto Carlos Rego, Amaral Menezes e Boulhosa acompanhados capangas armados intimam commercio fechar, este, ameaçado, obedece, bancos mantêm-se abertos. Foi morto um dos capangas atacaram carruagem Sodré, ficando provada a identidade de João Colé, membro da Resistencia Contra Lemistas, conhecido capanga de Virgilio Mendonça. Grande panico em face das ameaças publicas contra todos nós. "Provincia" nefando plano de nossos inimigos. Attentado contra Sodré tem unico objectivo perturbar ordem publica, justificar ataques nossas pessoas e privar exerçamos nossos direitos dia 2. Chegam-me constantes noticias ser assassinado. Estou em casa sem poder sair, assim demais amigos."

"Sodré alvejado tiros saiu illeso. Aggressor logo morto reconhecido pertencia Centro Resistencia Contra Lemismo, qual frequentava assiduamente, portanto apaniguado Virgilio Mendonça."

"Sodré acaba responder aceitando continuação negociações amanhã."

— Os senadores Arthur Lemos e Indio do Brazil passaram ao senador Lauro Sodré o seguinte telegramma:

"Lamentamos, verberamos attentado sua vida, qualquer seja origem e autoria, aliás segundo commissão executiva participou verificado pertence adversario nosso. Desejámos reprovado successo não prejudique combinações. Visam preservar paz Estado."

O senador Arthur Lemos, segundo communicação telephonica que nos fez o Dr. Luiz Bahia recebeu ás 2 horas da madrugada de hoje um telegramma do Pará communicando gravissimos successos ali.

Esse telegramma é assignado pelo Dr. [illegible] Chermont e redigido nestes termos:

"Provincia" totalmente incendiada. Senador Lemos e Romeu Mariz atacados. Neste momento faço seguir estes antes de ser eu proprio cercado. A anarchia nas ruas é pavorosa. Providencie, se não morremos todos. A casa de Antonio Lemos foi incendiada; creio que este foi assassinado. Almirante infelizmente inactivo. De certo teremos a lastimar serios desastres."

Ao Dr. Francisco Salles, ministro da fazenda, o conferente da Alfandega do Rio de Janeiro Manoel Pinto da Fonseca, em inspecção na da cidade de Porto Alegre, passou o seguinte despacho telegraphico:

"*Porto Alegre*, 28 — Estão em dia as descargas de mercadorias. Em seis dias foram recolhidos aos armazens 14.018 volumes, estando 49.450 já entregues ao commercio, sendo 9.490 pelas portas da alfandega e 39.960 no litoral. A arrumação dos armazens durou quatro dias e já ha espaço para receber a carga dos vapores esperados. E', todavia, precaria a situação desta alfandega, por isso que os armazens existentes, além de não estarem apparelhados para o serviço de descarga e arrumação de volumes, não possuem a capacidade precisa para accommodar a grande importação deste porto, que não é inferior á do Recife e da Bahia. Accresce que não ha aqui armazens para alugar, razão por que mais difficil se torna a pratica solução do caso. E, se não forem mantidas as medidas que estou pondo em pratica e com as quaes consegui jugular a crise das descargas, essa crise tornará breve, e talvez mais accentuadamente, desde que a importação recrudesça, como se espera e é de presumir, á vista do progressivo desenvolvimento do Estado. Penso que se deve, quanto antes, accelerar a construcção do porto, afim de serem edificados os novos armazens nos terrenos conquistados ao rio, visto como no litoral não ha mais terreno desoccupado. Saudações respeitosas."

O Sr. Joaquim Moutinho Pereira assignou hontem, na directoria geral de obras e viação municipal, o termo de contrato para a construcção de um poço no matadouro de Santa Cruz.

A inspectoria de obras contra as seccas submetteu á approvação do senhor ministro da viação o projecto e o orçamento, na importancia de réis 29:706$230, e a minuta do edital de concurrencia publica para a construcção do açude Caracol, no municipio de S. Raymundo Nonato, Estado de Piauhy.

O unico reservatorio de agua natural existente no local é uma lagoa que conserva um certo volume represado sómente nos annos de inverno normaes. Nas quadras de secca, a população é obrigada a emigrar e a industria pastoril, que ahi tem notavel desenvolvimento, soffre então os inevitaveis prejuizos, aos quaes procurará remediar o barramento do riacho Caracol.

Foram designadas para terem exercicio, na 8ª escola feminina do 2º districto, a adjunta Anna Bourrus Larqué, e na 11ª escola mixta do 7º districto, a adjunta Anna Bessa de Menezes.

O director geral dos telegraphos communicou ao Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, a inauguração da estação telegraphica de Crato, no districto do Ceará.

Foi transferida para o dia 6 de setembro vindouro a concurrencia aberta na directoria geral de obras e viação municipal para a construcção de sargetas no trecho da estrada Real de Santa Cruz entre Praia Pequena e Venda Grande.

Hontem, pela manhã, o Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, em companhia de alguns auxiliares, deixou a estação inicial da praça da Republica, em trem especial, tendo chegado até Santa Cruz, em viagem de inspecção.

S. S. regressou ás 5 horas da tarde, trazendo boa impressão da sua viagem.

Hontem, o director da Estrada de Ferro Central do Brazil determinou que os trens R 1 e R 2 e N 1 e N 2 façam a parada de um minuto nas estações de Commercio e Juparanã.

O Sr. ministro da agricultura, de accordo com a resolução tomada e transmittida á imprensa, remetteu hontem ao *Diario Official*, para ser publicada, a demonstração detalhada do estado das verbas do seu ministerio.

Só aceitamos assignaturas mensaes para o Districto Federal.

Pelo decreto n. 874, o Sr. prefeito abriu o credito extraordinario de réis 70:000$, afim de subvencionar no corrente exercicio uma companhia dramatica nacional, que, organizada sob a direcção de pessoa de reconhecida idoneidade, se propuzer a dar durante dois mezes, neste anno, espectaculos no theatro Municipal.

Só serão attendidas as reclamações dos Srs. assignantes que indicarem o numero das suas assignaturas.

Hontem, 1º anniversario da lei numero 1.338, de 1911, que elevou os vencimentos dos funccionarios municipaes, estes enfeitaram com vasos de palmeiras a entrada do palacio da Prefeitura, em cujo saguão ficou postada a banda de musica do corpo de bombeiros.

Ao meio-dia, ao subir o Sr. prefeito para o seu gabinete, que tambem estava ornado com flores naturaes, foi recebido com uma salva de palmas, ao mesmo tempo que a banda de musica tocava uma marcha.

Obtida a necessaria venia de S. Ex., os funccionarios entraram no salão, tomando a palavra o chefe de secção Gastão Silva, que declarou o fim da sincera manifestação dos seus collegas, que jámais esqueceriam o amigo do funccionalismo municipal, pela sancção da lei de 28 de agosto.

O general Bento Ribeiro, que se achava extremamente commovido, agradeceu aquella manifestação, que declarou notar ser sincera, e terminou saudando os funccionarios e suas familias.

Depois dos cumprimentos do estylo, os funccionarios retiraram-se para as suas repartições.

Durante o acto a banda de musica do corpo de bombeiros tocou varias peças de musica.

As assignaturas do "Paiz" podem ser tomadas em qualquer época, terminando sempre em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro.

Grande numero de funccionarios municipaes dirigiu hontem ao ex-prefeito Dr. Francisco Pereira Passos um expressivo telegramma de felicitações, pelo seu anniversario natalicio.

VIDA SOCIAL

Festas.

Abrir-se-hão amanhã os salões do Central Club para um grande baile, que imperiosas circumstancias impediram que se realizasse a 10, conforme fôra primeiramente annunciado.

A esplendida installação do importante club e a escolhida lista de seus socios são seguras garantias do completo exito dessa festa.

Concertos.

O admiravel barytono professor Carlos de Carvalho realizará terça-feira, 3 de setembro proximo, ás 4 horas da tarde, no salão do *Jornal do Commercio*, um esplendido recital.

Para essa festa artistica está organizado o seguinte magnifico programma:

Antonio Caldara, *Come raggio di sol*; Alessandro Scarlatti, *O cessati di piagarmi*; F. Durante, *Danza, danza fanciulla*; Bach, *Pensées édifiantes d'un fumeur de pipe*; Schumann, *Elle est à toi*; Brahms, *Antigo amore* e *Serenata inutile*; Schubert, *Le roi des Aulnes* (a pedido); F. Braga, *Virgens mortas* (O. Bilac); A. Nepomuceno, *Trovas* (O. Duque Estrada), e *Sonhei* (H. Heine); Barroso Netto, *Cantiga*; Fauré, *Les Berceaux*; Debussy, *Beau soir* e *Mandoline*; Ernest Maret, *On dit que je suis changé*; Rhené Baton, *Apporte les cristaux dorés*.

Os acompanhamentos são feitos pelo professor Ernani Braga.

Conferencias.

Perante selecta concurrencia, fez hontem o barão de Brasilio Machado, no salão nobre do Circulo Catholico, a sua annunciada conferencia sobre o thema—*O divorcio como contrato*.

O notavel jurisconsulto, durante uma hora, discorreu com grande eloquencia sobre o seu assumpto, sendo varias vezes interrompido pelos applausos da assistencia.

Disse o orador que o casamento não é um contrato commum. E' um contrato especial, que a igreja fez um sacramento.

O divorcio é illicito, porque corrompe o vinculo matrimonial.

Proseguindo, disse o orador que a familia é o principio formador da sociedade civil, que já a encontrou organizada, obedecendo aos ditames da lei natural. Encontrando a familia já constituida, o direito tem apenas de conservar a vida familiar.

O divorcio, permittindo successivas uniões, vem trazer-nos o casamento por sessões.

Diz que o divorcio leva até o suicidio. Na Prussia, sobre um milhão de divorciados, ha annualmente 1.400 suicidas.

Na França, durante 20 annos, o theatro exigiu o divorcio. Dumas commoveu as platéas, Sardou fel-a sorrir, até que em 1884 foi votada a lei, que tantas e tão funestas consequencias tem trazido.

O divorcio faz do casamento uma especie de contrato de compra e venda de alimarias, que se rejeitam por terem vicios redhibitorios ou manqueiras.

O casamento é um contrato *sui generis*, que transpõe as raias do direito privado.

A propria lei natural repelle o divorcio, como uma lei dura, injusta, perigosa e funesta.

E, fazendo ainda algumas considerações a respeito, em brilhante peroração, termina o orador, sendo saudado por uma prolongada salva de palmas e muito cumprimentado pelos seus amigos.

Estiveram presentes S. Em. o cardeal Arcoverde, os bispos de Orthosia e Espirito Santo e um grande numero de pessoas gradas.

Five-ó-clock tea.

Foi uma tarde agradabilissima a que se passou hontem, no Club dos Diarios. A fina sociedade que commummente se reune no elegante club, compareceu quasi que *au grand complet* ao *five-o-clock-tea* que lhe offerecia a digna directoria, tornando a esse convivio admiravel a graça de sua distincção, o encanto de uma reunião secundada de distinctas senhoras e gentis senhoritas.

Para maior attrativo fez-se musica e musica primorosa. A senhorita Sylvia de Figueiredo, executou ao piano—*Etude Mignonne*, de Schutt e a *Arabesca* de Schumann. A senhorita Aracy Mendonça tocou ao violino o *Andante de Vieux-Temps* e a *op. 35, cançoneta final*, de T. Tschaikowsky e a senhorita Sarita Rasteiro cantou a aria do *Salvador Rosa*, de Carlos Gomes.

A senhorita E. Wellisch deliciou a assistencia, recitando com muita graça um interessante monologo em francez, *Le rouet de Tournier* e o poeta João de Barros disse alguns dos seus magnificos versos.

Entre as pessoas presentes pudemos notar as senhoras Antonio Azeredo, Franklin Sampaio, Bernardino Machado, Pedro Nolasco, Camello Lampreia, baroneza de Arary, Carlos de Araujo, Antonio Camacho, Alvaro Braga, Antonio Dosani, Gustavo Van-Erven, Almeida Godinho, Eloy do Couto, Lola Carmen da Rocha, Salles Pinto, Riedel, Souza Bandeira, Wellisch, Emilio Calo, Barbosa, Motta, Haenjsthens, Alberto Betin Paes Leme, condessa Boseli, João Caminha, Izidoro Marx; senhoritas, Leonor Aragão, Piran Flores, Eugenia e Margarida Morales de los Rios, Judith Delamare, Almeida Godinho, Astrea Palma, Mary Brito, Maria e Stella Villela dos Santos, Sampaio, Quartim, Candido Martins, Andrade, Hortencia Mello, Barros Moreira, Carolina Nabuco, Olga Caminha Piran Flores, Zoleida, Anainha e Odalea Pereira da Cunha, e senhores: Dr. Pedro Nolasco, professor Pozzi, Dr. Bernardino Machado, Dr. Morales de los Rios, Dr. Villela dos Santos, coronel João Caminha, Dr. Octavio de Souza Leão, João Lage, conselheiro Camello Lampreia, Dr. Carvalho Aragão, deputado Luciano Pereira, Dr. Ataulpho de Paiva, Dr. Pedro Francelino, deputado Christino Cruz, deputado Frederico Borges, Dr. Elio Lobo, Dr. Elmano Vieira, Dr. Elysio do Couto, Alberto de Faria Filho, Augusto Camara Gomes, Jacob Nogueira, Dr. Franklin Sampaio, Eduardo Gonçalves Reis, Dr. Guttierrez, Dr. Avelino Gomes Teixeira, Dr. Augusto Brandão, Carlos de Magalhães, Figueiredo Pimentel, Arinos Pimentel, João de Barro, Sebastião Sampaio, Amaral França, Dr. Roberto Gomes, H. Lage, Antonio Camacho e Antonio Dosani.

Jantares.

Realizou-se hontem um jantar na embaixada americana, em Petropolis, no qual tomaram parte, como convidadas, as seguintes pessoas:

Monsenhor G. Aversa, nuncio apostolico; Sir William Haggard, K. C. M. G., C. B., ministro da Grã-Bretanha; Sra. Haggard e senhorita Haggard, Sr. F. J. Herboso, ministro do Chile; Sra. Herboso e senhorita Herboso, Sr. Adhemar Delcoigne, ministro da Belgica, e Sra. Delcoigne; condessa de Souza Dantas, Sr. João de Sá Camelo Lampreia, Sra. Lampreia e senhorita Lampreia, Sr. Bertrand de Salignac Fénelon, encarregado de negocios da França; Sr. Guy Heyndricher, secretario da legação da Belgica; Sr. Francisco Camelo Lampreia, Sr. Leopoldo de Lima e Silva e Sr. Lionel Ryder, secretario particular do embaixador.

Manifestações.

Foi bastante sympathica a manifestação feita pelas pessoas da melhor sociedade em honra ao Dr. Vital de Mello, realizada na cidade de Santa Leopoldina, no Estado do Espirito Santo, sendo por esta occasião offerecida ao manifestado uma rica medalha de ouro com brilhantes, como recordação dos bons serviços prestados no saneamento daquella cidade.

O discurso official foi proferido pelo Dr. Cicero Faustino Lobato da Cunha, que proveu exuberantemente a gratidão dos moradores daquella cidade.

Foi a nota tocante da festa. O manifestado respondeu, commovido.

Após a manifestação houve um festejo popular, ao qual compareceu a quasi totalidade da população.

Entre os presentes, achavam-se o juiz de direito, Dr. Xavier Paes Barreto, e familia; o promotor publico, Dr. Antonio Pedro da Silveira, e familia; o engenheiro Hermann Bello, Dr. Constantino Lobato da Cunha, Dr. José Reisen e familia, coronel Duarte Amarante, coronel Franco Rudio e familia, coronel Joaquim Nascimento e familia, coronel Leão Pequeno, coronel Porfirio Furtado, pharmaceuticos Gastão Renback e Henrique Thimes, Joaquim Olympio da Fonseca Crust, os commerciantes Carlos Müller, Francisco Verselart, Sabino Jael, Sebastião Guedes, Frederico Hielter, Ignacio Bermudes, collector federal; Victor Hersog, Antonio Costa, thesoureiro do governo municipal; o artista Nicolão Gimenez, Curestides Passos, escrivão de policia, e muitas outras pessoas.

Foi uma bella festa.

Visitas.

Recebêmos hontem a visita do barytono Pietr Fieseli, pertencente á companhia que trabalha no theatro Lyrico.

Viajantes.

No paquete *Hollandia*, passaram hontem, em viagem para a Europa, os Srs. Dr. Pedro Manini y Rios, Dr. Eugenio J. Lagarmilla e Dr. Ubaldo Ramon Guerra, membros da missão que a Republica do Uruguay manda representa-a nas grandes festas do centenario das côrtes de Cadiz, para as quaes o governo de Madrid convidou os paizes americanos de origem hespanhola.

O Dr. Manini y Rios é ministro do interior do seu paiz e vai á Hespanha no caracter de ministro plenipotenciario e chefe da missão. E' um homem moço, advogado distincto e orador de elevado valor, pela espontaneidade e pelo vigor dialectico. E' um filho do jornalismo e dos seus meritos de homem de acção intellectual e de caracter temperado na mais honrosa lucta pelos idéaes democraticos. Formado no jornal *El Dia*, junto do exemplo civico do actual presidente da Republica do Uruguay, que foi o modelo das virtudes cidadãs para duas gerações, soube o Dr. Manini y Rios ascender ás altas posições e ser o homem de governo ponderado e prestigioso que hoje é, sem perder sua linha sympathica e popular, nem o carinho dos seus antigos camaradas.

Leal, talentoso, de uma perfeita integridade pessoal e politica, Manini y Rios é o typo do homem de Estado moderno, proficiente, sem *pose*, habil na applicação do *suaviter in modo, fortiter in re*, que, em relação á politica, é um ideal governamental nas nossas democracias.

Um breve traço que pinta o homem: ha pouco tempo, a directoria de um club politico pediu ao Dr. Manini y Rios, ministro do interior, autorização para baptizar a agremiação com o seu nome. O Dr. Manini respondeu declinando da honra e recusando a conceder a autorização numa nota que vale por uma bella lição de moral applicada á politica.

— O Dr. Eugenio Lagarmilla é presidente la Camara dos Deputados do Uruguay. E' tambem homem aquem dos 40 annos, que conquistou uma posição preponderante no Parlamento do seu paiz, pela sua oratoria rija e forte, despida de rhetorica, certa como um theorema, nutrida de sciencia e de bom senso, e pelo seu caracter, irreductivel nas suas convicções. Seu escriptorio de advogado é um dos mais procurados de Montevidéo. Cabe-lhe na missão a representação do alto corpo a que preside.

—O deputado Dr. Ubaldo Ramon Guerra é o mais moço dos tres distinctos viajantes. Orador ardoroso e brilhante, escriptor e poeta, figura notavel na phalange nova dos intellectuaes do Uruguay, cuja representação faz virtualmente, além de ser o secretario do presidente da missão.

Os Drs. Manini y Rios e Lagarmilla viajam acompanhados das suas Exmas. familias.

Ao encontro dos illustres viajantes foram, ás 8 horas da manhã, em lanchas do Arsenal e da policia maritima, o Sr. ministro do Uruguay, Dr. Eduardo Acevedo Diaz; o Dr. Barros Moreira, ministro do Brazil no Equador, representando o Sr. ministro das relações exteriores; o Sr. Elmano Vieira, secretario da legação do Uruguay; o consul geral do Uruguay, Sr. Manoel Bernardez; o chanceller do consulado, Sr. Erico A. Peña; o Sr. Melardo Rodriguez e Exma. senhora, parentes do Dr. Manini y Rios que estão nesta capital passando o inverno; o Sr. Luiz de Leon e outras pessoas gradas.

Aproveitando as poucas horas que o vapor demorou no porto, vieram todos á terra, percorrendo alguns dos recantos mais pittorescos do Rio, que admiraram com expressões enthusiasticas da mais captivante gentileza, e almoçaram numa *rotisserie* do centro da cidade, regressando a bordo depois do meio-dia.

O Sr. ministro das relações exteriores, Dr. Lauro Müller, acompanhado do Dr. Barros Moreira, compareceu ao cães no momento do embarque, para cumprimentar os distinctos viajantes uruguayos.

*

Chegaram hontem pelo vapor *Hollandia*, de Montevidéo, os grandes industriaes e capitalistas uruguayos Srs. Dr. Minelli e Emilio Calo, sendo que este veiu acompanhado de sua Exma. senhora e familia.

Os illustres visitantes foram recebidos a bordo pelos Srs. general Pinheiro Machado, senador Victorino Monteiro, Dr. Antonio Pinheiro Machado, Mario, José e Felix Frias.

*

Em viagem de recreio, partiu hontem para a Europa, no paquete *Argentina*, o Sr. Camillo Segreto, do commercio desta capital. O seu embarque foi muito concorrido.

A ausencia do estimado cavalheiro não será longa, devendo dentro de poucos mezes regressar ao Rio de Janeiro, onde conta grandes sympathias.

*

Chegaram de Buenos Aires e escalas pelo paquete *Hollandia*, os Srs. coronel D. I. Herlink, Pablo Minelli, Emilio J. Carlo e familia, Aurora Camp, Cesar de Ferreira, José Veciano, Luiz Aubry e familia, Dr. T. Cardoso e familia, Francisco Simeira e familia, Ida Baumann, Henry L. Toledo e familia, Eugenio Feverre, Aldemar M. Franco, José Solidonio, Pedro Solidonio, José A. de Figueiredo e Oscar Pereira.

*

Foram passageiros do paquete nacional *Jupiter*, hontem entrado do sul:

Tenente Arminio Leal e familia, Dr. Alfredo Teixeira e familia, C. Bracot e senhora, Celiana Jeanelli, major João Antonio C. do Valle, coronel J. M. Teixeira e familia, Eduardo Coutinho e familia, Dr. Orlando da Silveira e familia, José Ribeiro de Araujo e senhora, deputado Gustavo Richards e familia, Rosa Lemos e familia, Antonio dos Santos Ayrosa, Maria Moreira Vinha, João Baptista Fernandes, Drs. Arthur e Joaquim Sant'Anna, João C. Matte, Satyro Torres e familia, Pedro Nobre de Mello, E. Gomes e familia e Adelino Figueira.

*

O paquete *Hollandia*, levou hontem para a Europa os passageiros Mme. Karet Colan, Dr. G. D. Advocat, Dr. Mathias Alonso Criado, Dr. Custodio de Magalhães e familia, José Manoel de Mello e familia, Mr. W. Strass e familia, Dr. Lauro Bittencourt e senhora, F. A. Caroville e Anna Hecht.

*

Para Sergipe e escalas, embarcaram no paquete *Satellite*, que hontem zarpou para o norte:

Alvaro de Oliveira Sampaio, Julio Schepker, Mme. Fidanza, tenente Raul G. P. de Andrade, Braziliano de Jesus, Manoel Alfredo Vianna, viuva Fausto Cardoso e filha, Armando de Aguiar Cardoso, Eurico S. da Costa, Leonel Sander e Alvaro Pereira Reis.

*

Hospedaram-se hontem na pensão Nogueira os Srs. professor L. Schamann, José Rodrigues da Costa e familia, Francisco Luiz de Lima, Custodio Pinheiro, Mario Jardim, Mme. Maria Werneck, Francisco Ferreira Guimarães, Dr. Edgard Carneiro, Augusto Meira de Castro, Augusto Esteves, Miguel Costa e Eugenio de Carvalho Duarte e familia.

*

Chegados hontem, hospedaram-se no hotel Avenida os Srs. Fernando Cardoso e familia, Dr. Eugenio Lefevre, José Celidonio Netto, Dr. Pedro Celidonio, E. Lemes de Toledo e familia, Emilio Carro e familia, Francisco Senna Pereira, Simon Casman, Dr. João Neri e familia, João C. Matte, ministro do Perú; Pedro Gusmão, Nacib Cassermelli, Salmi Saad, Theodomiro Siqueira, Felippe Olympio, Manoel Sara, José Quintino Ribeiro, Dr. Alberto Furtado, Thomaz Monds, Harry Smidt, Augusto Piarretti e Enrique S. Caviello.

*

No hotel familiar Globo, hospedaram-se hontem os Srs. Francisco Dias Ferraz, Luiz Ramos e familia, Manoel Lara, Carlos Honorio Berlet e familia, capitão Francisco Perlingeiro, Dr. Antonio Speridião Gomes da Silva, Dr. Alberto Augusto Furtado, coronel Irineu Ribeiro da Silva, coronel João Justiniano das Chagas, Alcides Nogueira da Gama, Bartholomeu Barru e A. Nunes de Paula.

Nascimentos.

O Sr. Domingos Alves Bonifacio e sua Exma. consorte, D. Zelia Pereira Bonifacio, participaram-nos o nascimento de sua filha Sylvia.

Baptizados.

Completaram hontem o seu 10º anniversario de casamento a Exma. Sra. D. Thereza Paim Hildebrandt e o Sr. J. Paulo Hildebrandt.

Aproveitando esse motivo, realizou-se o baptizado de sua netinha Hilda, filha do Sr. Paulo Guilherme Hildebrandt e de D. Albertina P. dos Santos Hildebrandt, da qual foram padrinhos o Sr. Hildebrandt Filho e sua esposa, D. Isabel Cordeiro Hildebrandt.

Anniversarios.

A ephemeride de hoje assignala a data do nascimento do virtuoso prelado D. Adaucto Aurelio de Miranda Henriques, bispo da Parahyba.

*

O Sr. Alvaro Bahiense, official dos correios de Nitheroy, commemora hoje mais um anniversario natalicio.

*

Faz annos hoje o Sr. Mario Duque Estrada de Barros, chefe da succursal dos correios de Botafogo.

*

Faz annos hoje o Dr. Eurico Teixeira, superintendente das officinas typographicas do ministerio da agricultura.

A' noite, o pessoal daquellas officinas irá até a sua residencia, no Leme, cumprimentar o seu director.

*

Faz annos hoje o academico Mirandolino Mario de Miranda.

*

Faz annos hoje a Exma. Sra. D. America Monteiro de Souza, esposa do Sr. Ernesto Monteiro de Souza, funccionario da Alfandega desta capital.

*

Passa hoje a data natalicia da senhorita Olga da Silva Gomes, filha do Sr. Arthur José Gomes, empregado no commercio.

Fallecimentos.

Victimada por antiga enfermidade, falleceu no dia 27, em Bello Horizonte, a respeitavel Sra. D. Manoela Candida Soares do Couto, mãi do capitão Manoel Soares do Couto, official da brigada policial de Minas; sogra do Sr. Manoel Lopes de Oliveira e irmã do Dr. Honorio Henrique Soares do Couto, engenheiro do Estado.

A extincta, que succumbe aos 81 annos de idade, era geralmente venerada pelas suas virtudes e extrema bondade.

*

O Sr. Caetano Galeão Carvalhal, que falleceu ante-hontem, por suicidio, era funccionario distincto e muito estimado da secção demographica do serviço de hygiene, desde 1903.

O finado, que contava apenas 31 annos de idade, era solteiro e irmão do deputado Galeão Carvalhal, de cuja residencia saiu hontem o seu enterramento, que teve grande acompanhamento.

Missas.

Nos altares-mór, de Nossa Senhora da Conceição e de Nossa Senhora das Dores, da igreja de S. Francisco de Paula, realizaram-se hontem, ás 10 ½ horas, tres missas de 7º dia, do eterno repouso de Antonio Salles Belfort Vieira, irmão do almirante Belfort Vieira, ministro da marinha.

Foram celebrantes os senador Alfredo Leal, padres Martins Dias e Manoel Teixeira da Silva.

Estes actos de religião, foram mandados celebrar pela familia, pela Caixa dos Servidores do Estado e pelo Dr. Hilario de Gouvêa.

A vasta nave estava repleta de amigos e admiradores, que foram prestar as ultimas homenagens ao extincto.

Entre as pessoas presentes, notámos as seguintes:

Marechal Hermes da Fonseca, presidente da Republica e sua casa civil e militar; general Vespasiano de Albuquerque, ministro da guerra e seus ajudantes de ordens; capitão conrado Fleury e tenente Rego Barros, Dr. Alvaro de Teffé e senhora, general Pinheiro Machado, tenente-coronel Cruz Sobrinho, pelo Dr. Rivadavia Correia, ministro da justiça; Belisario Tavera e familia, Jocelyn Ribeiro e familia, Claudionor Sá, Ananias A. Xavier, Francellino de Suellar Chaves, capitão Joaquim de Pinho Bastos, Ulysses de Pinho Bastos, Luiz Emilio Belant, barão Homem de Mello, Roberto Moreira da Costa Lima, Alfredo Garcia, por si e por seu pai, Francisco de Puga Garcia; Cesar Esbolá, Nicolao Farani, Farani Sobrinho & C., Francisco Gomes Marinho, coronel Honorio Pimentel e familia, Dr. Cicero Seabra, Onesimo Coelho, Salustiano de Freitas, Alberto Ferreira da Cruz, Polycarpo de Barros, deputado Elysio de Araujo, capitão-tenente Carlos Pereira Guimarães, Alfredo Luiz Baptista, Dr. Vieira da Silva Helena Vieira da Silva, Domingos Quadros, almirante Gavião Pereira Pinto, capitão de mar e guerra Tito Alves de Brito, Dr. Arthur Figueiredo, coronel Amoroso Lima, Francisco Sattamini, capitão de mar e guerra Marques da Rocha, 1º tenente Joaquim Sacramento, capitão Aristides dos Passos Costa, Dr. Joaquim de Oliveira Machado, Eurico Henrique de Arcomby, Luiseta Moraes, Alberto moraes Filho, almirante barão de Teffé, senador Moniz Freire, Gitahy de Alencastro, Firmino Fontes, general Ribeiro Guimarães, Dr. Crissiuma, senador Metello, eugenio Pereira Pinto, commandante J. M. Pessoa, major Valerio Caldas, Custodio Martins Camara, Nelson Villar, Marcolino Alves de Souza, Armando Assumpção, Firmo Alves de Souza, senador Generoso Marques, coronel Figueiredo Rocha e senhora, S. Guillobel, Dr. Belfort Duarte, Rodrigo de Lamare, S. Paulo, Fernando Pires Ferreira e senhora, Paulo do Couto, João Marques, Julio Miguel de Freitas, capitão de mar e guerra, Jeronymo de Lamare, Horacio Maisonnette e filhos, capitão de corveta Coelho Tinoco, Dr. Nemesio Quadro, Henrique Morel L'Etoire, au Sud, coronel Joaquim Ignacio, Baptista Cardoso, capitão de fragata H. Sadok de Sá, Dr. Alfredo Bittencourt e senhora, Arthur Cunha, Celso Romero, contra-almirante Finza Junior, capitão de fragata Alfredo Costa, commandante Borges Leitão, 1º tenente Araujo do Valle Lima, Dr. Araujo Jorge, senador Francisco Sá, viuva Pereira de Souza, Gastão de Souza e senhora, coronel Alexandre Fontenelle e senhora, Custodio Machado, 1º tenente Egas Moniz de Aragão, capitão de fragata Flavio Mendes, Claro Silva, Dr. Manoel de Anndrade Figueira, Edgard de Andrade Figueira, Felippe Schmidt, capitão de corveta Deolindo Maciel, Dr. Carlos Claudio da Silva, Dorinato PiPuto Ribeiro, senador Francisco Glycerio, deputado Frederico Borges, contra-almirante Julio de Brito, contra-almirante Torres Sobrinho, deputado Joaquim Pires e senhora, Rocha Couto & C., Paulino Correia da Rocha, Francisco Marques Couto, José Maria Trovão, Virgilio de Carvalho, Dr. E. Correia do Lago João Emiliano do Lago, Dr. Oliveira Ribeiro, Pedro Guedes de Carvalho, almirante José Ramos da Fonseca, Vicente Neiva, Juvencio N. de Moraes, Joaquim Serejo, Dr. Antonio Palhares, Raymundo do Valle, coronel Raymundo de Vasconcellos, Dr. Murillo Fontainha, Antonio Jurandy Alves Camara, por si e pelo almirante Alves Camara; Dr. Francisco de Castro Araujo, José A. Ayrosa, capitão de fragata Henrique Poiteux, Antonio Pinheiro Machado, José Oliveira Machado, Arthur Carneiro de Mendonça, Dr. M. Espinola, coronel Silveira Lobo, Matheus Martins, Raul Tavares, Mario Domingues, por si e pelo Dr. Bricio Filho; capitão de mar e guerra Castello Branco, capitão Jorge Francisco Gomes, José da Silva Gomes, Americo Ferreira Gomes, general Muller de Campos, Antonio Pereira Dutra, Dr. J. de Ortiz Monteiro e familia, Dr. Magalhães Castro, commandante Bernardo de Miranda e senhora, Pedro da Rocha Miranda, Castro Pinto, M. Aguiar Moreira, Eloy de Souza, coronel Jonathas Barreto, Dr. Jonathas Barreto Filho, Dr. M. Buarque de Macedo, Simeão Leal, José Augusto Neiva, capitão de fragata Collatino de Souza, Julio A. Pinheiro de Carvalho, Gastão Pinheiro, Francisco Belfort Serra, capitão João Xavier Rego Barros, tenente Genesio Paula Xavier, Mario do Amaral, Flavio Pereira e senhora, general Thaumaturgo de Azevedo, Flagto Marques Mancebo, capitão-tenente Melciades Alves Portella, deputado Mario Hermes, Dr. Bernardo de Figueiredo, Baptista Pulegreny, Antonio Calmon, José Calmon, Francisco Calmon, deputado João Simplicio, Filadelpho da Castro, Alfredo Neves, João Barros & C., Jacintho Coelho, deputado Erico Coelho, Orlando Teixeira Brandão, Mario de Alencar e senhora, Alberto Maia, almirante Lopes da Cruz, capitão de fragata Athanagildo Lopes da Cruz, José Alves da Silva Oliveira, Pedro Guedes de Carvalho Junior, Raul Guimarães, João da Camara Coelho, Antonio de Mattos, Antonio Maia Santos, Dr. Francisco da Camara Coelho, benjamin Guimarães Santos, Nicolão de Souza, Antonio Frazão Cantanhede, Raymundo Moniz Cantanhede, Arthur Neves, Haroldo Chrockatt de Sá, Ovidio de Medonça, Pedro de A. Maia, L. E. K. de Ozira, Candido Gomes da Silva, Luiz Acaniara, Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, José Martins Seixas, José Basilеu Alves Penna, Gil de Siqueira, Dr. Eunes de Souza, José Diniz Villas Boas, M. J. Amoroso Lima, Americo de Faria, Dr. Oscar Varady, Dr. João José Luiz Vianna, João de Lima Vianna, Dr. Oscar Motta Maia e senhora, Arthur Watson, senhora e sobrinha; tenente-coronel Moreira Guimarães, general de divisão Onofre Moreira Guimarães, José Victor de Lamare, Abelardo Tavares, Rubem Tavares e familia, José Moreira Barbosa, general Bento Ribeiro, contra-almirante Frederico Kiepps Rubem, capitão de mar e guerra Leopoldo da Silva, Alvaro Augusto de Azambuja, tenente-coronel Ricardo Verissimo Vieira, senador Nilo Peçanha, capitão de corveta Ablon Caminha, Alberto J. Mora, tenente-coronel João Pedro Rocha, commandante Arthur Thompson, Olavo da Silva Oliveira e sua mãi, conde de Affonso Celso, Carlos de Ouro Preto, Antonio Lage, Lage & Irmãos, Vicente dos Santos Caneco, E. F. Moniz Varella, Dr. Alvaro Milands, Dr. Armando Gomes e senhora, Arlindo Caminha e senhora, capitão de fragata Augusto Luiz Primo, vice-almirante Estevão Teixeira Junior e senhora, Dr. Abel Parente, capitão-tenente Joaquim Analotes da Silva Ferreira, Dr. Malcher Serzedello e senhora, Dunshee de Abranches, capitão de corveta Mello Pina, 1º tenente Joaquim C. Rocha, capitão-tenente J. Souza e Silva, vice-almirante Lins de Vasconcellos, capitão-tenente Andrade Pinto, Dr. Arthur Lins, Carlos Garcia de Almeida, contra-almirante Aristides M. de Pinho, almirante J. J. de Proença, capitão de corveta Antonio A. Ferreira da Silva, Raymundo Caetano da Silva, Henrique Felix dos Santos, Carlos Eugenio Ferreira, José Guilherme de Moura, senador Indio do Brazil e senhora, Dr. Alexandre Stockler, almirante J. Maurity, Dr. Candido de Hollanda, Alvaro L. da Sé e senhora, João Gonçalves, Dr. Guimarães Ribeiro, Dr. Mario Bitencourt, Dr. Pestana de Aguiar, Dr. Barbosa Romeu e familia, Dr. Adhemar Barbosa Romeu, Annibal Babo, senador Arthur Lemos, coronel Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, Pelino Guedes, André Cavalcante, senador Ferreira Chaves, directoria da Sociedade de Geographia, tenente Arthur Messias, por si e pelo coronel Pessoa, commandante da brigada policial; baroneza de Penedo, almirante Carlos de Noronha, general Dr. Manoel da Rocha, Dr. Oliveira Passos, vice-almirante Macedo Coimbra, R. de Freitas Lima, marechal Cardoso Junior, Dr. João Franklin de Alencar Lima, Dr. Samuel Neves, Dr. Felisbello Freire, senador Victorino Monteiro, Dr. Urbano dos Santos e senhora, general Marques Porto, general Caetano de Faria, Dr. Oliveira Coelho e Alberto Silva.

*

Reza-se amanhã, ás 9 horas, no altar-mór da matriz de Sant'Anna, missa de 7º dia em intenção da alma do inditoso Americo Pinto Barreto, irmão do nosso collega de imprensa Sr. Carlos Pinto Barreto, secretario da Escola Normal.

*

Amanhã será celebrada missa de 7º dia por alma de D. Maria Adelaide Cordovil Pires, na igreja de S. Francisco de Paula, ás 10 horas.

*

A missa de 30º dia pelo eterno repouso de D. Maria Eugenia Parreira será celebrada amanhã, ás 9 horas, na matriz de Santa Rita.

*

Por alma de D. Francisca Caldeira de Alvarenga Costa, professora publica, será celebrada, no dia 2 de setembro, missa de 30º dia, na matriz de Campo Grande, ás 9 horas.

*

A's 9 hors de hoje, será rezada missa de 7º dia, por alma de Americo Pinto Barreto, na matriz de Santa Rita.

*

Na igreja de S. Francisco de Paula, será rezada amanhã, ás 9 horas, missa de 7º dia por alma do tenente Antonio de Lacerda Gama.

O Sr. ministro da fazenda prorogou até 31 de dezembro do corrente anno o prazo para substituição das estampilhas, actualmente em circulação na praça, pelas do novo padrão.

Telegrammas

A GUERRA

Italia e Turquia

PARIS, 29.

Segundo o *Echo de Paris*, o presidente do conselho de ministros, Sr. Poincaré, teve uma longa conversação com o Sr. Tittoni, embaixador italiano nesta capital, a proposito das negociações que se poderiam encetar para estabelecer-se a paz entre a Italia e a Turquia.

Accrescenta o *Echo de Paris* que pessoa muito bem informada em assumptos da politica internacional lhe assegurou que a paz entre os dois paizes está muito proxima.

ROMA, 29.

A Agencia Stefani publica hoje uma nota, em que se diz que a occupação de Sidi-Said é inutil, em consequencia de estarem Zuara e Regd-Aline em poder dos italianos, que dessas posições dominam todas as estradas de caravanas.

Por esse motivo, Sidi-Said foi evacuada no dia 27 do corrente.

BEYROUTH, 29.

Chegaram hoje ao porto desta cidade diversos navios de guerra italianos, que, pouco depois de fundear, fizeram passar uma busca a bordo de varios vapores mercantes aqui ancorados. Em seguida os navios italianos levantaram ferro, segundo com direcção a Tripoli e outros para a Syria.

ROMA, 29.

A *Tribuna* informa, em telegramma de Paris, que o ministro dos negocios estrangeiros da Turquia declarou ao embaixador allemão em Constantinopla que a Sublime Porta está disposta a aceitar a troca de prisioneiros civis, proposta pelo governo italiano.

ROMA, 29.

Telegrapham de Asmara, na Erythréa:

"As tropas do pretendente Idriss deslocaram-se para o sul do Yemen e atacaram brilhantemente o acampamento do chefe arabe Hib-Nihegi, apoderando-se de um canhão e aprisionando varios chefes arabes.

Os turcos tiveram sessenta mortos, ignorando-se o numero de baixas do lado contrario."

(Serviço do *Paiz*.)

PORTUGAL

LISBOA, 29.

Passaram por este porto muitos conspiradores das hostes de Paiva Couceiro, os quaes não foram incommodados pelas autoridades portuguezas, por estarem sob o patrocinio do Brazil, para onde se destinam.

O proprio Paiva Couceiro, se entre elles estivesse, não seria preso.

LISBOA, 29.

Circulou hoje com insistencia, nos centros politicos, e alguns jornaes da manhã registraram esses boatos, que muitos politicos dos antigos partidos monarchicos, muitos dos quaes pertenceram ao conselho de Estado, voltariam á politica activa, formando um grupo republicano moderado.

Os jornaes da noite desmentem, porém, essas noticias, quanto a alguns ex-ministros, cujos nomes foram publicados, e dizem que, quanto a outros chefes monarchicos, os boatos são prematuros, nada havendo, portanto, de positivo a tal respeito.

LISBOA, 29.

Está definitivamente organizado o programma das grandes festas officiaes, que serão aqui celebradas para commemorar o segundo anniversario da proclamação da Republica.

As festas, que durarão varios dias terminarão no dia 6 de outubro, com um concurso de ornamentação de janelas, um grande cortejo civico e espectaculos gratuitos em todos os theatros da cidade.

(Serviço do *Paiz*.)

HESPANHA

MADRID, 29.

Telegrapham de Bilbáo:

"Realizou-se hoje, nesta cidade um banquete promovido pelos chefes do partido liberal e ao qual assistiu o ministro dos negocios estrangeiros senhor Garcia Prieto. Este, em um discurso que pronunciou, referiu-se aos boatos que circulam em Madrid de ter sido descoberta uma conspiração politica para alijar do poder o Sr. Canalejas, presidente do conselho de ministros, e lamentou que os chefes dessa conjuração pertençam, conforme se affirma, ao partido liberal, do qual o Sr. Canalejas é um dos mais prestigiosos chefes."

MADRID, 29.

O presidente do conselho de ministros, referindo-se ás campanhas da imprensa franceza e hespanhola, contra as negociações sobre Marrocos, declarou que de modo algum os jornaes obstarão a que os dois governos cheguem á solução amigavel de todas as questões que estão ainda em estudo, para completo estabelecimento do tratado franco-hspanhol.

MADRID, 29.

Não ha noticias de qualquer alteração da ordem na zona grevista das Asturias.

As autoridades locaes declaram que nenhum indicio de agitação foi ainda apercebido.

O governo procura empregar os grevistas que ficaram sem trabalho, em varias fabricas e obras.

(Serviço do *Paiz*.)

FRANÇA

PARIS, 29.

O *Temps* occupa-se hoje do serviço de protecção aos indios no Brazil, salientando os bons resultados que a execução desse serviço já tem produzido.

PARIS, 29.

O *Temps*, occupando-se do protesto do governo allemão sobre a questão das alfandegas de Marrocos, affirma que tal procedimento apenas póde ter tido origem num mal entendido, que levou a chancellaria de Berlim á crença de que a creação de zonas commerciaes franco-hespanholas no territorio marroquino augmentaria os encargos ao commercio allemão ali estabelecido.

PARIS, 29.

O presidente do conselho e ministro dos negocios estrangeiros, Sr. Poincaré, conferenciou hoje com Sir Francis Bertie, embaixador da Inglaterra nesta capital.

Mais tarde o Sr. Poincaré teve tambem uma conferencia com o Sr. Camille Barrére, embaixador da França em Roma, e que se encontra ha dias nesta capital.

PARIS, 29.

Alguns individuos desconhecidos chegaram esta manhã, em automoveis, a Brienon-sur-Armançon, e penetraram numa fabrica de refinação de assucar, tentando aproximar-se do logar onde estão os cofres da casa, com manifesta intenção de praticar um roubo.

Na impossibilidade, ao que parece, de levarem a effeito os seus projectos criminosos, dirigiram-se para um café proximo, desapparecendo depois, sem que se saiba qual o destino que levaram.

PARIS, 29.

Foi nomeado conselheiro militar da Republica da China o general francez Brissaud Desmaillet, do estado-maior particular do ministro da guerra.

(Serviço do *Paiz*.)

INGLATERRA

LONDRES, 29.

Noticia a *Shipping and Mercantile Gazette* que o Banco Commercial de Odessa acaba de estabelecer uma linha de navegação directa entre os portos do Mar Negro e os da America do Sul.

Na proxima semana já partirá o primeiro paquete, o *Salacia*, com destino ao Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos Aires.

—O *Daily Mail* rectifica hoje a sua noticia de hontem sobre um emprestimo federal brazileiro. Diz que se trata de uma emissão para o Estado do Rio de Janeiro e não para o Districto Federal.

LONDRES, 29.

Na *gare* de Vauxhall, nesta capital, uma locomotiva foi de encontro a um trem de passageiros, procedente de Aldershot.

No desastre ficaram feridas umas quarenta pessoas e destruidos seis carros.

LONDRES, 29.

Em telegramma de San Sebastian, onde se encontram presentemente a familia real e membros do governo da Hespanha, o *Times* diz que a Allemanha pediu que no proximo tratado franco-hespanhol sobre Marrocos sejam fixadas as partes que devem caber á França e á Hespanha na arrecadação dos direitos das alfandegas marroquinas.

Conjuntamente a Allemanha reclamou o direito de inspecção na administração das mesmas alfandegas

LONDRES, 29.

O Banco de Inglaterra affixou hoje a taxa de 4 o/o para descontos.

LONDRES, 29.

O testamento do general Booth recentemente fallecido nesta cidade nomeia o filho mais velho, Bramwell Booth, seu successor no commando do exercito de salvação.

A fortuna deixada pelo general Booth é de 12.175 francos e mais 132.375 francos, offerecidos por um dos seus admiradores.

Essas sommas serão distribuidas igualmente por todos os filhos do general Booth.

(Serviço do *Paiz*.)

ALLEMANHA

BERLIM, 29.

Annunciam de Gortz, no districto de Havelland, ter fallecido ali o ex-embaixador von Calice.

SAN SEBASTIAN, 29.

A rainha Victoria partiu hoje desta cidade, em automovel, com destino a Bilbáo.

(Serviço do *Paiz*.)

AUSTRIA-HUNGRIA

VIENNA, 29.

Partiram hoje de Marienbad para Paris, os Srs. Lloyd Georges, ministro das finanças da Inglaterra e Rufus Isaac, representante legal do governo britannico na Camara dos Communs.

(Serviço do *Paiz*.)

TURQUIA

CONSTANTINOPLA, 29.

Foram presos, por ordem do ministro da guerra, dois officiaes e sessenta gendarmes da policia, que, hontem, de noite, fizeram diversas manifestações contra o governo, no bairro de Galata.

(Serviço do *Paiz*.)

MARROCOS

CASA BRANCA, 29.

Foram tomadas energicas medidas de defesa pelas tropas francezas na Cahouia, contra um provavel ataque por parte dos rebeldes indigenas.

— O cherif Omrain está envidando todos os esforços junto do pretendente El-Hiba, para convencel-o da conveniencia de pôr immediatamente em liberdade todos os prisioneiros francezes.

(Serviço do *Paiz*.)

CHINA

PEKIM, 29.

O ministro da Inglaterra nesta capital, Sr. Jordan, enviou um *memorandum* ao governo chinez communicando-lhe que o seu governo achava opportuno declarar que a Republica Chineza deveria deixar os thebetanos regularizar como entendessem os seus negocios, sem a intervenção da China.

(Serviço do *Paiz*.)

ESTADOS UNIDOS

NOVA YORK, 29.

Informam de Syracusa, capital do condado de Onondaga, que o presidente Taft, actualmente em viagem pelo oeste do paiz, mandou suspender a ordem de partida de forças de infanteria do Panamá para Nicaragua, attendendo assim a um pedido do departamento da marinha.

NOVA YORK, 29.

Cento e vinte e cinco norte-americanos domiciliados na cidade de Matagalpa, em Nicaragua, telegrapharam ao governo pedindo a protecção dos Estados Unidos, pois receiam as violencias dos insurrectos daquella Republica.

O telegramma accrescenta que ha dias foi pelos mesmos insurrectos assassinado ali um subdito allemão de nome Neilson.

NOVA YORK, 29.

Telegrammas de Columbus, capital do Estado de Ohio, informam que as autoridades daquella cidade prenderam uma mulher, que, armada de navalha, se collocara exactamente no logar por onde deveria passar o Sr. Taft, presidente da Republica, que hoje ali chegou.

Accrescentam esses telegrammas que as autoridades de Columbus acreditam que a mulher presa não passa de uma pobre louca.

WASHINGTON, 29.

Nas rodas officiaes assegura-se que o departamento de Estado se negará a permittir que seja submettido ao Tribunal de Arbitramento de Haya, conforme pretende a Inglaterra, a questão de isenção de imposto de transito pelo canal de Panamá aos navios norte-americanos que fizerem navegação de cabotagem.

(Serviço do *Paiz*.)

ARGENTINA

BUENOS AIRES, 29.

Despede-se hoje do Sr. Saenz Peña, presidente da Republica, e do Sr. Ernesto Bosch, ministro do exterior, a embaixada que vai representar a Republica Argentina nas festas commemorativas das côrtes hespanholas na cidade de Cadiz.

O alcaide da cidade de Vigo telegraphou ao presidente da Republica, Sr. Saenz Peña, para incluir aquella cidade no itinerario da viagem da mesma embaixada.

—O monumento que se pretende levantar ao general Bartolomé Mitre será construido no centro da praça do Congresso.

—As aguas do rio da Prata estão coalhadas de peixes mortos. Os orgãos atacados são o fel e as vias respiratorias. A morte é produzida por um protozoario, um fungo e um pequeno crustaceo parasita.

Trata-se de agentes morbidos, conhecidos na historia natural sob os nomes de *ichtyophtisius multiblis fonguet protozoario, sabrola guiace fungo custacios parasitos generos axgulos dolons.*

A venda de peixe para consumo foi suspensa.

—Para presidir o Centro dos Consules a chancellaria argentina declarou que o logar de decano do corpo consular pertence ao Sr. Leonardo van Riet, consul da Hollanda desde 1890.

—Falleceu a Sra. Josepha Martinez Cassares, pertencente á alta sociedade portenha.

BUENOS AIRES, 29.

Melhorou sensivelmente o estado de saude do Sr. Adolpho Mujica, ministro da agricultura. O Sr. Saenz Peña, presidente da Republica, tem-lhe feito repetidas visitas

—Hoje a Federação das Associações Italianas offerece um banquete ao jornalista francez Sr. Jean Carrére.

BUENOS AIRES, 29.

O tempo continúa a manter-se máo, tendo a temperatura descido a zero. São innumeros os casos de influenza, que augmentam á medida que o frio se torna mais forte.

BUENOS AIRES, 29.

Devido á grande mortandade de peixes que se tem dado nas aguas do Rio da Prata, nas praias têm sido apanhadas carradas de peixes mortos.

BUENOS AIRES, 29.

Os varios observatorios meteorologicos prognosticam fortes temporaes para domingo, segunda e terça-feira.

BUENOS AIRES, 29.

Deu-se nova debandada de officiaes de marinha. O jornal *La Argentina*, referindo-se ao facto, pergunta quem commandará os navios de guerra que estão sendo construidos na Europa para a Republica Argentina.

BUENOS AIRES, 29.

O Sr. Ernesto Bosch, ministro do exterior, offerece na proxima terça-feira um banquete ao internuncio apostolico e aos ministros da Allemanha, Chile, Uruguay, Bolivia Hespanha e Belgica.

BUENOS AIRES, 29.

Accedendo ao pedido que lhe foi feito por um grupo de senhoras da alta sociedade portenha, o Sr. Saenz Peña, presidente da Republica, commutará a pena de morte a que foi condemnado o bandido Balderrana.

BUENOS AIRES, 29.

La Razon entrevistou o Sr. Souto, secretario do representante do capitalista Farghuar, no Brazil.

O entrevistado descobriu as condições de 365 kilometros de estrada de ferro no rio Madeira, afim de facilitar a exportação da Bolivia, começando essa estrada do porto de Gavaramirim até Porto Velho.

O Sr. Farghuar é o maior accionista da estrada de ferro Noroeste, entre Bahurú e Paraná, na extensão de 2.000 kilometros, além de 4.500 kilometros mais em diversas emprezas do Brazil, norte e sul.

O Sr. Souto affirmou que resolveu com o governo de Matto Grosso algumas difficuldades apresentadas para a realização do projecto Farghuar.

Accrescenta que não traz nenhuma missão para realizar na Argentina.

BUENOS AIRES, 29.

A Caixa Dotal prepara uma festa em honra das suas consocias.

A essa festa assistirão 5.000 operarias.

BUENOS AIRES, 29.

Nos principios de outubro vindouro chegará o primeiro ministro do Equador, general Treviño.

— Foi preso hoje o individuo Miguel Rizzo, assassino do commerciante Daniel Dominguez, que, em companhia de Agustin Caballero, roubou grandes joalheirias estabelecidas nesta praça.

BUENOS AIRES, 29.

Sopra actualmente um fortissimo pampeiro.

A temperatura está a um grão abaixo de zero.

Chove constantemente e tudo leva a crer que o tempo continuará máo, ainda por muitos dias.

BUENOS AIRES, 29.

Na proxima quarta-feira inaugurar-se-ha no hotel dos Immigrantes a exposição de artigos de lavoura e productos agricolas, escolhendo-se de preferencia os que mais interessarem aos recem-chegados.

— Falleceram nesta cidade as senhoras Amelia Albarracim e Aida Farminan.

BUENOS AIRES, 29.

Voltou ao Colyseu a companhia Nochi Storchio.

Amanhã levará ali a *Traviata*.

Tendo, porém, chegado hoje de Montevidéo, onde se achava fazendo uma temporada, não teve coragem de desembarcar, ficando a bordo, desanimada, pela intensidade do frio que actualmente reina nesta capital.

BUENOS AIRES, 29.

Chegaram hoje a esta capital os estudantes brazileiros, em regresso de sua viagem a Lima, onde foram tomar parte no congresso de estudantes.

O desembarque foi muito concorrido, comparecendo grande numero de alumnos da Universidade.

No proximo sabbado, os estudantes argentinos lhes offerecerão um banquete.

Aqui se demorarão os distinctos visitantes alguns dias, durante os quaes farão excursões por algumas das nossas principaes cidades mais proximas.

Consta que visitarão primeiramente Rosario e La Plata.

O acolhimento que lhes tem sido dispensado tem sido o melhor possivel.

(Agencia Americana.)

CHILE

SANTIAGO, 29.

Está sendo novamente muito discutida a solução da questão de Tacna e Arica.

(Agencia Americana.)

URUGUAY

MONTEVIDEO, 29.

Embarcaram hoje para a Argentina as religiosas portuguezas e hespanholas expulsas pelo governo, dos conventos que occupavam nesta cidade.

(Agencia Americana.)

PARAGUAY

ASSUMPÇÃO, 29.

Sobre esta capital caiu um violentissimo temporal, que causou importantes estragos.

—Estão sendo feitos com grande actividade os preparativos para a peregrinação que os estudantes desta capital pretendem fazer aos campos onde se feriu a batalha de Curupaity.

ASSUMPÇÃO, 29.

A imprensa, em geral, tem censurado a campanha que alguns orgãos de publicidade estão fazendo contra o Sr. Eduardo Scherer, presidente da Republica, recentemente eleito.

E' uma campanha violenta, que, ao que parece, vai pôr em difficuldades o governo, attentas as difficuldades que se apresentam, no momento em que se iniciam as grandes reformas.

ASSUMPÇÃO, 29.

Falleceu nesta capital o senador Ibarra.

A sua morte causou nesta cidade grande pesar.

Seu enterro realizar-se-ha amanhã.

ASSUMPÇÃO, 29.

Partiu para Buenos Aires o Dr. Ouro Preto.

Hontem, foi o Dr. Ouro Preto recebido em audiencia pelos ministros do interior, guerra e relações exteriores, Srs. Miguel Gondra e Euzebio Ayala.

(Agencia Americana.)

BRAZIL

PARA'

BELÉM, 28.

A *Provincia do Pará* continúa os artigos da série de considerações que se propoz desenvolver perante o senador Lauro Sodré, mostrando os desvarios do governo Coelho, destacando-se os seguintes trechos:

"E' a expressão da verdade que as armas de que hoje uma parte dos homens politicos se serve para vencer são quasi exclusivamente a calumnia, a perfidia, a mentira e a chicana jornalistica, nas suas modalidades mais perigosas e repellentes.

A maior parte da imprensa perdeu, e de ha muito, todo os requisitos da vergonha e do pudor. Exploram-se factos tão vergonhosos; architectam-se infamias tão monstruosas que, attingindo as raias do inverosimil, demonstram bem a organização dos espiritos que as concebem.

O temor de perder o poder atira os homens a actos de verdadeira loucura. Parece que estamos em um naufragio em que para não perder uma taboa, um fragmento da embarcação que submergiu não se trepida empatar os que se aproximam."

BELÉM, 28.

O intendente de Monte Alegre com toda a comitiva do partido coelhista e eleitorado que até agora ali apoiava o governo, desligaram-se deste, tendo todos adherido ao partido conservador. São esperadas outras adhesões dos poucos municipios que ainda estão com o Dr. Coelho.

A *Capital*, orgão de propriedade do Dr. João Coelho lança um violento artigo sobre a situação politica do Estado, do qual destaco alguns trechos:

"O Pará só aceita o Dr. Lauro Sodré e está disposto a não transigir. E está disposto a aceitar todos os sacrificios que a sua felicidade e a sua honra lhe exigirem, com tanto que o paiz inteiro, em vez de lamentar sua transigencia, o seu abaixamento, a sua submissão, exalte e glorifique o heroismo com que defenderá o seu direito de ser livre."

O artigo da *Capital* que préga a revolução refere-se aos conservadores e termina assim:

"Fiquem-se lá e não levem por diante o plano monstruoso de tomar as posições de que o Sr. Arthur precisa, passando por montanhas de cadaveres e pisando um solo alagado de sangue, mesmo porque para isso tinha necessidade de se reproduzir quanto antes numa nova geração."

BELÉM, 28.

Agora, á noite, o Dr. Virgilio Mendonça, realizou o plano denunciado pela *Provincia*, mandando alvejar o senador Lauro Sodré, pelo seu capanga João Coló. O criminoso foi logo morto e reconhecido como filiado ao Centro de Resistencia contra o Lemismo, que frequentava assiduamente. O senador Lauro Sodré felizmente saiu illeso.

BELÉM, 28 (*retardado*).

O juiz federal concedeu *habeas corpus* ao coronel Francisco de Rezende, intendente municipal de Anajás, deposto ha cerca de dois mezes pelos coelhistas e lauristas, auxiliados por soldados da policia e pela capangagem ida da capital. Como, por tal motivo, o juiz não contasse com o auxilio da força estadoal para a reposição, requisitou do inspector da região força do exercito para fazer cumprir o *habeas-corpus*, seguindo hoje, a bordo do aviso aduaneiro *Tocantins*, o coronel Rezende e o tenente Flavio Albuquerque, commandando uma força de praças do 47º de caçadores.

Como o intendente de Anajás, continuam depostos os intendentes de Prainha, Oeiras, Obidos e outros municipios.

—A *Capital* recebe pelo submarino os artigos dos jornaes d'ahi, publicados contra o marechal Hermes o senador Pinheiro Machado e outros proceres do partido conservador.

Na sua edição de hoje reproduz na integra, o violento artigo da *Epoca* contra o marechal Hermes fazendo em gripho os trechos mais insultuosos ao presidente da Republica.

Os seus vendedores saem para a rua, distribuindo gratuitamente, afim de divulgar melhor os taes ataques

—O major Alencastro almoçou em casa do senador Sodré. Este hoje visitou o 47º de caçadores e o 5º de artilheria. Esses corpos, formados, fizeram exercicios. Tambem visitou o Sr. Virgilio de Mendonça, intendente municipal.

—Commenta-se desfavoravelmente o discurso pronunciado pelo capitão Fructuoso Mendes, ahi publicado no *Jornal do Commercio* e enviado pelo seu correspondente.

—A *Capital* apregoa a retirada do Dr. Rivadavia Correia da pasta da justiça. O mesmo orgão diz que o *Paiz* está atacando a Liga Feminina Pró-Sodré.

(Serviço do *Paiz*.)

MARANHÃO

S. LUIZ, 29.

Está projectada, para amanhã, anniversario natalicio do tenente-coronel Adacto Mello, inspector da região militar, uma manifestação de apreço, formando as sete horas da noite, na Avenida Maranhense, de onde partirá um grande prestito de carruagens, automoveis e bonds, que irá á residencia praça Deodoro.

—Regressaram os vapores que foram domingo á villa do Rosario, conduzindo numerosos romeiros para a tradicional festa de S. Benedicto, que ali foi effectuada com grande pompa.

Além dos romeiros que seguiram desta capital, ali estiveram outros em grande numero, que vieram de localidades do interior e das cercanias da villa do Rosario.

— Estão começando a chegar a esta capital, os productos regionaes destinados á exposição commemorativa do centenario da fundação da cidade de S. Luiz, que se realizará nos salões superiores e inferiores do palacio do governo.

Ha grande enthusiasmo pela realização desse certamen.

— A Camara Municipal desta capital tomou conhecimento da petição de Domingos de Barros & C., concessionarios dos serviços de luz e tracção desta capital, em que os mesmos solicitam prorogação de prazo para iniciar as obras, que terminava em outubro proximo, para o verão de 1913.

Os mesmos concessionarios pedem tambem o fornecimento de luz aos particulares e que seja estabelecido o consumo do minimo mensal de 20$ para cada instalação, além de outras concessões. Reduzindo o consumo mensal ao minimo de 10$ para cada casa, a petição foi distribuida á 2ª e 3ª commissões, para darem parecer.

A opinião publica é desfavoravel á concessão da prorogação do prazo, pois que este pedido vai corroborar os boatos que circulam ha dias, de que os concessionarios não lograram levantar capitaes no estrangeiro, para cumprir o contrato. Parece que, tambem a maioria da Camara Municipal é desfavoravel á prorogação do dito prazo.

— Deram-se varios disturbios durante os festejos que se realizaram na povoação de Vinhaes, proxima a esta capital, sendo barbaramente espancado o popular Ignacio Raymundo da Silva, o qual declarou á policia que fôra espancado pelo *chauffeur* Joaquim Luiz Ferreira Sobrinho.

A victima do espancamento acha-se em estado grave.

— Embarcou hontem para esta capital o engenheiro Caio de Moraes Barros, da commissão de estudos da estrada de ferro Pirapora a Belém, e que servia na secção de Palmas a Carolina.

O Dr. Caio de Moraes Barros informou aqui que os trabalhos de campo da referida estrada poderão estar concluidos dentro de dois mezes.

O referido engenheiro fez a viagem a cavallo, de Tocantins ao rio das Balsas, descendo este e o Parnahyba em barco a vapor, até Therezina.

(Agencia Americana.)

PIAUHY

THEREZINA, 29.

Telegrapham de Jaicoz, que essa cidade está ameaçada de ser assaltada por um bando de cangaceiros cearenses, composto de malfeitores daquelle Estado.

O governador do Estado recebeu telegrammas das autoridades de Jaicoz, pedindo providencias e fez seguir immediatamente para ali, o tenente Placido Monteiro, do corpo de policia, com um forte destacamento.

— Com a retirada do 48º de caçadores, que seguiu para a Bahia, a companhia de caçadores estacionada nesta capital, fica reduzida a uma dezena de praças, insufficientes para guardar a delegacia fiscal e o quartel federal.

O governador do Estado, attendendo á solicitação do commandante Gandino Tavares, mandou hontem, dar a guarda da delegacia pelo corpo de policia.

— Assumiu o logar de secretario da fazenda do Estado do Piauhy, o coronel Benedicto Ribeiro. O acto da posse revestiu-se de grande solemnidade, achando-se presentes todos os funccionarios da secretaria da fazenda do Estado e da delegacia fiscal.

— Embarcou para o Estado do Ceará o engenheiro José Barreto, chefe da divisão das obras do porto contra as seccas neste Estado.

(Agencia Americana.)

CEARA'

FORTALEZA, 28 (*retardado*).

O jornal *Unitario*, do coronel João Brigido, publicou hontem vehemente accusação ás autoridades, por motivo da anarchia de Soure, onde foram disparados tiros contra as casas de familia. Essa villa está em completa desordem, tendo havido assassinatos praticados por soldados de policia ali destacados.

O *Unitario* conclue assim: "O Sr. Carnaúba precisa pôr termo a esse descalabro, mandando as suas autoridades que se contenham. Começando o Sr. Franco Rabello o seu governo em meio de tanta anarchia, ha de occasionar a sua pouca duração. O Ceará está em chammas; a situação, tostada por toda a parte; amanhã o incendio póde alastrar-se até as biqueiras do palacio. Não é bom amigo, mas pessimo superintendente quem superintende de modo semelhante."

Este e outros artigos, em que o Sr. João Brigido trata da situação actual do Ceará, têm causado profunda impressão.

—Continuam as adhesões á convenção do partido, sob a chefia do coronel Thomaz Cavalcanti.

—Causou pessima impressão a nomeação do bodegueiro Joaquim Lino chefe das capatazias da Alfandega. Esse mesmo senhor foi considerado incapaz, ha poucos dias, para director da escola de artifices. Consta que tomou posse sem prestar fiança.

(Serviço do *Paiz*.)

FORTALEZA, 29.

Chegaram a esta capital, os senhores tenente Alipio de Lima Barros, que vem commandar a policia; Dr. Correia de Menezes, que serviu como chefe de policia no governo do conselheiro Accioly, e major Raymundo Guilherme, ex-official do batalhão de segurança.

— Foi victima de uma explosão de polvora o menor Oscar Bandeira, de 15 annos de idade, que foi recolhido á Santa Casa, em estado grave.

FORTALEZA, 29.

O engenheiro fiscal do abastecimento de agua e esgotos desta capital, Dr. Antonio Theodorico da Costa, em seu relatorio apresentado ao presidente do Estado affirma que a agua do açude de Acarape é perfeitamente potavel, conforme as analyses procedidas.

FORTALEZA, 29.

O *Jornal da Manhã*, em artigos sobre os serviços da inspectoria de obras contra as seccas, elogia a acção do respectivo chefe, engenheiro Thomaz Pompeu Sobrinho.

FORTALEZA, 29.

Foi exonerado do commando da policia, o tenente do exercito João da Costa Pinheiro, sendo nomeado para o substituir o tenente do 56º batalhão Alipio Lopes Lima, que já reassumiu o commando.

— O commendador Achile Bori, recem-chegado da Europa, reassumiu as suas funcções de agente consular da França nesta capital.

— O partido republicano conservador do Crato e outros municipios, na zona de Cariry, telegrapharam ao deputado estadoal Antonio Luiz, reafirmando a solidariedade com a sua orientação politica e firme apoio ao Dr. Nogueira Accioly.

FORTALEZA, 29.

A bordo do vapor *Olinda*, seguirá para Manáos, o coronel José Pinto, que vai assumir, em commissão, o cargo de administrador dos correios do Amazonas.

— O *Unitario* está em franca opposição ao governo do Estado.

(Agencia Americana.)

BAHIA

S. SALVADOR, 29.

No dia 7 de setembro começará a circular aqui um novo jornal de feição moderna, intitulado *Gazeta de*

Noticias, de propriedade do Sr. José Alves Requião, e sob a direcção do Sr. Arlindo Fragoso.

—Toma incremento a questão dos frades benedictinos com o governo do Estado. A *Gazeta do Povo*, no seu editorial de hoje, em que trata do boletim espalhado pelo abbade, explicando o caso, diz que na conferencia realizada entre o abbade e o secretario do Estado, o abbade declarou temer a possibilidade de desabar o zimborio do mosteiro de São Bento.

O secretario mostrou-lhe que esses receios eram infundados, declarando que o zimborio repousa sobre uma parede cylindrica e que actualmente o governo nada tem que ver com o mosteiro, porquanto o Estado assignou o contrato com o Dr. Alencar Lima para a construcção da Avenida, cuja obra abrange a demolição completa do mosteiro.

Consta ter o abbade contratado um vapor para seguir com os frades para a Europa, no caso de reacção por parte do povo, e que está organizando uma representação de senhoras, para enviar ao governador do Estado, pedindo-lhe desistir do contrato da construcção da Avenida.

A revista catholica *Paladino do Lar* publica uma palestra do abbade, contendo termos insultuosos para os brios dos brazileiros, entre os quaes este: "E é protesto de um brazileiro por naturalização, que nesta occasião e outras semelhantes não póde deixar de recordar-se de que nasceu belga e que foi educado num paiz cuja cultura nem por sombra toleraria crimes deste jaez; brazileiro de coração, desejaria muito menos ter que cerrar na terra de Santa Cruz, tão digna de uma sorte em harmonia com a sua belleza natural e sua grandeza territorial."

S. SALVADOR, 29.

Realizou-se hoje a ceremonia de demolição dos predios para a construcção da avenida e das obras do porto, nas praças Deodoro e Jequitaya, na extensão de 2.500 metros.

O Dr. J. J. Seabra assistiu á ceremonia, acompanhado do Dr. Arlindo Fragoso, secretario do governo; do Dr. Alvaro Cova, do intendente, do presidente do Conselho Municipal, representante do general Sotero de Menezes e diversos senadores e deputados estadoaes.

Compareceram tambem muitos representantes da imprensa local e da companhia concessionaria, além de grande massa popular.

A's 2 horas da tarde, o commendador Augusto José Ferreira, presidente da companhia concessionaria, proferiu um discurso convidando o governador e o intendente para baterem a primeira pedra do predio n. 89, á rua do Pilar, o que foi feito pelo secretario do governo.

O Dr. Celso Spinola procedeu á leitura da acta, que foi assignada pelas pessoas presentes.

O presidente da companhia cessionaria, em um discurso feito nessa occasião, pediu á empreza que désse o nome do Dr. J. J. Seabra á nova avenida.

O Dr. J. J. Seabra agradeceu a lembrança, em ligeiras palavras.

Ao champagne, foram trocados muitos brindes, falando tambem por essa occasião a professora Euphrosina Miranda, que ali compareceu com todos os seus alumnos.

Esses entoaram o hymno nacional, retirando-se em seguida.

Finda a ceremonia, foi o Dr. J. J. Seabra muito acclamado pelo povo.

A companhia cessionaria telegraphou ao marechal Hermes e ao ministro da viação, Dr. José Gonçalves, communicando o começo das obras da avenida.

—Falleceu nesta capital o Sr. José Egas Moniz Ferrão, antigo funccionario do municipio e pai do Dr. Amaral Moniz, deputado estadoal.

—Esteve hoje no palacio Rio Branco uma commissão de senhoras, que foi pedir ao governador não permittir que fosse demolido o Mosteiro de S. Bento.

O Dr. Seabra recebeu a commissão, declarando, depois de ouvir o seu pedido, que o governo nada mais tinha que ver com essa questão, uma vez que já fôra approvada a planta Alencar Lima pelas autoridades competentes e assignado o contrato relativo ao mesmo plano.

—Os animos continuam exaltados contra os frades benedictinos.

—O Sr. Annibal Petersen, consul do Uruguay nesta capital, está organizando uma exposição de propaganda de productos da Bahia.

Sobre este assumpto, conferenciou o Sr. Petersen com o governador do Estado, Dr. Seabra, com o Dr. Arlindo Fragoso, secretario geral, e com os directores da Associação Commercial.

—O enterro do Sr. Egas Moniz foi muito concorrido.

Estiveram presentes o Dr. Seabra e todo o mundo official.

O feretro foi conduzido á mão até o cemiterio, com grande acompanhamento.

—Passará amanhã por este porto, a bordo do *Orita*, com destino a Pernambuco, o Dr. Botto Machado, consul geral de Portugal.

(Agencia Americana.)

ESPIRITO SANTO

VICTORIA, 29.

Por decreto de hoje, foi convertida em mixta a escola masculina Sabino Pessoa, do municipio de Alegre, sendo nomeado para regel-a o professor Angelo da Silva.

—Por decreto presidencial de hoje, foi nomeado para reger a escola masculina Guiomar, no municipio de Rio Novo, o professor Sebastião Azevedo.

—Hontem, á noite, moços da melhor sociedade desta capital, aos quaes o *Jornal da Tarde*, ha pouco fundado, infamara em uma das suas locaes, tiveram com um dos redactores desse jornal uma forte altercação, de que resultaram até as bengaladas, tendo-se negado o jornalista a dar as explicações exigidas.

VICTORIA, 29.

Embarcaram hontem para essa capital o coronel Alexandre Calmon e o Sr. José Gaudino.

(Agencia Americana.)

MINAS GERAES

BELLO HORIZONTE, 29.

O Centro União Popular e a Federação Catholica de Minas Geraes, promove grande protesto do povo mineiro contra o projecto que tenta estabelecer o divorcio.

Até agora já foram remettidas ao centro, as seguintes assignaturas: Bello Horizonte, 2.814; Jequitibá, 319; Prados, 2.525; Bambuhy, 14; Cattas Altas, 105; Rio Espera, 108; S. Domingos do Prata, 945; S. Gonçalo, 585; Sete Lagoas, 695; Lomem, 523; Bicas, 817, e Santo Amaro, 259.

BELLO HORIZONTE, 29.

Em Campanha vai ser installada uma escola de pharmacia.

BELLO HORIZONTE, 29.

Chegou a esta capital o busto do conselheiro Affonso Penna.

BELLO HORIZONTE, 29.

A esta capital chegou o jornalista Felix Celso, director da Companhia Brazil Ferro Carril, tendo conferenciado largamente com o senador Bias Fortes.

BELLO HORIZONTE, 29.

Foram iniciados os exames de admissão para a Faculdade de Direito.

BELLO HORIZONTE, 29.

A renda da central importou en em 4:500$000.

BELLO HORIZONTE, 29.

O Dr. Delfim Moreira, secretario do interior, no proximo mez de outubro irá a Carangola, Cataguazes e Juiz de Fóra.

BELLO HORIZONTE, 29.

Uma noticia proveniente de Santa Barbara diz ter fallecido o Dr. Domingos Penna, presidente da Camara daquelle municipio, ex-deputado federal e irmão do conselheiro Affonso Penna.

(Agencia Americana.)

S. PAULO

S. PAULO, 29.

Na semana finda falleceram 115 pessoas, das quaes 281 de molestias do apparelho digestivo, 28 do respiratorio, nove do circulatorio, oito do nervoso, seis de variola e quatro de tuberculose; 58 eram menores de dois annos.

No mesmo espaço de tempo deram-se 302 nascimentos, 40 casamentos e 48.961 vaccinações.

—O delegado de Santos telegraphou estar terminada a greve. A quasi totalidade dos operarios voltou ao trabalho nas docas. Reina ordem completa na cidade.

—No domingo, realiza-se no parque do hospital allemão a festa em beneficio da Sociedade de Beneficencia Helvetia, constando de tiro ao alvo, concerto, baile campestre e outras diversões.

—Na sessão da Camara, o deputado Virgilio de Araujo apresentou um projecto permittindo ás camaras municipaes crearem um imposto especial para a construcção e conservação das estradas de rodagem, as quaes nunca terão menos de cinco metros de largura.

As camaras, em caso algum, poderão desviar esse imposto para outro fim. Os proprietarios de terras não pagarão os impostos sobre os vehiculos destinados ao serviço de suas propriedades. As camaras que procederem desde já á macadamização das actuaes estradas, dentro dos seus municipios, dirigindo-se ás estações de vias ferreas, poderão requerer ao governo um auxilio de 500$ por kilometro, pagos de uma vez.

O novo imposto recairá sobre a propriedade rural á razão de 1$ até 200 alqueires, 1$500 até 500 alqueires, 2$ até 2.000 alqueires, e 3$ d'ahi para cima.

—O professor Dumas, acompanhado dos Srs. Ruy Paula Souza, Oscar Thompson e Bittencourt Rodrigues, visitou a Escola Normal, percorrendo as salas de estudo, as aulas e os gabinetes do jardim de infancia, detendo-se demoradamente na aula de pedagogia, ouvindo diversas alumnas desenvolverem varios themas do programma, em francez.

O Sr. Dumas interrogou as alumnas, mostrando-se satisfeito. Improvizou-se depois uma sessão literaro-musical, tomando parte todas as alumnas do curso normal, sendo feitas diversas saudações ao Sr. Dumas, a sua esposa e á França. Foram recitadas poesias e executados ao piano e pelos coros de alumnas a marselheza e o hymno nacional.

Saindo da escola, os visitantes foram á secção de arte culinaria, no largo do Arouche. O Sr. Dumas elogiou a installação, servindo-se ahi uma mesa de doces.

—A primeira collectoria federal recolheu á delegacia fiscal 9:000$; a segunda 8:200$; o correio 15:932$051, e o telegrapho 3:964$590.

—O secretario da fazenda officiou ao director da Recebedoria das Rendas do Estado de Minas, declarando que a taxa de 20 o|o, *ad valorem*, deve ser rigorosamente applicada aos cafés baixos da producção paulista, quando despachados com embarque e destino aos portos estrangeiros. Todavia, pagarão sómente 9 o|o de sobretaxa de cinco francos, no caso de embarcados em vapores de cabotagem com destino aos portos brazileiros. O café de escolha e os seus congeneres de qualidades não serão admittidos á exportação sem o imposto de exportação de 11 o|o, mesmo destinados aos portos brazileiros.

Para melhor fiscalização, convem declarar por occasião do embarque do café na Central ou em ponto de embarque maritimo, na guia paulista, a qualidade do café. Opportunamente o governo remetterá o padrão do limite minimo do café. A exportação poderá ser permittida no porto de Santos.

—o delegado de policia Ascanio Cerqueira requereu seis mezes de licença.

Consta que pleiteará as eleições estadoaes e parece que, tambem, entrará para o Crédit Foncier du Brésil.

S. PAULO, 28.

A' meia noite e tres quartos declarou-se grande incendio em uma drogaria da rua da Boa Vista. O signal foi dado com atrazo, tendo sido devorado o predio e outro contiguo, onde está uma loja de chapéos de senhora.

A' hora em que telegrapho, o fogo continúa, ameaçando mais outro predio.

S. PAULO, 29.

O Sr. Dumas, perante numerosissimo auditorio, no salão nobre da Faculdade de Direito, realizou uma conferencia sobre a philosophia e a religião de Augusto Comte. Depois de algumas palavras sobre a vida do philosopho, entrou na analyse da philosophia positivista e disse que na occasião em que começou a pensar, existiam em Paris dois partidos politicos que Comte chamou de retrogrados e revolucionarios, o primeiro representado por *maitre* Deonala Lamenais, pedia á igreja para refazer a unidade social e dar um espirito publico e direcção synthetica á theologia de outr'ora. O segundo, tendo como chefe Benjamin Constant, definia a igualdade dos homens, a liberdade de consciencia, a soberania popular, o valor absoluto da razão individual, emfim, todos os principios negativos da revolução franceza. Comte era de instincto pelos primeiros, mas, tomando a divisa do seu mestre Saint Simon, que a humanidade não é feita para habitar em ruinas, pensava que a unidade espiritual devia ser pedida á sciencia e não á religião. A theologia revelada systematizou por isso o saber humano, completando com a sciencia as coisas sociaes. Assim como não ha liberdade de consciencia em chimica e physica, tambem não haverá liberdade de consciencia na ordem social, quando se não tiver uma politica, uma sociologia scientifica. Tal a razão de ser da synthese scientifica de Comte.

Mas, este fôra admirador sincero da igreja catholica, do seu respeito pela ordem espiritual, da concepção da unidade social e dos principios de organização e conservação politicas.

Foi por isso que Comte desejou conservar tanto quanto possivel os ritos e as fórmas exteriores de uma religião de que elle conservava o espirito social. Foi por isso que se proclamou papa scientifico da humanidade e condemnou o espirito de independencia, de revolta e de discussão, excommungando, em nome dos seus principios, tal qual o papa catholico em nome da theologia.

O professor Dumas expõe detalhes e idéas geraes da philosophia e religião comtista, fazendo resaltar numerosos pontos de contacto da religião positivista com o catholicismo. Descreve a influencia do amor de Comte por Clotilde de Vaux nas concepções da religião positivista.

Resumindo, o professor Dumas disse que toda a philosophia de Comte obedeceu a tres direcções successivas, tendencias scientificas, tendencias catholicas.

Quanto ás tendencias scientificas, não são verdadeiramente scientificas, pois elle concebeu uma sciencia immutavel, emquanto que esta evolue sempre. Sobre as tendencias religiosas, tambem Comte se enganou, pois a religião, quando praticada sinceramente, exige uma idéa da existencia real do sêr omnipotente.

Comte acreditou o poder de construir uma religião como quem constroe uma estatua de ferro, quando na verdade as religiões são anonymas, sómente o tempo as faz.

O professor Dumas foi enthusiasticamente applaudido. Além dos academicos de direito e de outras escolas, assistiram á conferencia o Dr. Rodrigues Alves, o secretario do interior e o alto funccionalismo.

(Serviço do *Paiz*.)

S. PAULO, 29.

Durante a semana finda, falleceram nesta capital, 115 pessoas, registrando-se neste numero, seis obitos por variola, quatro por cancro e um por tuberculose.

O numero de casamentos foi de 40, e o de nascimentos de 302, tendo nascido mortas 16 crianças.

Vaccinaram-se 4.896 pessoas.

— O Dr. Lourival Penteado, ajudante do Instituto Serumtherapico de Butanhiam, commissionado pelo governo do Estado, parte no dia 1 de outubro, pelo paquete *Arlanza*, afim de estudar anatomia e pathologia zoologicas. Fará um curso elementar de tres mezes, no Instituto Pasteur, de Paris, ficando depois nove mezes nos Institutos Pasteur, de Hamburgo e de Munich.

S. PAULO, 29.

O deputado italiano Sr. Romolo Murri, visitou, hoje, pela manhã, o hospital Humberto I, sendo recebido pela directoria e corpo clinico, visitando a enfermaria e mais dependencias do hospital.

Ao champagne, foi saudado pela directoria.

S. PAULO, 29.

O Sr. Georges Dumas visitou hoje a 1 hora da tarde, a Escola Normal, sendo festivamente recebido pelas alumnas e professores.

No amphitheatro as alumnas da Escola Normal recitaram poesias em francez e cantaram a "Marselheza".

O Sr. Georges Dumas assistiu as aulas e os exercicios gymnasticos, ficando muito enthusiasmado.

S. PAULO, 29.

Foi installada hoje, ás 3 horas da tarde, a Companhia Agricola Paulista, que pretende explorar acervo o Banco do Credito Rural.

S. PAULO, 29.

Foi iniciado, hoje, sob a presidencia do juiz da 1ª vara criminal, o summario de culpa do doutorando de medicina Sr. Alfredo Poci, que assassinou com uma facada e varios tiros de revólver, sua madastra Henriqueta Palzgati Poci.

S. PAULO, 29.

No proximo domingo, realizar-se-ha, no hospital Allemão, uma festa sportiva, em beneficio da Sociedade Suissa Beneficente.

— Foi preso aqui, a requisição da legação italiana, o carregador n. 76, Salvador Intasto, accusado de tentativa de morte, em Napoles.

— A policia está processando para obter mandato de expulsão contra Theodoro e Julia Delaplane, que queriam entregar á prostituição uma filha menor, de nome Jenne, que se queixou á autoridade policial.

Theodoro é conhecido como caften e explorava Julia, que lhe fornecia meios para fazer frequentes viagens á Europa.

— Têm caido abundantes geadas em Santa Isabel e Itaquagesetuba.

(Agencia Americana.)

PARANA'

CORITIBA, 29.

A *Folha da Manhã* diz-se autorizada a declarar que o Dr. Carlos Guimarães, sub-procurador da justiça se afastou das instrucções recebidas do Dr. Conrado Erichsen, procurador geral, ao relatar o parecer sobre a eleição de Antonina.

CORITIBA, 29.

Chegou a esta capital o banqueiro Eduardo Quellence, presidente da South Brasilian Railway, que explora a empreza dos bonds electricos.

CORITIBA, 29.

O novo inspector geral do movimento da Estrada de Ferro tem descoberto numerosos contrabandos de mercadorias, que transitam do Paraguay para esta capital, applicando multas ás casas defraudadoras.

CORITIBA, 29.

Affonso Lubrano, estabelecido com marcenaria á rua João Negrogão, tendo tido uma questão com o seu operario Heitor Biancolino, sacou de um revólver, disparando dois tiros, que não attingiram o alvo.

A policia interveiu, tomando as necessarias providencias.

CORITIBA, 29.

O procurador geral do Estado, Dr. Conrado Erichen, propoz, em officio de hoje, dirigido ao secretario do interior, a exoneração do subprocurador Dr. Carlos Guimarães, constando já que o substituirá neste cargo o Dr. Libero Badaró.

CORITIBA, 29.

Foi hontem assignado o contrato para a erecção do monumento em homenagem ao barão do Rio Branco.

Representou, no acto de ser assignado o contrato, a Fundição Indígena, o commendador Santos de Carvalho, que se comprometteu a dar o monumento prompto e collocado, dentro do prazo de um anno.

(Agencia Americana.)

RIO GRANDE DO SUL

PORTO ALEGRE, 29.

Noticias de Uruguayana informam que o Dr. Antonio Monteiro, obteve 741 votos na eleição para intendente. Faltam os resultados de Bagé.

O CASO DOS 1.400 CONTOS

UMA DENUNCIA DE BIGAMIA — OUTRAS NOTAS

Dizia-se hontem na policia: que o Dr. Eulalio Monteiro, tendo recebido uma denuncia de que Pedro José de Souza era casado duas vezes, e, portanto, bigamo, resolveu apurar a verdade; que depoz uma mulher, confirmando a denuncia e dizendo conhecer a familia do accusado na Bahia, sendo essa composta de mulher e cinco filhos; que tambem prestou depoimento Eduardo Barbaqui, irmão da segunda mulher de Pedro José de Souza, fazendo graves revelações.

Isto é o que se dizia. Agora sabe-se com segurança que Pedro foi recolhido á Detenção.

O juiz federal da 2ª vara julgou-se incompetente para conhecer do pedido de "habeas-corpus", feito em favor de Pedro José de Souza, visto estar o paciente á disposição do seu collega da 1ª vara.

O pedido de prisão preventiva de Celestino Simões, requerido pelo delegado Eulalio Monteiro, foi denegado pelo juiz substituto federal da 1ª vara.

GRANADO & C.

José Antonio Coxito Granado e João Bernardo Coxito Granado participam, aos seus freguezes e amigos, da Capital Federal, dos Estados e do estrangeiro, que, por contrato social de 12 do corrente mez de agosto, e devidamente registrado na Junta Commercial, formaram uma nova sociedade solidaria e em nome collectivo, para continuação dos negocios da firma Granado & C., com os seus socios de industria, os Srs. Francisco Rodrigues Baptista, Pedro C. de Souza Valhia e José Alves Tinoco. Outrosim, communicam que, devido ao bom acolhimento que, durante um quarto de seculo, tem merecido a sua firma, a nova sociedade é constituida sob a mesma razão social de Granado & C., e que, para todos os fins de direito, assume a responsabilidade plena do activo e passivo, e communicam mais que o capital, que na finda sociedade era de 400:000$, foi agora elevado a 1.000:000$, realizado. Ainda participam que os estabelecimentos continuam funccionando nas ruas Primeiro de Março ns. 14, 16 e 18, Visconde de Rio Branco n. 51 e Senado 48, onde está montado o seu grande laboratorio, movido a vapor e electricidade.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1912 — José Antonio Coxito Granado — João Bernardo Coxito Granado.

De conformidade com o que fica dito — Francisco Rodrigues Baptista — P. p. José Antonio Coxito Granado — José Alves Tinoco.

(Firmas reconhecidas pelo tabellião Evaristo Valle de Barros.)

—Pelo Sr. ministro da agricultura foram feitas as seguintes nomeações:

Dr. Antonio Borges dos Santos, ajudante da inspectoria do 19º districto do serviço de inspecção e defesa agricolas, no Estado de Goyaz;

Engenheiro Nestor Moreira Reis, auxiliar, extranumerario, do serviço de protecção aos indios e localização de trabalhadores nacionaes.

—O Sr. ministro da agricultura concedeu licenças aos seguintes funccionarios:

Arthur Ribeiro de Oliveira, pharmaceutico do nucleo colonial Bandeirantes, tres mezes, a contar de 1º de julho, para tratamento de saude;

Adriano Metello, ajudante da inspectoria do serviço de protecção aos indios no Estado de Matto Grosso, 90 dias, para tratar de interesses;

Affonso de Carvalho Miranda, bibliothecario da escola superior de agricultura e medicina veterinaria, seis mezes, para tratamento de saude;

Arthur Amorim, auxiliar, em commissão, do serviço de inspecção e defesa agricolas, do Estado do Amazonas, quatro mezes, para tratamento de saude.

—O Sr. ministro da agricultura exonerou o Dr. Antonio Borges dos Santos do cargo de auxiliar da inspectoria do serviço de inspecção e defesa agricolas, no Estado de Goyaz, por ter sido nomeado para outro cargo.

—Pelo Sr. ministro da agricultura foram despachados os seguintes requerimentos:

White Ferreira & C., offerecendo-se para importar e expor animaes de raça —Indeferido;

Fernand Huser, solicitando autorização para importar 100 bovinos da Europa —Indeferido;

Nicoláo Hroff, solicitando autorização para importar animaes—Indeferido.

—Foram inscriptos no registro geral de lavradores, criadores e profissionaes de industrias connexas, instituido no ministerio da agricultura, os seguintes senhores, conforme requereram:

Antonio Eneas Pereira Mendes, Octavio Diniz, Manoel Felizardo Pereira Mendes e Theophilo Rodrigues da Cunha.

—Ao Sr. ministro da agricultura informou o Dr. Silvino de Faria, director do povoamento do solo, que, no dia 28, pelo trem NP1, seguiram para S. Paulo 14 familias hespanholas, constituidas num total de 61 immigrantes, que se destinam ás lavouras daquelle Estado.

—O Sr. ministro da agricultura determinou que a directoria de industria e commercio proceda, hoje, a 1 hora da tarde, á abertura dos envolucros que contém os relatorios e desenhos das invenções, sob patentes ns. 7.242, 7.243, 7.244 e 7.015 A, devendo os concessionarios comparecer para assistir a esse acto.

—Esteve hontem no ministerio da agricultura, em conferencia com o Dr. Pedro de Toledo, o deputado Fonseca Hermes.

—Ao Sr. ministro da agricultura informou o director do serviço de inspecção e defesa agricolas que está fazendo a distribuição de 225.220 bacellos de videiras e enxertados pelos viticultores do Districto Federal e dos Estados, estes, por intermedio das inspectorias agricolas.

Entre outras diversas variedades de bacellos e enxertados para vinho, mesa e porta-enxerto, o serviço distribue as seguintes: Moscatel, de Hamburgo, Niagara, Delaware, Jefferson, Rupestris Paulista e de Lot, Hyvalés, Faeldenzo, Bruxelloise, Gros Colman, Setubal e Frankenthal.

Pelo mesmo serviço, estão sendo distribuidas igualmente sementes de hortaliças, cereaes, capim gordura roxo e capim jaraguá, sendo numerosos os pedidos a attender.

De gordura roxo e jaraguá, foram adquiridos para distribuição 64 toneladas de sementes, colhidas nos Estados de Minas Geraes e Rio de Janeiro.

Na 1ª sub-directoria de policia municipal foram registradas hontem 39 guias, na importancia de 907$400, pelos seguintes districtos:

S. José, multa 10$ e impostos 116$; Santo Antonio, multa 100$ e praça 19$400; Lagoa, multas 110$, impostos 17$ e matricula de cão 7$; Espirito Santo, multas 30$; S. Christovão, impostos 276$; Engenho Velho, multas 80$ e praça 3$; Andarahy, multas 40$; Engenho Novo, multas 16$ e imposto 5$, e Inhauma, impostos 78$000.

A GREVE DOS ESTIVADORES

Uma lancha aprisionada — Providencias policiaes

O movimento paredista dos estivadores da Companhia Navegação Costeira vai tomando um rumo que não póde deixar de merecer alguns reparos.

Ninguem póde contestar aos trabalhadores o direito que têm de reclamar augmento de ordenados e diminuição de serviço, mas é bem verdade que os grevistas não pódem impedir que outros queiram sujeitar-se ao que elles julgam ruim e repudiam.

E é justamente isto que estão fazendo alguns exaltados, chamando deste modo a antipathia para uma causa justa.

Se elles não querem o ordenado pequeno e o excessivo trabalho não pódem impedir que outros aceitem.

A nossa policia tem dado todas as garantias pedidas pela companhia, guardando o seu material e evitando desordens.

A greve, porém, se estendeu até aos estaleiros da companhia, em Nitheroy.

Hontem, o Sr. chefe de policia do vizinho estado pediu providencias ao Dr. Belisario Tavora, pois que não tinha recursos para reprimir os exaltados.

A' noite, um grupo de grevistas tomou a lancha "Bijou" e dirigiu-se para a Ponta da Areia.

Avisado do occorrido a policia maritima fez seguir para o local a lancha "Esmeraldino Bandeira", que aprisionou a outra em que estavam os grevistas.

Como houvessem outras ameaças, o Sr. chefe de policia conferenciou com o Sr. ministro da marinha, o qual mandou uma torpedeira ancorar na Ponta do Cajú para prevenir qualquer ataque.

Adquiriram immoveis:

Dr. Alvaro Rodrigues Teixeira, o predio á rua Dezenove de Fevereiro n. 162, por 18:000$; Collaço & Pereira, o predio á rua Senador Pompeu n. 240, por 25:000$; João Marques de Carvalho Oliveira, o predio á rua S. Francisco Xavier n. 561, por 20:700$; Alzira Tinoco Malheiros, o predio á rua Pereira Nunes n. 163, por 12:000$; Gustavo Leuzinger Masset, os predios á ladeira João Homem ns. 17, 54, 55 e 57, por 22:500$; Joaquim Henriques, os predios á rua D. Carlota ns. 84 e 86, por 24:000$; Leonor Pinto de Azevedo, o predio á rua da Alfandega n. 161, por 62:200$; Francisco Vilmar, o predio á rua das Laranjeiras n. 314, por 33:505$; Joaquim dos Anjos Pereira, o predio á rua S. Francisco Xavier n. 512, por 20:000$, e Francisco Ferreira Lopes, o predio á rua do Lavradio n. 146, por 45:000$000.

Foram concedidas as seguintes licenças na Prefeitura Municipal:

De seis mezes, em prorogação, para tratamento de saude, á adjunta Maria Francisca dos Santos; de 90 dias, ao professor cathedratico Manoel Nicoláo Figueira, á adjunta Cora Vieira Leal e, em prorogação, ao escrevente do cemiterio de Santa Cruz Luiz de Souza Teixeira; de 60 dias, ao professor de escripturação mercantil do Instituto Profissional Feminino Antonio Tavares da Costa, á professora cathedratica Porcina de Carvalho Guimarães e á adjunta Alayde Barreto Bomilcar da Cunha; de 30 dias, á adjunta Polycena Olympia Moreira Pires Ferrão, e de 90 dias, sem vencimentos, á adjunta Carlota R. Fuerschuette.

O CASO DO ALBERGUE NOCTURNO

De D. Maria de Bragança e Mello, fundadora dos albergues nocturnos, recebêmos a seguinte interessante carta:

"Lendo hoje no seu conceituado jornal uma noticia sobre o incidente que deu logar ao encerramento (provisorio) do albergue nocturno, de minha iniciativa, peço a fineza de rectificarmos algumas ccusas, involuntariamente, publicadas.

Não foi minha intenção dar o titulo "Marechal Hermes da Fonseca" ao albergue que fundei.

O facto de se achar pintada uma taboleta com o nome de S. Ex. foi pelo motivo de me ter sido imposta essa condição quando recorri aos poderes publicos para me auxiliarem apenas com a importancia do aluguel da casa, e isto mesmo só o fiz em outubro proximo passado, quando o albergue já tinha quatro mezes de existencia.

Recebi por duas vezes 400$, mais 4$ em pratas de 500 réis, e 10$ em duas cedulas de 5$, como auxilio do Sr. chefe de policia, a quem fiz o meu ultimo appello tres dias antes do despejo.

Quanto aos donativos recebidos do commercio e particulares, que parcelladamente foram todos publicados, é facil demonstrar que não dariam para manter o albergue dois mezes, quanto mais para sustental-o quatorze.

São patentes os serviços prestados pelo unico albergue do Rio de Janeiro, que além de ter empregado 120 incorrigiveis (na opinião de muitos), repatriou 11 e soccorreu milhares.

Pelo acima exposto poderá V. julgar o que foi o albergue que se reabrirá logo que eu receba recursos, que espero em breve obter de Lisboa, de todos de minha propriedade, que se acham depositados no Banco de Portugal, de que são meus procuradores os Srs. Ramiro Leão & C."

OS AUTOMOVEIS

TRES VICTIMAS

Nada menos de tres pessoas foram hontem victimas da imprudencia dos motoristas.

Os automoveis, devido á repressão da policia, cessaram uns tempos os desastres, mas agora renovam a sua serie.

Do primeiro foi victima Hermenegildo Guimarães, residente á rua Frei Caneca n. 35.

Ao passar pela rua Haddock Lobo, foi atropelado por um auto, ficando ferido em varias partes do corpo.

O motorista fugiu.

O outro desastre teve logar no Boulevard de S. Christovão.

Outro automovel, passando por ali em vertiginosa disparada, atropelou Alexandre Correia e Manoel Pereira, residentes á rua Gomes Carneiro n. 32.

Ambos ficaram ligeiramente feridos e se recolheram á sua residencia.

O motorista não esperou pelas sobras.

A *vernissage* do salão deste anno, na Escola de Bellas Artes, será amanhã, devendo comparecer o Sr. presidente da Republica.

A exposição abre-se no dia 1 de setembro.

CHRONICA DOS FACTOS

Estamos no periodo das grandes descobertas. Tudo o que ha de mais sublime, tudo o que até então parecia impossivel, está sendo transformado em realidade.

Até aqui, porém, dois problemas nunca tinham tido solução — o motocontinuo e um meio de se agradar a "tout le monde et son pére".

Ora, nós os brazileiros, sempre demonstramos grande intelligencia, grande quéda para descobridores fantasticos, descobridores desde o balão, até o meio de fazer córtes no orçamento... embora triplicando a despeza.

E' claro que tendo tanta intelligencia e tanta vocação para as grandes descobertas, qualquer dia teria de apparecer a noticia sensacional da descoberta da solução de um desses dois grandes problemas.

E realmente não se demorou muito.

Hontem, um simples commissario de policia, um talento que se está perdendo no pó infecto de uma delegacia, encontrou o X do segundo problema.

Esse commissario descobriu hontem o modo de agradar a todo o mundo sem descontentar a quem quer que seja.

O caso é simples.

Em certa casa residem Maria, Laura e Sophia, tres guapas raparigas economicas e praticas.

Para varrer a casa era necessario uma vassoura.

Compraram-n'a por 900 réis, tocando 300 a cada uma.

Até ahi a historia é commum como commum é o acto de Maria, que, por ser mais esperta do que as outras, resolveu ficar com a alludida vassoura, sem dar satisfações ás companheiras.

Estas é que se não conformaram com a appropriação indebita da vassoura e, como não conseguiram rehavel-a pelos meios suasorios, resolveram procurar a policia.

Foram ao 8º districto policial, e ahi apresentaram queixa do facto ao commissario Soller.

Esta autoridade pensou por alguns instantes, procurou uma solução para o caso, e afinal encontrou-a.

E foi feliz, porque nenhuma das tres mulheres póde se queixar de injustiça...

A autoridade, para evitar males maiores, apprehendeu a vassoura cobiçada e propoz que quem quizesse ficar com ella indemnizasse as outras. Nenhuma quiz.

Outro qualquer ficaria atrapalhado. Mas, as grandes invenções são sempre o fruto de um momento, de um lampejo dos grandes genios.

Esse momento chegou na occasião propicia.

O commissario metteu a ponta do auricular no centro da vasta testa, e exclamou:

—Eu já resolvo o problema. Dito e feito.

Soller mandou buscar um serrote na venda da esquina, serrou a vassoura em tres partes, e deu uma destas a cada mulher.

E todas tres sairam da delegacia encalistradas, sem poderem protestar...

O operario Antonio Francisco da Silva, residente á rua Barão de Ipanema, hontem, ao saltar de um bond em movimento, na rua de Nossa Senhora de Copacabana, esquina da de Santa Clara, perdeu o equilibrio e caiu, ferindo-se em differentes partes do corpo.

Antonio da Silva foi medicado na assistencia, recolhendo-se depois á sua residencia.

BIBLIOTHECA MUNICIPAL

Acompanhados do intendente municipal coronel Leite Ribeiro, visitaram hontem a Bibliotheca Municipal do Rio de Janeiro os Srs. Raphael Carrasco e Pedro Carrasco, respectivamente secretario do conselho deliberativo da cidade de Buenos Aires e funccionario federal da Republica Argentina, que aqui se encontram a passeio.

A visita foi de surpresa, mas nem por isso, nem por estar fechada a bibliotheca, que actualmente soffre grandes arrumações para ser reaberta, dentro em pouco, methodicamente reorganizada, deixou de interessar aos nossos hospedes.

Recebeu-os o director, Agenor de Carvalhiva, que lhes mostrou a grande sala onde viram o trabalho activo que ali se faz, no inventario, na catalogação, e na encadernação.

O Sr. Carvalhiva fez-lhes ver ainda algumas obras raras que possue a bibliotheca, e deu-lhes, embora de improviso, na natural rapidez da visita, algumas informações sobre os planos em que se assenta a renovação daquelle acervo precioso de sciencia, de arte, de literatura e de documento.

Assim souberam os visitantes que aquella bibliotheca não é tão pequena como póde parecer, porque possue 30.361 volumes, sendo 22.610 encadernados e 7.781 em brochura. Dos encadernados já se acham inventariadas e catalogadas 5.422 obras, nas classes de religião, sociologia, sciencias puras e applicadas, literatura e historia e geographia (systema Dewey), tudo em 8.644 volumes.

E' certo que um exame da bibliotheca não poderia ser feito, ainda que rapidamente, senão em muitas horas, mas nem ella está ainda em condições de se exhibir, nem os visitantes dispunham de tempo, naquella occasião, para satisfazer a sua curiosidade.

O Sr. Agenor de Carvalhiva apresentou á honrosa visita os funccionarios presentes: chefe de secção, Dr. Affonso Costa; 1º official, Marinonio Sampaio; 2º official, Americo de Mattos; amanuenses, Dionysio do Nascimento e outros. Com os cumprimentos de despedida, o director da bibliotheca recebeu felicitações pelo seu zelo administrativo e amor aos livros.

A FEBRE DOS SUICIDIOS

UMA SENHORA PÕE TERMO A' EXISTENCIA

Mais ou menos ás 4 horas da tarde de ante-hontem, o chacareiro da casa n. 188 da rua S. Luiz Gonzaga, Antonio de Oliveira, estava cortando flores para vendel-as no mercado, como era seu costume.

Surprendeu-o a sua patrôa, D. Anna Rosa de Jesus apparecer na chacara áquella hora, e determinou-lhe que não proseguisse naquelle trabalho.

—Ha inconveniente? indagou o chacareiro.

—Nenhum, respondeu D. Anna. E' que eu quero que as guardem para pôr no meu caixão amanhã...

Comquanto nem de leve suspeitasse de um acto de loucura por parte de sua patrôa, o chacareiro, obediente, deixou de cortar flôres.

Ficou impressionado com aquella ordem, mas, nada disse.

Oliveira, porém, não sabia de uma séria contenda, de uma lucta tremenda que se travára no cerebro daquella infeliz senhora.

Era ella casada com o constructor e proprietario João Martins Cardoso, estabelecido á rua Frei Caneca n. 30.

Comquanto já contasse 35 annos de idade e tivesse nove filhos, tendo sempre mantido a mais solida harmonia em casa, D. Anna julgara-se intimamente infeliz.

Ultimamente, a sua vida era, na verdade, uma lucta constante.

Com ou sem razão, D. Anna suspeitava da fidelidade do seu esposo.

Era o bastante para lhe amargurar a sua existencia.

As suspeitas cresceram e, dizem os intimos, D. Anna soffria muito, tanto quanto póde soffrer uma senhora presa de excessivos zelos.

Esse soffrimento, um verdadeiro pesar, foi tão grande, tão forte, que D. Anna sentindo-se fraca de mais para resistir ás torturas de um ciume atroz, que, por vezes, lhe empanavam a razão, resolveu pôr termo ao martyrio que a si mesmo impunha.

Comprou um frasco de acido arsenioso e guardou-o em sua mala.

Isto deu-se ante-hontem, antes de encontrar o chacareiro.

Hontem, ás 2 horas da madrugada, ella poz em execução a sinistra idéa.

Ingeriu o toxico sem que ninguem pudesse evitar o seu acto de loucura.

Até ás 10 horas da manhã ella não deu qualquer demonstração do que havia praticado, nem o toxico produziu a sua obra de destruição.

Depois dessa hora, porém, o veneno entrou e mixeta com o organismo.

Foi quando seu marido, já suspeitoso, mandou chamar o Dr. Araujo Lima, medico da familia.

Esse facultativo viu que o caso de D. Anna era um caso perdido.

Envidou, embora, todos os esforços, mas, ás 2 horas da tarde, a infeliz senhora veiu a fallecer, cercada dos seus.

A policia até á noite não sabia do occorrido.

As pessoas da familia esqueceram-se de avisal-a.

A's 8 horas da noite, porém, o medico enviou uma carta ao delegado do 10º districto, avisando-o do occorrido, accrescentando que o motivo do suicidio tinha sido o excessivo ciume de D. Anna.

Mais tarde seu esposo pediu permissão ao delegado auxiliar de dia para que o cadaver ficasse na residencia da familia, o que lhe foi concedido.

Um medico legista irá hoje examinar o cadaver.

D. Anna não fez e nem deixou declaração alguma sobre os motivos do seu acto de loucura.

O Dr. Oliveira Botelho, presidente do Estado do Rio, visitou hontem o Horto Botanico, a Penitenciaria, a Casa de Detenção e o corpo de bombeiros municipaes, em Nitheroy.

Acompanharam S. Ex. os Srs. Dr. Ezequiel Ubatuba, inspector de agricultura e industrias do Estado; Dr. Feliciano Sodré, prefeito municipal; Dr. Eugenio Macedo Torres, delegado auxiliar; coronel João Ayrosa e tenente Benedicto Faria.

O Sr. Orozimbo Lirio veiu hontem á nossa redacção mostrar-nos um telegramma que recebeu do Dr. Affonso Correia Lirio, redactor da "Tarde", jornal que se publica em Victoria, capital do Estado do Espirito Santo, e em que aquelle jornalista relata a aggressão que soffreu, por parte de gente chegada ao governo daquelle Estado.

O PAIZ em Minas

(Da succursal em Bello Horizonte)

Bello Horizonte

A Alfandega e os colis-postaux — A installação de uma agencia de colis-postaux nesta capital devia representar um melhoramento no serviço postal da cidade.

Era, pelo menos, o que esperava toda a gente, quando se annunciou a abertura da agencia em Bello Horizonte.

A verdade, porém, é que, por emquanto, não se verificaram as vantagens esperadas da nova repartição.

Entre outros factos comprobatorios do nosso asserto, figura o seguinte, que vai como amostra.

Varias pessoas de Bello Horizonte e de outros pontos do Estado tiveram communicação de que retratos encommendados á Société Continentale de Portraits Contemporains já haviam sido remettidos, de Paris, para os seus destinatarios, devendo estar na Alfandega, para os devidos fins.

Muitas dessas pessoas, informando-se na Alfandega, souberam que, effectivamente, era grande o numero de retratos ali existentes. Esses milhares de retratos (perto de 20.000, ha quatro mezes), iam ser, para maior facilidade do serviço, enviados ás agencias de colis-postaux dos Estados, onde seria feita a entrega aos destinatarios.

Ao menos, para isso deviam servir essas agencias.

Até hoje, porém, a agencia de Bello Horizonte não recebeu da Alfandega os encantados retratos que nesta ultima continuam encalhados, ninguem sabe por que.

Assim é tudo o mais...

Vida religiosa — Realiza-se no proximo domingo, no bairro do Calafate, a festa de Sant'Anna, havendo, ás 7 1/2 da manhã, na capella d'ali missa e communhão dos irmãos da confraria do Sagrado Coração de Jesus e, ás 10 horas, missa solemne.

—Realizou-se no di a25, na capela de Lourdes, a festa do Sagrado Coração de Maria, constando a mesma de missa cantada, ás 10 horas.

Durante a missa tocou a orchestra, regida pelo maestro Justino da Conceição, que executou os seguintes peças: "Kyrie", do padre José Maria; "Gloria", de La Hache e "Credo", de Bordése.

Calçado Villaça — Inaugurou-se, no dia 27, ás 7 horas da noite, na avenida Affonso Penna, a importante casa de calçados Villaça, aqui ultimamente installada, sob a direcção dos Srs. Dutra & Irmão.

Depois da benção religiosa, falaram varios representantes da imprensa, saudando os proprietarios da importante casa commercial.

Esta possue um grande sortimento de calçados da fabrica Villaça, de S. Paulo, que concorrem vantajosamente com os productos da conhecida casa Clarck, do Rio.

A firma Dutra & Irmão offereceu aos convidados um copo de agua, tendo tocado, durante o acto, uma excellente banda de musica.

Senado estadual — Foram approvados, sem debate, em 1ª discussão, os seguintes projectos: n. 129, autorizando o governo a mandar consolidar todas as leis sobre o processo civil; n. 130, autorizando o governo do Estado a entrar em accordo com o da União, afim de que no Instituto de Manguinhos, filial em Minas, sejam estudados os meios prophylaticos preventivos e curativos da febre aphtosa e de outras epizootias; n. 131, autorizando a reforma do Externato do Gymnasio Mineiro; n. 132, approvando o convenio celebrado com o governo do Espirito Santo, para solução de questões limites entre aquelle Estado e o de Minas; n. 133, creando a Caixa dos Funccionarios Publicos do Estado; n. 134, reformando o art. 107 da Constituição do Estado, sobre concessões de loterias.

Fallecimento — Falleceu no dia 26, nesta capital, a Exma. Sra. D. Maria Antista, esposa do Sr. Paschoal Magerezini, negociante no bairro do Calafate.

... enterro, que se realizou no dia seguinte, ás 2 horas da tarde, foi muito concorrido, notando-se no acompanhamento grande numero de membros da colonia italiana.

Incidente disciplinar—Existe uma velha prevenção entre o actual commandante do 1º batalhão da brigada policial, tenente-coronel graduado Benjamin Ferreira Lopes e o capitão da referida unidade Getulio Manso da Fonseca.

Ha pouco, foi instaurado processo contra o capitão Getulio, não nos recordamos se disciplinar se de responsabilidade; esse processo foi ultimamente annullado, ficando provada a sem razão do que se intentava contra esse official, o qual, livre, apresentou-se ao seu commandante, a quem fez a saudação regulamentar.

O tenente-coronel Benjamim F. Lopes, parece, não se contentou com esta saudação, indignando-se pelo facto do capitão Getulio Manso não lhe ter querido apertar a mão, retirando-se após o acto da apresentação. E prendeu o capitão por alguns dias.

Ao commando geral da brigada representou o capitão Getulio da Fonseca contra o acto violento de seu commandante, tendo como solução a seguinte ordem do dia á guarnição, reprehendendo o tenente-coronel Benjamim F. Lopes, commandante do 1.º Batalhão:

"Dando provimento á representação que me foi dirigida pelo capitão Getulio Manso da Fonseca, contra o castigo que lhe applicou o commandante do seu batalhão, tenente-coronel graduado Benjamin Ferreira Lopes, sob o fundamento de não lhe ter o referido capitão correspondido ao cumprimento, apertando-lhe a mão, quando lh'a estendera, virando-lhe, em seguida as costas, e estando como effectivamente está, absolutamente provada a injustiça flagrante do correctivo, "ex-vi" da declaração escripta do capitão João Soares Lima, testemunha presencial da occurrencia, asseverando a promptidão com que o official accusado prestou a homenagem devida ao seu superior hierarchico, fazendo-lhe a continencia regulamentar, determino ao citado commandante que annulle, sem demora o seu acto que, sobre não ser conforme ás normas militares em vigor na força policial, o faz incidir na transgressão disciplinar prevista na 1.ª parte do § 15 do art. 501 do regulamento que baixou com o decreto n. 3.603, de 10 de junho do corrente anno, tornando-o assim, passivel da pena de reprehensão, que hora lhe imponho."

O tenente-coronel Benjamin Lopes, dada a solução do incidente, pediu e obteve transferencia do corpo em que servia.

Maternidade. — O professor Correia e Castro, o tão modesto quão notavel artista, que todo o Bello Horizonte admira e aprecia, acaba, num bello gesto de altruismo, de offerecer para ser vendido em beneficio da Maternidade de Bello Horizonte um dos seus magistraes quadros, A inundação, representando um bello trecho do Parahybuna, em Juiz de Fóra, por occasião de uma grande enchente.

Transferencias de officiaes — Por decreto de 26, foi transferido do 1º para o 3º batalhão o tenente-coronel graduado Benjamin Ferreira Lopes, e deste para aquelle o major José Francisco Paschoal, conforme pediram os mesmos officiaes.

Solidariedade academica — No dia 6 de setembro, realizar-se-ha no Odeon-Cinema, um esplendido espectaculo em beneficio da Fundação Affonso Penna, benemerita instituição, recentemente creada nesta capital, segundo noticiámos, e destinada a prestar auxilios pecuniarios aos alumnos pobres da Faculdade Livre de Direito, que não puderem manter á propria custa.

E' de se esperar que essa festa sympathica tenha grande concurrencia, dado o nobre fim a que se destina.

Desastre — Na estrada que liga esta capital ao Barreiro, deu-se, domingo, um lamentavel desastre, do qual resultaram alguns ferimentos.

Com destino áquelle logar, partiu ás 5 horas da manhã, o automovel n. 5, da "garage" N. A. G., conduzindo oito pessoas.

Além do Prado Mineiro, uns 10 kilometros, rebentaram-se os dois pneumaticos do lado direito do auto, vindo o vehiculo a tombar immediatamente, devido a uma formidavel "derrapage".

Das pessoas que viajavam, o academico Gentil de Salles Pereira, teve fracturada a clavicula e Antonio Barbosa recebeu alguns ferimentos na face e teve o braço fracturado.

Tambem o "chauffeur" recebeu forte contusão na perna esquerda e algumas queimaduras.

Os feridos foram medicados pelo Dr. Borges da Costa.

Caso interessante — Segunda-feira, 26, um dos padres redemptoristas que se encarregam dos negocios do culto, na freguezia de S. José, foi á casa de uma enferma, em estado desesperador — uma senhora de nacionalidade italiana — afim de offerecer seus serviços sacerdotaes, julgando tratar-se de filiados á igreja catholica. A recepção que teve, porém, não lhe deu margem para duvidas — não quizeram recebel-o, que a enferma não se queria confessar, eto.

Afinal, a doente veiu a fallecer e, no dia do enterro, antes de ser o seu cadaver dado á sepultura, quizeram que o mesmo fosse encommendado na matriz de S. José!

Naturalmente, o vigario fez ver ás pessoas que o procuraram para aquelle fim que a igreja propinava o consolo dos sacramentos, apenas aos fieis em dia com os mandamentos, que não seria justo encommendar a Deus quem os mandara a elles, padres, ao diabo; que as ordens do arcebispo eram precisas, no sentido de não darem os padres o concurso para a entrada no céo, de quem não acreditava, emquanto em vida, que elles pudessem arredar ninguem do purgatorio ou do inferno.

Os cavalheiros que queriam a encommendação á força resolveram que o delegado auxiliar havia de ter poder para obrigar os padres a encommendarem o feretro, e foram chamal-o.

O Dr. Herculano Cesar compareceu, julgando tratar-se de causa de sua alçada, mas teve de ficar de boca aberta, quando foi inteirado do melindroso caso, e tentou explicar o não cabimento de sua acção ali, com grande desapontamento de todos os presentes, até jornalistas, que foram conferenciar com os redemptoristas, querendo, com seu prestigio, demovel-os de praticar isso a que o bom senso, além dos doutores da igreja, está mandando que pratiquem.

O interessante episodio teve certa repercussão, tendo a policia providenciado para evitar que os padres redemptoristas fossem victimas de qualquer desacato.

Juiz de Fóra

Festa de caridade — Distinctas senhoras e senhoritas da fina sociedade juizforense, estão organizando uma encantadora festa infantil, cujo producto se destina a auxiliar a Associação das Damas de Caridade.

Esta festa deverá realizar-se no theatro Juiz de Fóra, em dia que será designado com a precisa antecedencia.

Sabe-se que, além de outros attractivos, será representada, por meninas, uma linda opereta, cujos ensaios vão muito adeantados, sob a direcção do estimado maestro Carlos José Alves.

Festa de S. Matheus — A Associação de S. Matheus realizará nos dias 7 e 8 de setembro a sua festa annual em honra ao seu patrono.

Será nessa occasião assentada a pedra fundamental da igreja, que se constróe no aprazivel bairro de São Matheus.

Servirão como paranymphos o Sr. Dr. Henrique Burnier e a Exma. Sra. D. Rosa de Castro Monteiro de Barros.

Fará o discurso official o Sr. Dr. F. A. Pinto de Moura.

Viação da cidade — A empreza Auto-Viação, desta cidade, adquiriu mais dois magnificos e elegantes automoveis para o serviço da praça.

Um, landaulete, outro, duplo "phaeton", este com força de 25 cavallos.

Mar de Hespanha

A questão do divorcio — Tem encontrado grande opposição aqui a lei do divorcio, que ora se agita na Camara dos Deputados.

Tem corrido pela cidade um abaixo assignado que conta já numero elevado de assignaturas, contra aquella lei, afim de ser enviado á Camara dos Deputados.

Melhoramentos locaes — Tiveram inicio os trabalhos de ajardinamento da grande praça Barão de Ayuruoca.

E' mais um melhoramento de que necessitava esta cidade, para seu embellezamento.

Pomba

Commemoração do 7 de setembro — No prospero districto de Guirycema, a data anniversaria da Independencia brazileira, vai ser festejada com grandes solemnidades. Já estão sendo feitos magnificos preparativos, aos quaes se entrega enthusiasticamente toda a população.

Foi organizada uma commissão composta dos Srs. Adeodato de Almeida, Braz Oliva, Felicio Rodrigues Silva e José Dias da Costa, que organizaram o seguinte programma:

Dia 5—A' noite, magnifico espectaculo no cinema, onde serão exhibidas as mais lindas fitas.

Dia 6—A's 3 horas da tarde, o magnifico divertimento "A peça maravilhosa", que distribuirá lindos premios, e em seguida será extrahida uma tombola em beneficio da festa.

Esses divertimentos serão fiscalizados pelos Srs. Luiz Coutinho e Antonio Ribeiro.

Dia 7—A's 4 horas da manhã, será queimada uma salva de 21 tiros no largo da Matriz e em seguida passeiata até o largo de Santo Antonio, precedida da banda de musica. A's 10 horas da manhã, será celebrada uma missa na Matriz; ao meio-dia, posse da nova directoria eleita, da S. M. Amantes da Lyra, e installação da bibliotheca no coreto, cujo pavimento terreo foi preparado para esse fim; ás 2 horas da tarde, tombola e kermesse em seguida; ás 4 horas da tarde, parada, representando a proclamação da independencia do Brazil; ás 6 horas da tarde, "marche-aux-flambeaux". Abrirão esta marcha 12 meninos conduzindo o pavilhão nacional, vestidos de branco, e gorro azul com fita vermelha com os dizeres "Viva a independencia"; após elles irão 21 senhoritas, sendo 20 vestidas de branco, representando cada uma um dos Estados do Brazil, e uma vestida de azul, que representará especialmente o Estado de Minas, todas com um fitão a tiracolo, com o nome do Estado respectivo; seguir-se-hão outras representando os paizes amigos, trazendo igualmente o fitão e bandeira do paiz, e depois os municipios do Estado de Minas, representados por meninos em traje branco, carregando uma bandeira com o nome do municipio.

Os professores das escolas locaes comparecerão ao prestito com seus alumnos uniformizados, sendo os do sexo masculino com uniforme branco e do sexo feminino com uniforme vermelho.

Terminado o passeio terá logar no coreto o discurso official, e terminado este falarão outros oradores.

A banda musical Amantes da Lyra abrilhantará todos os actos desses festejos.

A commissão está pedindo o comparecimento de todos para mais abrilhantar os aludidos festejos, e pede aos habitantes do arraial para ornamentarem as frentes de suas casas e illuminal-as nas noites de 5, 6, e 7 de setembro.

Manhuassú

Crime mysterioso — No logar denominado S. Simão, do municipio de Manhuassú, foi assassinado, no dia 12 do corrente, o Sr. capitão Francisco de Toledo.

A policia local abriu inquerito, e, apesar das multiplas deligencias que fez, não conseguiu ainda descobrir o autor do barbaro crime.

Templo evangelico — Construido sob a habil direcção do distincto agrimensor capitão Benjamin Napoleão, foi festivamente inaugurado, no dia 10 do corrente, o templo evangelico desta cidade.

S. João d'El Rei

Combate ao alcoolismo—No dia 18, conforme determinação previa, realizou-se a reunião mensal da Associação de S. José, presidida pelo Sr. João Jennon Junior, com assistencia numerosa de socios.

Terminado o expediente, foi dada a palavra ao Sr. Albertino Maia, para sua conferencia, cujo thema foi o seguinte: "O alcoolismo e os seus effeitos".

Foi feliz o orador na sua dissertação recebendo, ao terminar, prolongada salva de palmas.

Senhor dos Montes—Este pittoresco bairro, collocado num dos pontos mais salubres da cidade, vai ter em breve satisfeita uma de suas mais palpitantes necessidades.

Trata-se do abastecimento de agua a essa parte da poetica S. João d'El-Rei, até hoje um problema de difficil solução. E esse grande melhoramento, anciosamente esperado, realiza-se agora, graças á boa vontade da Camara, que, attendendo ao justo appello que lhe dirigiram os diversos moradores do encantador bairro, tomou o compromisso de dotal- de tão util melhoramento.

Após a agua, virá a luz e é o que esperamos, dados os bons desejos da municipalidade de levantar S. João d'El-Rei do marasmo em que tem vivido nos ultimos dez annos.

Hotel do Oeste de Minas — O importante e confortavel hotel do Oeste de Minas passou a ser dirigido pelo Sr. Francisco Cardoso.

Festa da gloria—No dia 15 realizou-se, com a pompa tradicional, a festa da Gloria, que constou de missa cantada e "Te-Deum", prégando o Rvdm. João Baptista da Fonseca.

Tocou a orchestra Lyra S. Jaurense, de cujo valor tão justamente se orgulha a cidade.

Foram eleitos mesarios da Confraria da Boa Morte, para 1912-1913, os irmãos: juiz, Antonio Lopes da Silva; secretario, João Baptista de Assis Viegas; thesoureiro, José Monteiro Sobrinho; procurador, João Felix Teixeira; e juiza, D. Malvina Barreto Alvim.

Notas religiosas—Esteve na cidade o distincto sacerdote, padre Heitor Augusto da Trindade, vigario da freguezia de Nossa Senhora de Nazareth.

—Foi solemnissimo e pomposo o encerramento das festas de Nossa Senhora da Boa Morte. No dia 14 houve magestosa procissão, com grande acompanhamento de fieis, havendo, á entrada, sermão pelo Revdm. vigario João Baptista da Trindade.

INFANTICIDIO?

Ainda mesmo com a autopsia procedida no cadaver de um recem-nascido encontrado ante-hontem na ladeira do Livramento, não está esclarecido tratar-se ou não de um crime.

Realmente o facto é desses que não encontram uma solução facil, tanto mais quanto existem indicios vehementes de morte violenta.

O pequenino cadaver apresentava manchas arroxeadas no peito e no pescoço, parecendo por isso tratar-se no caso de um estrangulamento.

Foi nessa supposição que a policia do 11º districto abriu inquerito sobre o facto, prendendo algumas pessoas e ouvindo parteiras residentes na Saude.

Nada apurou ella até hontem.

Demais pelo exame de necropsia feito pelo medico legista Dr. Sebastião Côrtes, ficou apurado que a criança teve instantes de vida extra-uterina e falleceu em consequencia de fractura do craneo.

Estas fracturas tanto podiam ter se dado em virtude de um parto laborioso como tambem podiam ser o fruto de um crime barbaro.

Não é crivel, porém, que alguem querendo eliminar do numero dos vivos uma criança recem-nascida fosse dar-lhe pancadas na cabeça, em vez de asphyxial-a.

Emfim, ha muita gente perversa neste mundo e é por isso que a policia está agindo como se houvesse certeza de um crime. Aliás é este o seu dever.

Contra o divorcio.

Sabe a *Platéa*, de S. Paulo, que o deputado federal conego Valois de Castro tem em elaboração um longo e completo trabalho contra o divorcio, pretendendo apresental-o á Camara quando entrar em discussão o projecto sobre o assumpto, falando durante duas sessões.

7 DE SETEMBRO

Realiza-se hoje, ás 12 horas do dia, no "Pavilhão Internacional, na Avenida Rio Branco, gentilmente cedido pelo emprezario Paschoal Segreto, o 1º ensaio conjunto da maior parte das nossas bandas de musica, que foram cedidas pelo governo.

Para o ensaio de hoje deverão comparecer todas as bandas da brigada policial, corpo de bombeiros, instituto profissional e algumas do exercito prèviamente cedidas pelos respectivos commandantes, sendo ensaiados a symphonia do "Guarany" e os hymnos nacional e da Independencia do Brazil.

Para não perturbar a boa marcha da organização do concerto, o maestro Ernani de Figueiredo combinou com a directoria do Centro permittir a entrada para o ensaio de hoje unicamente aos seus associados.

A directoria do Centro esteve hontem no palacio da Prefeitura, na Inspectoria Geral da Illuminação e na Imprensa Nacional, conferenciando relativamente ás diversas partes da grande commemoração civica do proximo dia 7 de setembro.

"O Macuco".

Com este titulo appareceu hontem no Collegio Militar um jornalzinho dos alumnos do 4º anno, dedicado á litteratura.

CONGRESSO NACIONAL

SENADO

Presidencia do Sr. Pinheiro Machado.

Na hora destinada ao expediente foram lidos: officio do presidente de Matto Grosso, offerecendo um exemplar da mensagem que enviou á Assembléa Legislativa do Estado, por occasião da installação dos seus trabalhos; requerimento dos Srs. Villas Boas & C., pedindo seja autorizado o governo a lhes mandar pagar 1:624$200, de fornecimentos feitos á brigada policial, e redacções finaes e um parecer da commissão de obras publicas.

O Sr. Walfrido Leal requereu um substituto para o Sr. Gonzaga Jayme, na commissão de redacção, tendo sido indicado o Sr. Bernardino Monteiro.

O Sr. Bernardino Monteiro defendeu a administração do Sr. Jeronymo Monteiro, das accusações que lhe foram feitas pelo Sr. Moniz Freire.

Passando-se á ordem do dia, foram approvados:

A proposição da Camara que proroga a actual sessão legislativa até 30 do mez de setembro;

Em 3ª discussão, o projecto autorizando o Sr. presidente da Republica a conceder licença, por um anno, sem vencimentos, para tratar de negocios de seus interesses fóra do paiz, ao Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio, lente da Escola Naval;

Em 2ª discussão, a proposição autorizando o Sr. presidente da Republica a conceder um anno de licença, com ordenado, a José Alcibiades de Oliveira Guimarães, amanuense dos correios de São Paulo;

Em 2ª discussão, a proposição autorizando o Sr. presidente da Republica a abrir ao ministerio da viação e obras publicas o credito especial de 10:304$610, para indemnizar a Roberto Pereira Reis, encarregado do serviço de abertura de poços, no Estado do Rio Grande do Norte;

Em 2ª discussão, a proposição autorizando o Sr. presidente da Republica a conceder seis mezes de licença, com ordenado, para tratamento de saude, a Edmundo Dantés dos Santos Pereira, praticante de 1ª classe da administração dos correios do Estado de S. Paulo;

Em 3ª discussão, a proposição autorizando o Sr. presidente da Republica a conceder licença, por um anno, com o respectivo ordenado, para tratamento de saude, a Antonio Marcondes, guarda-chaves da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Foi rejeitado, em 2ª discussão, o projecto concedendo a Octavio Alves de Figueiredo um premio de 20:000$, pela sua invenção de um relogio que funcciona indefinidamente, sem corda, e dá outras providencias.

E nada mais havendo a tratar, foi levantada a sessão.

CAMARA

Presidencia do Sr. Sabino Barroso.

Compareceram 120 deputados.

A acta da sessão anterior foi approvada sem reclamação.

O expediente careceu de importancia.

O Sr. Pedro Lago falou sobre o requerimento em que o Sr. Raphael Pinheiro solicita do Tribunal de Contas informações sobre o estado das verbas do ministerio da agricultura.

Os Srs Calogeras e Cunha e Vasconcellos requereram, sendo approvados, que fossem publicados no *Diario do Congresso* um memorial sobre a Estrada de Ferro Central do Brazil e diversos protestos contra o projecto que estabelece o divorcio *a vinculo*.

Não houve numero para ser votada a ordem do dia.

Os Srs. Octavio Rocha e Correia Defreitas discutiram o orçamento da viação.

A's 6 horas foi levantada a sessão.

"Indeferido, tendo em vista o que dispõe a clausula IX do accordo approvado pelo decreto n. 7.051, de 30 de julho de 1908" foi o despacho exarado pelo Sr. ministro da viação no requerimento em que a Deutsch-Südamerikanische Telegraphengesellschaft, A. G. pede reducção para cinco centimos, ouro, por palavra, da contribuição de dez centimos que paga pelo percurso em seu cabo, dos telegrammas officiaes e de imprensa.

CASA DA MOEDA

Foi hontem o seguinte o movimento da thesouraria desse estabelecimento:

Remetteu, por intermedio do Correio Geral, em sellos adhesivos, réis 1:630$ para a collectoria das rendas federaes de S. João da Barra e réis 315$ para a de Carmo e Sumidouro e, em fórmulas do consumo nacional, 31:300$ para a de Itaguahy, 1:020$ para a de Barra do Pirahy e 225$ para a de Rezende, todas no Estado do Rio de Janeiro;

Recebeu da officina de impressão, conferiu e empacotou 3.360.600 fórmulas para o imposto de consumo nacional e sellos adhesivos, na importancia de 194:620$; da de fundição, uma barra de ouro pesando 4.000 grammas, ao titulo de 0,820, no valor metallico de 3:990$143, pertencente ao British Bank, para ser amoedada; e da de laminação e cunhagem, 12:020$ em moedas nacionaes de ouro, de 20$, pesando 10.790 grammas;

Pagou, em moedas nacionaes de ouro de 20$ e as fracções em prata, nickel e bronze, a barra de ouro pertencente a um particular, pesando 1.847 grammas, ao titulo de 0,816, no valor metallico de 1:761$374.

"A inspectoria de portos deverá organizar a divida, por exercicio e por ministerios, afim de solicitar pagamento das respectivas importancias a cada secretaria de Estado, que poderá, por sua vez, pedir os creditos ao Congresso" foi o despacho exarado pelo Sr. ministro da viação no requerimento em que o director technico da commissão fiscal do porto do Rio de Janeiro pede providencias perante a fazenda, para que não seja applicada á caixa especial da mesma commissão o aviso n 75 sobre liquidações de exercicios findos, entre repartições publicas entre si, em vista das difficuldades que d'ahi surgirão para o pagamento dos juros e amortizações dos emprestimos.

ASSEMBLÉA FLUMINENSE

Presidiu a sessão de hontem o Dr. Raul Rego.

Compareceram 23 deputados.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior, e falaram, na hora do expediente, os Srs. Benedicto Peixoto e Ary Fontenelle.

Este, dada a devastação das mattas no Estado do Rio, quer elevar os tributos da exportação de lenha e carvão.

S. Ex. justificou um projecto taxando em 20 o|o "ad valorem", além dos respectivos impostos, aquella industria.

Esse representante do 4º districto tratou, em geral, do assumpto, salientando o que ora se passa com relação á fazenda da Boa Vista, na cidade da Parahyba, proprio fluminense.

O Sr. Benedicto Peixoto, deputado pelo 2º districto, apresentou um projecto, instituindo premios para a formação de bosques florestaes.

Assim, todo o individuo ou empreza que organizar o plantio de 10.000 arvores receberá um premio: de 3:000$, dez annos depois de plantal-o; 1:000$, tres annos depois, e 2:000$, quatro, devendo o governo regulamentar a lei e fornecer instrucções.

Na ordem do dia não houve numero para as votações.

Os Srs Lopes & Pinto abriram um estabelecimento de roupas feitas sob o nome "A Mundial".

O Sr. ministro da viação, no intuito de fazer cessar os prejuizos que traz as ás communicações da estação radio-telegraphica da estação do Rio Grande do Sul a correspondencia trocada entre os vapores do Lloyd Brazileiro, autorizou o inspector geral de navegação a providenciar no sentido de ser a directoria daquella empreza de navegação convidada a dar instrucções aos commandantes de sua frota, tendo em observancia o disposto no art. 17, regra 5ª do regulamento que baixou com o decreto n. 8.542, de 1º de fevereiro de 1911.

CONTRABANDO

A apprehensão de um contrabando de sedas e joias, a bordo do vapor "Cervantes", entrado ante-hontem de Antuerpia, e publicada hontem por um dos nossos collegas da manhã, não é absolutamente exacta, tanto assim que a bordo desse vapor nada se deu de anormal e na guarda-moria da Alfandega nada consta sobre esse caso.

"Autorizo o emprego das argamassas indicadas, de accordo com os preços apresentados, fazendo-se a applicação sempre a juizo da inspectoria federal das estradas" foi o despacho exarado pelo Sr. ministro da viação no requerimento em que a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande pede autorização para empregar tres novos typos de alvenaria com argamassa, que não constam da tabela approvada pelo decreto n. 3.808, de 15 de outubro de 1900, nas construcções de algumas de suas linhas.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL

Foram despachados pelo Dr. Paulo de Frontin os seguintes requerimentos:

Agostinho da Silva Oliveira — Compareça á secretaria;

Alfredo Augusto Ribeiro — Permitto a ausencia por 30 dias, sem vencimentos;

Alberto Rocha Jong — Complete o sello;

Antonio Manoel Vieira — Declare o grão de parentesco da segunda pessoa para quem pede o passe;

Antonio Teixeira Coelho — Concedo;

Antonio Lopes Frederico — Certifique-se o que constar;

Balbina Maria de Aguiar — Certifique-se o que constar;

Condido José dos Anjos — Proceda-se de accordo com o artigo 81 do regulamento;

Elpidio de Mello — Attenda-se, com 75 o|o de abatimento;

Ernesto Chirello — Prejudicado. Archive-se;

Fernando de Alcantara Campos — Proceda-se de accordo com o artigo 31 do regulamento;

Florentino João da Silva — Concedo 30 dias, com 2|3 da diaria;

Fernando José dos Santos Junior — Permitto a ausencia por 90 dias, sem vencimentos;

Francisco Daniel Alves — Concedo 40 dias, com 2|3 da diaria;

Francisco Motta — Concedo 60 dias com ordenado, a contar de 1º do corrente;

Francisco Domingos — Concedo 30 dias, sem vencimentos;

Francisco de Alvarenga — Concedo 90 dias, com 2|3 da diaria, a contar de 6 de maio ultimo;

Francisco Leoncio de Mello — Concedo 30 dias, com 2|3 da diaria, a contar de 8 de julho ultimo;

Francisco de Azevedo — Concedo com 50 o|o de abatimento;

Francisco de Almeida Bastos — Certifique-se o que constar.

—Foram mandados servir: em Bangú, o praticante José Maria da Veiga Figueiredo; na locomoção, o praticante Ernani Lopes Vieira; em Barra Mansa, o telegraphista José Rodrigues Pinto; em Lafayette, o praticante Antonio Alves Cardoso; em Chiador, o telegraphista João de Albuquerque Bello; e em Alfredo Maia, o telegraphista Casimiro Thomaz dos Santos.

—O movimento do gado hontem nas diversas estações dessa ferrovia foi o seguinte:

Santa Cruz, recebidas, 771 rezes; Matadouro, abatidas, 508; Cruzeiro, embarcadas, 312 e Sitio, embarcadas, 124 e a embarcar, 263.

—Foram mandados servir: em Engenho Novo, o praticante Nestor Mourão do Couto Lima; na Central, o conferente Afforso Nunes Moniz; em Matadouro, o praticante Luiz Cavalcanti; em Queimados, o praticante Aristoteles Pereira; em Doutor Frontin, o praticante José Marques de Abreu; em Lavrinhas, o conferente Manoel Custodio Cardoso; em Bicalho, o conferente Oscar Barbosa; em Sertão, o praticante Benjamin Raposo; em Bello Horizonte, o praticante Arthur Goytacazes de Castro; em Marzagão, o conferente Galdino Carvalho, e em Taubaté, o conferente Ernesto França Freire.

—A importação da estação de São Diogo ante-hontem foi de 8.411 volumes de mercadorias e encommendas, com o peso de 426.555 kilogrammas, sendo a exportação de mercadorias, materiaes, carne verde e encommendas de 493.607 kilogrammas.

O rendimento do dia 26 do corrente foi de 5:550$900.

—O "stock" de café na estação Maritima ante-hontem foi de 9.892 saccas, com o peso de 598.467 kilogrammas.

A renda do dia 27 do corrente foi de 30:600$000.

SUICIDIO

EBRIO E MANIACO

A policia do 7º districto foi avisada hontem, durante o dia, de que na rua da Passagem, esquina da de S. Manoel, estava caido um homem, enfermo.

Comparecendo immediatamente ao local um commissario, este verificou tratar-se do conhecido ebrio daquella zona Izidro de tal, que ha pouco tempo saiu do hospicio de alienados.

Izidro, tendo ingerido forte dóse de lysol, já nem falava.

Foi chamada a assistencia municipal para soccorrel-o, mas, ao chegar o respectivo medico, que não demorou, nada póde fazer, pois Izidro havia fallecido.

Em seu poder nada foi encontrado, sendo tambem ignorada a sua residencia.

A policia removeu o cadaver para o necroterio, onde hoje será autopsiado.

"Dirija-se o interessado directamente á Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, por onde effectua os seus transportes" foi o despacho dado pelo Sr. ministro da viação ao requerimento em que Pedro Simoni, industrial estabelecido em Bello Horizonte, solicita que lhe seja concedido o abatimento de 50 % sobre as respectivas tarifas, no transporte de suas mercadorias.

PRINCIPIO DE INCENDIO

Devido á má installação electrica feita no edificio da rua do Lavradio n. 29, originou-se hontem um principio de incendio nessa casa.

O Sr. Annibal Brondi, que reside com sua familia no segundo andar desse predio, vendo o perigo que os ameaçava, pois eram grandes as chammas que sahiam de um dos fios electricos pregado á parede, agarrou no fio, tentando arrancal-o, mas não o conseguiu, por ter recebido grande choque, ficando com as mãos bastante queimadas.

Essa installação electrica é, segundo dizem, feita clandestinamente e, por vezes, tem sido o proprietario da loja advertido do perigo que ameaçava os moradores do predio.

"Approvo o edital na parte technica, de accordo com os pareceres, dizendo a directoria de contabilidade sobre o lado financeiro" foi o despacho exarado pelo Sr. ministro da viação sobre o novo edital de concurrencia para as obras do porto de Corumbá.

MOVIMENTO DOS TRIBUNAES

JUSTIÇA FEDERAL

Avarias — O juiz federal da 1ª vara julgou procedente a acção movida por Fry Youle & C. contra o Lloyd Brazileiro, para haver a importancia de 2:946$800, valor de avarias recebidas por cargas consignadas aos autores e transportadas em vapor da supplicada.

JUSTIÇA LOCAL

CORTE DE APPELLAÇÃO

A 1ª camara reuniu-se hontem em sessão, não havendo julgamento para que os processos com dia recebam o visto do juiz Dr. Geminiano da Franca, convocado para servir na referida camara.

Fallencia denegada — O juiz da 1ª vara civel, denegou o pedido de fallencia da firma Viuva Pagliaro & Bastos, feita pela socia viuva Pagliaro, sob allegação de falta de pagamento de mensalidades devidos á filha menor da requerente, como do respectivo contrato commercial.

Habeas-corpus — A favor de Dolores da Silva Ferreira, que allega estar ha dias presa e incommunicavel na policia central, á disposição do 2º delegado auxiliar, foi hontem impetrado "habeas-corpus" ao juiz da 4ª vara criminal.

O pedido será julgado hoje.

A' espera de prisão preventiva — "Habeas-corpus" concedido — João Pereira, accusado de ter seduzido uma menor, estava preso no xadrez da delegacia do 23º districto desde ha dias, apesar de ter declarado querer reparar o mal que fizera, pelo que, em seu favor, foi impetrada uma ordem de "habeas-corpus" ao juiz da 5ª vara criminal.

Respondendo ao pedido de informação do juiz, o delegado do 23º districto declarou, por officio: "O paciente acha-se preso no xadrez desta delegacia, pelo crime previsto no artigo 268, do Codigo Penal, aguardando a prisão preventiva requerida, etc."

O juiz da 5ª vara criminal concedeu a ordem de "habeas-corpus", reconhecendo a illegalidade da prisão.

Menores desordeiros —Sabino Laurentino Dias, e Frederico Hermes tentaram aggredir a José Candido de Carvalho, em 22 de novembro do anno passado, na olaria á rua Lima Barros, quando Domingos Lopes da Cruz interveiu.

Os menores não desistiram a aggressão agora tambem contra Domingos, que recebeu na cabeça uma cacetada vibrada pelo primeiro, de que lhe resultou ferimento grave, emquanto Hermes atirava valente paulada contra Carvalho.

Presos e processados os dois menores, no juizo da 5ª vara criminal, foi Sabino condemnado a dois annos de prisão e absolvido Hermes, por ser exigua a prova contra elle colhida.

JURY

No tribunal do jury foi hontem julgada e absolvida a menor Marianna Jannibelli, que em 25 de janeiro do corente anno, ás 8 horas da noite, na estalagem da rua do Areal n. 42, assassinou, com uma facada, o seu ex-namorado Luiz Runo.

Marianna é moça, de 17 annos de idade, filha de um casal humilde.

Namoram Runo até que descobriu que elle não tinha officio, quando lhe declarou francamente, pedindo que a deixasse em paz, que queria casar-se, mas com um rapaz de sua condição, que fosse trabalhador.

Runo retirou-se e entrou desde logo a dizer horrores da pobre moça, difamando-a cruel e perversamente.

Sabedora do facto, Marianna exprobou-lhe o torpe procedimento, e insultada por elle, quando occorreu o facto, matou-o de um só golpe.

A promotoria não appellou da sentença que absolveu Marianna.

A fortuna de um industrial.

Foi feita em S. Paulo a louvação para a escolha dos avaliadores dos bens do inventario do fallecido industrial Alvares Penteado, sendo nomeados: por parte da fazenda do Estado, o Dr. João Thomaz Alves Nogueira e, por parte do inventariante, o Sr. Luiz Cintra.

Para terceiros avaliadores foram nomeados os Srs. Vaz de Oliveira e Tito Pacheco.

No inventario estão funccionando os Drs. José Ulpiano e Mendonça Filho, por parte dos herdeiros, e Dr. Luiz Varella, procurador geral do Estado.

Pelos calculos já feitos, a fortuna deixada pelo conde Alvares Penteado eleva-se de 55 a 60.000 contos.

O Sr. ministro da viação nomeou o engenheiro Mario de Souza Dantas para o logar de engenheiro de 2ª classe da inspectoria de obras contra as seccas.

"Não convem o aforamento. O terreno só poderá ser vendido em concurrencia publica, na fórma da lei" foi o despacho dado pelo Sr. ministro da viação no requerimento em que Francisco Pinto Brandão pede, para fins industriaes, o aforamento de um terreno marginal ao rio Joanna, com fundos para a Estrada de Ferro Central do Brazil, ou em qualquer outro ponto, nas immediações, onde possa obter agua no sub-solo.

O Sr. ministro da viação approvou os planos e orçamentos para a construcção dos seguintes açudes, que lhe submetteu a inspectoria de obras contra as seccas:

Mulungú, no municipio de Itapipoca, mediante concurrencia publica, de conformidade com o edital, na importancia de 24:753$524, e Patamuté, no municipio de Curaçá, que pretende reconstruir o tenente-coronel Galdino Ferreira Mattos, em sua propriedade, na importancia de réis 8:937$240, de conformidade com as disposições regulamentares da referida inspectoria, o primeiro no Estado do Ceará e o segundo no da Bahia.

Attendendo á solicitação que lhe dirigiu o sub-secretario das relações exteriores, o Sr. ministro da viação enviou-lhe 74 exemplares, em avulsos, de regulamentos, contratos, tarifas, etc., referentes á construcção e trafego de estradas de ferro no Brazil.

FORÇA PUBLICA

Marinha.

O Sr. ministro indeferiu o requerimento em que o capitão de mar e guerra Pedro Paulo de Oliveira Santos pede o pagamento da differença entre a importancia de dois contos de réis, que a titulo de representação recebeu em junho do corrente anno, e a de cinco contos de réis a que se julga com direito, de harmonia com a lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910.

— Foi indeferido o requerimento do 2º tenente engenheiro machinista Manoel José Fernandes.

— Foi concedida licença ao carpinteiro de 2ª classe invalido Lucas Evangelista, para residir fóra do asylo, nesta capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

— Vai ser installado na Ilha das Cobras o holophote do couraçado "Riachuelo".

— Remetteu-se já approvada, ao director geral da contabilidade, a minuta de ajuste, celebrada com Alfredo Meyer, representante da A. S. Smeilders de Schoiedam, na Hollanda, para a construcção de uma cabrea fluctuante de 150 toneladas.

— O capitão de corveta Bento de Barros Machado da Silva foi destacado para servir como auxiliar da 2ª secção do estado-maior.

— Foi nomeado o 1º tenente Manoel da Costa Cunha Lima Filho para embarcar no "Paraná".

— Ao director geral da contabilidade, o Sr. ministro declarou que nenhum pagamento de facturas de fornecimentos feitos, a partir da data da installação da commissão de compras, seja realizado, sem que se verifique se os fornecidos são os preferidos e os preços os obtidos pela referida commissão, excluindo-se dessa verificação os artigos adquiridos mediante contrato do ajuste firmado naquella repartição.

— O Sr. ministro indeferiu o requerimento em que o 1º tenente Jayme Carneiro da Rocha, ajudante de ordens do chefe do estado-maior, pede a gratificação do posto de capitão-tenente, tornando-se extensivo esse abono aos officiaes que se acharem em condições analogas.

— No boletim hontem distribuido foram publicados os seguintes actos:

Apresentação — Do capitão de fragata Henrique Boiteux, por ter sido exonerado do cargo de director da bibliotheca e museu da marinha, e nomeado para commandar o "Tymbira"; do mestre Manoel Osorio de Oliveira, por ter desembarcado do "Silva Jardim"; do 1º tenente Manoel da Costa Cunha Lima Filho, capitão de corveta Bento de Barros Machado e Silva e capitão de fragata Alberto de Barros Raja Gabaglia, por terem desembarcado, respectivamente, dos contra-torpedeiros "Rio Grande do Norte", "Paraná", e cruzador-torpedeiro "Tymbira".

Indeferimento — Do requerimento em que o capitão-tenente engenheiro machinista Thomaz Pinheiro dos Santos, pedia pagamento da differença de ajuda de custo, por ter recebido sómente um mez de vencimentos, ao cambio de 16, dinheiros, quando seguiu em commissão para o Paraguay, visto já ter sido resolvido o assumpto, pelo aviso n. 1.868, de 11 de maio proximo findo, que autorizou o pagamento de duas quintas partes do quantitativo fixado na tabela B, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910;

Do requerimento do então capitão de mar e guerra graduado João Germano Pereira Gomes, pedindo promoção á effectividade do mesmo posto e investidura do logar de chefe do respectivo corpo, de conformidade com o parecer do Supremo Tribunal Militar, visto carecer de fundamentos legaes semelhante pretensão;

Do requerimento em que o carpinteiro calafate do corpo de officiaes inferiores da armada João Gualberto de Magalhães, pedia o abono da gratificação concedida aos que bem procederam, por occasião dos ultimos acontecimentos da armada, por não estar o mesmo inferior incluido na relação annexa ao respectivo inquerito.

Contagem de tempo—Ao capitão de corveta commissario Felippe Nery Cabral de Menezes, para effeitos de sua futura reforma, o periodo decorrido de 10 de março de 1877 a 21 de fevereiro de 1878, durante o qual cursou com aproveitamento a extincta escola de marinha.

Licenças—Ao guarda-marinha machinista Augusto Lopes Sampaio sessenta dias, ao sub-machinista extranumerario Joaquim Athanasio de Carvalho, trinta dias, para tratamento de sua saude onde lhes convier.

Embarque — Do 1º tenente engenheiro machinista João Baptista Bandeira de Mello no cruzador-torpedeiro "Tymbira" e do mestre Manoel Ozorio de Oliveira, no "Deodoro".

Desligamento — Do capitão de corveta Eduardo de Carvalho Piragibe, por ter sido nomeado para commandar o "Paraná".

Deferimento— Do requerimento em que o 1º tenente Josué Antonio Gomes Pimentel, solicitou transcripção, em seus assentamentos, dos elogios nominaes que lhe foram feitos em ordem do dia ns. 36 e 54 de 1911, do commando da flotilha do Amazonas.

Conselho de guerra—Devem reunir-se na auditoria de marinha, os seguintes: no dia 3 de setembro, ás 11 horas aquelle a que responde o foguista extranumerario de 1ª classe João do Rego, do qual é presidente o capitão-tenente Mario do Amaral Gama; no dia 6 de setembro, ás mesmas horas, aquelle a que responde o marinheiro nacional grumete Ovidio Martins do Valle, do qual é presidente o capitão de mar e guerra reformado Tito Alves de Britto; no dia 12, ás mesmas horas aquelle a que responde o marinheiro nacional grumete José Antonio de Jesus, do qual é presidente o capitão de fragata Athanagildo Lopes da Cruz, devendo comparecer o réo acompanhado do seu curador e as testemunhas marinheiros nacionaes cabo Julio Manoel Gonçalves, de 1ª classe João Joaquim da Silva, 2ª classe Augusto Ribeiro da Silva e Eloy Pedro de Siqueira Varejão; no dia 13, ás mesmas horas, aquelle a que responde o foguista extranumerario de 2ª classe João Pedro Gomes, do qual é presidente o capitão-tenente reformado João Augusto Pereira do Amorim Junior, devendo comparecer o réo e as testemunhas foguistas extranumerarios cabo Manoel José de Oliveira, de 1ª classe Manoel Francisco de Salles e Aniceto Monteiro Ramos, de 2ª classe Herminio Martins de Carvalho e de 3ª classe Normando Neves. Na sala do estado-maior da armada os seguintes: No dia 31 do corrente, ás mesmas horas, aquelle a que responde o marinheiro nacional de 2ª classe Severino Parahybano, do qual é presidente o capitão de mar e guerra reformado Dr. Guilherme Ferreira de Abeu, devendo comparecer o réo, acompanhado do seu curador e as testemunhas marinheiros nacionaes 2º sargento José Joaquim Barbosa, cabo Paulo José dos Santos, de 2ª classe Antenor dos Santos Cruz. Deve reunir-se na auditoria de marinha: No dia 24 de setembro, ás 11 horas, aquelle a que responde o 2º sargento José Francisco do Monte, do qual é presidente o capitão de fragata Alberico Floresta de Miranda.

Guerra.

O Sr. ministro despachou hontem os seguintes requerimentos:

Capitão Mario Alves Monteiro Tourinho — Já foi attendido;

Coronel Felippe Pinheiro Correia da Camara, soldado Nicolão Vargas, sargento Emilio Leão, Manoel Francisco da Cruz e Antonio Henrique dos Santos — Indeferidos;

Augusto Gutterres dos Santos — O requerente não tem direito ao que requer;

Aleferes Mario Limoeiro e Amalia Vieira de Souza Pontes — Certifique-se, na forma da lei;

Francisco Gomes da Silva — Constando da procuração passada a J. Bento Porto, haver Francisco Gomes servido no 26º corpo provisorio e referindo-se ás demais peças do processo, ao soldado do 31º corpo de voluntarios, deve o seu procurador provar que se trata do mesmo individuo;

Luiz Rodrigues Machado e Honorio Clementino da Silva — Apresentem provas dos seus serviços militares, de campanha.

—Teve permissão para residir em Uruguayana o major reformado José Pereira Maia.

—O major honorario do exercito Rodolpho Salles Cardoso Lins pediu para baixar ao hospital central do exercito, afim de ali se tratar.

— O departamento de administração apresentou ao departamento da guerra o 2º tenente intendente de 5ª classe Domingos de Andrade, que deve seguir na primeira opportunidade, afim de se reunir ao 14º regimento de cavallaria.

—Em inspecção de saude a que se submetteram, nesta capital, respectivamente, em 23, 24, e 26, tudo do corrente, foram julgados necessitar de 60 dias os 1ºs tenentes Herminio Castello Franco, Manoel Rabello e 2º tenente Raymundo José da Silva, e

de 20 dias, o 2º tenente dentista Angelo Barra.

—Foram mandados servir, addidos, ao departamento da guerra, a contar da data de sua apresentação, á respectiva chefia, por conclusão de licença, até 15 de setembro proximo vindouro, o major Alfredo Carlos Iracema Gomes e, por 30 dias, o 2º tenente Abrelino de Moraes Pires.

O major Iracema apresentou-se ao mesmo departamento a 21 de junho ultimo.

—Por despacho de ante-hontem, o Sr. ministro mandou servir no laboratorio pharmaceutico chimico militar o 2º tenente pharmaceutico Basilisso Carlos Cabral.

—Concluiu hontem a licença para tratamento de saude, em cujo gozo se achava o capitão Antonio Ferreira da Silveira, do 14º batalhão, o qual vai ser submettido á nova inspecção de saude.

—O 2º tenente Carlos Amadeu de Carvalho, que deixou, a commissão que exercia na Carta Geral da Republica, apresentou-se hontem á 9ª região, afim de se reunir ao 3º regimento de infanteria, a que pertence.

—Pelo quartel-general da 9ª região, foi mandado submetter á inspecção de saude, por haver dado parte de doente, o 2º tenente Maciel Wanderley, do 1º regimento de cavallaria.

—A junta medica militar do quartel-general da 9ª região, em sessão numero 316, de 27 do corrente, inspeccionou o 2º tenente João Damasceno Marques Dias, do 55º batalhão de caçadores, e aspirante a official Carlos de Paula Ebeckem, dando o seguinte parecer: o primeiro, precisar de 60 dias para seu tratamento e o ultimo, prompto para o serviço.

— O aspirante a official Maximiliano da Fonseca foi nomeado instructor do Collegio Abilio.

— Apresentaram-se ante-hontem ao departamento da guerra os officiaes: major Frederico Augusto de Albuquerque Mello, do 6º regimento de cavallaria, por ter sido mandado servir addido ao departamento; 1º tenente Trajano de Vasconcellos Raposo, da arma de engenharia, por ter vindo da Bahia, afim de assumir o cargo de instructor da Escola do Realengo; 2º tenentes Oscar de Jesus Macedo, do 4º regimento de cavallaria, por ter sido mandado servir addido ao departamento; Delphino Moreira Lima, da arma de infanteria, por ter sido exonerado do cargo de ajudante de ordens do inspector da 2ª região e mandado servir addido ao departamento, e intendente Domingos de Andrade Costa, por ter de recolher-se a seu corpo.

— Por falta de accommodações a bordo, deixa de realizar-se o embarque para os portos do sul, até Porto Alegre, em 2 de setembro proximo, conforme fora publicado.

— Os inferiores que se acham nesta guarnição, vindos ultimamente do norte, foram mandados incluir nas seguintes regiões: na 9ª, os 2ºs sargentos Affonso Paes Barreto, Augusto Emygdio Rodrigues Vianna, Rubens Simaring Camarim; na 8ª, 3º sargento Rufino Cursino da Rocha; na 13ª, 3º sargento José Boaventura de Azevedo, sendo todos incluidos com a clausula de conveniencia do serviço.

— O 2º sargento Oscar de Almeida Santos, que serve como auxiliar de escripta do grande estado-maior, do exercito requereu 15 dias de dispensa do serviço para ir visitar em Minas, sua familia.

— Serviço para hoje:

Superior de dia á guarnição, o capitão José Castello Branco;

A brigada estrategica dá os officiaes para ronda, auxiliar do superior de dia e para dia ao quartel-general da 9ª região, a guarnição, guarda do palacio do Cattete e o serviço extraordinario;

Auxiliar do official de dia, amanuense Mirlow;

A brigada mixta dá a guarda do palacio Guanabara e Arsenal de Marinha;

O 2º batalhão de artilheria dá a guarda do forte de Copacabana.

Uniforme, 5º.

Guarda nacional.

Detalhe de serviço para hoje:

Promptidão, dois officiaes, sendo um do 4º e outro do 19º batalhões de infanteria;

As ordenanças serão dadas pelos mesmos corpos.

Uniforme, 8º.

Brigada policial.

Serviço para hoje:

Superior de dia, o major Alexandrino;

Official de dia á brigada, o capitão Silveira;

Ajudante de parada, o do 1º batalhão;

Medico de dia ao hospital, o capitão Dr. Goularte;

Medico de promptidão, o Dr. Gambetta;

Interno de dia, o alferes honorario Pedrosa;

Dia á pharmacia, o tenente graduado pharmaceutico Cortez, e o pratico Figueiredo;

Musica e corneteiros de parada e promptidão, a do 5º batalhão;

Rondam com o superior de dia, o tenentes Soares e Martines e o alferes Guimarães; tres inferiores do regimento de cavallaria, e seis de infanteria;

Rondam no 4º districto, o alferes Moreira e um inferior do regimento de cavallaria;

Guardas: na Caixa da Amortização, o tenente Cabral; na Caixa de Conversão, o alferes Sylvio; no Thesouro, o alferes Roque, e na Casa da Moeda, o alferes Santa Barbara;

Estado-maior, nos corpos: no 1º batalhão, o alferes Jesus; no 2º, o tenente Sá Peixoto; no 3º, o alferes Themistocles; no 4º, o tenente Isidro; no 5º, o capitão Cunha; no regimento de cavallaria, o capitão Odorico, e no corpo de serviços auxiliares, o alferes Menezes;

Promptidão permanente, no 4º batalhão, o alferes Affonso, e no regimento de cavallaria, o tenente Paranhos.

Uniforme, 3º.

União dos O. Estivadores.

Nesta associação effectua-se hoje, ás 7 horas, uma assembléa geral extraordinaria, para resolver sobre assumptos urgentes e de maximo interesse para a classe.

Club Militar.

Foram aceitos socios do Club Militar, em sessão de directoria de 28 do corrente, os seguintes officiaes:

Capitão-tenente Henrique Bueno de Oliveira Sampaio, capitães Antonio Rodrigues de Oliveira Junqueira, Nestor Sezefredo dos Passos e Odorico Gomes de Senna Braga, 1º tenente da armada Dr. Eduardo Leite Velloso, 1ºs tenentes Arthur Coelho de Souza, Frederico Carlos de Aguiar, Francisco Ferreira Chaves, Geraldo Barbosa Lima e Sebastião Braulio de Carvalho, 2º tenente Alfredo Garcez Barreto de Araujo e aspirantes João Guilherme Leal Ferreira e Maximiliano da Fonseca.

Federação dos Centros dos Estados do Norte.

Realiza-se hoje, **ás 9 horas da noite**, a segunda reunião para tratar da federação dos Centros dos Estados do Norte e da creação e organização de novos.

Nessa reunião podem tomar parte todas as pessoas que tiverem interesse.

O fim da federação é a congregação de todos os centros, para que, funccionando no mesmo predio, onde se fará uma exposição permanente dos productos dos respectivos Estados, se tornem mais faceis e acessiveis as suas installações.

Cada um delles terá, entretanto, vida propria, leis e regulamentos especiaes.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL

PUBLICAÇÃO DIARIA DOS ACTOS OFFICIAES

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 874—DE 29 DE AGOSTO DE 1912

Abre o credito extraordinario de 70:000$ para subvencionar uma companhia dramatica nacional

O Prefeito do Districto Federal:

Usando da autorização que lhe foi conferida pelo art. 1º da lei n. 1.411, de 22 de agosto do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Fica aberto o credito extraordinario da importancia de 70:000$ (setenta contos de réis), afim de, no corrente exercicio, subvencionar uma companhia dramatica nacional que, organizada sob a direcção de pessoa de reconhecida idoneidade, se propuzer a dar, durante dois mezes deste anno, espectaculos no Theatro Municipal.

Districto Federal, 29 de agosto de 1912, 24º da Republica.

GENERAL BENTO RIBEIRO CARNEIRO MONTEIRO.

Por actos de 29:

Foram concedidas as seguintes licenças:

Na fórma da lei, para tratamento de saude:

De noventa dias, ao professor cathedratico Manoel Nicoláo Figueira, á professora adjunta de 2ª classe Cora Vieira Leal e, em prorogação, ao escrevente do cemiterio de Santa Cruz Luiz de Souza Teixeira;

De sessenta dias, ao professor de escripturação mercantil do Instituto Profissional Feminino, Antonio Tavares da Costa, á professora cathedratica Porcina de Carvalho Guimarães e, em prorogação, á adjunta de 2ª classe Alayde Barreto Bomilcar da Cunha;

De trinta dias, á professora adjunta de 1ª classe Polyxena Olympia Moreira Pires Ferrão.

Nos termos do art. 177 do decreto n. 838, de 20 de outubro de 1911:

De seis mezes, em prorogação, á professora adjunta de 2ª classe Maria Francisca dos Santos.

Sem vencimentos:

De noventa dias, á professora adjunta de 2ª classe Carlota Rosa Fuerschuette.

Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica

1ª SUB-DIRECTORIA

1ª Secção

Expediente do dia 29 de agosto de 1912

Despachos pelo Sr. director geral:

Julio Ferreira de Souza, José Monteiro de Lima e Santa Casa da Misericordia do Rio de Janeiro—Satisfaçam a exigencia.

AVISOS

Infracção de posturas

Foram intimados, para pagamento de multa, ou se verem processar, no prazo de cinco dias, na conformidade do art. 19 do capitulo III da lei n. 939, de 29 de dezembro de 1902, combinado com o decreto n. 4.769, de 9 de fevereiro de 1903:

Pelo agente do 5º districto, **Santo Antonio**:

Bruno, Irmãos & C., representados pelo socio Miguel Bruno, com olaria, á rua do Senado n. 246, multados em 500$, por infracção do art. 7º do decreto n. 1.351, de 4 de novembro de 1911 (terem iniciado o funccionamento sem licença).

Pelo agente do 11º districto, **Gamboa**:

Alves & Oliveira, representados pelo socio Antonio Domingos de Oliveira, com botequim, á rua Barão de S. Felix n. 72, multados em 50$, por infracção do art. 24 do decreto n. 376, de 17 de janeiro de 1903 (terem mandado fazer entrega de leite em vasilhame não rotulado).

Pelo agente do 14º districto, **Engenho Velho**:

Dr. Candido Luiz Maria de Oliveira Filho, proprietario dos predios numeros 340 e 342 da rua S. Christovão, multado em 200$, por infracção do paragrapho unico do art. 5 do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903 (ter excedido da licença para as obras dos predios).

Pelo agente do 15º districto, **Andarahy**:

João Luiz Esteves, multado em 500$ (100$ por predio), por infracção do § 35 do art. 14 do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903 (ter feito habitar os predios ns. 20, 22, 24, 26 e 28 da rua Barão de Cotegipe sem as exigencias legaes).

EDITAES

(Resumo)

EMBARGO E LEGALIZAÇÃO DE OBRAS

Foi intimado, na conformidade dos §§ 2º e 3º do art. 6º do decreto numero 391, de 10 de fevereiro de 1903, e de accordo com o edital affixado:

Pelo agente do 14º districto, **Engenho Velho**:

Dr. Candido Luiz Maria de Oliveira Filho, ao embargo e legalização das obras em excesso, nos predios ns. 340 e 342 da rua S. Christovão, no prazo de cinco dias.

LEGALIZAÇÃO DE HABITAÇÃO

Foi intimado, na conformidade do § 35 do art. 14 do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, e de accordo com o edital affixado:

Pelo agente do 15º districto, **Andarahy**:

João Luiz Esteves, a sanar a infracção com a habitação dos predios numeros 20, 22, 24, 26 e 28 da rua Barão de Cotegipe, no prazo de cinco dias.

LEGALIÇÃO DO FUNCCIONAMENTO DE OLARIA

Foi intimado, na conformidade do art. 7º do decreto n. 1.351, de 4 de novembro de 1911, combinado com o art. 2º do decreto n. 385, de 4 de fevereiro de 1903, e de accordo com o edital affixado:

Pelo agente do 5º districto, **Santo Antonio**:

Bruno Irmãos & C., representados pelo socio Miguel Bruno, com olaria, á rua do Senado n. 246, ao embargo da olaria até legalizar o funccionamento.

U. CARQUEJA—Confere, OSCAR CRUZ, chefe de secção—Conforme, AMORIM CARRÃO, sub-director—Visto, AURELIANO PORTUGAL, director geral.

EDITAL

Vendas em hasta publica

Pelo presente se faz publico que, ás 10 ½ horas da manhã de 31 do corrente, será vendido em leilão, pela agencia da Prefeitura abaixo indicada, apprehendido de accordo com as leis e posturas municipaes:

Do 22º districto, **Campo Grande**, no largo da Conceição, Realengo (deposito municipal):

Um suino.

1ª secção da 1ª sub-directoria da Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica, 26 de agosto de 1912 — U. CARQUEJA, 1º official. — Confere, OSCAR CRUZ, chefe de secção — Conforme, AMORIM CARRÃO, sub-director — Visto, AURELIANO PORTUGAL, director geral.

2ª SUB-DIRECTORIA

Quadro estatistico das multas, producto de leilões imposto sobre diversões arrecadados pelos agentes da Prefeitura, durante o mez de julho de 1912

Districtos	Agencias	Multas arrecadadas: 1ª quinzena	Multas arrecadadas: 2ª quinzena	Multas arrecadadas: Total	Leilões effectuados: 1ª quinzena	Leilões effectuados: 2ª quinzena	Leilões effectuados: Total	Diversões	Total geral
1	Candelaria	595$000	545$000	1:14[illegible]	28$500	...	28$500	...	1:168$500
2	Santa Rita	385$000	978$000	1:343$000	27$000	20$000	4[illegible]$000	...	1:390$000
3	Sacramento	309$000	710$[illegible]	1:019$000	...	...	...	...	1:010$100
4	São José	701$000	465$000	1:16[illegible]$000	...	9$400	9$000	...	1:175$000
5	Santo Antonio	425$000	705$000	1:130$000	20$000	...	20$000	...	1:150$000
6	Santa Thereza	35$000	[illegible]	70$000	...	...	...	...	70$000
7	Gloria	330$000	344$000	67[illegible]$000	4$000	5$000	9$000	...	6[illegible]3$000
8	Lagoa	86$000	296$000	382$000	...	...	...	...	38[illegible]$800
9	Gavea	26$000	257$000	283$000	...	...	...	...	283$000
10	Sant'Anna	825$000	505$000	1:3[illegible]	...	...	...	...	1:330$000
11	Gamboa	1:090$000	414$000	1:504$000	44$600	265$000	249$600	...	1:753$600
12	Espirito Santo	930$000	1:251$000	2:181$000	6$000	99$000	105$000	...	2:286$000
13	S. Christovão	766$000	2:6[illegible]$000	3:39[illegible]	2$000	143$000	145$000	...	3:537$000
14	Engenho Velho	720$000	380$000	1:100$000	13$000	47$000	60$000	...	1:160$000
15	Andarahy	9[illegible]$000	569$000	1:505$000	2$000	44$000	46$000	...	1:551$000
16	Tijuca	1:00[illegible]	1:005$000	[illegible]00[illegible]$000	367$700	190$500	558$200	...	2:563$200
17	Engenho Novo	589$000	554$000	1:143$000	15$000	23$000	38$000	...	1:181$000
18	Meyer	391$000	210$000	601$000	...	54$000	54$000	...	655$000
19	Inhaúma	477$000	436$000	913$000	...	...	...	900$000	1:813$000
20	Irajá	132$000	1[illegible]$000	3[illegible]	192$000	236$700	428$700	...	758$700
21	Jacarépaguá	188$000	30$000	218$000	...	...	...	...	21[illegible]$000
22	Campo Grande	34$000	62$000	96$000	...	84$550	84$550	...	180$550
23	Guaratiba	6$000	6$000	1[illegible]	39$000	...	39$000	...	51$000
24	Santa Cruz	28$000	58$000	86$000	...	29$000	29$000	40$000	155$000
25	Ilhas	6$000	6$000	12$000	...	...	...	60$000	72$000
	Somma	11:961$000	11:625$000	23:626$000	760$800	1:1[illegible]9$700	1:950$500	1:000$000	26:576$500

Sub Directoria de Estatistica Municipal, 29 de agosto de 1912—*Leopoldo Salles*, 2º official—Confere, *Manoel Marcondes Homem de Mello*, chefe da 2ª secção — Está conforme, *Rodrigues*, sub-director — Visto, *Aureliano Portugal*, director-geral.

Directoria Geral de Fazenda Municipal

2ª SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

Predial

Expediente do dia 29 de agosto de 1912

Despachos da Sub-Directoria:

Joannes Ervard Carroll e Manoel Marques de Carvalho Alvim—Indeferidos.

Alfredo de Paula—Certifique-se em termos.

Dr. Mario de Andrade Ramos, viuva Garcia e Francisco Negreiro Leal—Rectifiquem-se.

Virginia Eulalia Soares Sampaio, Joanna de Castro Correia de Azevedo e herdeiros de Henrique Ferreira Bessa—Nada ha que deferir.

Agostinho José Rodrigues Torres—Proceda-se nos termos da informação.

Constança de Almeida Leite Guimarães e Mariana de Souza—Mantenho os lançamentos, á vista da informação.

Ernesto Gomes de Oliveira—Inscreva-se por 2:580$; Gomes Gibron—Idem por 1:560$; Ermelinda Maria dos Reis—Idem por 2:100$; Homero Carrão de Sá—Idem por 1:320$; Daniel Francisco de Freitas—Idem por 1:800$; Joaquim D. de Paiva Barbosa—Idem por 2:160$; Antonio Fernandes Barroso—Idem por 2:760$; Nilo Goulart—Idem por 1:800$; Sebastião de Souza Araujo—Idem por 1:800$; Olivia da Cunha Vieira Espinola—Idem por 1:800$; Manoel Francisco Macedo—Idem por 2:640$; Luiz Antonio Pereira do Nascimento—Idem por 840$; Dr. Luiz José de Oliveira—Idem por 2:880$; Arminda de Jesus Nogueira—Idem por 5:492$; Antonio José Feital—Idem por 2:040$; Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia do Rio de Janeiro (2)—Idem por 1:200$; Miguel A. Lopes—Idem por 660$; Manoel P. Oliveira & Valladão—Idem por 2:424$; Carlota Augusta—Idem por 1:380$; Maria Thomazia de Souza—Idem por 1:200$; Henrique de Sá Pereira—Idem por 1:440$; Jeronymo Ferreira da Silva—Idem por 720$; Anastacio Borges Leal e outros—Idem por 1:560$000.

José Lopes Martins, Ernestina Ribeiro Neves, José Gomes do Cabo, Elysio Goulart, José Carlos da Costa Barros, Alexandrina M. Pinto, Alvaro de Oliveira Barbosa, Alfredo L. Mendes, Olga de Carvalho, Domingos Mendes Portella, Regina Casella, João Saraiva Leão, Maria E. da Silva Ramos, Luiz Maria Duarte, Manoel José Vieira, Luiza Moreira da Costa, Manoel Cardoso de Carvalho, Maria Isabel Pereira da Veiga, Philomena Coccara, Luiz Andrade de Moura, Luiz Antonio da Rocha e Silva, Maria Bernardina A. Barbosa Nunes, Luiza Candida Monteiro, Isabel da Silva Rangel e João de Oliveira—Attendidos.

Custodio da Costa Braga e Joaquim Martins—Não ha direito á exoneração.

José Affonso Guimarães, Reginaldo Gomes da Cunha, viscondessa de S. Francisco, Manoel José Machado, Francisca C. Lopes de Miranda, Francisco de Oliveira Silva Gerber e Angelina C. dos Santos Vianna—Exonerem-se, de accordo com a informação.

Maria V. Veiga Cabral, Eugenio Aut, Manoel Francisco de Brito, Alvaro Borges Dias, Isidro Caldas, Crescentino Baptista Carvalho, Ezequiel Ferreira Coelho, Joaquim de Oliveira, Associação dos Funccionarios Publicos Civis, Delphina dos Santos Pimentel, Ermelinda de Carvalho Fernandes e Constantina Rosa de Souza Xavier e outro—Transfiram-se.

Agnes Caroline e outra, Manoel da Silveira Braga, Dr. Luiz da Rocha Miranda, Avelino de Assis Andrade, Cesar Augusto Bordallo, Manoel Coelho Antunes, Branca de Azevedo, Cardina Sereno, Magdalena V. Villela, João Victorio Pareto Junior, José Antonio da Silva Correia, Joaquim Moreira Mendes, Fred. Figner, Alvaro Gomes Pinto, Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria, Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias, Camillo Gomes Nogueira, Maria Carolina F. Baptista, Francisca de Paula Garcia, Manoel Ferreira Peixoto, Isidro Dias Pinto Aleixo, Manoel Barbosa da Rocha, Habib Maksand, Guilhermina P. de Oliveira, João Araujo dos Santos, Francisco Lopes de Assis Silva e Eduardo do Rio Soares—Satisfaçam as exigencias.

Emilia de Oliveira (collecta)—Satisfaça a exigencia.

Imposto de licenças

Despachos do Sr. Dr. Prefeito:

Deferidos:

Francisco Maria Pombo, Adelino Chaves Teixeira, Evaristo de Andrade Monteiro, Henrique do Espirito Santo, Paschoal Glerno, Antonio Barbosa Pereira, Antonio José Rebouças & C., José Caruso, Gibram Zachum, José Gonçalves Machado, Dr. Joaquim Pinto Portella, Lima & C., Arthur Maia, Sociedade Particular de Musica Flor da Gloria, Manoel Gonçalves, Virginia de Mattos Paschoal, Augusto Cereja e F. J. Monteiro Pires.

Eh. Colux e Narciso José Domingos das Neves—Deferidos, nos termos das informações.

Dr. Adelino da Silva Pinto—Proceda-se nos termos do parecer.

Boaventura José de Carvalho & C.—Cancelle-se.

José Francisco Pinto de Magalhães—Indeferido.

Despachos da 2ª Sub-Directoria de Rendas:

Deferidos:

Antonio Pereira da Fonseca, Acle Miguel, Singer Sewing Machine Company, Williams & Robertson, José Alves & Chaves, Monteiro & Cabral, José Agostinho Coelho, Cypriano Nunes, A. Campos & C., Dr. J. C. Rodrigues Horta, Manoel Ferreira Neves, Vasconcellos & C., Mendes & C., José Elias, Lourenço Moreira, Martins & Couto, Francisco Soares, Julio dos Santos Almeida, Assad Miguel, Fernandes & C., Campos & Toledo, Maria Augusta Nunes da Motta e A. Petrille.

A. Bove & C. e Francisco Antonio da Motta—Dê-se baixa.

João Ferreira Barthelo—Sim.

Venillon Horton & C.—Sim, na fórma do parecer do Sr. agente.

João do Amaral Pinto & Irmão—Entregue-se, mediante recibo.

Benjamin dos Santos—Archive-se.

Ribeiro & Irmão, Pacheco & Rosas e Francisco Poretuchelle—Indeferidos.

Exigencias:

Sociedade em Commandita por Acções, Gomes & Gomes, Milione & Marino, V. P. R. Lima, E. Charles Vantelet, Theophilo Joaquim Camargo, M. Bastos & Irmão, Moura & Wilson, Antonio Elias, Henrique & C., Coelho Ferreira & Ferreira, Thomaz & Luca, J. Pinto Cardoso & C., Manoel Joaquim de Barros, Maria da Conceição, Souza Mattos & C., Sallin Haik, Leite & Motta, A. Bermann, Valotto & Fligha, Frutuoso & C., A. Pereira Leite e Mangue Jorge.

EDITAL

AFERIÇÃO

Andarahy e Tijuca

De ordem do Sr. director geral de fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a aferição das casas commerciaes dos districtos do Andarahy e Tijuca será feita nas sédes das respectivas agencias até o dia 5 de setembro vindouro, incorrendo nas penalidades da lei os que não cumprirem o presente edital.

Sub-Directoria de Rendas, em 14 de agosto de 1912 — FIRMINO GAMELEIRA.

EDITAL

IMPOSTO PREDIAL

Cobrança do 2º semestre de 1912

De ordem do Sr. director geral de fazenda, faço publico que, de 1º a 30 de setembro proximo futuro, se procederá á cobrança á bocca do cofre do imposto predial, relativo ao 2º semestre do exercicio corrente, incorrendo nas multas da lei e na cobrança executiva os que effectuarem o pagamento depois do prazo acima fixado.

Para o pagamento do 2º semestre, é indispensavel a apresentação do conhecimento de pagamento do 1º semestre, e, na falta deste, da respectiva certidão, que será dada, a pedido verbal e é isenta de todo e qualquer imposto ou taxa municipal.

Sub-Directoria de Rendas, em 27 de agosto de 1912—FIRMINO GAMELEIRA.

EDITAL

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

Lançamento dos impostos predial, territorial e de licenças

De ordem do Sr. director geral de fazenda, faço publico que começará hoje e terminará a 30 de setembro proximo vindouro o lançamento dos impostos predial, territorial e de licenças para o exercicio de 1913.

Peço aos interessados que tenham em mão os recibos, contratos de arrendamento e todo e qualquer documento que possa servir de base á fixação do imposto.

As reclamações serão recebidas até 31 de outubro vindouro, ficando perempta os que excederem deste prazo.

Todo e qualquer augmento do valor locativo do predio deve ser communicado a esta repartição no prazo de 30 dias, sob pena de multa igual a um anno de imposto, até o maximo de 1:000$000.

Quando em serviço, os lançadores usarão de distinctivo semelhante aos dos agentes, com os dizeres—Prefeitura do Districto Federal—Lançador.

Os que injuriarem os empregados em actos de suas funcções ou os perturbarem nos referidos actos serão punidos na fórma do Codigo Penal.

Sub-Directoria de Rendas, em 15 de maio de 1912—FIRMINO GAMELEIRA.

Directoria Geral de Instrucção Publica

1ª SECÇÃO

Expediente do dia 29 de agosto de 1912

Actos do Sr. Dr. director geral:

Designando:

Anna Bourros Larqué, para ter exercicio na 8ª escola feminina do 2º districto, a cargo da professora Maria Amalia Campos da Paz Bomfim de Andrade;

Anna Bessa de Menezes, para a 11ª escola mixta do 7º districto, a cargo da professora Alice Demilliecamps.

Requerimentos despachados:

Fausta Bezerra de Menezes—Indeferido.

Evangelina Mega Xavier—Indeferido.

Lauretta Leal Storino—Indeferido.

Manoel Ribeiro Rosado—Deferido.

EDITAES

Decretos e portarias

E' convidada a vir a esta directoria receber o seu decreto e portaria, afim de pagar os respectivos emolumentos, a funccionaria abaixo mencionada:

Venancia de Carvalho Reis.

Directoria Geral de Instrucção Publica, em 19 de junho de 1912—O secretario geral, ROCHA BASTOS.

Titulos e portarias

São convidados os funccionarios abaixo mencionados a vir a esta directoria geral buscar seus titulos e portarias, que aqui ficaram para ser registrados:

Titulos de licença:

Maria Rachylla Carneiro Lavoura.
Amelia Brito dos Reis.
Maria Magdalena Teixeira.
Olympia Campos da Luz.
Elisa Alcantara de Medina Valverde.
Maria Baptistina Duffles Teixeira Lott.
Maria Dias Bezerra de Menezes
Emilia Amelia Lacet.
Amapiles Rocha Xavier de Barros.
Rita Josephina de Campos.
Guiomar Monteiro da Costa Pereira.
Amaro Barreto de Albuquerque Maranhão.
Anna Augusta da Costa.
Laura da Silva Maul.
Amanda Rodrigues da Silva.
Rita Olga de Vasconcellos.
Maria Thereza Amaral do Valle.

Directoria Geral de Instrucção Publica, em 13 de agosto de 1912—O secretario geral, ROCHA BASTOS.

CIRCULAR

Rio, 16 de agosto de 1912

Sr. inspector escolar:

Convindo que o trabalho das escolas publicas mantenha a regularidade indispensavel, recommendo-vos com o maior empenho exijais dos respectivos professores o cumprimento exacto do horario escolar, de fórma que cada um compareça no edificio de sua escola antes das 9 horas da manhã e todo o trabalho das aulas comece á hora regimental. Confio de vosso zelo que fiscalizareis severamente a observancia do referido preceito, de maneira a se não reproduzirem os abusos que tem vindo ao conhecimento desta directoria, quanto ao comparecimento tardio de varios docentes, professores e adjuntos, e á perturbação que essa falta origina nos trabalhos escolares. Saudações—O director geral, DR. B. F. RAMIZ GALVÃO.

2ª SECÇÃO

Expediente do dia 29 de agosto de 1912

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico que a justificação das faltas dos Srs. professores e adjuntos deverá ser feita perante os Srs. inspectores escolares até o ultimo dia de cada mez, mediante attestado medico.

Directoria Geral de Instrucção, em 19 de agosto de 1912—O secretario geral, ROCHA BASTOS.

Directoria Geral do Patrimonio

Expediente do dia 29 de agosto de 1912

Despachos do Sr. Prefeito:

João Baptista de Oliveira Ferraz Pinto—Indeferido.

Transferencias de dominio util:

Candido Coelho d'Avila e outros, Elisa Madeira Goudinho, Luiz Pereira Cardoso de Oliveira e Paulo Felisberto Peixoto da Fonseca—Deferidos, obrigando-se os compradores a respeitarem o novo alinhamento das ruas, quando tiverem de reconstruir.

Bernardo Pires Velloso Sobrinho—Deferido, obrigando-se o comprador a respeitar o novo alinhamento da rua, quando tiver de construir.

José Custodio Velloso—Deferido de accordo com a informação.

Alfredo Lourenço Martins, José Pinto de Azevedo, Francisco Dias da Silva, João José da Silva, José Antonio da Silva Guimarães, Manoel Joaquim Paes e outro, Rosalina da Costa Vieira Mendes, Luiz da Rocha Miranda, Romão José Lopes, Secundino José da Silva, Pedro de Sá, Companhia Predial, Deolinda Leopoldina Ferreira Leite, José Bernardo de Oliveira e Empreza de Construcções Civis—Deferidos.

Cartas de aforamento:

Antonio da Costa, Manoel Ferreira da Cunha, Julião Francisco Gonçalves, Carolina Cesar Duque Estrada, Frederico Affonso de Carvalho, João Saraiva de Andrade, Cecilia de Carvalho Valle, José Luiz Dutra, Anna del Lloyo Jiminez, Heitor Pinto da Silva, Francisco de Almeida Santos, Deolinda Correia Villela, Antonio Teixeira da Silva, Carlos Coelho Rodrigues, Francisco Alvaro Queiroz, Lucinda de Souza Araujo Barbosa, Moritz Wenes, Companhia Constructora e Empreiteira, Adelaide Cesar, Companhia Predial, Julio Gomes Ribeiro, José Domingos Nunes, Antonio dos Santos Villar, Maria Luiza de Saboia, Marcos José de Oliveira, José Thomaz da Cunha e Perpetua Augusta de Mello de Carvalho Monteiro—Deferidos.

Ernani Pinto—Remetta-se ao Ministerio da Marinha.

Despachos do Sr. Director Geral:

Raul Cardoso Machado—Complete o requerimento.

João de Souza Gomes Netto—Requeira a carta do aforamento em separado.

Angelina Pereira de Moraes Sanches—Certifique-se.

José Pacheco de Aguiar—Satisfaça a exigencia da secção.

Julio Ferreira da Fonseca—Junte documento habil para o que pretende.

Adelia da Costa Pereira—Pague a taxa de averbação.

José Maria de Figueiredo Ramos—Dirija-se á Directoria de Obras.

José Sambleto—Satisfaça a exigencia.

Henrique Thomaz Correia de Sá—Compareça na Sub-Directoria da Carta Cadastral.

Roberto Dias Ferreira—Junte procuração o signatario.

Directoria Geral do Theatro Municipal

Termo de contracto entre a Prefeitura do Districto Federal e Eduardo Victorino, de nacionalidade portugueza, emprezario theatral, domiciliado nesta capital, á rua Frei Caneca n. 476 (quatrocentos e setenta e seis), para representações de uma Companhia Dramatica Nacional, no Theatro Municipal.

Aos trinta dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e doze, presentes no Gabinete do Prefeito do Districto Federal, o Sr. General Bento Ribeiro Carneiro Monteiro, Prefeito do Districto Federal, o Sr. Doutor Francisco de Oliveira Passos, Director da Directoria Geral do Theatro Municipal, e as testemunhas abaixo assignadas, compareceu o Sr. Eduardo Victorino, para firmar o presente contracto, de accordo com as seguintes clausulas:

Primeira — O contractante se obriga a organizar, manter e administrar uma Companhia Dramatica Nacional, constituida pelos artistas mais provectos, que representem em lingua portugueza, inclusive artistas estrangeiros que, á data, residam no Brazil.

Segunda — A Companhia Dramatica Nacional dará, no Theatro Municipal, de quinze de setembro a quinze de novembro proximo futuros, salvo caso de força maior, a juizo da Prefeitura, de quatro a cinco espectaculos semanaes, nas noites das segundas, quartas, sexta-feiras ou sabbados e na "matinée" dos domingos.

Terceira — A Companhia Dramatica Nacional poderá representar peças de autores brazileiros e portuguezes, ou traducções de peças escriptas em outros idiomas, ficando, porém, obrigada a levar á scena, no prazo de que trata a clausula segunda, pelo menos cinco originaes de autores brazileiros, préviamente approvados pela Prefeitura do Districto Federal.

Quarta — Os autores nacionaes de peças originaes representadas pela Companhia Dramatica Nacional terão direito ás seguintes percentagens sobre a receita bruta, apurada em cada representação: 12 % (doze por cento), quando a peça tiver tres ou mais actos, formando espectaculo; 10 % (dez por cento), quando essa peça tenha de ser acompanhada por outra, para formar espectaculo; 6 % (seis por cento), quando a peça tiver dois actos; 3 % (tres por cento), quando a peça tiver um acto.

Quinta — Além das percentagens de que trata a clausula anterior, os autores nacionaes de peças originaes terão direito á renda liquida da decima representação de suas peças, ou da récita que se seguir á decima, quando esta for em sabbado, domingo, dia de festa popular ou feriado.

Sexta — As peças escriptas por estrangeiros, que tenham pelo menos cinco annos de residencia effectiva no Brazil, serão consideradas nacionaes, para os effeitos do disposto nas clausulas quarta e quinta.

Setima — As traducções só poderão ser representadas quando forem de obras primas universalmente applaudidas e como tal consideradas, ou por excepção, quando o sejam de peças do theatro moderno, que hajam obtido grande exito no palco estrangeiro.

Oitava — Os traductores de peças representadas pela Companhia Dramatica Nacional perceberão apenas os direitos que forem ajustados de cada vez com o contractante; quando, porém, a traducção for em verso, esta ficará equiparada ás peças originaes, para os effeitos do disposto nas clausulas quarta e quinta.

Nona — A Companhia Dramatica Nacional poderá, nos seus espectaculos, cobrar os seguintes preços pelas diversas localidades do Theatro: frizas e camarotes de primeira ordem, Rs. 30$000 (trinta mil réis); poltronas, Rs. 5$000 (cinco mil réis); balcões de primeira e segunda filas, Rs. 4$000 (quatro mil réis); camarotes de segunda ordem, Rs. 20$000 (vinte mil réis); cadeiras de segunda ordem, Rs. 3$000 (tres mil réis); galerias de primeira e segunda filas, Rs. 2$000 (dois mil réis); galerias de outras filas, Rs. 1$500 (mil e quinhentos réis).

Decima — As peças deverão ser montadas com scenarios e mobiliario de primeira ordem, adquiridos pelo contractante e que ficarão pertencendo, gratuitamente, á Prefeitura do Districto Federal. Será permittido ao contractante utilizar-se, para completar a montagem das peças da Companhia Dramatica Nacional, do mobiliario, scenarios e mais apetrechos de scena do Theatro Municipal, ficando, porém, responsavel pela sua boa conservação.

Decima primeira — O contractante assume a responsabilidade de que todos os membros e empregados da Companhia Dramatica Nacional respeitem e cumpram o regulamento interno do Theatro e quaesquer outras instrucções que, a bem da ordem e limpeza do mesmo, forem baixadas pela Directoria Geral do Theatro Municipal.

Decima segunda — Nenhuma alteração, córte, adaptação, accrescimo ou suppressão poderá ser feito no edificio do Theatro, sem prévio assentimento da Directoria Geral do Theatro Municipal, ficando o contractante responsavel por qualquer estrago produzido no mesmo edificio, pelos membros e empregados da Companhia Dramatica Nacional.

Decima terceira — O contractante accordará opportunamente com a Directoria Geral do Theatro Municipal, sobre o horario para os ensaios, o qual, a bem da regularidade dos serviços, deverá ser rigorosamente observado.

Decima quarta — A Prefeitura do Districto Federal cederá gratuitamente o Theatro Municipal ao contractante, de quinze de setembro a quinze de novembro proximo futuros, para as representações da Companhia Dramatica Nacional, de accordo com os termos do presente contracto. Ao contractante será permittido utilizar desde já o Theatro, para os ensaios e outros trabalhos preparatorios da Companhia Dramatica Nacional, sob a condição de não prejudicar as representações de outras companhias que funccionarem no Theatro.

Decima quinta — A Prefeitura do Districto Federal reserva-se o direito de, dentro do prazo em que o ceder ao contractante, utilizar o Theatro para outros fins que não sejam o do presente contracto, desde que não prejudique os espectaculos da Companhia Dramatica Nacional.

Decima sexta — A cessão do Theatro Municipal, nos termos da clausula decima quarta, comprehende o fornecimento de força e luz, competindo, porém, exclusivamente, á Directoria Geral do Theatro Municipal, resolver sobre a quantidade necessaria para as diversas representações. A Prefeitura porá á disposição do contractante os uniformes dos porteiros, de sua propriedade, ficando o contractante obrigado a ter em serviço a quantidade de porteiros e empregados auxiliares que lhe for determinada pela Directoria Geral do Theatro Municipal e a devolver, em perfeito estado de conservação, os mesmos uniformes. A limpeza geral do Theatro correrá por conta da Prefeitura, com excepção da do palco scenico, que o contractante se obriga a manter sempre em perfeito estado de ordem e asseio.

Decima setima — A cessão do Theatro, nos termos da clausula decima quarta, comprehende todas as suas localidades, com excepção dos quatro camarotes do proscenio, das tres frizas de numeros dois, dez e vinte e um, das oito poltronas D: vinte e um e vinte e tres; E: vinte e um e vinte e tres; G: um, tres, cinco e sete, e de cincoenta logares da primeira fila das galerias, para os alumnos da Escola Dramatica.

Decima oitava — Ao contractante é concedida pela Prefeitura do Districto Federal, como auxilio para a execução das obrigações decorrentes do presente contracto, uma subvenção de Rs. 70:000$000 (setenta contos de réis), que ser-lhe-ha paga, em moeda corrente do paiz, pela seguinte fórma: Rs. 30:000$000 (trinta contos de réis), por occasião da assignatura deste contracto; Rs. 20:000$000 (vinte contos de réis), dentro de tres dias após o primeiro espectaculo da Companhia Dramatica Nacional; Rs. 20:000$000 (vinte contos de réis), depois de haverem sido cumpridas todas as obrigações contraidas neste contracto.

Decima nona — O contractante se obriga a manter uma escripturação especial, relativa ao funccionamento da Companhia Dramatica Nacional, cabendo á Prefeitura do Districto Federal o direito de inspeccionar, a qualquer tempo, essa escripturação e, bem assim, se obriga o contractante a fornecer todas as informações sobre a organização e funccionamento da Companhia Dramatica Nacional, que lhe forem requisitadas pela Prefeitura. Depois de terminado este contracto e antes de receber a ultima prestação da subvenção de que trata a clausula decima oitava, no valor de Rs. 20:000$000 (vinte contos de réis), entregará o contractante á Prefeitura um relatorio minucioso sobre o funccionamento da Companhia Dramatica Nacional, acompanhado de um balanço geral sobre a respectiva receita e despeza. Este balanço discriminará detalhadamente as diversas verbas da despeza effectuada com o pessoal, acquisição de scenarios e mobiliario e demais gastos realizados para levar a effeito os espectaculos da Companhia Dramatica Nacional.

Vigesima — A Prefeitura do Districto Federal poderá applicar ao contractante, por infracção ou não cumprimento do disposto nas clausulas deste contracto, multas, no valor de Rs. 200$000 (duzentos mil réis) a 1:000$000 (um conto de réis). A ultima prestação da subvenção de que trata a clausula decima oitava, no valor de Rs. 20:000$000 (vinte contos de réis), será considerada como caução para garantir o fiel cumprimento das obrigações contraidas e da qual será descontado o valor das multas que forem impostas, ficando o contractante obrigado a integralizar a caução, em quarenta e oito horas, sob pena de rescisão immediata deste contracto.

Vigesima primeira — Se após a terminação deste contracto, o contractante quizer fazer representar, em outras platéas do Brazil, pela mesma Companhia Dramatica Nacional, o repertorio levado á scena no Theatro Municipal, a Prefeitura do Districto Federal ceder-lhe-ha, para esse fim, a titulo gracioso, o scenario e mobiliario que lhe tenham ficado pertencendo, em virtude do disposto na clausula decima, desde que o contractante assigne um termo de responsabilidade, deposite caução razoavel, fixada pela Prefeitura, e que o prazo necessario a essa "tournée" não prejudique, devido á falta desse material, o funccionamento regular do Theatro Municipal.

Vigesima segunda — Representará a Prefeitura do Districto Federal, para todos os effeitos do presente contracto o Director da Directoria Geral do Theatro Municipal.

Vigesima terceira — No caso de desaccordo sobre a interpretação das clausulas do presente contracto, entre o Director da Directoria Geral do Theatro Municipal e o contractante, haverá recurso para o Prefeito do Districto Federal, cuja decisão será final, desistindo o contractante, pelo presente, do direito de recurso para o Poder Judiciario. E por estarem de accordo as partes contractantes, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme a minuta approvada, é assignado pelo Prefeito do Districto Federal, pelo Director da Directoria Geral do Theatro Municipal e pelo contractante, em presença das testemunhas abaixo. E eu, Francisco de Carvalho, Secretario interino da Directoria Geral do Theatro Municipal, o subscrevo. (Datado e assignado sobre estampilhas do sello federal no valor de Rs. 77$000 (setenta e sete mil réis). Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1912 — GENERAL BENTO RIBEIRO CARNEIRO MONTEIRO — F. DE O. PASSOS — EDUARDO VICTORINO. Testemunhas: PEDRO PAULO WERNECK MACHADO — LINDOLPHO MARQUES DE SOUZA — FRANCISCO DE CARVALHO. Pagou a importancia de Rs. 140$000 (cento e quarenta mil réis) de imposto de expediente, conforme conhecimento n. 23.921, da Sub-Directoria de Rendas, desta data.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1912 — FRANCISCO DE CARVALHO.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente do dia 29 de agosto de 1912

Despachos da directoria:

Francisco Goulart de Souza—Rectifique os alinhamentos; Carlos A. de Miranda Jordão (conta)—Aguarde solução do requerimento referente ao calçamento desta rua e outras; Joaquim Fernandes da Fonseca e outro—Juntem planta e perfil das ruas que pretendem abrir.

1ª SUB-DIRECTORIA (Expediente e architectura)

Leandro de Almeida Ribeiro, José Antonio de Almeida e Gastão de Mello C. Guahy—Certifiquem-se; Adelino M. da Silva e outro—Sim, mediante recibo; Benedicto Nilo de Alvarenga—Certifique-se o que constar.

3ª SUB-DIRECTORIA (Carris, electricidade e machinas)

Luiz Brun e Benjamin Lopes da Cunha—Indeferidos; Manoel da Silva—O documento apresentado não é sufficiente para provar o que allega; Companhia Industrial Itacolomy—Satisfaça a exigencia; Mesquita Bastos & C. e Bodeaux Freire—Deferidos, de accordo com a informação; José Ferreira de Sá—Compareça para explicações; F. H. Tedesco, J. Santos & C., Luiz Penna, Henrique Manoel Soares e Tinoco Machado & C.—Deferidos; Antonio Lourenço, Antonio Marcellino Saraiva e José Augusto Pedro Simões—Compareçam.

Conductores de automoveis

Resultado dos exames effectuados em 27 do corrente:

Approvados—Armando Ferreira Campos Guimarães, João Lucio de Moraes e Arthur Rocha.

Inhabilitados—Enéas Torreão Franco de Sá e Cesar de Souza Moutinho.

Chamada para exames:

No saguão principal do Paço Municipal, á praça da Republica, serão chamados hoje, ás 2 horas da tarde em ponto, os seguintes candidatos:

Turma de exames—Luiz da Silva Filho, José da Rocha Soares, Eponino Coutinho, Antonio Simões de Carvalho e Manoel Dias Ferreira.

Turma supplementar—Affonso Mauricio dos Santos, José Nicolão Fonseca, Mario Pereira da Silva, Antonio Nunes da Silva e José Marins.

Nota—O exame será na garage da Inspectoria de Mattas, no jardim da praça da Republica.

4ª SUB-DIRECTORIA (Obras particulares)

Fred. Figner, Leopoldina Carolina Ramos de Souza, International Machine Company, visconde de Moraes, Dr. Alberto de Faria, Joaquim do Pazo y Soto, Luiza Maurity dos Santos, Joaquim Vieira da Silva, José da Costa Feliclo, Joaquim José Vieira, Dr. Joaquim de Souza Leão, Antonio Mayrinck & C., Manoel Rodrigues de Aguiar, Victorino Gonçalves, Vianna & Filho, Anna Amelia Alves, Aureliano de Azevedo, barão de Werneck, Henrique F. Silva, Leopoldina Emilia dos Reis Moraes, coronel João Pedro Caminha, Luiz Alves de Oliveira, Paschoal Domestico, Alfredo Clemente Peres, Custodio Luiz da Costa, Gastão da Silva Bôa, Dr. Augusto Ramos, Dr. Joaquim Ignacio de Siqueira Bulcão—Passem-se alvarás; capitão-tenente Antonio Moniz Barreto de Aragão—Passe-se alvará, em cumprimento do despacho, pela rua recliz; Ludgero W. Dolabella, Perseverança Internacional e Joaquim de Souza Nogueira—Passem-se alvarás, nos termos das informações; Oscar de Almeida Gama—Prove o pagamento das multas; Francisco da Silva Tavares—Junte quitação do imposto predial, Dr. Arthur Ferreira de Mello—Passe-se alvará; Antonio de Souza Pinto—Passe-se alvará, depois de assignado o termo.

Despachos das circumscripções:

1ª circumscripção:

José da Silva Cardoso—Póde habitar; Dr. H. J. Letort Lins de Almeida—Prove o pagamento das multas impostas em 19 de junho do corrente anno; Colombo Mengarelli, Joanna de Paiva Dantas e outros, Dr. José Maria de Figueiredo Ramos, Custodio Americo Pereira de Viveiros e Augusto H. de Barros e Vasconcellos—Compareçam para esclarecimentos; Benjamin E. Correia do Lago e Manoel José Machado da Costa—Podem habitar; Dr. Nicola G. Mariano—Represente no projecto a camada impermeavel; Julia dos Santos Pereira—Apresente planta do cadastro e indique o fechamento do terreno no alinhamento da rua.

2ª circumscripção:

Pedro Guaytecaz e Luiz Pereira da Rocha—Passem-se guias; João Vieira Nunes—Declare a posição da taboleta em relação á fachada.

3ª circumscripção:

Manoel de Almeida Neves—Satisfaça a duvida anterior, referente á prorogação; Arnaldo Araujo da Silva—Indeferido; Antonio H. Mourão—Compareça para esclarecimentos; Burger & C.—Passe-se guia; Freitas, Couto & C.—Passe-se guia; Vieira Monteiro & C.—Passe-se guia.

4ª circumscripção:

Equitativa dos Estados Unidos do Brazil—Habite-se; Maria Machado da Silva e Eurico de Araujo Olinda—Passem-se guias; Manoel da Silva Lobão—Prove o que allega sobre os impostos; Alexandre Duarte da Cunha—Apresente projecto, de accordo com a lei; Joaquim Braz da Cunha—Indique no projecto o que vai reconstruir com as côres convencionaes; Anna de Jesus Gomes Pereira—Satisfaça as exigencias; Joaquim Mala da Silva Freire—Termine as obras; Antonio José de Lima—Passe-se guia; Eurico Araujo Olinda—Satisfaça a exigencia; Josephina de Freitas Guedes—Abra o predio e facilite o exame da cobertura.

5ª circumscripção:

Custodio José Ferreira da Costa, Alfredo Magno Gomes, D. Florentina Eulalia Pereira Braga e Francisco da Silva Lobo—Podem habitar; Angelina Pereira de Moraes Sanches—Passe-se guia; Valentim Alves da Silva—Requeira licença para os muros divisorios; José Antonio Soares—Declare o prazo de que necessita; Daniel Bordenave—Compareça para explicações; João Antonio Rodrigues—Póde habitar; Joaquim Carneiro Braga—Colloque placa de numeração; Francisco das Neves—Passe-se guia.

6ª circumscripção:

Associação dos Funccionarios Publicos Civis—Compareça para explicações; Mercedes Balcarcel Vaz—Apresente projecto, de accordo com a lei; Onofre Rodrigues da Cunha—Satisfaça as duvidas; visconde de Moraes, Dr. Alberto José de Sampaio e Fortunato José dos Reis—Habitem-se; Arthur Chaves—Passe-se guia; Amelia Duarte, Carolina Barbosa da Silva e Lidonio Nery de Carvalho—Compareçam para explicações; Luiz Rocha—Passe-se guia.

7ª circumscripção:

Vicente de Abreu—Diga como fecha o terreno; Dr. Werneck Ramidoff—Junte o projecto approvado e o alvará de licença; João da Costa Miragaya—Apresente prospecto, de accordo com o terreno; Manoel Bernardo da Fonseca, A Internacional Pensões Vitalicias e Habitações Populares e Francisco Alves Temeroso—Podem habitar.

5ª SUB-DIRECTORIA (Carta cadastral)

José Nogueira Henrique, Eduardo Ferreira Cardoso, Manoel Gonçalves Correia, Vicente Quirino da Rocha e Amelia de Magalhães do Couto—Deferidos; Antonio Fernandes dos Santos—Deferido, de accordo com a informação; Julieta da Cunha Bastos e Manoel da Silva Carollo—Compareçam para explicações; R. Alves & C.—Compareçam nesta sub-directoria; Galdino José Borges e Fabrica Santa Heloisa—Digam para que fim requerem a planta; Luiz Bernardo de Almeida e Antonio Teixeira da Silva—Não ha modificação de alinhamento a marcar por esta sub-directoria.

Termo de contracto que com a Prefeitura do Districto Federal celebra o Sr. Joaquim Moutinho Pereira, para a construcção de um poço no Matadouro de Santa Cruz.

Aos vinte e seis dias do mez de agosto do anno de 1912, presentes na Directoria Geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal o sub-director da 1ª sub-directoria, engenheiro Candido Alves Mourão do Valle, e as testemunhas abaixo assignadas, compareceu o Sr. Joaquim Moutinho Pereira, para firmar o presente termo de contracto, e declarou que, de accordo com a sua proposta, apresentada em concurrencia publica, effectuada em 1º e aceita por despacho do Sr. Prefeito, de 17 de julho do corrente anno, se compromettia a executar a obra acima mencionada, cumprindo as seguintes clausulas:

Primeira — O contractante obriga-se a construir um poço no Matadouro de Santa Cruz, cumprindo fielmente, na sua execução, as plantas e projecto approvados.

Segunda — O poço será aberto em terreno do Matadouro de Santa Cruz, junto á casa de machinas, e terá 7m,0 de diametro com 3m,0 de profundidade e paredes com 0m,60 de largura. Na altura de 1m,0 acima do fundo, será a parede de alvenaria de pedra secca. Acima desta, com a altura de 2m,0, será a parede de alvenaria de tijolo, com argamassa, de um de cimento por tres de areia. Na parede de alvenaria de pedra serão deixadas oito aberturas, de 1m,0X0m,20, em toda a largura da parede. O parapeito será de alvenaria de tijolo, sendo as paredes rebocadas interna e externamente com argamassa de cimento e areia.

Terceira — O contractante obriga-se a iniciar as obras no prazo de cinco dias e a concluil-as no de sessenta dias, contados esses prazos da data da assignatura do presente contracto. Não sendo iniciadas as obras no prazo acima determinado, perderá o contractante, em beneficio dos cofres municipaes, a importancia do deposito feito, ficando, desde logo, rescindido este contracto, independentemente de qualquer acção ou interpellação judicial. Por excesso do prazo para conclusão das obras, será o contractante multado em 50$, até que a importancia dessas multas attinja ao valor do deposito, caso em que será o presente contracto rescindido, perdendo o contractante o direito ao deposito, á obra feita e não paga e aos materiaes existentes no local das obras.

Quarta — Por qualquer falta, irregularidade no serviço, emprego de materiaes de má qualidade, imperfeição na execução das obras, será o contractante multado de 100$ a 500$, além de desmanchar e refazer as obras mal feitas ou em que tenha empregado materiaes de má qualidade, no prazo que for determinado pelo engenheiro fiscal, sob pena de ser este serviço feito pela Prefeitura, por conta do contractante. Iguaes multas soffrerá o contractante pela falta de cumprimento de qualquer das clausulas do presente contracto. Todas as multas serão impostas ao contractante, administrativamente, depois de approvadas pelo director de Obras e Viação, havendo, entretanto, recurso, sem effeito suspensivo, para o Prefeito.

Quinta — As importancias das multas impostas ao contractante e não pagas no prazo de 48 horas e das despezas, feitas por sua conta, serão descontadas da caução e do deposito, que serão integralizados no prazo de oito dias, contados da data do aviso para esse fim publicado no jornal que publicar o expediente da Prefeitura, sob pena de rescisão do contracto e perda do deposito.

Sexta — As multas, avisos ou intimações, rescisão do contracto e mais penalidades serão impostos e tornados effectivos ao contractante pela Prefeitura, não cabendo ao contractante o direito de recurso, acção ou interpellação judicial, do qual abre expressamente mão, por si, herdeiros e successores, bem como para resolução de qualquer duvida ou contestação sobre os direitos e obrigações que para o contractante defluem do presente contracto.

Setima — Verificado que o contractante não dá andamento ao serviço, de modo a executar quantidade de obra proporcional ao prazo para sua conclusão, a Prefeitura poderá fazer suspender o serviço e concluil-o por administração.

Oitava — O contractante conservará as obras que executar em perfeito estado pelo prazo de um anno, contado da data da sua entrega á Prefeitura, em virtude da sua conclusão.

Nona — Para garantia da conservação estabelecida na clausula antecedente, das contas pagas pela Prefeitura ao contractante, se deduzirá a quota de dez por cento (10 %). As importancias dessas quotas serão conservadas nos cofres municipaes e sómente serão restituidas ao contractante depois de findo o prazo mencionado na clausula oitava e de cumpridas todas as obrigações assumidas pelo mesmo contractante.

Decima — Antes da assignatura do presente contracto, provará o contractante ter feito, nos cofres municipaes, o deposito da quantia de 500$, para garantir a sua fiel execução. O deposito sómente será restituido ao contractante depois de concluidos e aceitos os trabalhos de que trata o presente contracto.

Decima primeira — A Prefeitura pagará ao contractante, pela execução dos serviços de que trata o presente contracto, a quantia de quatro contos seiscentos e cincoenta mil réis (4:650$), em duas prestações, sendo a primeira quando a metade da obra estiver feita, e a ultima por occasião da sua conclusão.

Decima segunda — Sem prévia autorização da Prefeitura, não poderá o contractante transferir a outrem o presente contracto. No caso contrario, lhe serão applicadas todas as penas no mesmo estabelecidas. E, para firmeza do que acima ficou estabelecido, se lavrou o presente, que, depois de lido e julgado conforme, vai assignado pelo Dr. sub-director, pelo contractante e testemunhas abaixo e por mim, Joaquim Antonio Terra Passos, 2º official, que o escrevi. Apresentou talões ns. 639 e 2.288, provando ter feito o deposito, e 28.645, de expediente, no valor de 16$000.

Directoria de Obras e Viação, em 26 de agosto de 1912 — (Assignados): CANDIDO A. MOURÃO DO VALLE — JOAQUIM MOUTINHO PEREIRA. Testemunhas (assignadas): LUIZ SALGADO — JOSE' DOS SANTOS AZEVEDO. Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes, no valor total de quinze mil e duzentos réis (15$200). Confere. Em 29 de agosto de 1912 — OSCAR DE OLIVEIRA NEIWER, 2º official. Está conforme. 29-8-912 — A. ALVES, 1º official. Visto. 29-8-912 — JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA CALDAS, chefe do escriptorio.

EDITAL

Construcção de sargetas de concreto no trecho da Estrada Real de Santa Cruz, entre Praia Pequena e Venda Grande

Está em concurrencia essa obra.

Recebem-se propostas, no dia 5 de setembro, ás 2 horas, com o preço por metro corrente de sargeta, devendo os Srs. proponentes apresentar talão de deposito de 300$000.

No acto da assignatura do contracto, provará o concurrente preferido ter elevado o deposito a 800$ e, bem assim, achar-se quites dos impostos municipaes e federaes relativos a constructores.

Será motivo de preferencia o menor preço proposto.

A Prefeitura reserva-se o direito de não aceitar qualquer das propostas recebidas ou annullar a presente concurrencia, desde que julgue as propostas recebidas inaceitaveis, por não offerecerem vantagens sufficientes quanto a preços ou condições de execução dos trabalhos, não cabendo aos proponentes o direito de allegar ou reclamar prejuizos, lucros cessantes ou qualquer outra indemnização.

O deposito será feito em moeda corrente ou apolices, não sendo tomada em consideração a proposta que não satisfizer esta condição.

As bases para esta concurrencia acham-se abaixo transcriptas.

Directoria Geral de Obras e Viação, em 2 de agosto de 1912 — O chefe do escriptorio, JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA CALDAS.

Bases da concurrencia de que trata o edital acima

1.ª

A sargeta correrá entre a Estrada Real de Santa Cruz e a Estrada de Ferro Rio d'Ouro, com o afastamento desta de 1m,50.

2.ª

O terreno será bem comprimido a masso, tanto no fundo como nas abas das sargetas.

3.ª

O concreto será composto de uma parte de cimento, tres de areia e cinco de pedra britada, sendo immediatamente alisada a superficie superior da sargeta com a argamassa, de uma parte de cimento e tres de areia.

4.ª

A superficie da sargeta, no sentido transversal, terá o desenvolvimento de 1m,20. A fórma da sargeta será determinada pelo engenheiro fiscal, sendo a espessura de 0m,15.

5.ª

A areia será lavada e a pedra britada deverá passar em anneis de 0m,05 de diametro.

6.ª

A obra será iniciada no prazo de cinco dias e terminada no de dois mezes, contados da data da assignatura do contracto.

7.ª

O contractante conservará todo o serviço que executar em perfeito estado pelo prazo de um anno, contado da data da sua entrega á Prefeitura. Para garantia dessa conservação, das contas pagas pela Prefeitura ao contractante se deduzirá a quota de dez por cento (10 %). Em 22 de julho de 1912 — C. GO'ES.

EDITAL

Construcção de uma galeria de aguas pluviaes na rua Senador Pompeu, entre Gomes Carneiro e Camerino

Está em concurrencia esse serviço.

Recebem-se propostas no dia 4 de setembro, ás 2 horas, com o preço em globo, devendo os Srs. proponentes apresentar talão de deposito de 100$000.

No acto da assignatura do contrato, provará o concurrente preferido ter elevado o deposito a 300$ e bem assim que se acha quite dos impostos municipaes e federaes relativos a construcções.

A' Prefeitura reserva-se o direito de não aceitar qualquer das propostas apresentadas ou annullar a presente concurrencia, desde que julgue as propostas recebidas inaceitaveis, por não offerecerem vantagens sufficientes quanto a preços ou condições de execução dos trabalhos, não cabendo aos concurrentes o direito de allegar ou reclamar prejuizos, lucros cessantes ou qualquer outra indemnização.

O deposito será feito em moeda corrente ou apolices, não sendo tomada em consideração a proposta que não satisfizer esta condição.

As bases para esta concurrencia acham-se abaixo transcriptas.

Directoria Geral de Obras e Viação, em 26 de agosto de 1912—O chefe do escriptorio, JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA CALDAS.

Bases da concurrencia de que trata o edital acima

1.a

A galeria será construida com manilhas de barro de 12", sendo as juntas tomadas com argamassa de cimento de 1x2.

2.a

Os ramaes serão de manilhas de barro de 9"

3.a

Conterá a galeria quatro ralos do typo usado pela Prefeitura, sendo as respectivas caixas construidas de alvenaria de tijolo, marca Santa Cruz ou semilar.

4.a

Fará a abertura da valla e remoção do entulho.

5.a

A galeria terá duas caixas de areia e respectivos tampões do typo usado pela Prefeitura, sendo as paredes das caixas de uma vez de tijolo e argamassa de 1x3.

6.a

As paredes internas serão revestidas com argamassa de cimento de 1x3 e o fundo [illegible] com 0,m20 de espessura e traço de 1x3x5.

7.a

As dimensões das caixas serão de 1x1x1,50 e serão construidas nos pontos indicados pelo engenheiro fiscal.

8.a

Fará o contratante a retirada de todo o material que não for aproveitado na obra

9.a

Todo o material será de primeira qualidade e o que for julgado de má qualidade será removido em 24 horas pelo contratante, o qual se tornará passivel de uma multa de 100$, que será imposta pela directoria, mediante proposta do engenheiro fiscal.

10.a

O contratante dará começo ao serviço no prazo de 24 horas, depois de assignado o contrato e o terminará no de 30 dias.

11.a

Conservará em perfeito estado toda a obra que executar, durante um anno. Para garantia desta conservação, será deduzida a quota de 10 o|o—Em 12 de agosto de 1912—L. F. SANTOS.

EDITAL

Calçamento a parallelipipedos sobre base de macadam da rua Barão de Ubá

Está em concurrencia este calçamento.

Recebem-se propostas, no dia 3 de setembro, ás 2 horas.

As propostas serão acompanhadas de documentos, provando que os proponentes fizeram o deposito de 500$000.

No acto da assignatura do contrato provará o proponente aceito ter elevado o deposito a 1:000$, e, bem assim, estar quite com a fazenda municipal e federal dos respectivos impostos.

Os trabalhos a executar consistirão no preparo do solo, incluindo aterro e escavação, de modo a adaptal-o aos perfis approvados, de accordo com as estacas collocadas pelo engenheiro fiscal da obra; compressão do solo por compressor mecanico, fornecimento e assentamento de meios fios novos, retoque e assentamento de meios fios existentes aproveitados; fornecimento de pedra britada e areia, construcção da camada destinada a receber o calçamento; fornecimento de areia e assentamento de parallelipipedos, formando o calçamento e sua competente compressão. O preparo do solo consiste no levantamento dos materiaes existentes, escavação ou aterro para formação da caixa, que deverá receber o calçamento, remoção dos materiaes, que não puderem ser aproveitados na obra.

A compressão do solo consiste na passagem repetida do compressor mecanico, directamente sobre o terreno ou sobre pedra britada e areia, quando, por sua natureza, for este pouco resistente, a juizo do engenheiro fiscal.

Sobre o solo, depois de convenientemente comprimido, serão collocadas a pedra britada e areia, formando uma camada de 0m,15 de espessura depois de comprimida, que será durante a compressão convenientemente regada, de modo a que todos os intersticios fiquem cheios de areia. Sobre esta camada será construido o calçamento com parallelipipedos de pedra, assentados sobre areia, em fiadas normaes ao eixo da rua, com as juntas longitudinaes alternadas.

Sobre a calçada será espalhada, de fórma a tomar inteiramente todos os intersticios, sendo depois batida a masso de 60 kilogrammas. Os meios fios serão rejuntados com argamassa de uma parte de cimento e duas de areia. A pedra britada deverá passar por um anel de 0,05 de diametro. Os parallelipipedos terão 0m,18 a 0m,22 de comprimento, 0m,16 a 0m,14 de largura e 0m,15 de altura e o apparelho das faces será tal que depois de assentadas as juntas não tenham mais de 0m,015 de largura. Os meios fios serão de 0m,20 a 0m,22 de largura, 0m,44 de altura e nunca menos de um metro de comprimento.

Toda a pedra será de boa qualidade.

Será fornecido o compressor, correndo todas as despezas, inclusive reparos, por conta do empreiteiro.

A obra será iniciada no prazo de cinco dias e terminada no de quatro mezes contados da data da assignatura do contrato. O excesso de inicio e conclusão importa na rescisão do contrato, com perda da caução e da obra feita e não paga.

O proponente preferido que não assignar o contracto no prazo de quarenta e oito horas, contadas da data do aviso para esse fim publicado, perderá a importancia do deposito. O empreiteiro conservará o calçamento em perfeito estado, durante o prazo de quatro annos, contados do dia em que for o calçamento de toda a rua aceito pela commissão de tres engenheiros, designada pelo director de obras para receber a obra e medil-a. Durante o prazo da conservação gratuita o empreiteiro fará a reposição de todas as areas levantadas para obras no sub-solo.

Para garantia da conservação será descontada de cada conta a quota de dez por cento (10 o|o). Todo o trabalho que competir ao empreiteiro e que não for por elle executado será feito por administração e por sua conta.

Por infracção de qualquer das clausulas do contracto será o empreiteiro multado de 100$ a 500$. As multas serão impostas administrativamente depois de approvadas pelo director de obras. As importancias das multas impostas e não pagas no prazo de quarenta e oito horas e das despezas feitas pelo empreiteiro, serão descontadas da caução, que será integralizada no prazo de oito dias, contados da data do aviso para esse fim publicado, sob pena de rescisão do contracto.

Verificado que o empreiteiro não dá andamento ao serviço de modo a executar quantidade de obra proporcional ao prazo para sua conclusão, a Prefeitura poderá fazer suspender o serviço e concluil-o por administração.

A' Prefeitura fica reservado o direito de não aceitar qualquer das propostas apresentadas ou annullar a presente concurrencia, desde que julgue as propostas recebidas inaceitaveis por não offerecerem vantagens sufficientes quanto a preços ou condições de execução dos trabalhos, não cabendo aos proponentes o direito de allegar ou reclamar prejuizos, lucros cessantes ou qualquer outra indemnização.

No acto da assignatura do contracto o proponente aceito exhibirá documentos provando: achar-se quite quanto aos impostos municipaes e federaes, de constructor, relativos ao corrente exercicio.

As propostas deverão conter, unica e exclusivamente, a indicação por extenso dos preços de unidade sobre o que versa a concurrencia, conforme o seguinte modelo:

Proposta

Para o calçamento a parallelipipedos da rua Barão de Ubá, de accordo com o presente edital, pelos seguintes preços:

Por metro corrente de meios fios novos, incluindo assentamento e rejuntamento..

Por metro corrente de assentamento de meios fios existentes, incluindo retoque..

Por metro corrente de assentamento de meios fios existentes, excluindo retoque..

Por metro quadrado de calçamento a parallelipipedos, incluindo preparo do solo e camada de mac-adam.

Por metro quadrado de calçamento a parallelipipedos com mac adam e areia, excluido o preparo do solo..

Por metro quadrado de calçamento a parallelipipedos, excluindo o preparo do solo e camada de mac-adam..

Por metro quadrado de calçamento reposto, não podendo exceder ao da tabela approvada..

Rio de Janeiro, ... de setembro de 1912.

(Assignatura)..

(Residencia)..

As propostas apresentadas, contendo outras informações, além das constantes do modelo acima, serão recusadas pela commissão incumbida da concurrencia.

Directoria Geral de Obras e Viação, em 26 de agosto de 1912—O chefe do escriptorio. JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA CALDAS.

EDITAL

Concurrencia para a demolição do predio n. 585 moderno da rua Jardim Botanico

Está em concurrencia este serviço.

Recebem-se propostas no dia 31 do corrente, ás 2 horas da tarde.

O serviço a executar consistirá em:

1.º A demolição, por conta propria, do predio n. 585 moderno da rua Jardim Botanico, em toda a sua extensão até o nivel necessario para receber o calçamento que tiver de ser executado no logradouro publico, isto no prazo de quinze dias;

2.º Retirar todo o material e entulho e o remover no prazo de quinze dias, ficando o mesmo material e entulho de inteira propriedade do contratante;

3.º O contratante ficará responsavel pelos damnos causados a terceiros devendo para isso fazer uma caução da quantia de duzentos mil réis, que só poderá levantar depois de terminado o serviço e ter-se verificado não haver reclamação sobre a execução do mesmo;

4.º Por qualquer irregularidade praticada pelo contratante poderá ser multado até a quantia da caução feita, ficando neste caso, rescindido o contrato e perda do material que ainda não tiver sido removido do local.

Os Srs. proponentes apenas declararão o quanto pagarão a Prefeitura pelo serviço a executar e que aceitam as bases do presente edital.

A' Prefeitura fica reservado o direito de não aceitar qualquer das propostas apresentadas, ou annullar a presente concurrencia, desde que julgue as propostas recebidas inaceitaveis.

Directoria Geral de Obras e Viação, em 27 de agosto de 1912—O chefe do escriptorio, JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA CALDAS.

EDITAL

Serviços de incineração do lixo da cidade e aproveitamento dos residuos e calor produzidos

Está em concurrencia a execução destes serviços.

Recebem-se propostas no dia 16 de setembro do corrente anno, a 1 hora da tarde, com o preço como indicam as bases abaixo transcriptas, devendo os Srs. proponentes apresentarem o talão de deposito de 20:000$000.

As propostas, no dia acima indicado, serão apenas recebidas para julgamento da idoneidade dos Srs. proponentes, marcando-se então, depois desse julgamento dia e hora para abertura das mesmas propostas.

No acto da assignatura do contracto, provará o concurrente preferido, ter elevado o deposito a 200:000$000.

A' Prefeitura reserva-se o direito de não aceitar qualquer das propostas apresentadas ou annullar a presente concurrencia, desde que julgue as propostas recebidas inaceitaveis, por não offerecerem vantagens sufficientes, quanto a preços ou condições de execução dos trabalhos, não cabendo aos proponentes o direito de allegar ou reclamar prejuizos, lucros cessantes ou qualquer outra indemnização.

O deposito será feito em moeda corrente ou apolices, não sendo tomada em consideração a proposta que não satisfizer esta condição.

As bases para esta concurrencia acham-se abaixo transcriptas.

Directoria Geral de Obras e Viação, em 22 de abril de 1912—O chefe do escriptorio, JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA CALDAS.

Bases da concurrencia publica para execução dos serviços de incineração do lixo da cidade e aproveitamento dos residuos e calor produzidos

Os serviços em concurencia consistem na installação das usinas necessarias para recebimento, pesagem e incineração completa de todo o refugo da cidade, entregue pela Prefeitura nas usinas, durante o prazo do contracto e no aproveitamento dos residuos e calor produzidos pela combustão, que o contractante puder obter, de accordo com as condições constantes das clausulas seguintes:

Primeira—Para execução dos serviços constantes desta concurrencia, fica a parte da cidade, em que actualmente se executam os serviços de collecta e remoção do lixo, dividida em dez zonas, de accordo com a planta annexa a este processo.

Segunda—Em cada uma das dez zonas, será construida uma usina, com todas as installações e accessorios necessarios para recebimento, pesagem e incineração do refugo da cidade, que lhe for destinado pela Prefeitura.

Terceira—Todo o refugo da cidade (materiaes imprestaveis, animaes mortos e lixo), provenientes dos edificios particulares, logradouros, jardins e edificios publicos, cuja collecta competir á Prefeitura, será transportado e entregue ao contractante no interior das usinas, por intermedio da repartição competente, sendo este serviço executado por administração ou contracto, como melhor convier á Prefeitura.

Quarta—As zonas a que se refere a clausula primeira, em cada uma das quaes será construida uma usina, com capacidade necessaria, serão as seguintes: n. 1, Gavea; n. 2, Copacabana; n. 3, Botafogo; n. 4, Central; n. 5, Rio Comprido; n. 6, Andarahy; n. 7, São Christovão; n. 8, Engenho Novo; n. 9, Todos os Santos; n. 10, Piedade

Quinta—A Prefeitura desapropriará por utilidade publica e entregará ao contractante, livres e desembaraçados, os terrenos necessarios á construcção e funccionamento das usinas nos logares que para isso escolher. A Prefeitura dará tambem ao contractante a vantagem de despachar livre de direitos aduaneiros os materiaes importados nos exercicios em que a lei da receita da União conceder esse direito á Prefeitura, correndo por conta do contractante as demais despezas alfandegarias, não cabendo ao mesmo contractante o direito de reclamar qualquer indemnização, desde que tenha de importar materiaes em época que não esteja consignado na referida lei esse direito.

Sexta—O contractante construirá á sua custa todas as usinas, executando as obras necessarias, de accordo com os projectos approvados e as condições constantes destas bases, fazendo todas as despezas necessarias á installação completa das mesmas usinas.

Setima—Os terrenos onde devem ser construidas as usinas serão completamente fechados em todo o seu perimetro com muro de tres metros de altura, no minimo. Terão ainda, pelo menos, um portão de entrada e outro de saida para vehiculos. No recinto haverá espaço sufficiente para conter os vehiculos, quando affluirem á usina nas horas de collecta, e installações apropriadas para recebimento do lixo, de modo prompto e immediato, afim de que esses vehiculos nunca precisem estacionar nos logradouros publicos proximos á espera que lhes seja permittido o ingresso nas mesmas usinas. Para isso não será permittido ao contractante a installação de depositos de materiaes ou para guarda de residuos que reduzam o espaço destinado aos serviços de descarga dos vehiculos.

Oitava—O recinto das usinas será todo impermeabilizado e asphaltado com declividades convenientes ao facil e franco escoamento das aguas de lavagens diarias ou pluviaes e provido das canalizações necessarias que conduzam as aguas servidas ou pluviaes para fóra das mesmas usinas.

Nona—As construcções que se fizerem no recinto da usina serão impermeabilisadas e executadas com materiaes incombustiveis, sendo as coberturas de ferro e observadas as mais rigorosas prescripções de hygiene e salubridade.

Decima—Todas as usinas terão camaras de incineração de animaes mortos, permittindo a incineração immediata de animaes de grande volume, como bois, cavallos, etc., sem esquartejamento dos cadaveres, os quaes serão transportados em vehiculos especiaes até á entrada da camara onde serão lançados directamente, realizando-se facil e rapidamente esta operação com a maior hygiene, asseio e immunidade para o ambiente.

Decima primeira—Em cada uma usina haverá, pelo menos, duas balanças destinadas á pesagem dos vehiculos conductores, cujo peso será registrado em cartões com indicação do numero do vehiculo, numero de caixas, anno, mez, dia e hora, peso bruto do vehiculo e caixas e tara respectiva. Para cada vehiculo haverá dois cartões numerados, contendo tambem o numero e nome da usina, ficando um em poder do contractante e outro em poder do representante ou fiscal da Prefeitura, sendo ambos devidamente assignados. As balanças serão rectificadas e aferidas antes do inicio do funccionamento da usina, de tres em tres mezes e todas as vezes que o contractante ou a Prefeitura julgar conveniente. As balanças terão sensibilidade para o peso minimo de um kilo e maximo de dez mil kilos.

Decima segunda—No interior das usinas haverá dispositivos, pessoal e material necessarios para a lavagem e desinfecção convenientes dos vehiculos conductores do lixo e respectivas caixas e bem assim, das mesmas usinas e dependencias.

Decima terceira—Todos os materiaes empregados na construcção das usinas, dependencias e accessorios serão de primeira qualidade, sendo as obras executadas com a maxima perfeição e solidez, cabendo á Prefeitura o direito de mandar desmanchar e executar por conta do contractante qualquer quantidade de obra em que tenham sido empregados materiaes de má qualidade ou cuja execução seja defeituosa ou não offereça a solidez necessaria.

Decima quarta—No recinto das usinas haverá sempre a maior limpeza e hygiene, ficando o contractante obrigado a proceder diariamente á lavagens com abundancia d'agua e desinfecções completas e, pelo menos, annualmente, á pintura geral e caiações, de modo a conservar o mais absoluto asseio.

Decima quinta—Os conductores dos vehiculos nenhuma intervenção terão nos serviços das usinas, limitando-se a conduzir os vehiculos aos pontos determinados e para fóra das usinas, depois de lavados e desinfectados, ficando sob exclusiva responsabilidade do contractante qualquer avaria produzida nas caixas do lixo que serão restituidas aos conductores dos vehiculos em perfeito estado, lavadas e desinfectadas.

Decima sexta—As usinas serão construidas de forma a permittir o augmento da capacidade, conforme as necessidades determinadas pelo accrescimo de lixo das respectivas zonas.

Decima setima—As usinas construidas devem manter continuamente a sua capacidade incineratoria, de modo a não dar logar á demora dos vehiculos em torno das usinas. Verificado que essa capacidade [illegible] o contractante será obrigado a reforçar, por meios necessarios, inclusive até o de accrescimo da usina, para tornal-a em condições de bem preencher os seus fins.

Decima oitava—As usinas das zonas numeros 3, 4, 5 e 7 serão construidas em primeiro logar, tendo as de numeros 3, 5 e 7, a capacidade incineratoria de cem toneladas diarias e a de n. 4, a de trezentas toneladas, tambem diarias, representando as quatro a quantidade de lixo collectada diariamente, que é approximadamente de 590 toneladas.

Decima nona—Desde que a quantidade de lixo collectada nas zonas 3, 4, 5 e 7, exceda a capacidade das respectivas usinas, o contractante será obrigado a fazer a installação de uma das outras usinas, que lhe for determinada pela Prefeitura, que para ella fará convergir o lixo em excesso e bem assim o das zonas mais proximas, caso julgue conveniente, até que a capacidade da nova usina attinja a cem toneladas, caso em que o contractante será obrigado a installar outra usina determinada pela Prefeitura, e assim por diante até que fiquem installadas as dez usinas de que trata esta concurrencia, dentro do prazo do contracto.

Vigesima—Independentemente do accrescimo da quantidade de lixo em qualquer das usinas ns. 3, 4, 5 e 7, desde que a Prefeitura julgue conveniente enviar lixo para qualquer uma das outras usinas, de forma a reunir mais de cincoenta toneladas de lixo, será o contractante obrigado a fazer a sua installação, para attender á capacidade de cem toneladas.

Vigesima primeira—Se a quantidade de lixo accrescida em qualquer das usinas for produzida pela zona da propria usina, o contractante fica obrigado a executar as installações novas que forem necessarias, de modo a augmentar a capacidade das mesmas usinas, afim de attender immediatamente ás exigencias do destino do lixo transportado para as mesmas usinas.

Vigesima segunda—Se durante o prazo do contracto se reconhecer que o lixo de uma usina excede a capacidade da usina respectiva, no passo que a usina contigua tem capacidade para receber o excesso da outra, a Prefeitura poderá para ella conduzir o excesso da primeira, desde que não acarrete accrescimo de despeza com o transporte ou seja indemnizada pelo contractante da importancia daquelle accrescimo de despeza.

Vigesima terceira—Se a Prefeitura julgar conveniente e sem que essa resolução determine um direito para o contractante, uma vez ampliada a zona da cidade em serviço de remoção de lixo, [illegible] as usinas mais proximas, ficando livre de deixar de fazer entrega desse lixo, dando-lhe outro destino, quando entender, sem que assista ao contractante o direito de protestar judicial ou extra-judicialmente, nem reclamar indemnização alguma.

Vigesima quarta—Fica livre á Prefeitura o direito de antes de determinar ao contractante a installação de novas usinas, lém das de numeros 3, 4, 5 e 7, dar ao lixo das zonas respectivas destino differente do que o estabelecido nestas bases, executando os serviços por administração ou por contracto, como julgar mais conveniente, tendo o contractante, neste caso, preferencia em igualdade de condições, verificada em concurrencia publica.

Vigesima quinta—O contractante poderá, durante o prazo do contracto, fazer experiencias de novos processos para aproveitamento do lixo, desde que obtenha para isso autorização da Prefeitura, que para esse fim escolherá a usina onde se executarão as experiencias, fazendo acompanhar toda a marcha do processo por pessoal para isso escolhido, afim de ficar constatado de modo absolutamente seguro, que o processo pode ser adoptado com plena segurança para a saude publica e sem prejuizo da commodidade dos vizinhos das usinas.

Neste caso poderá o processo ser adoptado, mediante prévio accordo que permitta a reducção da despeza [illegible], sem augmento do seu prazo e nem diminuição dos onus nelle estabelecidos para o contractante.

Vigesima sexta—Para o serviço do destino do lixo, fóra das zonas que fazem parte desta concurrencia, fica livre á Prefeitura o direito de abrir nova concurrencia ou resolver como melhor entender, embora adopte os mesmos processos e systemas em uso nas zonas constantes da presente concurrencia.

Vigesima setima—Os fornos a construir nas usinas serão de qualquer typo já construido em outras cidades com bons resultados e principalmente de qualquer dos fabricantes Horsfall, Meldrum, Heenam and Frond, Maulove Allott & C., Warner, Fryer, Baker, The Sterling, Herbertz, a juizo da Prefeitura.

Vigesima oitava—Fica livre ao contractante construir fornos de ensaio de typos differentes, para depois de convenientemente experimentados, durante o prazo de mez, adoptar um ou mais dos typos experimentados para installação definitiva das usinas, mediante approvação da Prefeitura. Neste caso a Prefeitura fará acompanhar, não só a construcção como o funccionamento, ficando o contractante obrigado a fornecer-lhe todos os elementos de que carecer para os seus estudos, de forma a ficar habilitada a julgar e resolver quanto á adopção do typo ou typos que julgar preferiveis.

No caso do contractante julgar prescindivel o ensaio e indicar em sua proposta o typo ou typos de fornos que empregará na execução dos serviços, a Prefeitura considerará sempre como forno de ensaio o primeiro de cada typo que for construido e só depois do seu funccionamento, durante o prazo de um mez, dará ao contractante conhecimento de sua resolução, acceitando ou não o typo experimentado, para installação em outras usinas. Não será acceito pela Prefeitura o typo de forno que não satisfizer completamente ás condições constantes da clausula seguinte.

Vigesima nona—Os fornos construidos nas usinas e a execução dos serviços de incineração deverão satisfazer ás condições seguintes:

a) A carga superior automatica, recebendo as caixas de collecta para despejal-as directamente no forno, de modo que a caixa de collecta transportada pelo vehiculo ao recinto da usina se adapte perfeitamente á bocca do forno por fechamento automatico e permitta a introducção do lixo no forno sem operação alguma que o torne apparente, ficando inteiramente prohibido que a descarga se faça por transbordo do recipiente;

b) Prohibição absoluta de qualquer manipulação, escolha, separação, triagem ou aproveitamento directo do lixo;

c) Incineração immediata e continua, nos fornos, de todo o lixo entregue na usina, lixo que não pode permanecer em deposito na usina tempo algum, mesmo dentro das caixas hermeticamente fechadas;

d) A combustão do lixo deve ser perfeita e completa; os gazes de combustão devem ser completamente queimados. As analyses de tomadas de gazes nos conductores principaes e bases das chaminés não devem revelar a presença de gazes, principalmente de oxydo de carbono, em proporção excedente a 0,3 por 100;

e) O calor produzido pela combustão do lixo será aproveitado para secca do lixo, quando for isso julgado conveniente e em ventiladores de ar quente para tiragem forçada ou para captação de poeiras e de gazes que devem [illegible] a camara de combustão;

f) Meios faceis de transporte por vagonettes do clinker, escorias e residuos da incineração;

g) Remoção para fóra da usina do clinker, escorias e residuos que não forem aproveitados para fins industriaes, após 48 horas da sua retirada da bocca dos fornos;

h) Prohibição de trituração e britamento do clinker, escorias e residuos dentro da usina de forma a produzir poeiras;

i) Prohibição de descarga de vapores ao ar livre, no interior das usinas;

j) As chaminés serão construidas de modo a permittirem a collecta completa e interior das poeiras arrastadas pelos gazes de combustão. Serão collocadas de modo a não prejudicarem ou incommodarem as propriedades vizinhas da usina, não devendo por fórma alguma lançarem no ambiente poeiras, expellindo sómente, durante o trabalho dos fornos, um fumo tenue, branco, isento de cheiro e de impurezas, revelador de uma incineração completa e de uma perfeita queima dos gazes de combustão.

Trigesima—Todos os serviços de incineração do lixo, as usinas, construcções, dependencias e bem assim as installações para aproveitamento dos residuos [illegible] directamente pela Prefeitura, a qualquer hora do dia ou da noite. [illegible] com perfeição, observadas as prescripções hygienicas e o nenhum inconveniente para a saude publica. [illegible] em cada usina uma dependencia especial em que a Prefeitura installará [illegible] material necessario, podendo o contractante acompanhar os trabalhos que por ella sem fim forem feitos.

Trigesima primeira—Verificado, por analyse, que a incineração não é completa ou que não se realiza a queima completa dos gazes de combustão, será interdictada a usina em que taes inconvenientes se derem, ficando o contractante sujeito ás penas estabelecidas no contracto. Neste caso, todo o lixo será distribuido pelas demais usinas, cabendo ao contractante a responsabilidade pelo excesso de despeza que a Prefeitura fizer com o accrescimo de transporte, até que reparada a usina se normalize o serviço, para o que será concedido ao contractante o prazo maximo de quinze dias.

Trigesima segunda—Cada usina será construida de modo a permittir a execução de reparações sem haver necessidade da paralysação completa do seu funccionamento.

Trigesima terceira—Os residuos produzidos pela incineração do lixo ficarão pertencendo ao contractante, que lhes dará o destino que entender, retirando os beneficios que puder de sua applicação industrial, tendo a Prefeitura preferencia para acquisição da quantidade de que precisar, dentro do prazo do contracto.

Trigesima quarta—O calor produzido pela combustão do lixo, que não for necessario aos trabalhos das usinas, fica pertencendo ao contractante, que poderá, dentro do prazo do contracto, aproveital-o como entender melhor, transformando-o em energia electrica que poderá applicar nos trabalhos das usinas, no aproveitamento de residuos ou fornecer a terceiros, respeitando os direitos adquiridos e a legislação em vigor, tendo a Prefeitura preferencia para o consumo da quantidade que precisar.

Trigesima quinta—A' Prefeitura reserva-se o direito de fazer tomar parte nos trabalhos das usinas pessoal seu, para acompanhar os serviços e ficar habilitado a desempenhal-os em caso de necessidade.

Trigesima sexta—Nos casos de greve do pessoal das usinas, A Prefeitura terá o direito de tomar conta das usinas e fazel-as funccionar até que se restabeleça a normalidade dos serviços, correndo por conta do contractante todas as despezas, e não tendo elle direito de reclamar qualquer indemnização por pejuizos, lucros cessantes ou por avarias que se produzam no material e accessorios das usinas, por falta de habilitação e de pratica do pessoal incumbido dos serviços.

Trigesima setima—O prazo de duração do contracto será de vinte annos, contado da data da sua assignatura.

Trigesima oitava—O prazo para apresentação dos projectos para construcção das usinas numeros 3, 4, 5 e 7, é de trinta dias, contados da data da assignatura do contracto, ficando o contractante obrigado a satisfazer, dentro do prazo de dez dias, os despachos da Directoria de Obras, fazendo qualquer exigencia de modificação, explicações ou complementos. Os projectos serão desenhados na escala de um por cem para as projecções horizontaes, um por cincoenta para as fachadas, elevações, secções ou córtes e um por vinte e cinco para detalhes. Constarão dos projectos todos os machinismos, fornos, escriptorios, dependencias e bem assim todas as installações, inclusive as de abastecimento d'agua, esgotos, aguas pluviaes e illuminação. Os projectos serão acompanhados de minucioso relatorio explicativo, não só dos projectos, como da sua execução e funccionamento.

Trigesima nona—Os projectos das usinas, serão apresentados dentro do prazo de trinta dias, contados da data do aviso, determinada ao contractante a sua construcção, observadas todas as condições estabelecidas na clausula anterior.

Quadragesima—As obras de construcção e installação das usinas serão iniciadas dentro do prazo de sessenta dias, contados da data da approvação dos projectos e ficarão concluidas dentro do prazo de seis mezes, contados da mesma data, as da usina numero 3, oito mezes as do numero 4, dez mezes as do numero 5, um anno as do numero 7 e seis mezes as de qualquer uma das outras seis de que trata o contracto.

Quadragesima primeira—As usinas começarão a funccionar vinte e quatro horas depois de concluidas.

Quadragesima segunda—No caso de construcção de fornos de ensaio a que se refere a clausula vigesima oitava, as obras de construcção de todos os typos dos projectos apresentados serão iniciadas dentro do prazo de sessenta dias, contados da data da approvação dos projectos e ficarão concluidas dentro do prazo de noventa dias. Neste caso o prazo para apresentação dos projectos para as usinas ns. 3, 4, 5 e 7, a que se refere a clausula 38ª, será contado da data em que a Prefeitura approvar o typo de forno a construir em todas as usinas ou o typo a construir em cada usina.

Quadragesima terceira—Todas as despezas com o preparo do terreno, construcção das usinas, fornos, installações, dependencias, machinismos, serão feitos pelo contractante, incluindo as de conservação, reparos, construcção, substituição de machinismos estragados e do pessoal e material necessarios á administração e funccionamento, não cabendo á Prefeitura qualquer despeza, por menor que seja, com os serviços constantes deste contracto.

Quadragesima quarta—Findo o prazo do contracto, reverterão para a Prefeitura todas as usinas com todas as construcções e installações feitas, em perfeito estado de conservação e funccionamento, independente de qualquer indemnização de qualquer especie, ficando o contractante sem direito de especie alguma sobretudo quanto tenha construido e installado.

Quadragesima quinta—Por infracção de qualquer clausula do contracto, será o contractante multado de um conto de réis e no dobro nas reincidencias.

Quadragesima sexta—A importancia das multas e não pagas no prazo de quarenta e oito horas, contado da data do aviso expedido, dando-lhe conhecimento da imposição das multas, será descontada da caução feita pelo contractante para garantia da execução do contracto.

Quadragesima setima—A caução desfalcada pelo desconto de multas impostas e não pagas, de accordo com a clausula antecedente e das quantias despendidas pela Prefeitura, por conta do contractante será integralizada dentro do prazo de quinze dias, contado da data do aviso expedido ao contractante convidando-o a satisfazer á exigencia constante desta clausula.

Quadragesima oitava—As multas impostas por infracções commettidas durante a execução das obras, até a entrega de cada usina funccionando, á repartição competente, serão impostas pelo sub-director da directoria de obras ou pelo engenheiro fiscal, mediante approvação prévia do respectivo director ou por este directamente. Depois de entregue a usina á repartição competente, as multas por faltas commettidas no funccionameno e serviços relativos serão impostas pelo chefe desta repartição.

Quadragesima nona—Dos actos de qualquer das duas repartições, terá o contractante o direito de recorrer ao Prefeito, dentro do prazo de cinco dias, não tendo os recursos effeito suspensivo.

Quinquagesima—Os avisos expendidos ao contractante, que não forem devolvidos dentro do prazo de vinte e quatro horas com a declaração escripta e assignada de ficar sciente, serão publicados no jornal que publicar o expediente da Prefeitura, ficando considerado effectivo desde essa data para todos os effeitos, inclusive para contagem de prazos.

Quinquagesima primeira—O contracto será rescindido administrativamente, não cabendo ao contractante o direito de reclamar judicial ou extra-judicialmente indemnização por per prejuizos, lucros cessantes ou qualquer outra causa, nos seguintes casos:

a) se forem excedidos os prazos estabelecidos nas clausulas;

b) Se o contractante clandestinamente effectuar no interior das usinas qualquer processo de aproveitamento do lixo antes da sua incineração ou fizer qualquer escolha ou separação;

c) Se os fornos de ensaio a que se refere a clausula 28ª ou os primeiros fornos de cada typo que construir não satisfizerem inteiramente ás condições especificadas na clausula 29ª;

d) Se a caução desfalcada, nos termos da clausula 45ª, não for integralizada dentro do prazo estipulado na mesma clausula;

e) Se interrompidos os serviços, nos termos da clausula 31ª, não for restabelecido e normalizado, dentro do prazo de quinze dias;

f) Se o contractante abandonar ou paralysar os serviços de qualquer usina por vinte e quatro horas seguidas.

Quinquagesima segunda— A rescisão importa na perda de todas as obras e installações executadas, da caução feita pelo contractante, passando tudo a pertencer á Prefeitura, sem que o contractante tenha direito de, em tempo algum, reclamar qualquer indemnização.

Quinquagesima terceira—No dia e hora designados, os proponentes entregarão á commissão designada para presidir á concurrencia, as suas propostas em cartas fechadas, tendo na parte externa a declaração do nome do proponente. Este envolucro deverá estar encerrado conjontamente com documento da Directoria de Fazenda Municipal, provando ter o proponente feito o deposito da quantia de vinte contos de réis, em moeda corrente e qualquer outro documento que o proponente julgar conveniente apresentar em abono da sua idoneidade; dentro de outro envolucro, igualmente fechado, tendo na parte externa a declaração do nome do proponente. Pela commissão será aberto o segundo envolucro, sendo todos os documentos encontrados e bem assim o envolucro que contem a proposta, rubricados pela commissão e demais proponentes.

No dia e hora que serão préviamente publicados, serão abertas e lidas pela commissão, as propostas dos proponentes julgados idoneos, a juizo exclusivo do Prefeito, ficando as outras á disposição dos seus proprietarios, devendo ser reclamadas até esse dia, não assumindo a directoria a responsabilidade de guardal-as por mais tempo.

Quinquagesima quarta—As propostas serão escriptas em portuguez, mencionando por extenso e em algarismos todas as medidas em systema metrico decimal e os preços em moeda brazileira e deverão conter unica e exclusivamente o seguinte:

a) nome do proponente e sua residencia ou indicação do seu escriptorio;

b) Declaração de que aceita, sem restricções algumas, as bases constantes deste edital;

c) preço por tonelada de lixo entregue nas usinas.

Quinquagesima quinta—A' Prefeitura reserva-se o direito de annullar a presente concurrencia, caso não lhe convenham os preços propostos, não cabendo aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização.

Quinquagesima sexta—O proponente cuja proposta for aceita e não assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, contado da data do aviso publicado no jornal que publicar o expediente da Prefeitura, perderá a importancia do deposito feito, em favor dos cofres municipaes.

Quinquagesima setima—No acto da assignatura do contracto, provará o proponente, cuja proposta tiver sido aceita, ter elevado o deposito feito á quantia de 200:000$000, em moeda corrente, ou em apolices, que será conservada nos cofres municipaes, como caução, para garantir á fiel execução do contracto, até a data da sua terminação—Visto. Directoria Geral de Obras e Viação, em 2 2de abril de 1912—JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA CALDAS, chefe do escriptorio.

Superintendencia do Serviço de Limpeza Publica e Particular

Expediente do dia 28 de agosto de 1912

Despachos do Sr. Prefeito:
Dias Garcia & C. e Belmiro Rodrigues & C.—Deferidos.

EDITAL

Concurrencia para acquisição do material abaixo mencionado

De ordem do Sr. general Prefeito, está novamente aberta concurrencia publica pelo prazo a findar em 4 do mez proximo futuro, para o fornecimento á Superintendencia do Serviço de Limpeza Publica e Particular do seguinte material:

Um freize horizontal com as seguintes dimensões:
Curso longitudinal da mesa, 0,500 a 0,600 m/m;
Curso transversal do carro, 0,200 a 0,250 m/m.

Parte inferior

Curso vertical do corolo, 0,200 m/m;
Uma porta ferramenta para freizar, horizontal;
Um torno giratorio, aperto parallelo;
Um apparelho para freizar entre juntas, de cabeçotes divisorios com a serie de rodas;
Um apparelho de freizar, circular, movido á mão e automaticamente.

As propostas devem se cingir exclusivamente aos termos do presente edital e deverão ser apresentadas no Escriptorio Central desta Superintendencia, á praça da Republica n. 121, sobrado, até 1 hora da tarde do dia acima indicado, acompanhadas de todos os documentos que provem estar o proponente quite com as fazendas municipal e federal, bem como a certidão da caução de 50$ (cincoenta mil réis), a qual será prestada na Directoria Geral de Fazenda Municipal, para garantia da proposta.

Quaesquer outras informações serão fornecidas no Escriptorio Central desta Superintendencia, á praça da Republica n. 121, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde.

Superintendencia do Serviço de Limpeza Publica e Particular, em 27 de agosto de 1912—SOUZA E SILVA, superintendente.

DIA 26

CEMITERIO DE S. FRANCISCO XAVIER

Alice Candida de Oliveira, 18 annos, solteira, rua do Aqueduto n. 108; Alcides, Gomes, 32 annos, casado, rua Pernambuco n. 200; Pedro, filho de Arlinda de Jesus, 3 annos, rua da Saude s|n.; Andarahy; João Macedo de Oliveira, 40 annos, rua Dr. Sá Freire n. 70; Maria Delphina, filha de Manoel Caetano, 17 mezes, rua Visconde da Gavea n. 133; Clara Ignacia da Conceição, 100 annos, viuva, travessa Pinheiro n. 32; Sophia, filha de Eugenio B. da Silva, 11 mezes, ladeira do Livramento n. 67; Hilda, filha de Julio L. Duarte, 13 mezes, rua Santo Christo n. 221; Francisco, filho de Philomena F. dos Santos, 2 mezes, rua dos Arcos n. 50; Carmelita Rosa de Andrade, 25 annos, casada, Santa Casa; Maria da Purificação Vieira de Castro, 54 annos, casada, rua do Hospicio n. 192; Candida de Souza Barbosa, 25 annos, casada, morro de Santo Antonio s|n.; Arlindo, filho de José de Souza e Sá, 13 mezes, rua Silva Manoel n. 37, casa 18; José, filho de José Ferreira da Silva, 3 1|2 annos, rua S. Januario n. 261.

CEMITERIO DE S. FRANCISCO DE PAULA

Concordia Maria Pimenta, 81 annos, viuva, hospital da Ordem.

CEMITERIO DE S. JOÃO BAPTISTA

Thereza Leocadia Gonçalves, 58 annos, viuva, morro do Mirante; Adelia Clotilde da Rocha, 29 annos, solteira, travessa Marqueza de Santos, n. 3; Maria Augusta filha de Leopoldo Vitebaldi, 7 dias, praia do Flamengo n. 102; Maria dos Anjos, 17 annos, casada, rua Retiro de Guanabara n. 35; Maria Amelia, 60 annos, casada, Santa Casa.

DIA 27

CEMITERIO DE S. FRANCISCO XAVIER

Thomé Ignacio Guimarães, 55 annos, solteiro, Necroterio policial; Amelia Fernandes Alves, 26 annos solteira, rua Conselheiro Leonardo n. 19; José Contas, 21 annos, solteiro Santa Casa; Guiomar, filha de Manoel José dos Santos, 7 mezes, rua do Pinto n. 50; José Joaquim da Silva, 29 annos, solteiro, Santa Casa; Julio Telles da Silva Lobo, 76 annos, viuvo, rua General Canabarro n. 16; Emilia Ribeiro Mendes, 46 annos, viuva, rua Gonçalves n. 61; Genesio de A. Pinna, 21 annos, solteiro, rua Frei Caneca n. 254; Pedro Xavier dos Santos, 71 annos, olteiro, Asylo de S. Luiz; Maria Carolina Marques, 26 annos, solteira, rua Bom Pastor n. 141, Asylo; Mario, filho de Alfredo Gomes, 20 mezes, travessa Carvalho Alvim s|n.; Valentim, filho de Verissimo Domingos da Costa, 10 mezes, travessa Navarro n. 43; Maria, filha de Honorio Dias da Costa, 1 dia, rua da America n. 38.

CEMITERIO S. JOÃO BAPTISTA

Maximiano Duarte Estrella, 32 annos, casado, rua Mariz e Barros n. 246; Antonio, filho de Antonio Ferreira Leite, 13 mezes, ladeira do Faria n. 13; Amadeu Guilherme dos Santos, 18 annos, solteiro, hospital da marinha; Armando, filho de Joanna Rocha, 18 mezes, rua Leoncio Albuquerque n. 17; Rogeria, filha de Francisco de Paula Pires Ferrão Junior, 12 mezes, rua Real Grandeza n. 246; Roberto, filho de José Nogueira de Souza, 2 mezes, rua D. Polyxena n. 84, casa 4; Josepha, filha de José J. Pereira, 1 anno, ladeira do Ascurra n. 117; Laura de Almeida Klaes, 34 annos, casada, rua Barão de S. Felix n. 102; Albino José Ferreira, 55 annos, solteiro, Beneficencia Portugueza; Armando, filho de Christina Gomes, 1 mez, avenida Gomes Freire n. 115; Felisberto Antonio de Mello, 32 annos, solteiro, Hospicio de Alienados; Aniceto Antonio de Oliveira, 50 annos, casado Santa Casa.

DIA 23

CEMITERIO DE INHAUMA

Manoel Cabral Botelho, 69 annos, rua Cardoso Quintão n. 47.

DIA 24

CEMITERIO DE INHAUMA

Maria Augusta de Jesus, 69 annos, estrada Nova da Pavuna n. 131; Manoel, 1 dia, estrada Nova da Pavuna n. 240; féto, travessa Oliveira n. 23; Antonio, 2 1|2 mezes, rua Miguel Cervantes n. 27; Carmen, 8 mezes, rua Joaquim Meyer numero 57; Juvenal, 4 annos, rua Prudente de Moraes n. 57; Honorina, 3 dias, rua Cachamby n. 503.

CEMITERIO DE CAMPO GRANDE

José Francisco da Gama, 12 annos, Campo Grande.

DIA 25

CEMITERIO DE INHAUMA

Castorina Rosa de Jesus, 68 annos, rua Sá n. 145; Luiz Ribeiro dos Santos, 49 annos, rua Dr. Manoel Victorino numero 254; Zilda, 1 anno, estrada Velha da Pavuna n. 981; Archimedes, 19 dias, rua Barbosa n. 19; Domingos Xavier Correa, 1 anno e 4 mezes, rua Goyaz n. 420; Dulce, 9 mezes, rua Manoela Barbosa n. 48; Arminda Barbosa da Silva, 4 annos, rua Piauhy n. 76; féto, rua José Domingues n. 42; Artze, 11 mezes, rua Olinda n. 27.

CEMITERIO DE CAMPO GRANDE

José Joaquim Brazil, 18 annos, Rio dos Patos do Cabuçu'.

DIA 26

CEMITERIO DE INHAUMA

Cesar Machado Sampaio, 64 annos, rua Aquidabam n. 214; Balbina do Espirito Santo, 105 annos, rua D. Joaquina s|n.; Florencio Gomes, 24 annos, rua Padre Lapa n. 60, casa 3; Eclea, 2 annos e 5 mezes, rua D. Romana n. 3 Elvira, 8 mezes, rua Muriquipary s|n.; João, 2 mezes, estrada Velha da Pavuna n. 1115.

TURF

Derby Club.

A FESTA DE DEPOIS DE AMANHÃ

O Derby Club effectua no proximo domingo uma das suas mais importantes provas, o grande premio "Rio de Janeiro", de 15:000$, reservado, a animaes de tres annos. O sensacional pareo reunirá apenas sete animaes, mas convém notar que, no numero delles, figuram varios dos melhores representantes da turma, como Aventureiro, Condor e Rock Ferry, e, assim, é de esperar que a carreira seja emocionante e vivamente disputada.

A directoria conseguiu organizar, para a sua festa, mais seis pareos attraentes, destacando-se o "Excelsior", que terá como concurrentes Tamandaré, Cygne Aimé, Scythian, Vanderbilt, Rocambole e Werther; o "Extra", que reunirá dez potros de dois annos, entre elles Japoneza, Helios, Senado, Pensamento, Dirigivel e Simonian, e o "Derby Club", no qual vão medir forças Eros, Cicero, Indiana, Yáyá e Soberbo.

— Serão as seguintes as montarias do grande premio "Rio de Janeiro":

Phariseu — A. Zalazar;
Condor — Domingos Soares;
Rock Ferry — D. Suarez;
Aventureiro — G. Herrera;
Cangussu' — D. Ferreira;
Discordia — Lourenço Junior;
Turqueza — J. Silva.

Jockey Club — A grande festa de 8 de setembro.

Serão encerradas amanhã, ás 4 horas da tarde, de accordo com o projecto que os interessados encontrarão hoje na secretaria da sociedade, as inscripções para a importante festa que o Jockey Club realizará a 8 de setembro proximo, da qual farão parte o grande premio "Jockey Club", de 20:000$, e o classico "Estrada de Ferro Central do Brazil".

Amanhã publicaremos o projecto dos seis pareos, que completarão o programma.

Centro dos Chronistas Sportivos.

Na presença do conselho director, do commendador Garcia Seabra e de varios outros consocios, o Sr. Raul de Carvalho, presidente do Centro dos Chronistas Sportivos, fez hontem entrega, aos filhos do nosso saudoso collega do "Jornal do Brazil", Dr. Eduardo Machado e ao Sr. Alvaro de Carvalho, representante da viuva do Sr. Argeu de Souza, do producto da subscripção promovida pelo centro, em favor das familias dos dois inditosos "sportmen".

— Aproveitando a presença, na séde do centro, de todo o conselho director e de grande numero de socios, o Sr. Raul de Carvalho inaugurou, na sala de sessões, o retrato do distincto "turfman" e socio benemerito, commendador Garcia Seabra, como homenagem á sua dedicação inexcedivel pelo sport, e agradecimento aos relevantes serviços que tem prestado ao centro. O Sr. Raul de Carvalho produziu, por essa occasião, um pequeno discurso, saudando o Sr. Seabra, sendo ao terminar muito applaudido. Esses applausos repetiram-se no momento em que o homenageado descerrou, a convite do presidente, as cortinas que encobriam o quadro.

O commendador Garcia Seabra agradeceu, commovido, a delicada lembrança dos seus amigos do centro, abraçando-os, a todos.

Diversas.

Acha-se fóra de perigo o cavallo George Augustus, que esteve ante-hontem bastante doente. O pensionista da Ecurie Paris recomeçará brevemente o seu "entraînement".

—Já foi embarcado para S. Paulo o cavallo Rio Pardo, que, em 7 de setembro, disputará nesta capital o grande premio Ypiranga. O filho de Cesar será dirigido no referido pareo por Pedro Costa.

—Greytown, que reapparece depois de amanhã, será dirigido por G. Herrera. Esse profissional montará tambem Bandido, Simonian, Tamandaré, Aventureiro e talvez Runaway.

—A casa Cavanellas, á rua do Ouvidor n. 137, resolveu modificar os seus bolos, de fórma a garantir-lhes um grande, um brilhante exito. O Bolo Sportivo, cuja inscripção será apenas de 1$, será feito em cinco pareos, que o apostador escolherá á vontade no programma, e os pontos serão contados como até agora, isto é, um ponto em 1º logar e dois nas duplas, sendo que nestas serão comprehendidos os animaes incluidos nas chaves dos programmas officiaes.

A casa garante ao vencedor do Bolo Sportivo um premio minimo de 1:000$, e ao 2º collocado o de 150$000.

Os apostadores encontrarão na casa o regulamento detalhado.

Por seu turno, o Bolo Cavanellas, sómente de 1ºs logares, passará a ter a inscripção de 3$, e a ter o premio minimo de 1:000$000.

Como se vê, são innovações muito bem pensadas, que, certamente, concorrerão para que os concursos obtenham o mais decidido favor do publico turfista.

—Os chronistas sportivos concurrentes á Taça Seabra, devem apresentar hoje, até ás 7.15 da noite, os seus prognosticos para a corrida de depois de amanhã, no Derby Club.

De S. Paulo.

Para a corrida de domingo proximo, no prado da Moóca, ficou organizado o seguinte programma:

Premio "Initium" — 600$ — 1.450 metros.

Brisa, 49 1|2 kilos; Mascate, 51 1|2 kilos; Garding, 53; Pois Sim, 51 1|2, e Coré, 51 1|2.

Premio "Importação" — 800$ — 1.500 metros.

Botafogo, 53 kilos; Gallopping Boy, 53; Miss Lydia, 51, e Candidato, 53.

Premio "Experiencia" — 700$ — 1.500 metros.

Ellipse, 55 kilos; M. Butterfly, 53 1|2; Aristolino, 55; Niza, 49; Friza, 53; Doris, 47 1|2 e Kamito, 49 1|2.

Premio "Mixto" — 700$ — 1.609 metros.

Banquete, 49 1|2 kilos; Boneco, ex-Hoshlon, 57; Corambé, 52; Tuyo Cuê, 50 1|2 e Lili, 55.

Premio "Combinação" — 800$ — 1.609 metros.

The Fugitive, 54 kilos; Bersaglieri, 52; Ganador, 54; Hero, 54, e Iola, 50 1|2.

Premio — "Imprensa" — 900$ — 1.500 metros.

Tripoli, 54 kilos; Boum Boum, 52; Lilian, 50; Monte Bello, 55 e Toison d'Or, 55.

Premio — "Emulação" — 900$ — 1.609 metros.

Merlino, 51 kilos; Champagne, 53; Emissario, 54 e Atlante, 55.

ROWING

Dizem nas "garages":

...que nem as cadeiras reservadas ás familias dos representantes da F. B. R. escaparam...

...que os chronistas fizeram discursos em duplicata...

...que o Icarahy, por causa da regata, vai soffrer modificação na F. B. S. do R.

...que os "Ciumes", do C. S. R., vão resolver organizar um convescote, já annunciado.

...que algumas embarcações de um club de regatas vão ser vendidas, por dividas.

...que as medalhas de ouro, desta vez, vão para o M. Soccorro.

...que o almoço, offerecido á "Yolanda", vai ficar salgado... aos socios benemeritos.

...que os "Massaricos" já encommendaram o novo yole a oito remos, que receberá o nome de "Mendoncinha".

...que o "Remo" vai ser orgão do C. R. F.

Club de Regatas Vasco da Gama.

Tem despertado grande enthusiasmo nas rodas sportivas as brilhantes victorias conquistadas na regata do campeonato pelos valorosos rapazes que representam o glorioso pavilhão da Cruz de Malta.

Na noite de 25, após a terminação da regata affluiram á garage vascaina muitos socios e amigos do club, que foram levar á directoria as suas saudações pelos triumphos alcançados.

O elemento feminino achava-se tambem representado por diversas senhoras e gentis senhoritas, que offereceram ás guarnições vencedoras diversos ramos de flôres naturaes.

A bella yole "Meteóro", detentora do campeonato Rio de Janeiro, encontrava-se garridamente engalanada com lindos festões de flôres.

Sabemos que a directoria vascaina projecta levar a effeito depois das ultimas regatas da actual temporada, uma grande festa para commemorar a victoria do campeonato.

Damos a seguir alguns dados referentes á valorosa guarnição campeã.

Yole a oito remos—"Meteóro" — Joaquim da Cunha Cardoso, proa; Joaquim Carneiro Dias sota-proa; Antonino Costa, contra-proa; João Fernandes Candal, 2º centro; Manoel Gomes de Rezende, 1º centro; Albano Pereira da Fonseca; contra-voga; Seraphim Ribeiro, sota-voga; José Hypolito de Lima Filho, voga; Rodolpho de Campos Povoas, patrão.

Pareo do constructor Gallinari & C. Livorno—"Italia" — palamenta do constructor Antonio Vieira, Rio de Janeiro. Comprimento do barco, 14m,55; peso do barco sem palamenta, 168 kilos; peso da palamenta, 28; peso da guarnição, 595; peso total do barco com a guarnição 791.

Remadores: Todos pertencentes á classe de veteranos.

Patrão, peso 49 kilos e voga 64, brazileiros; sota-voga, peso 73; contra voga, 61; 1º centro, 69; 2º centro, 78; contra-proa, 68; sota-proa, 72; portuguezes; proa, 61, brazileiro.

—A directoria do Vasco offereceu hoje um jantar ás guarnições vencedoras do "Campeonato" e das provas classicas "Julio Furtado" e "Conselho Municipal".

Esse jantar terá logar no Restaurante Therezopolis.

TORNEIO DE AGOSTO

PREMIOS AOS DOIS MAIORES DECIFRADORES

DECIFRAÇÕES DO DIA 20

Problemas ns. 36, de *Eleison*: MOQUE-MOQUA; 37, de *X. Y. Z.*: VALOROSA; 38, de *Oedipo*: ATHERMASIA-ASIA.

Trabuco, Isaac, Chaperó e Ilhéo decifraram os ns. 37 e 38; Onofre, Aviaras e Esperança o n. 37.

Problema n. 63
CHARADA MÉDIA

(*Nisgeravis.*)

4—Em pequena embarcação de velas e remos encontro commodidade—2.

Problema n. 64
ENIGMA PITTORESCO

(*Girl.*)

CHARADA ELECTRICA
Problema n. 65

(*Pelé A...*)

3—O animal semelhante ao touro com crina de cavallo accommoda-se com tudo.

Correspondencia

Xandú — Amanhã, sem falta.

D. SIGLAS.

CORREIO — [illegible] repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Victoria, para Santos, Cananéa, Iguape e Paranaguá, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas até ás 6 ½, com porte duplo até ás 7.

Sergipe, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas até ás 8 ½, com porte duplo até ás 9.

Borborema, para Santos e Rio Grande, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas até ás 8 ½, com porte duplo até ás 9.

Amanhã:

Itapuca, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas até ás 8 ½, com porte duplo até ás 9, e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Aquitaine, para Bahia, Dakar, Gibraltar e Marselha, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 ½, com porte duplo e para o exterior até ás 10, e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Itapuí, para Santos e Rio Grande do Sul, recebendo objectos para registrar até ás 11 horas da manhã, impressos até o meio-dia, cartas até meia hora e com porte duplo até a 1 hora da tarde.

LOTERIA NACIONAL

Lista geral dos premios da 112ª loteria da Capital Federal, plano n. 215, da 197ª extracção, realizada hontem.

PREMIOS DE 16:000$ A 100$000

44432...	16:000$000	14503...	100$000
40.2[illegible]...	2:000$000	15678...	100$000
20015...	1:200$000	159[illegible]...	100$000
20647...	1:000$000	16[illegible]7...	100$000
49615...	1:000$000	173[illegible]...	100$000
3140...	200$000	20535...	100$000
5517...	200$000	220[illegible]9...	100$000
8[illegible]0...	200$000	22869...	100$000
9630...	200$000	25570...	100$000
21282...	200$000	2[illegible]177...	100$000
2[illegible]261...	200$000	28036...	100$000
38473...	200$000	30305...	100$000
42007...	200$000	32[illegible]89...	100$000
42834...	200$000	36352...	100$000
45749...	200$000	36791...	100$000
2[illegible]21...	100$000	37993...	100$000
3645...	100$000	3[illegible]317...	100$000
4153...	100$000	39404...	100$000
4713...	100$000	39[illegible]87...	100$000
5454...	100$000	405[illegible]...	100$000
5509...	100$000	40650...	100$000
6378...	100$000	43361...	100$000
6731...	100$000	47032...	100$000
8185...	100$000	484[illegible]7...	100$000
8700...	100$000	48883...	100$000

APPROXIMAÇÕES

44431 e 44433	200$000
40[illegible]9 e 40221	100$000
20014 e 20016	100$000
20646 e 20648	100$000
49614 e 49616	100$000

DEZENAS

44431 a 44440	30$000
40[illegible]1 a 40220	20$000
20011 a 20020	20$000
20641 a 20650	20$000
49611 a 49620	20$000

CENTENAS

20001 a 20100	4$000
20[illegible]01 a 20700	4$000
4[illegible]201 a 40300	4$000
44401 a 44500	4$000
49601 a 49700	4$000

Todos os numeros terminados em 32 têm 4$ e os terminados em 2 tem 2$, exceptuando-se os terminados em 32.

Manoel Cosme Pinto fiscal do governo — Dr. *Antonio Olyntho dos Santos Pires*, director presidente — Dr. *Eduardo Tavares*, secretario, pelo director-assistente — *Firmino de Cantuaria*, escrivão.

Loteria do Estado do Rio Grande do Sul

Extracto por telegramma. Premio maior 20:000$000. Autorizada por contrato de 6 de novembro de 1909. Extracção de 28 de agosto de 1912.

PREMIOS DE 20:000$ A 500$000

11734...	20:000$000	8604...	500$000
4760...	2:000$000	13583...	500$000
117[illegible]6...	1:000$000	13964...	500$000
3631...	500$000	14127...	500$000

15 PREMIOS DE 200$000

1888	5589	70[illegible]7	7888	11491
3405	6491	7279	8874	1217[illegible]
3597	652[illegible]	7481	10523	12503

30 PREMIOS DE 100$000

1072	2867	5179	8213	12477
1218	2975	5550	8218	13479
1936	3173	5963	9026	13482
1980	3715	6258	1000[illegible]	13652
2300	4144	6[illegible]	10886	14078
2334	5077	[illegible]088	12072	15521

30 PREMIOS DE 50$000

2584	4085	7561	9815	12634
3341	4643	8649	10165	12914
3508	6140	9076	10212	12960
3625	6461	9[illegible]92	10531	13603
3982	6[illegible]65	[illegible]323	10712	14434
3993	7109	9762	10815	14896

Todos os numeros terminados em 4 têm 5$000.

Têm mais 400 premios de 10$ que se encontram na lista geral.

SECÇÃO COMMERCIAL

RIO, 30 de agosto de 1912.

NOTICIAS DIVERSAS

Devem reunir-se hoje, a 1 hora, em assembléa geral ordinaria, os accionistas do Banco de Credito Rural e Internacional, para prestação de contas e eleições.

Os accionists da Companhia Força e Luz de Cataguazes devem constituir-se hoje, ao meio dia, em assembléa geral, para apresentação de contas e eleições.

Em assembléa geral ordinaria, devem reunir-se hoje, a 1 hora, os accionistas da Companhia Terras e Colonização, para prestação de contas e eleições.

Assembléas geraes.

Reuniões convocadas:

Centro do Commercio de Café, ás 2 horas de 31, para tratar de varios assumptos.

—Garage Vera Cruz, a 1 hora de 31, para contas e eleições.

Setembro:

Rodrigues & C., para contas e eleições, a 1 hora de 5.

—Banco do Commercio, para contas e eleições, ao meio-dia de 5.

—Marcenaria Tunes, para contas e eleições, ás 2 horas de 11.

—E. F. Victoria e Minas, para contas e eleições, a 1 hora de 14.

PAGAMENTOS DECLARADOS

Juros:

Companhia Vulcano, os juros de suas debentures, desde já.

—Companhia Industrial de Cellulose, os juros, desde já.

—Companhia Industrial Nacional, o 2° rateio de sua liquidação.

—Força e Luz de Palmyra, os juros do semestre findo.

—Tecidos Brazil Industrial, o 9° coupon das debentures da 1ª série.

—Paulo Zsigmondy & C., os juros do semestre findo.

—Brazileira de Lacticinios, os juros vencidos, desde já.

—Petropolitana, desde já, os juros do semestre findo.

—Companhia Centros Pastoris, os juros vencidos, desde já.

—N. S. do Rosario, os juros de suas obrigações, desde já.

—Fluminense de Força e Luz, o coupon do semestre findo, á razão de 5$000.

—Tecidos Santa Rosalia, os juros vencidos.

—Associação dos Empregados no Commercio, os juros de seu emprestimo, desde já.

—Club de Engenharia, os juros de seu emprestimo, desde já.

—*Gazeta de Noticias*, os juros de seu emprestimo, á razão de 6$, desde já.

—Industrial Campista, os juros vencidos e os titulos resgatados.

Dividendos:

Fabrica de Sedas Santa Helena, o 4° dividendo do 1° semestre.

—Melhoramentos no Brazil, o dividendo de 4$ por acção, desde já.

—Companhia Morro da Minas, o 17° dividendo, desde já.

—Cervejaria Brahma, o dividendo semestral, desde já.

—Banco do Commercio, o 74° dividendo de 9$ por acção, desde já.

—Banco Commercial, o 91° dividendo de 10$ por acção, desde já.

—Banco Predial e Hypothecario, desde já, o dividendo de 8$ por acção.

—Banco Mercantil, o 4° dividendo de 12 o|o, ou 12$ por acção, desde já.

—Banco Credito Rural e Internacional, o dividendo referente ao ultimo semestre

—Banco da Lavoura, o 46° dividendo de 7$ por acção, desde já.

—Banco do Brazil, o 12° dividendo de 10$ por acção, desde já.

—Banco Nacional, o 20° dividendo de 9$ por acção.

—Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, o 108° dividendo do 1° semestre.

—Banco dos Funccionarios, desde já o 42° dividendo.

—Paulista de Electricidade, o 13° dividendo, de 20$ por acção, desde já.

—Cinematographica, o 4° dividendo de 12$500 por acção, desde já.

—Predial e de Saneamento, desde já, o dividendo de 3$ por acção.

—Loterias Nacionaes, o dividendo de 2$500 por acção, desde já.

— Tecidos Esperança, o dividendo de 8$ por acção, desde já.

—Constructora Brazileira, 6 o|o por acção, desde já.

—Industrial Sul Mineira, o 9° dividendo, desde já.

—Tecidos S. Joaquim, desde já, o dividendo do semestre findo.

—Companhia Tijuca, o 12° dividendo de 10$ por acção, desde já.

—Companhia Jardim Botanico, de hoje a 23, o pagamento do 122° dividendo, de 3$500 e 2$100 pelas acções da 1ª e 2ª series, respectivamente.

—Light and Power, o 12° dividendo, desde já.

MERCADO MONETARIO

Cambio.

Funccionava ainda hontem sem alteração visivel esse mercado, não tendo influido no seu curso o lançamento em Londres de mais um emprestimo de milhões.

Não se notava maior desenvolvimento do bancario para remessas, visto como o commercio supprе-se apenas do estrictamente necessario ás suas remessas; entretanto, o papel particular, que tem sido retirado por antecipação em sommas avultadas, continuava sensivelmente escasso.

Foram reproduzidas as tabelas officiaes de 16 1|16, 16 3|32 e 16 1|8 d., dando dois bancos estrangeiros para o bancario a taxa de 16 9|64 d. e os demais sacadores, inclusive o do Brazil, a 16 1|8 d., todos com dinheiro para cobertura a 16 3|16 e 16 13|64 d., sem offerta desses papeis.

Tabelas de bancos:

BANCOS ESTRANGEIROS

TAXAS EXTREMAS

Praças	A 90 d|v.	
Londres (por pence)	16 1|8	a 16 1|10
Paris (por franco)	$591	a $594
Hamburgo (por marco)	$730	a $733

Praças:	A vista	
Londres (por pence)	16	a 15 15|16
Paris (por franco)	$596	a $598
Hamburgo (por marco)	$736	a $739
Italia (por lira)	$592	a $597
Portugal (réis forte)	$307	a $309
Prov. portuguezas (forte)	$309	a $311
Hespanha (por peseta)	$566	a $572
Nova York (por dollar)	3$085	a 3$100
Turquia (por pence)	15 31|32	a 16 29|32
Austria (por pence)	16	a 15 29|32

Rio da Prata:		
Argentina (por peso)	3$025	a 3$030
Uruguay (por peso)	3$235	a 3$250

Sobre-taxa:		
Café (por franco)	$595	a $597

Operações:		
Bancario	16 1|8	a 16 9|64
Particular	16 3|16	a 16 5|32

BANCO DO BRAZIL

TAXAS EXTREMAS

Praças:	a 90 d. v.	a 3 d. v.
Londres (por pence)	16 3|32	15 31|32
Paris (por franco)	$593	$597
Hamburgo (por marco)	$732	$737
Sobre-taxa:		
Café (por franco)	—	$595
Alfandega:		
Vales, em ouro (por 1$)	—	1$657
Operações:		
Bancario	—	16 1|8
Particular	—	16 3|16

POR TELEGRAMMA

Praças:		A vista
Londres (por pence)	—	15 29|32
Paris (por franco)	—	$800
Hamburgo (por marco)	—	$740

CAIXA DE CONVERSÃO

VALOR MONETARIO

Moedas:		Cambio a 16 d.
Por libra (soberano)	—	15$000
Por 12 (ouro nacional)	—	1$687
Por franco, lira e peseta	—	$594
Por marco	—	$734
Por dollar	—	3$082
Por peso argentino	—	2$971
Por corôa austriaca	—	$624
Por 12 fortes	—	8$230

CAMARA SYNDICAL

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos deu as seguintes cotações:

Praças	a 90 d.	á vista
Londres (por libra)	16 7|64	a 16 61|64
Paris (por franco)	$581	a $597
Hamburgo (por marco)	$730	a $736
Italia (por lira)	—	$596
Portugal (réis forte)	—	$313
Nova York (por dollar)	—	3$095
Operações:		
Bancario	16 1|16	a 16 1|8
Particular	16 3|32	a 16 9|64

Libra esterlina (soberanos), 15$025.
Ouro nacional, em vales, por 1$—1$687.

FUNDOS PUBLICOS

A Bolsa funccionou hontem em geral bastante animada, cujos papeis em movimento, por isso, apresentaram-se com melhores tendencias.

Estiveram pouco activas as apolices, não tendo se verificado alteração de interesse nas antigas e mantendo-se em boa posição de firmeza as municipaes.

Accusaram regular movimento os papeis de jogo e tudo o mais careceu de interesse, como se depreende das vendas e offertas adiante:

Vendas da Bolsa:

APOLICES GERAES:

Antigas (5 o|o): 1, 2, 5, 5, 4, 9, 1, 6 e 20 a 1:003$, e 9, 1, 1, 8, 4 e 11 a 1:002$000.
Mendas de 200$: 1 a 1:000$, e 2 a 1:005$; idem de 500$: 1 a 1:010$000.

APOLICES ESTADOAES:

Minas Geraes, de 1:000$: 1 e 3 a 965$000.
Rio de Janeiro, de 100$ (4 o|o): 40 a 93$000.

APOLICES MUNICIPAES:

Emprestimo de 1906 (nominaes): 28 a réis 207$000.
Emprestimo de Nitheroy (ao portador): 13 a 206$000.

ACÇÕES DIVERSAS:

Banco do Brazil: 3, 5 e 17 a 265$; 10 e 13 a 266$; 12 a 267$, e 48 a 268$000.
Comp. de Tecidos Magéense: 50 a 145$, e 50 a 148$000.
Comp. de Tecidos Petropolitana: 40 a réis 306$000.
Comp. de Tecidos Alliança: 20 e 50 a 290$000.
Comp. Terras e Colonização: 500 a 14$, e 100, 100, 100, 100 e 200 a 13$750; (vlc. 30 dias): 500 e 500 a 14$000.
Comp. Sul-Mineira: 50 e 100 a 104$000.
Comp. Docas da Bahia: 200 a 121$; (vlc. 30 dias por differença): 500 a 123$000.
E. F. Noroeste: 100 a 110$000.
Comp. Internacional Cinematographica: 100 a 250$000.
Comp. Centros Pastoris: 50 a 26$500.

DEBENTURES DIVERSAS:

Comp de Tecidos Botafogo: 50 a 208$000.
Casa Vivaldi: 100 e 150 a 200$000.
Fabrica de Meias Victoria: 30 a 150$000.

ALVARA'

APOLICES GERAES:

De 1:000$: 10 a 1:004$000.

Offertas da Bolsa:

APOLICES GERAES:	Vendedor	Comprador
Antigas (5 o|o)	1:003$000	1:002$000
Empr. de 1897 (6 o|o)	1:002$000	1:000$000
Empr. de 1903 (5 o|o)	1:038$000	1:030$000
Empr. de 1909 (5 o|o)	980$000	978$000
Empr. de 1910 (3 o|o)	—	625$000
APOL. ESTADOAES:		
Rio, 500$ (6 o|o), port.)	—	405$000
Rio, (6 o|o, nominaes)	505$000	500$000
Rio, 100$ (4 o|o)	93$000	92$500
Minas, 1:000$ (5 o|o)	965$000	905$000
Espirito Santo (6 o|o)	980$000	930$000
Rio G. do Sul (6 o|o)	1:050$000	1:030$000
APOL. MUNICIPAES:		
Empr. de 1906 (nom.)	208$000	205$000
Idem (ao portador)	205$000	204$000
Idem de 1909 (port.)	—	102$000
Ouro, £ 20 (nominaes)	304$000	300$000
Idem (ao portador)	—	300$000
Nitheroy (ao portador)	206$500	205$500
Idem (nominaes)	207$000	205$000
DEBENTURES:		
Tecidos Manufactora	205$000	200$000
America Fabril	215$000	209$000
Tecidos Carioca (nom.)	—	210$000
Idem (ao portador)	214$000	212$000
Tecidos Confiança	—	209$000
Tec. S. Pedro (nom.)	208$000	205$000
Tecidos S. Bernardo	207$000	204$000
Fabril Paulistana	205$000	200$000
Brazil Industrial	198$000	195$000
Tecidos Botafogo	209$000	207$000
Tecidos Magéense	200$000	—
Usinas Nacionaes	—	—
Vera Cruz	210$000	—
Mercado Municipal	—	205$000
Indust. de Electricidade	202$000	195$000
Industrial do Brazil	190$000	186$000
Industria e Commercio	—	90$000
Comp. Luz Stearica	201$000	200$000
Fiat Lux	202$000	198$000
E. F. S. Paulo-Goyaz	98$000	—
Comp. Docas de Santos	210$000	206$000
Mat. de Construcção	208$000	202$000
Trajano de Medeiros	—	198$000
Ordem dos Carmelitas	—	200$000
Força e Luz de Palmyra	105$000	—
Comp. Edificadora	—	200$000
Casa Vivaldi	—	200$000
Companhia Brasilia	195$000	—
Cervejaria Brahma	—	210$000
Industrial Cellulose	198$000	—
LETRAS:		
Banco Credito Real de Minas (7 o|o)	104$000	102$000
ACÇÕES DIVERSAS:		
Bancos:		
Do Brazil	269$000	267$000
Commercial	240$000	235$000
Do Commercio	—	250$000
Da Lavoura	190$000	180$000
Nacional	—	210$000
Mercantil	300$000	270$000
Funcc. Publicos	—	50$000
Tecidos:		
Companhia Alliança	292$000	288$000
Companhia Corcovado	306$000	300$000
Comp. Brazil Industrial	340$000	325$000
Comp. America Fabril	—	335$000
Industrial de Valença	—	400$000
Companhia Confiança	240$000	230$000
Companhia Magéense	148$000	142$000
Companhia Carioca	320$000	290$000
Companhia Progresso	345$000	—
S. Pedro de Alcantara	275$000	250$000
Comp. Manufactora	250$000	235$000
Comp. Petropolitana	315$000	305$000
Tecidos S. Felix	91$000	80$000
Tecidos S. Pedro	270$000	250$000
Seguros:		
Argos Fluminense	900$000	880$000
Companhia Confiança	100$000	—
Companhia Varejistas	200$000	150$000
Companhia Integridade	75$000	70$000
União dos Proprietarios	—	120$000
Companhia Brazil	25$000	24$000
Comp. Indemnizadora	—	20$000
Comp. diversas:		
Docas da Bahia	121$500	121$000
Loterias Nacionaes	63$000	62$500
Minas de S. Jeronymo	20$500	20$000
Terras e Colonização	14$000	13$500
Rede Sul-Mineira	105$000	103$000
Docas de Santos (nom.)	690$000	680$000
Idem (ao portador)	680$000	660$000
Centros Pastoris	27$000	26$500
E. F. de Goyaz	—	79$000
E. F. Norte do Brazil	70$000	60$000
E. F. Noroeste do Brazil	—	100$000
Victoria a Minas	—	100$000
Melhor. no Maranhão	70$000	60$000
Emp. Auto Viação	—	135$000
Transp. e Carruagens	92$000	86$000
Usinas Nacionaes	205$000	—
Cinematog. Brazileira	370$000	330$000
Casa Vivaldi	—	235$000
Caxambu'	120$000	89$000
Cantareira	230$000	—
Mat. de Construcção	—	210$000
Navegação Brazileira	—	210$000
Saneamento do Rio	—	118$000
Jardim Botanico	—	212$000
Moinho Santa Cruz	205$000	—
Intern. Cinematographica	—	280$000

JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 22 de agosto de 1912.

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Lyra, Marinho Prado, os supplentes Diniz e Almeida e o director da secretaria Dr. Izidoro Campos, abriu-se a sessão, sendo lida e approvada a acta anterior.

Não houve expediente.

REQUERIMENTOS

De Royal Worcester Corset Company, Estados Unidos, para o registro da marca "Wundabohn", que distingue barbatanas de aço ou osso para colletes, de sua fabricação—Como requer;

De Joseph Brancfort & Sons Company, Estados Unidos, para o registro da marca "Sem-Fast", que distingue transparentes para janelas, de sua fabricação—Como requer;

De Schulke & Mayr, Allemanha, para o registro da marca "Grotan", que distingue productos desinfectantes e antisepticos, de sua fabricação e commercio—Como requerem;

De Aktiengellschaft Farbworke vorm Meister Lucius & Bruning, Allemanha, para o registro de duas marcas "Antipyrin" e "Migranin", que distinguem productos chimicos ou medicamentos, de sua fabricação—Como requer;

De The Dstillers Company Limited, Inglaterra, para o registro da marca "Top Notch", que distingue bebidas fermentadas, licores e espiritos, de sua fabricação —Como requer;

De Francisco de Viveiros para o registro da marca "Panamina", em um rectangulo, que distingue chapéos, bonés, tecidos, etc., de sua fabricação e commercio—Como requer;

De Matheis & C., para o registro da marca "Mimosa", que distingue navalhas, cutelaria, ferragens, etc., de seu commercio—Como requerem;

De M. Senin & C., para o registro de tres marcas "D. Pedro II", com o respectivo retrato; "Kaiser Wilhelm II", com o retrato, e "M. Senin", com o retrato e dizeres, que distinguem cigarros e charutos d sua fabricação e commercio—Como requerem;

De Costa Pereira, Maia & C., para o registro da "Marca Navio", com um desenho caracteristico e dizeres, que distingue graxa lubrificante de seu commercio —Como requerem;

De Martinho Nobre & C., para o registro da marca "Succo de Uva", com desenhos caracteristicos, encimados por um escudo com as letras M. N. & C., que distingue succo de uva de sua fabricação—Como requerem;

De Correia d'Avila, para o registro de seis marcas: "Sabão Triumpho", com a insignia da fama; "Sabão Especial Diamantino", com a respectiva figura; "Sabão Virgem", "Tecolina" e "Sabão Rio Branco", que distinguem sabão e um preparado para engommar, tecidos, de sua fabricação—Como requer;

De Moutinho & Leal, para o registro da marca "Tabacaria Confiança", com a firma dos peticionarios e com a figura de uma menina, que distingue cigarros de seu commercio—Como requerem;

De Rodrigues & Medeiros, para o registro da marca "Ao Corcovado", com o desenho desse morro, que distingue artigos de alfaiataria e roupas brancas de seu commercio—Como requerem;

De Thomaz da Silva & C., para o registro da marca "Tasilva", que distingue artigos de seu commercio—Declarem os productos ou mercadorias que pretendem assignalar com a marca requerida e voltem;

De Constantino de Mattos, para o registro da marca "Conquistas", que distingue cigarros de sua fabricação—Indeferido, por imitar as marcas nacionaes ns. 7.404 e 7.405, já registradas, contra o voto do supplente Almeida;

De Marcial, Mattos & C., para o registro da marca "Nogueira", que distingue tijolos, telhas, etc., de seu commercio—Indeferido, por imitar a marca nacional n. 8.120, já registrada;

De H. S. Jones, para o registro da marca "Sociedade Internacional", que distingue productos de seu commercio—Especifique os productos que pretende assignalar com a marca, de accordo com a lei e volte;

De Castello & Irmão, estabelecidos no Estado do Rio de Janeiro, para o registro da marca consistente no desenho de um castello com dizeres, que distingue requeijão de seu commercio—Estando cumprido o despacho anterior, como requerem;

De Pedro Teixeira Dantas, para o registro da marca "Peptol"—Indeferido, por não haver juntado o numero de exemplares exigidos em lei, nem o rotulo respectivo, a que se refere á declaração unica da marca que apresentou;

De Placido Vaz Saraiva, para transferencia a elle peticionario das marcas numeros 7.565 e 7.577, registradas nesta junta por Saraiva & Martins, de quem é successor—Como requer;

De Villas Boas & C., para transferencia a elles peticionarios das marcas ns. 5.251, 5.252 e 63.337, registradas nesta junta por firma de igual nome, de quem são successores—Como requerem;

De J. Santos & C., para transferencia a elles peticionarios da marca n. 4.302, registrada nesta junta por Oliveira & Santos, de quem são successores—Indeferido, por ter estado a marca sem uso legal durante mais de tres annos, nos termos do art. 11 do decreto n. 1.236 e 3° do decreto n. 5.424, não podendo, portanto, ser transferida;

De Ferraz de Macêdo & C., para o cancellamento de seis marcas registradas nesta junta, sob ns. 6.207, 6.240, 6.265, 6.289, 7.426 e 7.446—Como requerem;

De J. F. Castro Araujo, Joseph Burgos, and Sons Limited e Miguel José de Araujo, para o archivamento das folhas do *Diario Official*, que trazem a publicação da certidão de transferencia para elles peticionarios, respectivamente, das marcas ns. 5.523, 1.147, 1.148, 1.185 e 1.578, desta junta, e 1.867, de oPrto Alegre—Como requerem;

De Durham Duplex Razor Company, The Dunlop Pneumatico Tyre Company Limited, William Frederic Charles, Brown & Polson, W. H. Chaplin Company Limited, Ratner Safe Company Limited, Grattan Company Limited, Frederic Walmsley Warrick, Read Brothers Limited, W. Tyle Sons & C., Wooding & Teasdale, Russia Cement Company, Gobruder Eberhardt, The Western Clock Manufacturing Company, Christy Company Limited, Nobel's Explosives Company Limited, William Hunt & Sons, The Brades Limited, Joseph Rodgers & Sons Limited, Joseph Crosfield & Sons Limited, Blyth and Platt Limited, Raymundo Pereira Caldas Müller & C., Jules Blum, Madame Quesada, J. P. da Cunha Pinto, J. M. de Souza, Nunes dos Santos & C., Francisco Antonio Estabile, Vieira Monteiro & C. e Luchkaus & C., para o deposito de suas marcas, registradas nesta junta, sob numeros 3.328, 3.329, 3.350, 3.351, 3.352, 3.353, 3.354, 3.355, 3.356, 3.358, 3.359, 3.371, 3.372, 3.373, 3.374, 3.375, 3.376, 3.377, 3.378, 3.379, 3.380, 8.062, 8.063, 8.064, 8.065, 8.066, 8.068, 8.071, 8.128, 8.163, 8.187, 8.197 e 8.199—Como requerem;

De Paulo Prates da Fonseca e Rosa & C., para o deposito de suas marcas "Licor dos Cartuchos" e "Rosinha", registradas na Junta Commercia lde S. Paulo, sob ns. 1.673 e 1.681—Como requerem;

De Antonio Mariano & C., para o deposito de sua marca "Eleito", registrada na Junta Commercial da Parahyba, sob n. 61—Indeferido, por alta de sello no documento offerecido e de pagamento dos emolumentos da tabella annexa ao decreto n. 9.219, de 15 de dezembro de 1911;

De Brito Pentedo & C., para o deposito de duas marcas "Sabonete Flora Alpina" e "Ideal", registradas na Junta Commercial de S. Paulo, sob ns. 1.660 e 1.661—Indeferida a marca "Idéal", por imitar a nacional n. 1.323, já registrada, e deferida a "Flora Alpina";

Da Companhia de Productos Chimicos Industriaes, Sociedade Anonyma Fabrica de Tecediso Maracanã e sociedade em commandita por acções sob firma J. Roso & C., para o archivamento de seus estatutos e demais documentos sobre suas constituições—Como requerem;

Da Companhia de Madeiras Nacionaes, para o archivamento da alteração de seus estatutos—Como requer;

De Verdussen & C., Alves Casaes & Cabral, Diaz & Alão, José F. Pereira & C., Correia Ramos & C., Martins Malheiro & C., João Correia & C., M. Pimentel & C., Almeida & Gama e Eduardo & Gabriel, para o archivamento de seus contratos sociaes—Como requerem;

De A. Dias & C., para o archivamento de seu contrato social—Declarem o objecto da sociedade e voltem;

De Gonçalves Macedo & C., para o archivamento de seu contrato social—Indeferido, por não se tratar de sociedade commercial;

De Santos, Magalhães & Noronha, para o archivamento de seu contrato social—Estando cumprido o despacho anterior, como requerem;

De Azevedo Alves & C. e Davidson Pullen & C., para o archivamento da alteração de seus contratos sociaes—Como requerem;

De Dale & C., para o archivamento da alteração de seu contrato social—Cancellado o registro da firma e fazendo-o novamente, como requerem;

De Marques Silva & C., para o archivamento da alteração de seu contrato social —Estando cumprido o despacho anterior, como requerem;

De Roso & C., Tahan & Goez, João Correia & C., Borges de Castro & C., Vieira & Fernandes, para o archivamento de seus distratos sociaes—Como requerem;

De Cardoso & C., para o archivamento de seu distrato social—Declarando os haveres do socio sobrevivente e pago sobre elle o sello respectivo, voltem;

De Marques, Marinho & C., H. Farias & C., D. Ferreira & Oliveira, Francisco de Albuquerque, Lopes & Pinto, Baptista & Caldeira, Mucyans & C., J. Barros & C., Granado & C., J. de Oliveira Castro & C., Domingos da Silva & C., Abreu, Renner & C., Campos & Toledo, Piller & C. e M. F. Aguiar & C., para o registro de suas firmas commerciaes—Como requerem;

De Pinto Lucena & C., para annotação no registro de sua firma da abertura de uma filial á rua do Rosario n. 108—Como requerem.

Relação dos contratos, alterações e distratos de sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 22 do corrente:

CONTRATOS

De Francisco do Rego Barros Berreto Filho, Mauricio Verdussen, Frederico de Morgam Snell e o socio de industria Ottoni Almada de Campos Alvim, para o commercio de bicycletas, lampadas electricas, etc., á rua Gonçalves Dias n. 83, com o capital de 4:000$, sob a firma Verdussen & C.;

De Eduardo Miguel Bagil e Gabriel Antonio André, para o commercio de fazendas e artigos de armarinho, á rua do Cattete n. 85, com o capital de 13:700$, sob a firma Eduardo & Gabriel;

De João Correia e o socio de industria Eustachio de Souza Queiroz, para o commercio de pharmacia, á rua Archas Cordeiro n. 219, com o capital de 5:000$, sob a firma João Correia & C.;

De Antonio Ribeiro Alves Casaes e Ernesto de Souza Cabral, para o commercio de artigos de armarinho, brinquedos, etc., á rua Primeiro de Março ns. 2 e 2 A, com o capital de 50:000$, sob a firma Alves Casaes & Cabral;

De Thomaz de Araujo Almeida e Joaquim Gama, para o commercio de tijolos que fabricam, á rua Visconde de Nitheroy n. 2, com o capital de 30:000, sob a firma Almeida & Gama;

De Joaquim Correia Ramos, Francisco Pereira de Oliveira e Joaquim Pinto Bastos, para o commercio de ferragens, tintas e louças, á praça da Republica n. 227, com o capital de 20:000$, sob a firma Correia Ramos & C.;

De Innocencio Dias Lopes e Antonio João Alão, para o commercio de cambio, bilhetes de loteria, etc., á Avenida Rio Branco n. 38, com o capital de 20:000$, sob a firma Dias Alão;

De José Fernandes Pereira e o socio de industria Armando Augusto da Costa Cabral, para o commercio de alfaiataria, roupas brancas, etc., á rua Uruguayana n. 107, com o capital de 30:000$, sob a firma José F. Pereira & C.;

De Manoel Pimentel da Luz e dois commanditarios, para o commercio de commissões, consignações, etc., á rua Visconde de Inhauma n. 53, com o capital de 100:000$, sob a firma M. Pimentel & C.;

De Guilherme Martins Malheiro e a commanditaria D. Victorina da Silva Martins, para o commercio de moveis e colchoaria, á rua da Alfandega n. 111, com o capital de 75:000$, sob a firma Martins Malheiro & C.;

De Manoel Teixeira dos Santos, Traiano Lima de Magalhães e Luiz de Noronha, para o commercio de botequim, á Avenida Rio Branco n. 155, com o capital de 15:000$, sob a firma Santos Magalhães & C.

ALTERAÇÕES DE CONTRATOS

De Dale & C., pela admissão de João de Miranda Valverde, como socio solidario, elevação do capital social a 200:000$ e quanto á divisão dos lucros sociaes;

De Azevedo Alves & C., pela admissão do Dr. Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque, como socio solidario, elevação do capital a 250:000$ e quanto á divisão dos lucros sociaes;

De Davidson, Pullen & C., pela prorogação do prazo social até 31 de dezembro de 1911;

De Marques Silva & C., pela retirada do socio Manoel da Cunha Figueiredo.

DISTRATOS

De João Correia & C., Borges de Castro & C., J. Roso & C., Tahan & Goz e Vieira & Fernandes.

RECTIFICAÇÃO

O capital social da firma Granado & C., estabelecida nesta praça, ás ruas Primeiro de Março ns. 14, 16 e 18, Visconde do Rio Branco n. 31 e Senado n. 48, de réis 1.000:000$ e não de 400:000$, como saiu publicado.

JUNTA DOS CORRETORES

Esta junta deu-nos hontem as seguintes informações:

Café.

O mercado de café abriu hontem frouxo, tendo-se realizado vendas de 1.793 saccas, á base de 12$200 sobr eo typo 7 desenseccado, por arroba.

Durante o dia realizaram-se vendas de 1.762 saccas ao preço de 12$100, fechando o mercado frouxo.

Total das vendas conhecidas 3.555 saccas.

Entradas conhecidas:

	Saccas
Barra dentro	148
E. F. Leopoldina	7.937
E. F. Central	1.554
Total	4.639

Algodão.

Não houve entradas no dia 28 e sairam 715 fardos, sendo a existencia em 29, de 22.532 ditos.

Mercado sustentado.

Observações—Mercado de Liverpool, 4 pontos de alta.

Assucar.

Entradas em 28 2.884 saccos e saidas 3.355, sendo a existencia em 29, de 276.633 ditos.

Mercado firme.

Observações—As entradas foram de Campos.

MERCADOS DIVERSOS

Bolsa de Mercadorias.

Attendendo á representação feita pelo syndico da junta dos Corretores, o Sr. ministro da agricultura mandou cancellar a operação feita em 10.000 saccas de assucar, realizada pelo corretor G. Waddington, a 420 réis, para entrega em dezembro.

Essa communicação foi feita pelo Sr. João Severino da Silva, na abertura dos trabalhos da Bolsa.

O corretor Waddington, novamente protestando contra o cancellamento, declarou ser legitima aquella operação, estando os contratos devidamente assignados pelo vendedor e comprador.

Os corretores Sebastião da Rocha e Cunha Freire fecharam em Bolsa 10.000 saccos de assucar cristal bom, para entrega em dezembro a $500, em dois lotes de 5.000 ditos.

Além dessa operação, em assucar, os demais negocios versaram sobre pequenos lotes, sendo negociados 1.000 fardos de algodão, operação essa que deu algum impulso ao mercado respectivo.

Em seguida, damos o movimento de pregões, cujas offertas versaram sobre vendedores, a não ser com referencia ás 10.000 saccas fechadas:

Assucar—Por 1 kilo—Cristal branco, bom, novembro, $520 vendedor; dito, idem, superior, já, vendedor, $590; dito idem, bom, dezembro, comprador, a $500.

Banha—60 kilos, Rosa, para já, 54$800 vendedor; dita, dezembro, 56$, vendedor; Beijaflor, 55$, vendedor.

Bacalhão — Caixa, Astrup, setembro, vendedor a 42 marcos e 50; dito superior, 43 marcos.

Farinha—100 kilos, fina, vendedor a 16$, especial a 17$ e peneirada a 15$000.

OPERAÇÕES REALIZADAS

Algodão—Por 10 kilos—De Mossoró (outubro, novembro e dezembro), 1.000 fardos a 10$.

Assucar—Por 1 kilo—Campos, branco cristal bom, novo, 100 saccos a $570; branco cristal regular, 66 saccos a $560; Sergipe, branco cristal, velho, 100 saccos a $530; Campos branco, 2° jacto, 50 saccos a $510; dito, idem, idem, 154 saccos a $480; Sergipe, mascavinho, 155 saccos a $440; cristal branco, bom (dezembro), 5.000 saccos a $500; dito, idem, idem, 5.000 saccos a $500.

Café.

Na abertura, o mercado de café funccionava com boas tendencias, em face de evoluções favoraveis dos ultimos fechamentos dos centros de consumo; entretanto, os compradores continuaram retraidos, tanto mais que as Bolsas desses centros abriram hontem em baixa.

Regulou, nessas condições, bastante fraco, o nosso mercado, tendo vigorado sobre os primeiros negocios o preço de 12$200, que ainda assim foi muito impugnado durante o dia.

Comtudo, foram negociadas para exportação cerca de 4.000 saccas, contra 5.500 da vespera.

O mercado fechou bastante frouxo, no preço de 12$100 sobre o typo 7.

Foram embarcadas hontem 8.851 saccas.

TRABALHOS DO DIA

Verificou-se no mercado o seguinte movimento que foi officialmente confirmado:

Barra dentro	148
Baldeação	—
Estrada de Ferro Leopoldina	7.937
Estrada de Ferro Central do Brazil	1.554
Total	9.639
Desde 1 de julho	415.929

Vendas conhecidas:

No dia de hontem	[illegible]
No dia de ante-hontem	[illegible]
Desde o dia 1 do corrente	180.000
Desde 1 de julho	313.000
Passaram por Jundiahy	35.300

Ponta da semana, 850 réis.

NOTAS ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:	Saccas
Stock actual	153.210
Ultimas entradas	8.118
Total	161.328
Ultimos embarques	7.567
Stock actual	153.761

ENTRADAS

De 1 a 28:	Saccas	Kilos
Estr. de F. Leopoldina	99.886	5.991.960
Estrada de F. Central	79.238	4.755.360
Por via maritima	15.767	946.020
Total	194.889	11.693.340

De 1 a 29:	Saccas	Kilos
Estr. de F. Leopoldina	107.803	6.468.180
Estrada de F. Central	80.810	4.848.600
Por via maritima	15.915	954.900
Total	204.528	12.271.680

EMBARQUES

Dia 28:	Saccas	Kilos
Estados Unidos	2.258	135.480
Europa	5.309	318.540
Rio da Prata	—	—
Pacifico	—	—
Cabo	—	—
Cabotagem	—	—
Total	7.567	454.020

De 1 a 28:	Saccas	Kilos
Estados Unidos	45.971	2.758.260
Europa	117.719	7.063.140
Rio da Prata	11.037	662.220
Pacifico	2.865	168.900
Cabo	900	54.000
Cabotagem	10.675	640.500
Total	190.137	11.408.220
Desde 1 de julho	381.268	22.876.080

COTAÇÃO POR ARROBA

Typo n.		
Typo n. 3	13$000	a 12$900
» n. 4	12$800	a 12$700
» n. 5	12$600	a 12$500
» n. 6	12$400	a 12$300
» n. 7	12$200	a 12$100
» n. 8	11$800	a 11$800
» n. 9	11$600	a 11$500

Achava-se frouxo o mercado de Santos, que caiu a 7$150, continuando com entradas regulares e sem embarques.

Entraram ante-hontem 44.022 saccas e não houve saidas, tendo passado hontem por Jundiahy 35.300 ditas.

Desde o dia 1° foram recebidas 1.065.392 saccas na média de 38.050 e desde 1° de julho 1.731.475, sendo o *stock* de 1.916.990 ditas.

CENTROS DE CONSUMO

Oscillações do ultimo fechamento das Bolsas:

Dia 28—Nova York, alta de 2 a 9 e baixa de 2 pontos.

Opção de setembro, 12.88 centimos por libra.

Havre, alta de 1|4 a 1|2 franco.

Opção de setembro, 79 3|4 francos por 50 kilos.

Hamburgo, alta de 1|4 de pfening.

Opção de setembro, 64 pfenings por meio kilo.

Londres, alta de 3 d.

Opção de setembro, 58 sh. e 9 d. por 112 libras.

Ultimas vendas:

Mercados	*Saccas*
Nova York	200.000
Havre	30.000
Hamburgo	50.000
Londres	7.000
Total	287.000

Abertura:

Dia 29—Nova York, baixa de 7 a 18 pontos.

Havre, baixa de 1|2 a 1 franco.

Hamburgo, baixa de 1|2 a 3|4 de pfening.

Londres, baixa de 3 a 6 d.

Opções:

Havre — Setembro 78 3|4, dezembro 79 3|4, março 79 3|4 e maio 79 1|2 francos.

Hamburgo—Setembro 63 1|2, dezembro 64, março 63 3|4 e maio 63 3|4 pfenings.

Londres—Setembro 58 sh. e 6 d., dezembro 58 sh. e 6 d., março 58 sh. e 3 d. e maio 58 sh. e 3 d.

Segunda chamada:

Nova York, baixa de 7 a 16 pontos.

Havre, baixa de 1|4 a 1|2.

Hamburgo, baixa e alta de 1|4.

Fechamento:

Nova York, baixa de 9 a 16.

Havre, baixa de 3|4 a 1 franco.

Hamburgo, baixa de 1|4 a 1|2.

Algodão.

O mercado de Liverpool hontem subiu 4 pontos, o que resultou elevar a cotação do genero de Pernambuco, 1ª sorte, a 7.07 d. por libra.

Em Pernambuco, regularam os preços de 11$500 e 11$200 sobre a 1ª sorte.

O nosso mercado funccionou mais ou menos sustentado, mas ainda ao preço de 10$000.

O movimento verificado constou de 1.000 fardos de vendas e de 735 de saidas, não tendo havido entradas e sendo o *stock* de 22.532 ditos.

Regularam os preços seguintes:

	Por 10 kilos	
Pernambuco, 1ª sorte, sertão	10$500	a 11$500
Idem, 1ª sorte	10$200	a 10$600
Assú, 1ª sorte	10$000	a 10$600
Natal, 1ª sorte	9$800	a 10$200
Mossoró, 1ª sorte	9$800	a 10$200
Idem regular	Nominal	
Ceará, 1ª sorte	10$000	a 10$500
Idem regular	Nominal	
Parahyba, 1ª sorte	9$500	a 10$200
Idem regular	Nominal	
Maceió, 1ª sorte	10$000	a 10$500
Idem regular	Nominal	
Penedo	9$500	a 10$000

Assucar.

Esse mercado hontem funccionou bastante firme e movimentado.

Na Bolsa, foram negociados a termo 10.000 saccos, quantidade identica a que foi cancellada.

Os demais negocios orçaram por 555 saccos, as entradas por 2.884 de Campos e as saidas por 3.355, sendo o *stock* de 276.633 saccos.

Regularam os preços seguintes:

	Kilogrammas	
Branco usina	Não ha	
Idem cristal	$520 a	$560
Idem, 3ª sorte	$540 a	$560
2° jacto	$440 a	$520
Somenos	Não ha	
Amarello cristal	$500 a	$520
Mascavinho	$350 a	$500
Mascavo bom	$290 a	$320
Idem regular	$270 a	$290
Idem baixo	$260 a	$270
Em Pernambuco:	Arroba	
3ª sorte	—	7$500
Somenos	—	7$200
Bruto, secco	—	4$200

PREÇOS CORRENTES

Hontem regularam os seguintes preços:

Aguardente:		
Paraty (pipa)	185$000	a 200$000
Augra (pipa)	180$000	a 190$000
Campos (pipa)	170$000	a 180$000
Maceió (pipa)	160$000	a 170$000
Pernambuco (pipa)	160$000	a 170$000
Alcool:		
Fino de 38 a 40 gráos	260$000	a 300$000
De 36 gráos	240$000	a 260$000
Alpiste:		
Nacional (por kilo)	$190	a $200
Estrangeira (por kilo)	$180	a $185
Arroz:		
Superior (por 100 kilos)	46$000	a 48$500
Idem regular (por 100 ks.)	34$500	a 37$000
Idem do norte (por 100 ks.)	Nominal	
Idem, idem, rajado (por 100 kilos)	Nominal	
Idem agulha (por 100 ks.)	56$000	a 63$000
Idem inglez (por 100 kilos)	Não ha	
Azeite:		
Pelsta (litro)	—	2$000
Hespanhol (lata grande)	22$000	a 23$000
Portuguez (lata grande)	27$600	a 38$000
Farelo:		
Moinho Inglez (38 kilos)	2$700	a 2$800
Farelinho (38 kilos)	—	4$100
Remoído (38 kilos)	—	4$000
Trigudho (38 kilos)	—	3$700
Moinho de Santa Cruz (38 kilos)	2$700	a 2$800
Moinho Fluminense (38 ks.)	2$700	a 2$800
Feijão de côr:		
Amendoim, nacional	35$000	a 36$000
Enxofre	32$000	a 33$000
Mulatinho	21$500	a 22$000
Branco nacional	31$000	a 32$000
Vermelho	Não ha	
Diversos	16$000	a 22$000
Branco	40$000	a 41$000
Amendoim	Não ha	
Fradinho	30$000	a 31$000
Manteiga nacional	44$000	a 45$000
Preto de P. Alegre, sup.	25$000	a 26$500
Idem da terra	25$000	a 27$000
Idem Sta. Catharina, sup.	25$000	a 27$000
Farinha de milho:		
Do Rio Novo:		
Conforme a qualidade (kilo)	1$700	a 2$100
Pombe:		
Conforme a qualidade (kilo)	1$300	a 1$800
De Minas:		
Conforme a qualidade (kilo)	$950	a 1$500
De Goyaz:		
Conforme a qualidade (kilo)	1$350	a 1$950
Fumo em folha:		
Do Porto Alegre:		
Conforme a qualidade (kilo)	$900	a 1$200
Da Bahia:		
Conforme a marca (kilo)	$600	a 1$950
Lombo:		
Especial (kilo)	1$000	a 1$200
Baixo (kilo)	$800	a $900
Goiabada de Campos:		
Lery (kilo)	—	1$200
Cysne (idem)	—	1$200
Dragão (idem)	—	1$200
Super fina (idem)	—	1$100
Oval, aberta (idem)	—	$540
Manteiga:		
Modesto Gallone (sortidas)	1$830	a 1$900
Demagny, Isigny (sortid.)	2$380	a 2$400
Idem pequenas	2$380	a 2$400
Brétel Frères (latas sort.)	2$200	a 2$220
Lepelletier	2$300	a 2$320
Lebeuses	Não ha	
Mascler	Não ha	
Braun	2$380	a 2$400
Busck Junior	Não ha	
Outras marcas	1$750	a 2$350
De Minas	3$700	a 3$800
Milho:		
Da terra (100 kilos)	11$800	a 12$000
Idem branco (100 kilos)	10$800	a 11$000
Oleo de linhaça:		
Nacional (litro)	$520	a $530
Idem de linhaça, em barril (kilo)	1$100	a 1$200
Idem, idem, em lata (kilo)	1$000	a 1$030
Presuntos:		
Superiores	1$850	a 1$950
Inferiores	1$700	a 1$750
Pinho:		
Americano (pé)	—	$300
Resina (duzia)	—	90$000
Spruce (duzia)	—	86$000
Sueco branco (duzia)	—	80$000
Idem vermelho (duzia)	—	89$000
Do Paraná:		
Superior (duzia)	—	77$000
Inferior (duzia)	—	67$000
Sal do norte:		
Marca Touro (alqueire)	—	2$250
Outras marcas (idem)	—	1$700
Sebo:		
Rio Grande (kilo)	Nominal	
Matadouro (kilo)	Nominal	
Vinhos:		
Rio Grande (pipa)	150$000	a 160$000
Virgem do Porto (pipa)	325$000	a 340$000
Verde do Porto (pipa)	325$000	a 335$000
Collares superior (pipa)	300$000	a 320$000
Banha nacional:		
Porto Alegre (60 kilos)	57$000	a 58$800
Lata de 20 kilos (60 ks.)	57$000	a 58$500
Laguna, idem (60 kilos)	54$000	a 60$000
Laguna, idem (60 kilos) (60 kilos)	55$000	a 56$400
	60$000	a 62$000
Minas, lata de 2 kilos (60 kilos)	Não ha	
Idem, lata grande (60 ks.)	Não ha	
Americana:		
Em barris (por libra)	Nominal	
Bacalhão:		
Gaspe (tina)	—	42$000
Noruega (caixa)	—	40$000
Peixeling (tina)	—	38$000
Halifax (tina)	—	40$000
Batatas portuguezas:		
De Lisbôa (por 2|2 caixa)	19$500	a 20$000
Francezas (por 2|2 caixa)	Não ha	
Nova Zelandia (kilo)	$340	a $320
Breu:		
Escuro (barril)	Nominal	
Claro (280 libras)	35$000	a 36$000
Borracha:		
Mangabeira (15 kilos)	—	48$000
Chá da India:		
Verde (kilo)	6$200	a 9$500
Preto (idem)	6$000	a 9$000
Carne secca:		
R. Grande, systema platino	$800	a $940
Rio da Prata:		
Patos e mantas	$800	a $900
Puras mantas	$840	a 1$000
Cimento:		
Conforme a marca (barrica)	11$000	a 12$000
Farinha de mandioca:		
De Porto Alegre:		
Especial (100 kilos)	18$000	a 18$500
Fina (100 kilos)	17$000	a 17$500
Peneirada (100 kilos)	16$000	a 16$500
Grossa (100 kilos)	13$000	a 13$500
De Laguna:		
Fina (100 kilos)	Não ha	
Farinha de trigo:		
Moinho Inglez:		
Semolina	24$700	a 25$200
Buda (88 kilos)	—	26$700
Nacional (88 kilos)	23$500	a 24$000
Brazileira (88 kilos)	22$700	a 23$200
Moinho Fluminense:		
S. Leopoldo (88 kilos)	24$500	a 25$000
O O (88 kilos)	22$500	a 24$000
Moinho de Santa Cruz:		
Perola (2|2 saccos)	24$700	a 25$200
Santa Cruz (2|2 saccos)	23$500	a 24$000
Avenida (2|2 saccos)	22$700	a 23$200
Mimosa (2|2 saccos)	22$700	a 23$200
Generos diversos:		
Phosphoros (lata)	38$000	a 42$000
Velas de cera (lata)	—	80$000
Polvilho (100 kilos)	19$000	a 22$000
Tapioca (100 kilos)	16$000	a 24$000
Toucinho (kilo)	$700	a $950
Tremoços (100 kilos)	25$000	a 26$000
Aguarraz (kilo)	—	$800
Alpiste (100 kilos)	45$000	a 47$000
Batatas (kilo)	$220	a $240
Carne de porco (kilo)	$500	a $560
Canella (kilo)	1$500	a 1$600
Cangica (100 kilos)	27$000	a 28$000
Farelo de trigo (100 kilos)	7$200	a 7$400
Favas (100 kilos)	Não ha	
Fubá de Milho (100 kilos)	12$000	a 15$000
Kerosene (caixa)	7$100	a 8$000
Ladrilhos (milheiro)	—	125$000
Telhas francezas (milheiro)	—	330$000
Linguas do R. Grande, uma	1$350	a 1$500
Matte (kilo)	$400	a $589
Pimenta da India (kilo)	1$100	a 1$200

CARGAS MARITIMAS

ENTRADAS

De Buenos Aires e escalas, pelos paquetes hollandez *Hollandia*, nacional *Amazonas* e francez *Aquitaine*: varios generos, respectivamente, a S. A. Martinelli, Lloyd Brazileiro e Antunes dos Santos & C.;

De Cabo Frio, pelo vapor nacional *Oliveira Botelho*: varios generos, á Empreza Commercio de Sal;

De Iquique e escalas, pelo vapor inglez *Fritzpatrick*: varios generos, a Amaral Southerland & C.;

De Porto Alegre e escalas, pelo vapor nacional *Itaqui*: varios generos, a Lage Irmãos;

De Montevidéo e escalas, pelo paquete nacional *Jupiter*: varios generos, ao Lloyd Brazileiro;

De Hamburgo e escalas, pelo paquete allemão *Petropolis*: varios generos, a Th. Wille & C.;

De Aracajú e escalas, pelo vapor nacional *Santa Cruz*: varios generos, a Fry Youle & C.

MOVIMENTO DO PORTO

Vapores entrados:

Buenos Aires e escalas, hollandez *Hollandia*, nacional *Amazonas* e francez *Aquitaine*; Cabo Frio, nacional *Oliveira Botelho*; Iquique e escalas, inglez *Fritzpatrick*; Porto Alegre e escalas, nacional *Itaqui*; Montevidéo e escalas, nacional *Jupiter*; Hamburgo e escalas, allemão *Petropolis*; Aracajú e escalas, nacional *Santa Cruz*.

Vapores saidos:

Amsterdam e escalas, hollandez *Hollandia*; Sergipe e escalas, nacional *Satellite*.

Vapores esperados:

30 Nova York, *Craighall*.
30 Santos, *Aachen*.
30 Liverpool e escalas, *Tintoretto*.
31 Rio da Prata, *Tenerro*.
31 Portos do sul, *Itaipava*.
31 Portos do sul, *Itaquatiá*.
31 Antuerpia e escalas, *Santa Catharina*.
31 Portos do norte, *Itauna*.
31 Portos do norte, *Iris*.

SETEMBRO:

1 Hamburgo e escalas, *Cap Verde*.
1 Santos, *Rhaetia*.
2 Amsterdam e escalas, *Frisia*.
2 Portos do norte, *Isabela*.
3 Trieste e escalas, *Atlanta*.
3 Southampton e escalas, *Aragon*.
3 Rio da Prata, *Cap Blanco*.
4 Genova e escalas, *Re Vittorio*.
4 Rio da Prata, *Avon*.
4 Santos, *Tennyson*.
4 Rio da Prata, *Saturno*.
4 Portos do sul, *Itauba*.
4 Portos do sul, *Itaueno*.
5 Rio da Prata, *Sofia Hohenberg*.
6 Bremen e escalas, *Erlangen*.
6 Hamburgo e escalas, *San Nicolas*.
6 Liverpool e escalas, *Demerara*.
6 Nova York, *Vasari*.
7 Rio da Prata, *Indiana*.
7 Hamburgo e escalas, *Cap Vilano*.
8 Liverpool e escalas, *Camoens*.
8 Portos do norte, *S. Paulo*.
8 Santos, *Bugia*.
8 Trieste e escalas, *Stefania*.
9 Trieste e escalas, *Oceania*.
9 Portos do norte, *Brazil*.
9 Liverpool e escalas, *Wandyck*.
10 Bordéos e escalas, *Amazone*.
12 Callão e escalas, *Oravia*.
12 Rio da Prata, *Savoia*.

Vapores a sair:

30 Bremen e escalas, *Aachen*.
30 Rio da Prata, *Bragança*.
30 Portos do norte, *Sergipe*.
30 Portos do norte, *Olinda*.
30 Laguna e escalas, *Victoria*.
30 Porto Alegre e escalas, *Borborema*.
30 Laguna, *Rio Itapemirim*.
30 Aracajú e escalas, *Carolina*.
31 Natal e escalas, *Bocaina*.
31 Porto Alegre e escalas, *Itapura*.
31 Pará e escalas, *Tibagy*.

SETEMBRO:

1 Laguna e escalas, *Laguna*.
1 Rio da Prata, *Cap Verde*.
2 Rio da Prata, *Frisia*.
2 Rio da Prata, *Sirio*.
2 Hamburgo e escalas, *Rhaetia*.
2 Rio da Prata, *Amazonas*.
2 Pernambuco e escalas, *Itauna*.
3 Camocim e escalas, *Piauhy*.
3 Rio da Prata, *Atlanta*.
3 Santos, *Mucury*.
3 Caravellas e escalas, *Arassuahy*.
3 Hamburgo e escalas, *Cap Blanco*.
3 Rio da Prata, *Aragon*.
4 Southampton e escalas, *Avon*.
4 Rio da Prata, *Re Vittorio*.
4 Marselha e escalas, *Algeria*.
4 Londres e escalas, *H. Lock*.
4 Porto Alegre e escalas, *Itaipava*.
5 Portos do Rio Grande, *Assú*.
5 S. Matheus, *Rio S. Matheus*.
5 Trieste e escalas, *Sofia Hohenberg*.
5 S. Matheus e escalas, *Industrial*.
5 Nova York, *Tennyson*.
6 Bremen e escalas, *Aachen*.
6 Hamburgo e escalas, *Pernambuco*.
6 Hamburgo e escalas, *Corrientes*.
6 Buenos Aires, *Demerara*.
6 Portos do norte, *Bahia*.
7 Manáos e escalas, *Mucury*.
7 Genova e escalas, *Indiana*.
7 Montevidéo, *Rio de Janeiro*.
7 Rio da Prata, *Cap Vilano*.
7 Portos do norte, *Taquary*.
9 Montevidéo e escalas, *Jupiter*.
9 Hamburgo e escalas, *Bugia*.
10 Rio da Prata, *Oceania*.
10 Londres e escalas, *H. Pride*.
10 Rio da Prata, *Wandyck*.
11 Portos do norte, *Minas Geraes*.
12 Liverpool e escalas, *Oravia*.
12 Genova e escalas, *Savoia*.

ALFANDEGA

Essa repartição arrecadou hontem a importancia de 319:094$658, sendo em ouro 124:941$942 e em papel 194:152$716.

De 1 a 29 do corrente a renda arrecadada foi de 9.438:023$886, contra réis 8.176:795$070 no anno anterior, sendo a differença para mais no exercicio corrente de 1.261:228$816.

—Em dois requerimentos da Camara Municipal de Ubá e num da de Rio Branco, pedindo despacho pagando 8 o|o do valor para o material vindo da Europa pelos vapores allemães *Hoenstaufen* e *Aachen*, foi exarado o seguinte despacho:—"Despache-se pagando 8 o|o do valor".

—No requerimento da Camara Municipal de Sete Lagoas, pedindo despacho livre de direitos para 100 tubos de ferro vindos de Antuerpia pelo vapor allemão *Nordney*, foi exarado o despacho seguinte:—"Despache-se pagando 8 o|o do valor".

—Em um requerimento de Princi A. de Lucuige Faneigny, pedindo o desembaraço de uma cadeira de couro que trouxe em sua bagagem, foi exarado o seguinte despacho:—"Pague os direitos, de accordo com a verificação feita pelo Sr. Andrade".

—Foram distribuidos hontem na 1ª secção os seguintes manifestos de longo curso aos escripturarios:

Balthazar, o de n. 1.220, do vapor hollandez *Hollandia*, procedente de Buenos Aires, consignado á S. A. Martinelli;

C. Nunes, o de n. 1.221, do vapor inglez *Titzpatrick*, procedente de Coronel, consignado a Amaral Sutherland & C.;

C. Nunes, o de n. 1.222, do vapor inglez *Highland Corrie*, procedente de La Plata, consignado a Wilson Sons & C.;

G. Souza, o de n. 1.223, do vapor nacional *Amazonas*, procedente de Montevidéo, consignado ao Lloyd Brazileiro;

C. Pinto, o de n. 1.224, do vapor allemão *Petropolis*, procedente de Hamburgo, consignado a Theodor Wille & C.

MOLESTIAS DAS SENHORAS, PELLE E SYPHILIS, APPLICAÇÕES DO 606.

Dr. Annibal Varges — Clinica medica. Tratamento e diagnostico precoce da syphilis e tuberculose. Applica no consultorio o 606 em injecções intra-musculares indolores. Consultorio: rua da Carioca n. 62, sobrado, das 2 ás 5 horas, e residencia rua do Lavradio n. 36, telephone n. 1.202.

PARTOS E OPERAÇÕES

Dr. Torreão Roxo — Partos e operações. Cons. Gonçalves Dias 15, de 2 ás 5. Res. Voluntarios da Patria 173.

MOLESTIAS BRONCHO-PULMONARES

Dr. Antonio Pacheco — Molestias broncho-pulmonares. Cons. Ourives, 38 mod. De 2 ás 4. Res. Bispo, 221. Telephone 194, villa.

PARTOS, MOLESTIAS DAS SENHORAS E CRIANÇAS

Dr. Maurity Santos — Cons. Assembléa, 46, das 12 ás 2. R. Benjamin Constant, 30. Tel. 948.

MOLESTIAS DA MULHER

Dr. Feijó Junior — Cons. segundas, quartas e sextas-feiras. Rua Treze de Maio n. 27, de 1 ás 3 horas.

MEDICOS E OPERADORES

Dr. Henrique Lacombe — Medico e operador docente de physica medica Cons.: Hospicio, 54, das 2 ás 5 horas.

DOENÇAS NERVOSAS E SYPHILIS

Dr. Juliano Moreira — Terças, quintas, sabbados, das 4 ás 6. Rua Uruguayana n. 7.

PARTOS, MOLESTIAS DAS SENHORAS E OPERAÇÕES

Dr. Castro Peixoto — Consultorio rua Uruguayana n. 25, das 2 horas as 4. Residencia, rua Haddock Lobo n. 143. Teleph. 932, Villa.

DOENÇAS DA PELLE E SYPHILIS

Dr. Werneck Machado. Primeiro de Março, 10. (Só attende a doentes dessa especialidade).

Dr. F. Terra — Professor da Faculdade de Medicina — 20, Assembléa, das 2 ás 4.

MOLESTIAS DA PELLE E SYPHILIS

Dr. Miguel Sampaio — Rua do Rosario n. 146, antigo n. 100, das 10 horas da manhã ás 3 ½ horas da tarde

MOLESTIAS DAS SENHORAS E DAS CRIANÇAS

Dra. Evarista de Sá Peixoto — Clinica-medica para senhoras e crianças partos e gynecologia. Assembléa, 123, esquina do largo da Carioca, de 1 ás 3. Telephone, 3.622.

MOLESTIAS DA GARGANTA, NARIZ E OUVIDOS

Dr. Oswaldo Puissegur, ex-assistente do professor Sebilleau, de Pariz, e com longa pratica nas clinicas de Munich, Berlim e Vienna; consultorio á Avenida Central n. 165, das 12 ás 5. Entrada pela rua de S. José.

MOLESTIAS DAS SENHORAS E DAS CRIANÇAS

Dr. Luiz Ramos — Especialidade: molestias internas. Cons. rua Dias da Cruz n. 183, sobrado, das 11 ás 2, Telephone n. 682, villa. Residencia, rua Joaquim Meyer n. 76, estação do Meyer.

OPERAÇÕES EM GERAL, MOLESTIAS DAS SENHORAS E VIAS URINARIAS (CYSTOSCOPIA E URETHROSCOPIA).

Dr. Getulio dos Santos — De volta da Europa, onde frequentou os hospitaes de Berlim, Vienna, Londres e Paris. Cons. Ouvidor 83, de 1 ás 3 Res.: rua dos Invalidos n. 161. Chamados só para a especialidade.

OLHOS, OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA

Dr. Guedes de Mello — Consultas das 2 ás 5 da tarde, rua do Carmo 45.

OPERAÇÕES, PARTOS, MOLESTIAS DE SENHORAS E CRIANÇAS.

Dr. Cincinato Simões Correia — Cons.: rua Primeiro de Março n. 14, de 1 ás 3. Telephone, 415. Res.: Uruguay, 359, Telephone, 1.189, Villa.

MOLESTIAS DE SENHORAS, PARTOS, SYPHILIS, PELLE E VIAS URINARIAS

Dr. Mauricio Kanitz — Rua Carvalho Monteiro n. 48 (Cattete).

PARTOS E MOLESTIAS DA MULHER

Dr. Sá Freire — Cons.: Uruguayana 25, ás 3 horas. Res.: Coronel Figueira de Mello n. 439. Telep. 262 villa.

Dr. Rodrigues Lima — Professor da Faculdade de Medicina. Consultorio, rua Assembléa n. 66. Residencia Flamengo, 88.

Dr. Masson da Fonseca — De volta de sua viagem á Europa. Consultorio, rua da Assembléa, 47, 1º andar, das 4 ás 6 horas. Residencia: Laranjeiras n. 354.

Dr. Jorge Santos, medico pela Faculdade de Paris, antigo substituto do Dr. Abel Parente. Consultorio, Hospicio 49. Teleph. 2.866. Resid.: praia de Botafogo, 290. Teleph. 176. Sul.

VIAS URINARIAS E CLINICA MEDICO-CIRURGICA

Dr. A. Costallat — Residencia: avenida Gomes Freire n. 110. Consultorio, rua Carioca, 33, sobrado, Das 3 ás 5 horas.

DOENÇAS DOS OLHOS, OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA

Dr. Hilario de Gouveia — Consultas privadas, á rua da Assembléa n. 26, diariamente, de 1 ás 4 horas. Consultas publicas, gratuitas, das 7 ás 9, no hospital da Misericordia.

OPERAÇÕES, PARTOS, MOLESTIAS DAS SENHORAS, TUMORES DO VENTRE E VIAS URINARIAS.

Dr. Fernando Vaz, cirurgião da Misericordia e Penitencia — Operações especialmente do ventre e do apparelho urinario. Hernias, hemorrhoides, estreitamento da urethra, por processos seguros. Consultorio e residencia: rua Uruguayana n. 99, das 3 ás 5.

SYPHILIS, DOENÇAS DA PELLE, CABELLOS E UNHAS

Dr. Rabello, especialista dessas molestias, na Polyclinica de Botafogo e no Hospital de Crianças da Santa Casa. Assembléa, 85. Paysandú, 236.

MOLESTIAS MEDICO-CIRURGICAS DAS CRIANÇAS: OPERAÇÕES

Dr. Pinto Portella — Consultorio, rua Gonçalves Dias n. 41, das 3 ás 5 horas; residencia, largo de S. Salvador n. 61.

OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA E PROTHESE PELA PARAFINA

Dr. Alvaro Tourinho — Com longa pratica nas clinicas de Berlim, Vienna e Paris. Rua do Hospicio, 77. De 2 ás 4.

OPERAÇÕES, MOLESTIAS DAS SENHORAS E VIAS URINARIAS

Dr. Raul de Castro — Operador-parteiro. Consultas rua Primeiro de Março n. 14, sobrado, das 3 ás 5 horas. Residencia Aguiar, 77. Telephone n. 292, villa.

MOLESTIAS DOS OLHOS

Dr. Meira de Vasconcellos, especialista em molestias dos olhos: assistente da clinica ophtalmologica da Faculdade de Medicina; oculista da Santa Casa e do Instituto Moncorvo. Cons. Avenida Central, 149 (1º andar), das 3 ás 5 horas.

Dr. Rodrigues Cão — Doenças dos olhos. De volta da Europa, reabriu seu consultorio, á rua Sete de Setembro n. 185, das 2 ás 4 horas.

Dr. Filiberto Campos — Com longa pratica aqui e nos hospitaes de Vienna d'Austria. Hospicio n. 77. De 1 ás 4.

MOLESTIAS DA MULHER, VIAS URINARIAS, SYPHILIS E OPERAÇÕES URETHROSCOPIA, CYSTOSCOPIA, ETC.

Dr. Cesar Magalhaens, applica o 606 e "Das Elecktrische Vierzellen-Bad", na cura da diabetes, myoma uterinos, hemorrhagias, metrites, hydrargyrização "indolor" do organismo, etc. Consultorio: rua do Passeio n. 56, sob.; telph., 2.369. Residencia, rua da Lapa n. 36, sobrado.

GONORRHÉAS E SUAS COMPLICAÇÕES

Dr. João Abreu — Cura radical — 35, rua do Hospicio, das 8 ás 4.

MOLESTIA DOS PULMÕES

Dr. Alberto Friedmann — Tratamento especial da tuberculose, da bronchite, da asthma, etc. Alfandega

OPERADOR E PARTEIRO

Dr. Bastos Mello — Especialidade, molestias das senhoras. Res. Conde Bomfim, 172. Tel. 129 (Villa). Cons. Carioca, 44, das 3 ás 5.

PNEUMOD

Especifico contra a fraqueza pulmonar, bronchite e asthma. Drogaria Berrini e em todas as pharmacias.

TIRA·

sardas, espinhas e pannos do rosto — Usando VINAGRE ANCORA. Pharmacia e drogaria Azevedo — Assembléa n. 73.

IMPOTENCIA

Neurasthenia, esgotamento nervoso, perda das forças por excessos de Venus ou solitarios, derrames nocturnos, ejaculações prematuras, atrophia dos orgãos sexuaes; cura radical e permanente, sem o uso de drogas nem apparelhos. Tratamento moderno, conveniente e de uma efficacia comprovada. Dr. Zello, rua da Carioca n. 42, 1º andar; consultas das 9 ás 11 da manhã e de 1 ás 4 da tarde e por correspondencia.

LABORATORIO DE ANALYSES E PESQUIZAS

Drs. Bruno Lobo, prof. da Faculdade de Medicina, e Mauricio de Medeiros, preparador da Fac., rua Gonçalves Dias n. 73. Telep. do laboratorio, 2.503; da residencia, villa 566.

ANALYSE DE URINAS, ETC.

Cesar Diogo, chimico analysta. Quitanda n. 15, esquina da da Assembléa.

DENTISTAS

Theophilo Lima — Cirurgião dentista. Consultorio, rua da Carioca, 40.

Ferreira de Mello — Cirurgião-dentista. Trabalhos pelo systema White e Sharp, ultimas descobertas americanas. Das 7 ás 4 da tarde. Rua Sete de Setembro n. 231.

Dr. V. F. Kind e sua filha Dra. Laura — Clinica dentaria, norte-americana, pelos mais aperfeiçoados e praticos processos therapeuticos, cirurgicos e protheticos. Das 8 horas da manhã ás 5 da tarde. Consultorio e residencia, rua da Assembléa n. 41, moderno. Preços modicos.

Dra. Marie Antoinette Ghekiere — Cirurgião-dentista—Participa que mudou o seu consultorio da rua Treze de Maio para a rua de S. José n. 83, onde se acha á disposição dos amigos e clientes.

L. Vizeu de Abreu, cirurgião dentista, abriu seu consultorio á rua da Quitanda n. 48. Consultas das 7 ás 5 horas.

CLINICA ODONTOLOGICA

Dr. M. Pinto Cáneiro — Diplomado pela Faculdade de Medicina do Porto (Portugal). Cons.: rua Gonçalves Dias, 26, 1º andar. Especialidade: dentição das crianças e prothese dentaria. Abre ás 8 horas e fecha ás 6 da tarde. Garantia de todos os trabalhos e seriedade nos preços.

PARTEIRAS

Consultas. Mme. Palmyra, parteira, com longa pratica, possue uma descoberta para senhoras doentes, que não possam ter filhos, assim como tem outros segredos particulares. Garante-se ser infalivel. Aceita parturientes em casa. Só tem consultorio em sua residencia, á rua Camerino n. 105. Arminda Palmyra—Telephone n. 4.102, Central.

Anna Cavalcanti Teixeira Leite — Parteira da Maternidade da Faculdade da Medicina do Rio de Janeiro Consultas das 2 ás 4 horas da tarde Telephone n. 5.260. Residencia, rua de Santa Luzia n. 126.

ADVOGADOS

Dr. João Maximiano de Figueiredo —Advogado, rua do Rosario n. 138.

Dr. Astolpho Rezende, advogado Rua do Carmo n. 56.

Drs. Irineu Machado, Gastão Victoria e Carlos Machado — Escriptorio: rua Sete de Setembro n. 29, moderno.

Dr. Mello Tamborim, advogado; rua da Quitanda n. 87, das 2 ás 4 horas. Teleph. n. 4.988.

Dr. J. de Sá Ozorio — Gonçalves Dias, 4.

Dr. Caio Monteiro de Barros — Uruguayana n. 142. Teleph. n. 4.546.

Drs. Prudente de Moraes Filho, Justo R. Mendes de Moraes e Amaral França—Advogados — Avenida Central, 87.

PHARMACIAS E DROGARIAS

Granado & C. — Rua Primeiro de Março n. 14.

TINTURARIAS

Tinturaria S. Joaquim — Mandai lavar ou limpar a secco as vossas roupas nesta casa. Rua do Cattete 203 — Manoel Fernandes Garrido.

Tinturaria Parisiense — Casa de 1ª ordem. A Daverat & C. Marquez de Abrantes, 22.

COLLEGIOS

Collegio Loureiro — Fundado em 1892. Rua Marques Leão n. 31, Engenho Novo. Curso primario, médio, secundario e commercial.

FLORES E PLANTAS

Hortulania — Sementes, flores, plantas, etc., Ouv. 77—Eickhoff, Carneiro Leão & C.

Casa Flora — Chegou nova remessa dos legitimos canarios Campainha. Schlick & C. Ouvidor, 61.

COLORINA

Tintura ideal garantida, para restituir ao cabello a sua cor original, preta ou castanho. Preço, 10$; pelo correio mais 2$. Deposito geral, na rua Sete de Setembro n. 127. R. Kanitz.

PERFUMARIAS

Perfumaria Hortence — Completo sortimento de perfumarias de todos os autores e objectos para "toilette", Augusto Rodrigues Horta—Rua Sete de Setembro n. 123, antigo 105.

Casa Postal — A que mais se distingue em perfumarias, qualidades e preços reduzidos. Comparem os preços; rua do Ouvidor n. 141.

Perfumaria Tarré — Perfumarias nacionaes e estrangeiras e objectos para barbeiros. Deposito da pasta para dentes "Dentina" e dos tonicos contra a caspa "Phenomeno" e "Regenerador". Sabão em pó, lata de meio kilo 2$. Rua Visconde do Rio Branco n. 60.

LIVRARIAS

Livros de leitura, de Vianna Kopke, Puiggari-Barreto, Arnaldo Barreto, Abilio, Bilac, Epaminondas e Felisberto de Carvalho, Ferreira da Rosa, Galhardo, Hilario, Sabino e Costa e Cunha e outros autores; na **Livraria Francisco Alves**, Ouvidor n. 166, Rio de Janeiro — Rua de S. Bento n. 65, São Paulo — Rua da Bahia n. 1.055, Bello Horizonte, Minas.

JOALHERIAS

A Perola — Joias de fino gosto. Rua da Carioca n. 46, e praça Tiradentes n. 12.

Cooperativa de joias e relogios, a prestações semanaes. Rua Gonçalves Dias n. 35.— G. da Cruz Ferreira & C.

Joalheria Soares & Filho — Joias a prestações semanaes de 2$, com direito a tres sorteios; aceitam-se socios. Rua dos Andradas n. 15, em frente ao largo da Sé.

LOTERIAS

Loteria de S. Paulo — Segunda-feira, 2 de setembro, 20:000$000.

Loterias da Capital Federal — Sabbado, 21 de setembro, 200:000$. Sexta-feira, 11 de outubro, extraordinaria loteria, quatro premios de 100:000$000.

Ao vale quem tem — Agencia de loterias—Rua do Rosario, 96, esquina da rua da Quitanda—Telephone, 1.797—José Labanca.

Casa Guimarães — Agencia de loterias — Rua Primeiro de Março, esquina da do Hospicio.

Ao Triumpho da Avenida — Bilhetes de loteria, estampilhas de todos os valores e cartões postaes. Telephone n. 2.909. Avenida Central n. 49, porta larga. Arthur A. Mendes.

LEQUES E LUVAS

Casa Cornelias — A mais importante fabrica de luvas; rua do Ouvidor n. 178.

MODAS

Atelier de costuras de 1ª ordem, os mais bem montados e de melhor direcção artistica. Royal Mode—Rua Uruguayana, 80. Telephone n. 27.

HOTEIS E RESTURANTES

Hotel Nacional — Rua do Lavradio, 57 — Excellentes accommodações para familias e cavalheiros de tratamento. Cozinha de 1ª ordem. Diarias, de 7$ e 8$. Sem diaria, 4$ e 5$. Teleph. 4.467. Alves & Ribeiro.

O Restaurante Ouvidor é o unico onde se come bem por 1$000, sem vinho, e 1$100 com vinho, 60 coupons 54$000. Rua do Ouvidor, 181, defronte da Notre-Dame de Paris.

A Minhota — Casa de petisqueiras á portugueza, inaugurada recentemente com todo o capricho, para servir ao povo com o maximo asseio e promptidão. Recebem directamente todos os artigos para consumo de seu negocio e vinhos de todas as qualidades. Costa, Frazão & C., praça Tiradentes n. 11.

Grande Hotel — Largo da Lapa — Optimos quartos, ventiladores, elevadores electricos e cozinha de primeira ordem. Bonds para todos os pontos da cidade.

Pensão Copacabana — Excellentes accommodações para familias e cavalheiros de tratamento. Cozinha de 1ª ordem. Cinco minutos distante dos banhos de mar. Praça Serzedello Corrêa. Copacabana.

Hotel Avenida — O maior e mais importante do Brazil — Avenida Central — Magnificas accommodações a preços modicos. Ascensores electricos.

Grande Hotel de France — Praça Quinze de Novembro n. 12, antigo largo do Paço. Teleph. 80 — Acaba de passar por grandes melhoramentos, devido á acquisição do predio junto, lado do mar, tendo excellentes quartos e cozinha de 1ª ordem.

Companhia Metropole Hotel — Luxuosas e confortaveis accommodações para familias e cavalheiros. End. telegraphico — Metropole — Telephone 3.396 — Rua das Laranjeiras numero 513.

Casa Heim — Casa especial de conservas e comidas frias. Restaurante á la carte, cozinha estrangeira; J. A. Wraubek, rua da Assembléa n. 117.

Grande Hotel Guanabara — Excellentes accomodações para familias e cavalheiros, e cozinha de primeira ordem. Rua da Lapa n. 107.

TAPEÇARIAS

Cortinas, tapetes, tecidos, reposteiros, capachos, oleados e tudo concernente á ornamentação de casas. Quitanda, 29 e 31. D. Monteiro & C.

AGENCIAS BANCARIAS

Saques sobre as principaes praças do estrangeiro — Cartas de credito, cobranças, etc. Zenha, Ramos & C. Rua Primeiro de Março n. 73.

FRUTAS E GELO

Ferreira Irmão & C. — Rua Primeiro de Março n. 4.

DIVERSAS

Figueiredo & C., commissarios de vinhos do Minho e Douro, encarregam-se da compra, venda e hypotheca de predios e terrenos; á rua da Alfandega n. 240, de 1 ás 5.

Formicida Merino — Rua do Ouvidor n. 163.

Ao Cavaquinho de Ouro — Grande fabrica de instrumentos de corda, na rua da Alfandega n. 168 A.

Formicida Paschoal — O maior amigo da lavoura. Escriptorio: rua do Hospicio n. 75, esquina da rua dos Ourives.

"Olsina" — Não pintem suas casas antes de se informar das excellentes qualidades e propriedades hygienicas da tinta "Olsina". Depositarios: Bortido Maia & C., rua do Rosario ns. 17 e 22 antigos, 55 e 58 modernos.

O professor Augusto dos Anjos prepara alumnos para o exame de admissão aos cursos superiores, e ensina diversas materias do curso de direito, podendo ser procurado das 2 ás 5 horas da tarde. A Avenida Central n. 129, Escola Remington.

SECÇÃO LIVRE

As fitas do Sr. Freire

O Sr. Joaquim Freire, presidente da Liga Monarchica D. Manoel II, continúa fazendo fita (para os seus) com telegrammas recebidos do Sr. D. Manoel, sob a "boycottage", quando é certo que o que determinou a suspensão dos desejos da "Liga" foi a nomeação do conselheiro Carneiro Lampreia para representante geral em todo o Brazil da Companhia Vinicola do Norte de Portugal.

Essa companhia, que tem como principaes directores o Sr. conde de Semodães e o Sr. Pestana, tambem socios graduados da Associação Catholica e jesuitas ferrenhos, fez essa nomeação para maior propaganda dos seus vinhos, razão por que o Sr. conselheiro Lampreia não podia concordar nessa "boycottage" aos productos portuguezes e especializando só aquelles.

Esta é que é a verdade, o mais tudo são historias do Sr. Freire, e que tem os seus fins.

Cuidado !!!...

LUSITANO.

(Transcripto da "Gazeta da Tarde" de hontem, 29 do corrente.)

Recommendamos

Superior vinho ARRIAGA — Representantes Costa Simões & C.

Com certeza tens estranhado o meu silencio; foi sómente devido aos preparativos em que estou de seguir para o logar onde sabes. Seguirei até o dia 16. Nada mais me detem; não posso continuar com esta situação acabrunhadora. De que me serve estar aqui, sabendo-te sempre soffrente, sem ao menos poder esperar o restabelecimento do antigo.

Demorar-me-hei um anno, e se algum dia quizeres me escrever, envia para lá, caixa do correio n. 377, que receberei onde estiver. Fica certo que sempre me acompanharás, e se por lá ficar terei sempre por companheira, até o fim, a tua imagem idolatrada.

Beijo-te saudosa a tua eterna.

Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro

CURSO COMMERCIAL

Funcciona diariamente, no edificio da rua Gonçalves Dias, sob a direcção de 15 Srs. professores. O programma, cuidadosamente organizado, para aquelles que labutam no commercio, é composto de linguas e sciencias, e acha-se á disposição dos Srs. associados, na secretaria.

SOCIOS EM ATRAZO

Estando archivados, na thesouraria desta associação, diversos recibos de Srs. associados com a nota — "residencia ignorada" — a directoria solicita áquelles que quizerem quitar-se o obsequio de lhe fornecerem os seus endereços, afim de serem procurados, ou então, o de se dirigirem á secretaria.

NOVOS SOCIOS

Qualquer pessoa, desde que faça parte do commercio, póde gozar os beneficios prestados por esta associação, mediante uma insignificante mensalidade. Basta que o candidato firme uma proposta a esse fim destinada e a remetta á secretaria.

Rio de Janeiro, 10 de agosto 1912.

JOAQUIM TELLES,
1º secretario.

D. Ernestina Carvalho Teixeira Mendes

Em nome da Igreja Positivista convido todos os amigos, correligionarios e confrades a irem no domingo proximo visitar o tumulo de nossa inolvidavel irmã D. Ernestina Carvalho Teixeira Mendes, levando-lhe assim o testemunho collectivo de nossa affectuosa saudade.

Esta piedosa peregrinação substituirá a ceremonia commemorativa do 3º domingo, que não nos é possivel realizar.

O ponto de reunião será no portão do cemiterio de S. João Baptista, ás 8 horas da manhã.

Rio, 18 de Gutenberg da 124 (29 de agosto de 1912.)

MIGUEL LEMOS.

A sua querida filha Marina, pelo dia do seu feliz anniversario, abençoa e abraça sua mãi, que muito lhe quer.

AMELIA CAVALCANTI DO REGO.

"A Familia"

SOCIEDADE ANONYMA DE PECULIOS

Seguro de vida por mutualidade

Autorizada e fiscalizada pelo governo (Decreto n. 9.153)

Com deposito legal no Thesouro para garantia das suas operações. Caixa postal n. 532—Telephone n. 2.359 — Endereço telegraphico "Peculios"—Avenida Rio Branco — Rio de Janeiro.

CHAMADAS — FALLECIMENTOS

Segunda serie:

(18 a 55 annos.)

(Peculio de 30:000$000.)

Tendo fallecido nesta capital, no dia 12 de julho proximo passado, o Sr. major Antonio Ferreira Barros, mutualista inscripto sob o n. 225, na segunda serie, grupo A, desta sociedade, convido os demais mutualistas que fazem parte da mesma e que não têm notas antecipadamente depositadas a contribuirem com a quantia de 15$, para reconstituição do peculio, nos termos do § 2º do art. 38 dos estatutos em vigor, até o dia 30 do corrente.

Quarta serie:

(56 a 65 annos.) (Senior.)

(Peculio de 20:000$000.)

Tendo fallecido no dia 23 de julho proximo passado, na cidade do Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, o Sr. Francisco Antonio Duarte Sá, mutualista inscripto na quarta serie sob n. 191, convido os demais mutualistas da referida serie a contribuirem com a quantia de 15$, para a reconstituição do peculio, nos termos do § 2º do art. 38 dos estatutos, até o dia 30 do corrente.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1912—Pela Sociedade Anonyma de Peculios "A Familia", Newton Ribeiro, director gerente.

PARTICIPAÇÕES FUNEBRES

Maria Adelaide Cordovil Pires

João Cordovil Pires da Silveira e seus filhos agradecem aos seus parentes e amigos que os acompanharam no transe doloroso, e de novo os convidam para assistirem á missa de 7º dia, que mandam rezar por alma de sua esposa e mãi MARIA ADELAIDE CORDOVIL PIRES, amanhã, sabbado, 31 do corrente, na igreja de S. Francisco de Paula, ás 10 horas, e por esse acto de religião se confessam gratos.

Maria Eugenia Parreira

Maria Eugenia Parreira Filha agradece a todas as pessoas que se dignaram de assistir á missa de 7º dia de sua extremosa mãi MARIA EUGENIA PARREIRA, e de novo as convida a assistirem á missa de 30º dia, que se effectuará amanhã, sabbado, 31 do corrente, ás 9 horas, na matriz de Santa Rita, pelo que desde já agradece.

Americo Pinto Barreto

(4ª delegacia de saude)

Os funccionarios da 4ª delegacia de saude, penalizados pelo prematuro fallecimento do seu collega e amigo AMERICO PINTO BARRETO, convidam os collegas, amigos e parentes do finado para assistirem á missa de 7º dia, que mandam celebrar por sua alma, hoje, sexta-feira, 30 do corrente, ás 9 horas, no altar-mór da matriz de Santa Rita.

Americo Pinto Barreto

Salvador Pinto Barreto, mulher e filhos mandam rezar amanhã, sabbado, 31 do corrente, ás 9 horas, no altar-mór da matriz de Sant'Anna, missa de 7º dia, por alma de seu indítoso filho e irmão, AMERICO PINTO BARRETO, confessando-se gratos aos parentes e amigos que compareceram aquelle acto de religião e caridade.

CAMPO GRANDE

Francisca Caldeira de Alvarenga Costa

Professora publica

O capitão Manoel de Almeida Costa e filhos, D. Mafalda Teixeira de Alvarenga, filhos e netos e D. Maria Jacintha da Paixão marido, filhos e netos convidam seus parentes e pessoas de sua amisade para assistirem á missa de 30º dia, que mandam celebrar por alma de sua sempre lembrada esposa, mãi, filha, irmã, nora, cunhada e tia, SENHORA, no dia 2 de setembro, ás 9 horas, na matriz de Campo Grande, e desde já se confessam agradecidos.

Tenente Antonio de Lacerda Gama

O tenente João Caetano de Almeida Gama, Americo de Lacerda Gama, Adalgiza de Lacerda Gama, Vasco de Lacerda Gama e a officialidade do 1º regimento de cavallaria agradecem aos parentes e amigos que, pessoalmente, por cartas ou telegrammas, manifestaram seu pesar pela morte de seu idolatrado filho, irmão e collega tenente ANTONIO DE LACERDA GAMA, e os convidam para assistirem á missa de 7º dia, que, pelo eterno descanso de sua alma, será celebrada, amanhã, sabbado 31 do corrente, ás 9 horas, no altar-mór da igreja de S. Francisco de Paula, hypothecando sua gratidão por esse acto de caridade christã.

MADAME ROSENVALD

AVENIDA CENTRAL 135

Junto ao Cinema Parisiense

Unica casa que faz as lindas coroas de flores naturaes; preços sem competencia.

EDITAES

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação de 1|4 parte do predio e respectivo terreno á rua Benedicto Hippolyto n. 62, hoje 72, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Maria Magdalena Fernandes e seu marido.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 11 de setembro de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, 1|4 parte do immovel penhorado a Maria Magdalena Fernandes e seu marido, no executivo fiscal que lhes move a fazenda municipal, por seu 2º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1909, do imposto predial devido pela 1|4 parte do predio á rua Benedicto Hippolyto n. 62, hoje 72, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio de sobrado, construido de pedra e cal, coberto de telhas francezas, em feitio de platibanda, tendo na frente, no andar terreo, tres janelas e uma porta e, no sobrado, tres janelas de sacada, portadas de cantaria; mede de frente 7m, por 36m, de comprimento, e está dividido em commodos de aluguel, em numero de 19, forrados e assoalhados. Aos fundos ha um pequeno puxado com latrina e tanque. O terreno, que é cimentado nos fundos, está em commum com o predio vizinho n. 76, e mede 7m, de frente por 46m, de comprimento. Avaliados a 1|4 parte do predio e respectivo terreno em seis contos duzentos e cincoenta mil réis. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 o|o; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça, com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que fôr offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de agosto de 1912. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação de 1|4 parte do predio e respectivo terreno á rua Benedicto Hippolyto n. 62, hoje 72, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Procopio de Carvalho Araujo.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 11 de setembro de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, 1|4 parte do immovel penhorado a Procopio de Araujo Carvalho, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 2º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1909, do imposto predial devido pelo predio á rua Benedicto Hippolyto n. 62, hoje 72, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio de sobrado, construido de pedra e cal, coberto de telhas francezas, em feitio de platibanda, tendo na frente, no andar terreo, tres janelas e uma porta e, no sobrado, tres janelas de sacada, portadas de cantaria; mede de frente 7m, por 36m, de comprimento, e está dividido em 19 commodos para aluguel, forrados e assoalhados; aos fundos ha um pequeno puxado com latrina e tanque. O terreno, que é cimentado nos fundos, em commum com o predio vizinho n. 76, mede de frente 7m, por 46m, de comprimento. Avaliados a 1|4 parte do predio e respectivo terreno em seis contos duzentos e cincoenta mil réis (6:250$). E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 %; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça, com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 %, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito, e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de agosto de 1912. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo—Antonio Angra de Oliveira.

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação de 1|4 parte do predio e respectivo terreno á rua Benedicto Hippolyto n. 62, hoje 72, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Alfredo de Carvalho Araujo.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 11 de setembro de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, numero cento e cincoenta e dois, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, 1|4 parte do immovel penhorado a Alfredo de Carvalho Araujo, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 2º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1909, do imposto predial devido pelo predio á rua Benedicto Hippolyto n. 62, hoje 72, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio de sobrado, construido de pedra e cal, coberto de telhas francezas, em feitio de platibanda, tendo na frente, no andar terreo, tres janelas e uma porta e, no sobrado, tres janelas de sacadas, portadas de cantaria; mede de frente 7m, por 36m, de comprimento, e está dividido em 19 commodos, para aluguel, forrados e assoalhados; aos fundos ha um pequeno puxado com latrina e tanque. O terreno, que é cimentado nos fundos, em commum, com o predio vizinho n. 76, mede de frente 7m, por 46m, de comprimento. Avaliados a 1|4 parte do predio e respectivo terreno em seis contos duzentos e cincoenta mil réis (6:250$). E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á segunda praça, com o intervalo de oito dias e com o abatimento de dez por cento; e, se ainda assim, não houver quem o arremate, irá á terceira praça, com o mesmo intervalo e abatimento de vinte por cento sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito, e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de agosto de 1912. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo— Antonio Angra de Oliveira.

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do terreno á rua Capitão Rezende numero 6, depois do n. 34, junto ao n. 88, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Francisco Cardoso Dias.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 11 de setembro de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia do seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Francisco Cardoso Dias, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1909, do imposto predial devido pelo terreno á rua Capitão Rezende n. 6, hoje junto ao n. 88, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: terreno, com 12m, de frente por 17m,50 de comprimento, completamente aberto. Avaliado o terreno em seiscentos mil réis (600$000). E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 o|o; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça, com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de agosto de 1912. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á travessa Miguel de Frias n. 6, hoje 18, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra João das Chagas Andrade.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 11 de setembro de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a João das Chagas Andrade, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 2º procurador dos feitos, para cobrança dos 1º e 2º semestres de 1909, do imposto predial devido pelo predio á travessa Miguel de Frias n. 6, hoje 18, cuja descripção e avaliação constantes dos autos, são do teor seguinte: predio assobradado, coberto de telhas francezas, construido de pedra e cal, em feitio de platibanda, tendo na frente uma porta e tres janelas; mede de frente nove metros por 14 de comprimento, inclusive o puxado, e é dividido em duas salas, tres quartos forrados e assoalhados e cozinha e latrina ladrilhadas, e quintal cimentado. O terreno mede nove metros de frente por 15m,50 de comprimento e é murado. Avaliados o predio e respectivo terreno em nove contos de réis (9:000$000). E quem os mesmos pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 o|o; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de agosto de 1912. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão o subscrevo—Antonio Angra de Oliveira.

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do 1|2 predio e respectivo terreno á rua Catumby n. 50, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Joaquim dos Anjos Costa.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 11 de setembro de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Joaquim dos Anjos Costa, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal por seu 1º procurador dos feitos para cobrança do 1º semestre de 1910 do imposto predial devido pelo 1|2 predio á rua Catumby n. 50, cuja descripção e avaliação constantes dos autos, são do teor seguinte: predio terreo construido de pedra, cal e tijolos, em feitio de platibanda, tendo na frente tres portas com portadas de cantaria; mede 5 metros de frente por 12 metros de comprimento, e é aberto em armazem forrado e ladrilhado, mas os fundos estão divididos em tabiques de madeira, de maneira que formam aposentos para morádia. O predio occupa todo o terreno. Avaliados o 1|2 predio e respectivo terreno em 5:000$. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 %; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 %, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito, e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de agosto de 1912. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo—Antonio Angra de Oliveira.

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno, á rua Laura, sem numero, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Francisco Rangel, hoje sua viuva Maria Rangel.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 11 de setembro de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Francisco Rangel, hoje sua viuva Maria Rangel, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos para a cobrança do 1º e 2º semestres de 1909, do imposto predial devido pelo predio á rua Laura s|n, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio construido de madeira, coberto de telhas, tendo na frente uma porta e uma janela; mede de frente dois metros por tres de comprimento, e é aberto em um commodo assoalhado e de telha vã. O terreno é aberto e mede 11 metros de frente por 30 de fundos, precisando de aterro. Avaliados o predio e respectivo terreno em 400$000. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 o|o; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de agosto de 1912. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo—Antonio Angra de Oliveira.

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do terreno á rua Commandante Maurity n. 79, hoje em commum com o n. 77, sob o n. 65 moderno, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra **Joaquim José dos Santos.**

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 11 de setembro de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Manoel Joaquim dos Santos, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1909, do imposto predial devido pelo terreno á rua Commandante Maurity n. 79, hoje em commum com o n. 77, sob n. 65, moderno, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: terreno com 8m,60 de frente por 25 metros de comprimento. Avaliado o terreno em seis contos de réis (6:000$000). E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 %; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 %, sobre a primitiva avaliação; e neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado, no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de agosto de 1912. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno, á rua D. Minervina n. 45, hoje 24, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Rosalina Julieta Baptista.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 11 de setembro de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Rosalina Julieta Baptista, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 2º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1909, do imposto predial devido pelo predio á rua D. Minervina n. 45, hoje 24, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio terreo em ruinas, tendo na fachada uma porta e uma janela; mede de frente 3m,80 e com o terreno completamente entulhado, com material velho. Avaliados o predio e respectivo terreno em um conto de réis (1:000$). E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 o|o; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de agosto de 1912. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Nova S. Leopoldo n. 12, hoje 66, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Luiz Pereira de Almeida Machado.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 11 de setembro de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Luiz Pereira de Almeida Machado, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 2º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1909, do imposto predial devido pelo predio á rua Nova S. Leopoldo n. 12, hoje 66, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio terreo construido de pedra e cal e tijolos, coberto de telhas francezas em feitio de platibanda, tendo na frente duas janelas com portadas de cantaria e um portão de ferro que dá entrada para um corredor cimentado, ao qual vão ter duas portas e tres janelas com portadas de madeira; mede 5m,50 de frente por 25m,70 de comprimento e é dividido em duas salas, tres quartos, despensa, cozinha e latrina; os aposentos são forrados e assoalhados; mede o terreno 6m,60 de frente por 35 metros de comprimento, e é em parte calçado e em parte cimentado, todo murado, tendo nos fundos um telheiro coberto de zinco. Avaliados o predio e respectivo terreno em seis contos de réis (6:000$. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 o|o; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça, com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que fôr offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de agosto de 1912. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Santa Alexandrina n. 12, hoje 168, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Francisco Salles Rosas, hoje David Saxe de Querod.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 11 de setembro de 1912, ao meio-dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Francisco Salles Rosas, hoje David Saxe de Querod, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 1º procurador dos feitos, para cobrança do 2º semestre de 1910, do imposto predial devido pelo predio á rua Santa Alexandrina n. 12, hoje 168, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio terreo construido de pedra e cal, em feitio de beira de telhado, coberto de telhas nacionaes, tendo na frente seis janelas e uma porta; mede de frente 17 metros por 17m,80 de comprimento e é dividido em duas salas, tres quartos, cozinha e latrina; os aposentos são forrados e assoalhados. O accesso ao predio é feito por escada de ladrilhos vermelhos. O terreno é todo plantado de arvores fructiferas e atravessado por um riacho; mede de frente 142 metros, estendendo-se até o morro e confrontando nos fundos com quem de direito. Ao lado ha uma casinha de tijolos, coberta de telhas nacionaes, com commodos para empregados. Avaliados o predio e respectivo terreno em vinte contos de réis (20:000$000). E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á segunda praça, com o intervalo de oito dias, e abatimento de 10 o|o, e, se ainda assim, não houver que o arremate, voltará o immovel á 3ª praça, com o intervalo de oito dias e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem ainda licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado, no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, em 28 de agosto de 1912. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua D. Adelaide n. 18, hoje n. 82, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Laura, José, Odette Marieta e outros.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 11 de setembro de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Laura, José, Odette, Marieta e outros, no executivo fiscal que lhes move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1909, do imposto predial devido pelo predio á rua D. Adelaide n. 18, hoje n. 82, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio assobradado construido de frontal de tijolos, coberto de telhas nacionaes, em feitio de beira de telhado, tendo na frente duas janelas e uma porta entre ellas, portadas de madeira; escada de alvenaria; mede 7m,20 de frente por 12m,00 de comprimento e é dividido em duas salas, tres quartos e cozinha, forrados e assoalhados. O terreno é cercado de malha de arame e mede 22m,00 de frente por 100m,00, mais ou menos, de comprimento. O predio está em máo estado de conservação. Avaliados o predio e respectivo terreno em dez contos de réis (10:000$.) E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 o|o; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça, com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1912. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno, á rua D. Romana n. 11, hoje 69, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Manoel, menor.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 11 de setembro de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, metade do immovel penhorado a Manoel, menor, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 2º semestre de 1909, do imposto predial devido pelo predio á rua D. Romana n. 11, hoje 69, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: avenida, tendo quatro casinhas construidas de frontal de tijolo, coberta de telhas francezas, em beira de telhado, tendo á frente de cada casa porta e janela, com portadas de madeira, medindo este lance 18m,40 de frente por 8m,00 de comprimento, inclusive o puxado. Em seguimento a essas casinhas ha as ruinas de duas casas incendiadas. Cada casa está dividida em sala, dois quartos forrados e assoalhados e cozinha cimentada, tendo nos fundos pequena área com tanque, caixa d'agua e privada; e, na frente, pequeno quintal cercado de madeira. As casas acima descriptas estão edificadas em terreno que mede 22m,80 conservando a mesma largura até 60m,00 e alargando ahi mais 4m,20, o que faz a largura de 27m,00, que conserva até 31m,00, de modo que o comprimento total é de 91m,00. Avaliados o 1|2 predio e respectivo terreno em 5:000$000. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 o|o; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito, e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de agosto de 1912. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação de 1|4 do predio e respectivo terreno á rua Benedicto Hippolyto n. 62, hoje 72, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Simplicio de Carvalho Araujo.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 11 de setembro de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Simplicio de Carvalho Araujo, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 2º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1909, do imposto predial devido pela 1|4 parte do predio á rua Benedicto Hippolyto n. 62, hoje 72, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio de sobrado, construido de pedra e cal, coberto de telhas francezas, em feitio de platibanda, tendo na frente, no andar terreo, tres janelas e uma porta e, no sobrado, tres janelas de sacada, portadas de cantaria; mede de frente 7m,00 por 36m,00 de comprimento e está dividido em commodos de aluguel, em numero de 19, forrados e assoalhados. Ao fundo ha um pequeno puxado com latrina e tanque. O terreno é cimentado nos fundos, está em commum com o predio vizinho n. 76 e mede 7m,00 de frente por 46m,00 de comprimento. Avaliados a 1|4 parte do predio e respectivo terreno em 6:250$. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 o|o; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de agosto de 1912. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 2ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do terreno á rua Santa Alexandrina n. 27, hoje 85, Rio Comprido, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Francisco de Paula Mayrinck.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 30 de agosto de mil novecentos e doze, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará á pregão de venda e arrematação, em hasta publica o immovel penhorado a Francisco de Paula Mayrinck, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 2º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1897, do imposto predial devido pelo terreno á rua Santa Alexandrina n. 27, hoje 85, Rio Comprido, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: terreno murado na frente, dando os fundos para o morro, medindo 30 metros de frente por 17m,60 de comprimento. O terreno está prompto a ser edificado. Avaliado o terreno em seis contos de réis (6:000$000), importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de dez por cento, fica reduzida a 5:400$000. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação com o referido abatimento, voltará a 3ª praça, com o intervalo de oito dias e abatimento de 30 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem ainda licitantes, se procederá o leilão, vendendo-se pelo maior preç que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 3ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua de S. Christovão n. 259, hoje 535, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Firmina M. Ferraz Neves.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 30 de agosto de 1912, ás 12 doze horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, numero cento e cincoenta e dois, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Firmina M. Ferraz Neves, no executivo fiscal, que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do segundo semestre de 1905, do imposto predial devido pelo predio á rua de S. Christovão n. 259, hoje 535, cuja descripção e avaliação constantes dos autos, são do teor seguinte: predio de sobrado, canto da rua Fonseca Telles, construido de pedra, cal e tijolos, coberto de telhas francezas, em feitio de platibanda, tendo no pavimento terreo duas portas pela rua de S. Christovão, uma no angulo e tres pela rua Fonseca Telles; no sobrado duas de sacada pela rua de S. Christovão, uma no angulo e tres pela rua Fonseca Telles, de peitoril; portaes de cantaria. Mede de frente cinco metros, no angulo tem dois metros e 13m,50 na rua Fonseca Telles, incluido o terreno da area, dividido no andar terreo, armazem corrido, cozinha e area, esta cimentada e os demais ladrilhados e forrados; privada e tanque; o sobrado tem duas salas, tres quartos, vestibulo, cozinha e privada ladrilhada. O terreno é de fórma irregular, alargando nos fundos. Avaliados o predio e respectivo terreno em 30:000$ importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de vinte por cento, fica reduzida a 24:000$000. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, com o referido abatimento, se procederá a leilão, vendendo-se pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 2ª praça, com o prazo de oito dias para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á travessa dos Prazeres n. 74, antiga rua dos Prazeres n. 28, Rio Comprido, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra João Gustavo Gumberg, hoje viuva e seus filhos.

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 30 de agosto de mil novecentos e doze, ás doze horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação em hasta publica, o immovel penhorado a João Gumberg, hoje viuva e seus filhos, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 1º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1907, do imposto predial devido pelo predio á travessa dos Prazeres n. 14, antiga rua dos Prazeres n. 28, Rio Comprido, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio assobradado, construido de páo a pique e frontal de tijolos, coberto de telhas nacionaes, em beira de telhado, tendo á frente, no porão, uma porta e janela e, no sobrado duas janelas de peitoril, portaes de madeira; ao lado, na altura do sobrado, ha uma pequena varanda assoalhada e coberta de folhas de zinco. Uma escada de alvenaria dá accesso ao predio edificado no alto do morro. Mede o predio 5m,20 por 12m,50 de comprimento e é dividido em duas salas, dois quartos e cozinha, forrados e assoalhados, no sobrado e no porão duas salas e cozinha forrados e assoalhados. O terreno é completamente aberto, de morro acima, medindo 11 metros de frente e de comprimento os necessarios para confrontar com quem de direito. O predio está em máo estado de conservação. Avaliados o predio e respectivo terreno em 1:000$000, importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de dez por cento, fica reduzida a 800$000. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação com o referido abatimento, voltará o immovel á terceira praça, com o intervalo de oito dias e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem ainda licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado, no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra do Oliveira.**

De 2ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Silva n. 1, hoje 3 (Piedade), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Manoel Botelho Justino, hoje Constança Cardoso Botelho.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 30 de agosto de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Manoel Botelho Justino, hoje Constança Cardoso Botelho, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1902, do imposto predial devido pelo predio á rua Silva n. 1, hoje 3, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos são do teor seguinte: predio terreo, construido de madeira, coberto de zinco, com duas janelas na frente, uma porta ao lado, portaes de madeira. Mede de largura 3m,50 por 6m,65 de comprimento; dividido em uma sala, quarto e cozinha. Edificado em terreno que mede 10m,40 de frente por 48m,80 de comprimento. Avaliados o predio e respectivo terreno em um conto de réis (1:000$000), importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de dez por cento, fica reduzida a 900$000. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 3ª praça, com o intervalo de oito dias, e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 2ª praça, com o prazo de 8 dias, para venda e arrematação de 1|4 do predio e respectivo terreno á rua Aquidaban n. 21, hoje 301, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Benta Maria da Cruz.

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 30 de agosto de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, numero 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, 1|4 do immovel penhorado a Benta Maria da Costa, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1908, do imposto predial devido pelo predio á rua Aquidaban n. 21, hoje 301, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio terreo, no centro do terreno tendo uma porta e janela na frente, portadas de madeira, feitio de chalet, construido de frontal de tijolos, dividido em dois quartos, sala e cozinha, assoalhada e de telha vã. Mede o predio 5m,35 de frente por 9m,70 de comprimento; O terreno mede de frente sete metros por 146 metros de comprimento; mais ou menos, cercado de espinhos. Avaliados a 1|4 parte do predio e respectivo terreno em um conto duzentos e cincoenta mil réis (1:250$), importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de dez por cento, fica reduzida a 1:125$000. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação com o referido abatimento, voltará o immovel á terceira praça, com o intervalo de oito dias e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem ainda licitantes, será então vendidos em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junta aos autos e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno, á rua Avila n. 4 B, hoje 112, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra José Antonio Abreu.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 30 de agosto de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a José Antonio Abreu, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1907, do imposto predial devido pelo predio á rua Avila numero 4 B, hoje 142, cuja descripção e avaliação constantes dos autos, são do teor seguinte: predio terreo, construido de frontal de tijolos, coberto de telhas nacionaes, em feitio de meia-agua, parede lateral de meiação, tendo na frente uma porta e uma janela, portadas de madeira; mede de frente 4m,60 por 9m,50 de comprimento, e é dividido em duas salas, dois quartos e cozinha forrados e assoalhados. O terreno é murado tendo na frente portão e gradil de ferro, sobre muro de pedra; mede 4m,60 por 68 metros de comprimento. O predio está em máo estado de conservação. Avaliados o predio e respectivo terreno em 1:500$000. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 o|o; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua S. Frederico n. 2, hoje 4 (morro de S. Carlos), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Domingos Coelho da Silva.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 30 de agosto de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Domingos Coelho da Silva, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 1º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1909, do imposto predial devido pelo predio á rua S. Frederico n. 2, hoje 4 (morro de S. Carlos), cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio terreo, construido de frontal de tijolos, coberto de telhas nacionaes, em feitio de meia-agua, tendo na frente uma janela e ao lado duas portas e tres janelas, portadas de madeira; mede de frente 2m,60 por 14m,20 de comprimento e é dividido em duas salas e dois quartos forrados e assoalhados e cozinha e privada, cimentadas. O terreno mede 12m,50 de frente por 18 metros de comprimento, e tem na frente portão e gradil de ferro. Avaliados o predio e respectivo terreno em 300$000. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 o|o; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua S. Frederico n. 4, hoje 6 (morro de S. Carlos), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Domingos Coelho da Silva.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 30 de agosto de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Domingos Coelho da Silva, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 1º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1909, do imposto predial devido pelo predio á rua S. Frederico n. 4, hoje 6 (morro de S. Carlos) cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio terreo construido de frontal de tijolos, coberto de telhas nacionaes, em feitio de meia-agua, parede de meiação, tendo na frente porta e janela no lado uma porta, portadas de madeira; mede de frente 3m,60 por 14m,20 de comprimento e é dividido em duas salas e dois quartos forrados e assoalhados, e cozinha e privada cimentadas. O terreno é murado na frente, tendo portão e gradil de ferro e mede seis metros de frente por 31 de comprimento. Avaliados o predio e respectivo terreno em tres contos de réis (3:000$000). E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 o|o, e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 2ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do terreno á ladeira do Senado n. 28, hoje 44, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Bertholdo Ferreira dos Santos.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 30 de agosto de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado á Bertholdo Ferreira dos Santos, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 1º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1905, do imposto predial devido pelo terreno sito á ladeira do Senado n. 28, hoje 44, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: terreno, com ruinas de um predio que começou a ser demolido e cujo assoalho ameaça a abater. Mede o terreno 4m,30 de frente por 35m, de comprimento mais ou menos. Avaliado o terreno em um conto e quinhentos mil réis, importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de dez por cento, fica reduzida a 1:350$. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro a vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação com o referido abatimento, voltará o immovel á terceira praça, com o intervalo de oito dias e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem ainda licitantes, será, então, vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado, no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação dos bens moveis depositados á estrada da Penha n. 763, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Carvalho & C.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 30 de agosto de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, os bens moveis penhorados a Carvalho & C., no executivo fiscal que lhes move a fazenda municipal, por seu 2º procurador dos feitos, para cobrança da multa por infracção de postura municipal a que foram condemnados, por sentença deste juizo, de 17 de abril de 1912, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: uma machina de furar, avaliada em cincoenta mil réis; uma dita n. D. M. L. 3, avaliada em trinta e cinco mil réis; um torno de ferro para banco, avaliado em quinze mil réis; um folles de ferro, avaliado em dez mil réis; um gaz-metro pequeno, avaliado em vinte mil réis; tres canos de ferro avaliados em treze mil réis; sommando o total da avaliação cento e trinta e tres mil réis. Avaliados os bens moveis em cento e trinta e tres mil réis. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltarão os bens moveis á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 o|o; e, se ainda assim não houver quem os arremate, irão á 3ª praça, com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 o|o sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, serão então vendidos em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 3ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do terreno á ladeira do Faria n. 80, hoje s|n, ao lado do n. 168, moderno (morro da Providencia), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Antonio Joaquim Teixeira, hoje Augusto Rodrigues da Silva.

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 30 de agosto de 1912, ás doze horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, numero cento e cincoenta e dois, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a

Antonio Joaquim Teixeira, hoje Augusto Rodrigues da Silva, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 2º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1899, do imposto predial devido pelo terreno á ladeira do Faria n. 80, hoje s|n, ao lado do n. 168, moderno, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: terreno completamente aberto, tendo uma escadaria de pedra e muralha nos fundos, mede de frente 6m, por 23m, de comprimento. Avaliado o terreno em 600$, importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de 20 o|o, fica reduzida a 480$000. E quem o mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação com o referido abatimento, se procederá a leilão, vendendo-se pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 3ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á ladeira do Barroso n. 33, ao lado do n. 31, hoje 47, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Francisco Goulart Junior.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 30 de agosto de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, numero cento e cincoenta e dois, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Francisco Goulart Junior, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 2º procurador dos feitos, para cobrança do 2º semestre de 1905, do imposto predial devido pelo predio á ladeira do Barroso n. 33, ao lado do n. 31, hoje 47, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio terreo completamente des olido. O terreno em ligeira elevação e em aberto, mede, segundo informações colhidas, 5m,50 de frente por 8m,70 de comprimento. Avaliados o predio e respectivo terreno em quatrocentos mil réis (400$000), importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de vinte por cento, fica reduzida a 320$. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação com o referido abatimento, se procederá a leilão, vendendo-se pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito, e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua João Vicente n. 61 A, hoje 237, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra João Martins.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 30 de agosto de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a João Martins, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu procurador dos feitos, para cobrança do 2º semestre de 1908, do imposto predial devido pelo predio á rua João Vicente n. 61 A, hoje 237, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio que tinha o n. 61 A tomou posteriormente o n. 237, mas já não existe; hoje estão edificados neste terreno dois predios de páo a pique, tendo o n. 239 á rua João Vicente, e cobertos de zinco, com porta e janela cada um. O terreno mede 22m, de frente por 100m, de comprimento mais ou menos. Avaliados o predio e respectivo terreno em 700$000. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel a segunda praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 o|o; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do terreno no beco do Pereira n. 5, hoje 53, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Paulino José de Castro.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 30 de agosto de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Paulino José de Castro, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 2º semestre de 1904, do imposto predial devido pelo terreno no beco do Pereira, numero 5, hoje 53, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: terreno, cercado de arame farpado, medindo de frente 22m,00 por 47m,00 de comprimento, mais ou menos; o terreno é alagadiço. Avaliado o terreno em 800$000. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á segunda praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de dez por cento; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á terceira praça com o mesmo intervalo, e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital que será affixado, no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação dos bens moveis depositado á rua da Saude n. 33, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Forjada Abril & Irmão.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 30 de agosto de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica, os bens moveis penhorados a Forjada Abril & Irmão, no executivo fiscal que lhes move a fazenda municipal, por seu 2º procurador dos feitos, para cobrança da multa por infracção de postura municipal, a que foram condemnados por sentença deste juizo, de 6 de março de 1912, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: quatro armações de pinho envidraçadas, avaliadas em duzentos mil réis; quatro duzias de camisas de chita de côres, avaliada cada duzia em dez mil réis, quarenta mil réis; e tudo sommado dá para total da avaliação a quantia de duzentos e quarenta mil réis (240$000). Avaliados os bens moveis em 240$000. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltarão os bens moveis á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 o|o; e, se ainda assim não houver quem os arremate, irão á 3ª praça com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, serão então vendidos em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito, e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Regina Reis n. 13, hoje 41, Piedade, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra João Leonardo da Silva.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 30 de agosto de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a João Leonardo da Silva, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1905, do imposto predial devido pelo predio á rua Regina Reis numero 13, hoje 41, Piedade, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio terreo construido de páo a pique, coberto de telhas nacionaes, em feitio de beira de telhado, tendo na frente duas janelas e uma porta; medindo de frente 5m,70 por sete metros de comprimento e dividido em duas salas, dois quartos, cozinha e telha vã, mas parte assoalhado e parte de chão. O terreno, parte do qual é em grota, mede 22 metros de frente por 66 metros de comprimento. Avaliados o predio e respectivo terreno em 500$000. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação com o referido abatimento, voltará o immovel á terceira praça, com o intervalo de oito dias e abatimento de vinte por cento sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito, e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade de Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação dos bens moveis, á rua da Saude numero 315, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Cyrene Pereira.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 30 de agosto de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica os bens moveis penhorados a Cyrene Pereira, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 2º procurador dos feitos, para cobrança da multa por infracção de postura municipal a que foi condemnada por sentença deste juizo, de 13 de março de 1912, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: um panno de armação com arco envidraçado em parte, cincoenta mil réis (50$); um balcão de pinho com tres metros de comprimento, com mostruario envidraçado, quarenta mil réis (40$); duas divisões pintadas a oleo, dez mil réis cada uma (20$); quatro cadeiras velhas, a mil réis cada uma (4$); uma mesa de pinho, dois mil réis; um armario de pinho, dois mil réis. Somma: cento e dezoito mil réis (118$). Avaliados os bens moveis em 118$. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltarão os bens moveis a 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 %, e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo e abatimento de 20 %, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, serão então vendidos em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito, e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do terreno á rua Luiz Vargas s|n., (Cascadura), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Manoel Duarte & C.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 30 de agosto de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia do seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará o prégão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Manoel Duarte & C., no executivo fiscal que lhes move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1900, do imposto predial devido pelo terreno á rua Vargas s|n., cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: terreno, medindo 11m,00 de frente por 50m,00 de comprimento e completamente aberto. Avaliado o terreno em seiscentos mil réis (600$.) E quem o mesmo pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á segunda praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de dez por cento; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á terceira praça, com o mesmo intervalo, e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que fôr offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado, no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do terreno á rua Zeferina n. 5, hoje entre os ns. 63 e 65, modernos, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Emilia Candida.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 30 de agosto de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia do seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Emilia Candida, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 2º semestre de 1905, do imposto predial devido pelo predio á rua Zeferina n. 5, hoje entre os ns. 63 e 65, moderno, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: terreno, medindo 11m,00 de frente por 30m,00 de comprimento, mais ou menos, completamente aberto. Avaliado o terreno em 600$. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á segunda praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de dez por cento; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á terceira praça com o mesmo intervalo, e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado, no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo—**Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Daniel Carneiro s|n., junto ao numero 193, moderno, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra José Furtado Sardinha.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 30 de agosto de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a José Furtado Sardinha, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1902, do imposto predial devido pelo predio á rua Daniel Carneiro s|n., junto ao n. 193, moderno, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio terreo, construido de frontal de tijolos, coberto de telhas francezas, feitio de meia-agua, tendo na frente uma janela e ao lado uma porta e janela, portadas de madeira; medindo de frente 4m,40 por 5m,70 de comprimento. Aberto em um commodo, assoalhado e de telha vã. Edificado em terreno aberto e que mede de frente 6m,00 por 22m,50 de comprimento. Avaliados o predio e respectivo terreno em 500$000. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 o|o, e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do terreno no beco do Pereira n. 5, hoje 53, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Paulino José de Castro.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 30 de agosto de 1912, ás 12 horas, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Paulino José de Castro, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1902, do imposto predial devido pelo terreno no beco do Pereira n. 5, hoje 53, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: terreno, cercado de arame farpado, medindo de frente 22m,00 por 47m,00 de comprimento, mais ou menos. Avaliado o terreno 800$. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias e o abatimento de 10 o|o, e se ainda assim, não houver quem o arremate, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo e abatimento de 20 %, sobre a primitiva avaliação; e neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito, e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

ALMIRANTADO BRAZILEIRO

MINISTERIO DA MARINHA

Mecanicos navaes

Em cumprimento ao determinado em aviso n. 3.140, de 22 do vigente, e de ordem do Sr. vice-almirante graduado superintendente do pessoal, acha-se aberta nesta secção até o dia 20 do proximo mez de setembro, a inscripção para logares de limadores, torneiros de metal, caldereiros de ferro e de cobre, do corpo de mecanicos navaes, devendo os candidatos habilitarem-se na forma do regulamento annexo ao decreto n. 7.009, de 9 de julho e instrucções approvadas pelo aviso n. 3.982, de 27 de agosto de mesmo anno.

Terceira secção da superintendencia do pessoal, 26 de agosto de 1912.

O chefe de secção—**José da Silva Gomes.**

DECLARAÇÕES

LOTERIA DE S. PAULO

Extracções garantidas pelo governo do Estado

Segunda-feira, 2 de setembro

20:000$000

Quinta-feira, 5 de setembro

50:000$000

Bilhetes á venda em todas as casas lotericas do Estado.

Centro Hippico Brazileiro

Convido os srs. socios a assistirem com suas familias ao exercicio geral da escola, amanhã, sabbado. Os trabalhos terão inicio ás 9 horas em ponto. A entrada dos srs. socios verificar-se-ha com o recibo do mez. — FERNANDO MARINHO, secretario.

Missa em acção de graças

Waldemar de Oliveira e Silva convida os parentes e amigos de seu padrinho Dr. João Severiano da Fonseca Hermes, para amanhã, sabbado, 31 do corrente, ás 10 1|2 horas, na igreja de S. Francisco de Paula, assistirem á missa em acção de graças, que o mesmo afilhado manda celebrar, pelo prompto restabelecimento do Dr. Fonseca Hermes, confessando-se desde já agradecido a todos que comparecerem ao acto.

CENTRO ALAGOANO

84 RUA S. JOSE' 84

Assembléa geral

De accordo com os arts. 45 e 47 dos estatutos, são convidados todos os associados para a assembléa geral que se realizará no proximo domingo, 1º de setembro, á 1 hora da tarde, para discussão e votação do parecer da commissão de contas e eleição da nova directoria — FAUSTO DE ALMEIDA, 1º secretario.

ANNUNCIOS

Aceitam-se nesta secção annuncios gratuitos de pessoas que procurem empregos.

ALUGA-SE um rapaz de 16 annos para todo o serviço de escriptorio; cartas no escriptorio deste jornal, a E. S. T.

ALUGA-SE uma senhora de respeito, chegada de Portugal, para tomar conta da casa de uma senhora ou um senhor viuvo, mas de tratamento, embora tenha um ou dois filhos, ou para dama de companhia; póde ser procurada na rua Fonseca Lima n. 57, chalet n. 6, avenida, São Christovão.

ALUGA-SE uma lavadeira e engommadeira; na rua Frei Caneca n. 69, 1º andar.

ALUGA-SE uma moça de côr para arrumadeira ou copeira, em casa de familia; na rua Senador Dantas n. 15.

ALUGA-SE uma lavadeira e engommadeira; na rua Marquez de Pombal n. 94, quarto V.

ALUGA-SE uma moça para copeira ou arrumadeira; na rua Visconde de Sapucahy n. 32, casa 8.

ALUGA-SE uma arrumadeira ou copeira; trata-se na rua Coronel Pedro Alves n. 104.

ALUGA-SE uma moça portugueza para serviços domesticos, para casa de pequena familia; na rua da Harmonia n. 88.

ALUGA-SE uma moça portugueza para qualquer serviço; trata-se na rua Dr. Carmo Netto n. 159.

ALUGA-SE uma moça para arrumadeira ou copeira; trata-se na rua de Santo Amaro n. 12, Cattete.

ALUGA-SE uma arrumadeira estrangeira, com pratica para hotel ou pensão de primeira ordem; na rua Christovão Colombo n. 101, Cattete.

ALUGA-SE uma moça portugueza para arrumadeira e mais serviços leves, dando fiança de sua conducta, dormindo no alugueĺ; na rua de São João Baptista n. 49, casa n. 6, Botafogo.

ALUGA-SE uma moça chegada da terra; na rua Francisco Eugenio numero 319.

ALUGAM-SE duas moças para copeiras ou arrumadeiras; na travessa do Oliveira n. 19.

ALUGA-SE uma moça portugueza para arrumadeira ou copeira, dando informações de sua boa conducta; na rua Senhor de Mattosinhos n. 83.

ALUGA-SE uma moça estrangeira para arrumadeira, para hotel ou pensão, dando boas referencias de sua conducta; na rua Chefe de Divisão Salgado, antiga do Carsiano n. 38.

ALUGA-SE uma ama de leite; trata-se na rua Voluntarios da Patria n. 326.

ALUGASE uma boa ama com leite de um mez, portugueza, de 25 annos, limpa e carinhosa, dando todas as informações, exame medico e fiança de sua conducta; quem precisar, dirija-se á rua do Lavradio n. 96, quitanda.

ALUGAM-SE criadas afiançadas para todos os serviços domesticos; na avenida Gomes Freire n. 35, loja.

ALUGA-SE uma portugueza para engommadeira ou copeira, para casa de familia estrangeira; trata-se na rua do Riachuelo n. 69, botequim.

ALUGA-SE uma criada para copeira ou arrumadeira, para casa de familia; na rua da Misericordia n. 95, hotel Machado.

ALUGA-SE uma boa ama de leite, portugueza; na rua Affonso Cavalcanti n. 165.

ALUGA-SE uma com leite de 15 dias, dando-se preferencia para os lados de Botafogo e Gavea; quem precisar dirija-se á rua de S. Frederico n. 11, Estacio de Sá.

ALUGA-SE uma moça franceza, sabendo o portuguez, para dama de companhia de senhora ou senhor viuvo; na rua Barão de S. Gonçalo numero 12, em frente ao theatro Lyrico.

ALUGA-SE uma moça portugueza para copeira e arrumadeira; na rua do Mattoso n. 67.

ALUGA-SE uma boa cozinheira de forno e fogão, com bom tratamento; na rua do Cattete n. 316.

ALUGAM-SE uma boa arrumadeira e uma cozinheira para casa de familia de tratamento; na rua Ypiranga n. 23, sobrado.

ALUGA-SE uma ama de leite, portugueza; na rua Visconde de Itaúna n. 12, sobrado.

ALUGA-SE uma ama de leite, portugueza; quem precisar dirija-se á rua do Barroso n. 219, Copacabana.

ALUGA-SE uma boa ama secca ou arrumadeira, portugueza; na rua Visconde de Itaúna n. 12, sobrado.

ALUGA-SE uma criada para lavar e passar roupa a ferro, com uma filha de seis annos; na rua Senador Pompeu n. 179.

ALUGA-SE uma moça para copeira e arrumadeira; na rua de Santo Amaro n. 75, Cattete.

ALUGA-SE uma moça para arrumadeira para casa de pequena familia; para tratar na rua Luiz Camões n. 77.

ALUGA-SE uma moça portugueza para arrumadeira de casa de tratamento; na rua dos Andradas n. 25, 1º andar.

ALUGA-SE uma senhora portugueza para arrumadeira ou ama secca; na rua da Piedade n. 23, Botafogo.

ALUGA-SE uma rapariga para arrumadeira ou copeira; na rua do Mattoso n. 20.

ALUGA-SE uma senhora de idade para ama secca; na rua Dois de Dezembro n. 62, casa 11.

ALUGA-SE uma empregada para copeira e arrumadeira; na rua Senador Furtado n. 42.

ALUGA-SE uma moça portugueza para arrumadeira ou copeira; na rua da Assumpção n. 139, casa 8.

ALUGA-SE uma perfeita arrumadeira para casa de familia de tratamento; na rua do Hospicio n. 286 A, sobrado.

ALUGA-SE uma menina de 14 annos, para serviços leves de uma casa de familia de tratamento; na rua do Rezende n. 113, casa 6.

ALUGA-SE uma senhora portugueza para arrumadeira e copeira em casa de tratamento; na rua da Bahia n. 77, S. Christovão.

ALUGA-SE uma criada para copeira e arrumadeira de casa; trata-se na rua Silva Manoel n. 174.

15$ E 30$000

ALUGAM-SE bons commodos; na rua S. Carlos n. 316, com abundancia de agua e grande terreno.

30$000

ALUGA-SE, em casa de pequena familia, um commodo, independente, limpo e arejado, a dois minutos do trem e de bonds, á rua Fernandes n. 33, Engenho Novo.

ALUGA-SE um quarto; na rua do Cattete n. 269.

30$, 40$ e 50$000

ALUGAM-SE bons quartos, a pessoas sem crianças; na rua do Riachuelo n. 214, rua do Senado n. 196 e rua Haddock Lobo n. 36.

35$000

ALUGAM-SE optimos quartos, a pessoas sem crianças, tendo lux electrica e todas as commodidades; na rua S. Luiz Gonzaga n. 308.

ALUGAM-SE casinhas, a casaes, tendo cozinhas separadas, lindos jardins, muita limpeza e bonds á porta, de 100 réis; no Rio Comprido, á rua Caminho do Morro n. 3.

ALUGAM-SE quartos e salas, com janelas para o mar; cozinhas independentes, quintal e muita agua, em casa de familia; na rua Tavares Bastos n. 297, Cattete.

40$000

ALUGA-SE um bom commodo, a moços solteiros, em casa limpa; na rua da Misericordia n. 58.

ALUGA-SE um esplendido quarto, com janela, gaz e bom banheiro, em casa de familia; só a moço sério; na rua Santo Amaro n. 29, casa V.

ALUGA-SE um commodo, em casa de familia; na rua do Cattete n. 3, 1º andar, Gloria.

ALUGA-SE uma boa casinha; na rua Francisca Meyer n. 143, casa IV; trata-se na rua Engenho de Dentro n. 26, pharmacia.

45$000

ALUGAM-SE commodos, em casa de familia decente, á moços do commercio, ou a casal sem filhos; na praça Tiradentes n. 43, sobrado.

ALUGAM-SE as casas ns. 2 e 4, da avenida á rua Muriquipary numero 175; deposito 50$000.

50$000

ALUGAM-SE uma sala e um quarto, independentes, em casa de familia; na rua Dr. Lins de Vasconcellos n. 400, estação do Meyer, Boca do Mato, bonds á porta.

ALUGA-SE uma boa casa, com quatro commodos, quintal e agua em abundancia; na rua Florinda n. 1, Piedade; entrada pela rua Cardoso Quintão; trata-se na mesma ou na rua Estacio de Sá n. 4, com o Sr. Avelino.

55$000

ALUGA-SE, em casa de familia de todo respeito, um grande quarto de frente, bem ventilado, com tres janelas, luz, saida independente, e com direito a chuveiro; na rua Fernandes Guimarães n. 15, Botafogo.

60$000

ALUGA-SE um quarto, a moços solteiros, em casa de familia; na rua Monte Alegre n. 39, proximo á do Riachuelo.

ALUGAM-SE dois quartos independentes, em casa de senhora só, com todas as commodidades precisas, a casal de tratamento; na rua Santa Maria n. 38, proximo á avenida Salvador de Sá e rua Viscondessa Pirassinunga.

ALUGAM-SE uma sala e quarto da frente, em casa de um casal só e sério a outro casal nas mesmas condições; informa-se na confeitaria da rua do Cattete esquina da de Santo Amaro hoje D. Carlos I.

65$000

ALUGA-SE uma sala de frente, em casa de familia, a rapazes do commercio; na avenida Mem de Sá n. 85.

90$000

ALUGA-SE a casa da rua Avila n. 43, Alegria, Bemfica; carta de fiança, e chaves no n. 45.

101$000

ALUGA-SE o predio da praça Rivadavia n. 14; na rua Barão de Bom Retiro entre os ns. 115 e 117, com dois quartos e duas salas, cozinha e quintal; as chaves estão por favor no armazem n. 132, da rua Barão de Bom Retiro, e trata-se na do Hospicio numero 30, sobrado, das 11 a 1 hora.

110$000

ALUGA-SE a casa n. 23 da rua Dr. Ferreira Pontes, com duas salas, dois quartos e mais commodidades; as chaves estão na rua Barão de Mesquita esquina da de Paula Brito, armazem do Sr. Amado; defronte á fabrica de tecidos.

122$000

ALUGA-SE a boa casa da rua Dona Laura de Araujo n. 79.

130$000

ALUGAM-SE uma optima sala e quarto; na rua de S. José n. 59, 2º andar, em casa de familia respeitavel, com ou sem pensão.

132$000

ALUGA-SE o predio novo, com luz electrica; na rua General Argollo n. 39, perto do campo de S. Christovão.

ALUGA-SE o predio novo da praça Marechal Pinto Peixoto n. 19 A, proprio para um casal, com duas salas, dois quartos e mais dependencias; as chaves estão no n. 29, e trata-se na rua do Vianna n. 34, São Christovão.

140$000

ALUGA-SE a casa da rua Santos Rodrigues n. 75; as chaves estão, por favor, no n. 73, e trata-se na rua São Claudio n. 13, Estacio.

ALUGA-SE um grande salão, em casa de familia, e um quarto, a dois moços sérios; trata-se na praia da Lapa n. 74.

142$000

ALUGA-SE a casa da praia de São Christovão n. 163; tendo boas accommodações; as chaves estão na rua Mourão do Valle n. 2, (armarinho, proximo), e trata-se na rua do Hospicio n. 30, sobrado.

150$000

ALUGA-SE o predio n. 9 da rua Oito de Setembro, defronte da rua Baldraco, bonds de Cachamby; com quatro quartos, tres salas, agua, esgoto, gaz, etc.

ALUGA-SE boa casa, com tres quartos, duas salas, banheiro, installação electrica; na rua Delphim n. 78, villa Carolina, casa n. 6; trata-se na rua Conde de Baependy n. 4, Cattete.

ALUGA-SE o predio n. 11 da rua Oito de Dezembro, Meyer, com quatro quartos, tres salas, banheiro, etc.

ALUGAM-SE, em casa de familia sem crianças, sala e alcova de frente, a pessoas de respeito; na rua do Cattete n. 198.

ALUGA-SE o sobrado do becco dos Carmelitas n. 9; trata-se na confeitaria Paschoal onde estão as chaves.

ALUGA-SE, por 110$, ou transpassa-se o arrendamento de uma casa para negocio, propria, em logar de futuro; estrada da Penha n. 1.190, estação de Ramos; as chaves estão na loja de ferragens, junto, com o Sr. Magalhães; trata-se na rua Treze de Maio n. 30, junto ao theatro Municipal, com o Sr. Peres.

VENDE-SE, por 900$, uma machina de caldo de canna, em perfeito estado, com installação electrica; motor de fabrica, dois cavallos, bem aperfeiçoada, para desoccupar logar; trata-se na rua Treze de Maio n. 30, com o Sr. Peres.

PERDERAM-SE duas apolices da divida publica, ns. 139.982 e 140.007.

PERDERAM-SE nove apolices da divida publica, de um conto de réis cada uma. Sete de numeros 86.209 a 86.215; são do emprestimo de 1909, e duas de numeros 52.519 a 52.529, do de 1897. Todas pertencem ao patrimonio da Escola Polytechnica; são intransferiveis, e em nada aproveita a quem as achou. Pede-se a entrega das mesmas na thesouraria da mesma escola.

OVOS, gallinhas e frangos das melhores raças, vendem-se na Ascurra Basse Cour; 55 ladeira do Ascurra, 55, Aguas Ferreas.

CASAMENTOS — Tratam-se papeis de casamentos, civil e religioso, com pontualidade, juntando-se todos os documentos exigidos por lei; na rua Treze de Maio n. 40, entre o Lyceu de Artes e Officios e theatro Municipal.

CALÇADO MAXWELL—Rua Gonçalves Dias, 40.

AUTOMOVEL — Vende-se um Benz, força 8.18. Trata-se na rua do Ouvidor n. 133 com F. Campos.

AUTOMOVEL — Vende-se um Benz, força 10-20, com pouco uso; trata-se com João Campos; Ouvidor 133, 1º andar, de 1 ás 5 horas.

AVISOS MARITIMOS

LLOYD BRAZILEIRO

VAPORES A SAIR

Linha do norte: SERGIPE sae hoje, 30 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte, até Manáos.

OLINDA sairá no dia 6 de setembro, ao meio dia, para os portos do norte até Manaos.

Linha do sul: SIRIO sairá no dia 2 de setembro, ao meio dia, para os portos do sul até Montevidéo, recebendo para os portos de Matto Grosso sómente cargas.

JUPITER sairá no dia 9 de setembro ao meio dia, para os portos do sul até Montevidéo, recebendo passageiros e cargas para os portos de Matto Grosso.

Linha de Sergipe: IRIS sairá no dia 14 de setembro, ás 10 horas da manhã, para Penedo e Villa Nova, com escalas.

Linha de Iguape-Laguna: Laguna sairá no dia 1º de setembro, ás 4 horas da tarde, para Laguna, com escalas.

2, 4 E 6, AVENIDA CENTRAL, 2, 4 E 6

LEILAO DE PENHORES

10 de setembro

DIAS & MOYSÉS

2 Rua Barbara de Alvarenga 2

ANTIGA RUA LEOPOLDINA

Podendo os Srs. mutuarios reformar ou resgatar suas cautelas até a hora de principiar o leilão.

CONSTIPAÇÕES antigas e recentes

TOSSES, BRONCHITES são radicalmente CURADAS PELA

SOLUÇÃO PAUTAUBERGE

que dá PULMÕES ROBUSTOS

levanta as forças, abre o appetite secca as secreções e previne a

TUBERCULOSE

L. PAUTAUBERGE COURBEVOIE-PARIS *e todas as Pharmacias.*

CARVÃO DOMESTICO

O mais economico e o mais proprio para casas de familias e hoteis.

Vende-se em casa dos unicos agentes

Francisco Leal & C.

Rua Primeiro de Março n. 91. (sobrado)

ENTREGAS A DOMICILIO

Um remedio notavel!

Um remedio alimento!

Sempre que tenham de tomar um tonico para fortificar o organismo, comprem o unico tonico recommendado, o unico preferido, que não irrita o estomago porque não tem alcool, o tonico

VITAMONAL DO DR. MASCARENHAS

PODEROSO ACCELERADOR DAS FORÇAS E DA NUTRIÇÃO GERAL NOTAVEL REGENERADOR DA SAUDE

Cada colher de sopa alimenta mais do que um bom bife.

Cada colher de sopa alimenta mais do que tres ovos.

Este notavel remedio todos os dias opera curas maravilhosas! Não é uma panacéa, é um remedio de valor incontestavel, unicamente preparado com glycero-phosphatos de cal, ferro, sodio, potassio, magnesio, extracto de kola, pepsina e cacodylato de strychnina, que todos os dias são receitados e indicados por grande maioria de illustres medicos.

O Xarope Vitamonal do Dr. Mascarenhas é

TONICO DOS NERVOS!
TONICO DOS MUSCULOS!
TONICO DO CORAÇÃO!
TONICO DO CEREBRO!

O XAROPE VITAMONAL cura doenças do estomago.
O XAROPE VITAMONAL cura neurasthenia.
O XAROPE VITAMONAL cura tuberculose.
O XAROPE VITAMONAL cura fraqueza geral e anemia.
O XAROPE VITAMONAL dá ás mais abundancia de leite e ás senhoras anemicas cores rosadas e lindas

Cura a impotencia em menos de um mez. Cura anemia cerebral. Cura hysterismo. Cura palidez. Cura mão estar geral. NÃO FAÇAM experiencias! Se quereis gozar saude e robustecer-vos, tomai o poderoso tonico VITAMONAL, notavel remedio que é

A VIDA DOS NERVOS | A VIDA DOS MUSCULOS
A VIDA DO CORAÇÃO | A VIDA DO CEREBRO

Agentes geraes: Pharmacia Carioca, de HUGO & C. 33 RUA DA CARIOCA 33

Depositarios: GRANADO & C. RUA PRIMEIRO DE MARÇO

Companhia Nacional de Navegação Costeira

Serviço bi-semanal de passageiros entre o Rio de Janeiro e Porto Alegre com escalas por Santos, Paranaguá, S. Francisco, Florianopolis, Rio Grande e Pelotas.

SUL

Serviço de passageiros

ITAPURA

TELEGRAPHO SEM FIO

sairá amanhã, 31 do corrente, ao meio dia, para Santos, Paranaguá, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre

Valores pelo escriptorio, amanhã, 31, até as 10 horas da manhã.

Cargas e encommendas no armazem n. 13, no cáes do porto.

AVISO — A companhia recebe cargas e encommendas até a vespera da saida dos seus paquetes, no armazem n. 13 do caes do porto (em frente á praça da Harmonia).

A entrega de mercadorias será feita no mesmo armazem.

N. B. — Os paquetes de passageiros dispõem de camaras frigorificas.

Cargas para os frigorificos serão recebidas no armazem n. 13 na vespera da saida dos paquetes, até 7 horas da noite, para os portos do sul, e até as 5 horas da tarde, para os portos do norte.

Cargas, quer pelo armazem e quer por mar, só serão recebidas até a vespera da saida dos paquetes.

Os paquetes de passageiros não recebem inflammaveis, nem mesmo alcool e aguardente.

Para passagens e mais informações no escriptorio de

LAGE IRMÃOS

23 Rua do Hospicio 23

Calçado Romano 16$

Feito á mão Para homens e senhoras

Casa Cavalieri

RUA SETE DE SETEMBRO N. 48 esquina da rua da Quitanda Teleph. 3.196

EXTERNATO MINERVA — Rua do Rosario n. 172, sobrado. Cursos primario, secundario, commercial e de admissão ás escolas superiores; diurnos e nocturnos. Ensino pratico de linguas vivas.

Dinheiro — Sob hypotheca de predios e tudo que represente valor, dá o Sr. Moraes Junior; na rua do Rosario n. 120, sobrado, esquina da Avenida.

PRIVILEGIOS: Moura & Wilson, rua Primeiro de Março n. 57, sobrado, encarregam-se de obter patentes de invenção e registro de marcas no Brazil e no estrangeiro.

RELOJOARIA e bijouteria—Vendas a preços sem competencia, concertos garantidos em relogios; compra-se ouro, prata e pedras preciosas; na rua da Assembléa n. 1, A. Bouzan.

FABRICA DE CALÇADO S. FELIX

Vendas a varejo

Rua Gonçalves Dias 82

Quereis ser bonita?

Usae diariamente o EPIDERMOL que concertará a vossa pelle.

Vende-se nas perfumarias e pharmacias de primeira ordem.

HOTEL MIRAMAR E BABYLONIA

RUA GUSTAVO SAMPAIO 64 E 66

Leme — Telephone n. 972

PENSÃO

Em todo o edificio não existem arias. Todas as janelas dão para a paisagem ou para o mar. Os ares puros da montanha e as brisas do oceano devem ser respirados por quem deseje prolongar a existencia. Diaria, 8$, 10$ e 12$. Só para familias e cavalheiros distinctos — Administrador, M. J. DA CUNHA.

Brilhantina Triumpho

Para acastanhar o cabello branco Frasco 3$000. Vende-se nas perfumarias Bazin, Hermanny, Cirio e Nunes.

CASA DIXIE

Cortinados automaticos americanos Dixie, unicos que evitam por completo as picadas dos mosquitos; vende-se só na rua do Rosario n. 147 telephone n. 1.890.

COZINHEIRA E LAVADEIRA

Precisa-se de uma boa cozinheira e uma rapariga para lavar e engommar, para uma familia em Copacabana; trata-se com o Sr. Gustavo, escriptorio do Hotel Avenida.

COOPERATIVA DE AUXILIOS DOMESTICOS

Fundada em 12 de junho de 1892

Medicos, dentistas, medicamentos e enterro

Mensalidade, 2$000 o chefe, e 1$000 as pessoas da familia

20 LARGO DO ROSARIO 20 A

Apolice perdida

Perdeu-se a apolice antiga da divida publica federal de um conto de réis, juros de 5 o/o, n. 206.276, da emissão de 1870, averbada na Caixa de Amortização em nome de D. Amalia da Fonseca, menor (hoje fallecida), filha de Domingos Manoel da Fonseca, de Valença, pp. do inventariante, Dr. José Hypolito Oliveira Ramos Filho, Araujo Maia & C., rua Municipal n. 13— Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1912.

MOBILIAS

Vendem-se, por menos da metade do custo, um dormitorio de peroba, para casal, uma sala de jantar, de canela, e uma sala de visitas, com encosto de velludo; tudo quasi novo; na avenida Mem de Sá n. 10, Lapa, casa Faria.

PRISÃO DE VENTRE curada com os

RIO de JANEIRO. DROGARIA ANDRÉ • *e em todas as bôas pharmacias.*

CASA EM BOTAFOGO OU LARANJEIRAS

Compra-se uma até 12:000$, que tenha quatro quartos e algum terreno, negocio directo com o proprietario; carta a M. C. F., no escriptorio do *Correio da Manhã*.

DENTIÇÃO DAS CRIANÇAS

MATRICARIA DE F. DUTRA

De 3 mezes a 3 annos é que as crianças devem usar a MATRICARIA de F. Dutra. Todas as mãis de familia que derem a MATRICARIA aos seus filhos durante este periodo podem ficar tranquillas que a dentição se fará sem o menor incidente.

Excellente remedio inoffensivo para a dentição das crianças e cuja efficacia é attestada por mais de 200 medicos brazileiros, este medicamento faz desapparecer os soffrimentos das criancinhas, tornando-as tranquillas, evita as desordens do estomago, corrige as evacuações, cura a febre, as colicas, a insomnia e todas as perturbações da dentição. As crianças que usam a MATRICARIA não criam vermes e tornam-se fortes, alegres e sadias.

Encontra-se em todas as pharmacias e drogarias da capital e do interior. Inventor e fabricante F. DUTRA

Cuidado com as falsificações — Deposito geral do fabricante:

DROGARIA PACHECO

R. DOS ANDRADAS NS. 59 e 63. Rio de Janeiro

E' calvo quem quer.
Perde os cabellos quem quer,
Tem barba falhada quem quer.
Tem caspa quem quer.

PORQUE O PILOGENIO

Faz nascer novos cabellos, impede a sua quéda e extingue completamente a caspa.—Bom e barato.

Em todas as pharmacias, drogarias e perfumarias e no deposito Drogaria Giffoni—17 RUA 1º DE MARÇO 17—antigo 9

Despertadores americanos, a............ 4$500
Ditos lamparina, a.. 20$000

37 PRAÇA TIRADENTES 37

Fundos da Empreza de Mudanças Coimbra

TELEPHONE 866

ANIODOL

O MAIS PODEROSO ANTISEPTICO

Segundo estudo do **Snr. FOUARD** Chimico do **Instituto Pasteur** (1907).

Sem Mercurio nem Cobre

Nem toxico, nem caustico, não faz nodoas.

Destróe instantaneamente todos os microbios da Peste, do Cholera, Febres, Diarrheas e Dysenterias dos paizes quentes.

Indispensavel contra as epidemias.

DOSE: Uma medida do frasco n'um litro de agua para todos usos.

Société de l'ANIODOL, 32, Rue des Mathurins, Paris E TODAS BOAS PHARMACIAS.

PIANOS

Vendem-se pianos novos ao preço da fabrica, e camas metallicas inglezas. Para tratar com M. Ladé, rua de S. José n. 8, das 2 ás 5 horas.

Massages de Beauté et manicure

Mme. J..., massagiste e manicure, recebe todos os dias das 11 horas em diante, no largo da Carioca n. 11. Telephone n. 4 781.

PRIVILEGIOS

LECLERC & C.º, successores de Jules Géraud, Leclerc & C.º

Rua do Rosario n. 135 Antigo 116

RIO DE JANEIRO

Encarregam-se de obter patentes de invenção no Brazil e no estrangeiro

LEILÃO E PENHORES

EM 6 DE SETEMBRO

Guimarães & Sanseverino

TRAVESSA DO THEATRO N. 5 E 1 A LUIZ DE CAMÕES 1 A

Das cautelas vencidas, podendo ser reformadas ou resgatadas até a vespera do leilão.

ADOPTADO NO EXERCITO — ADOPTADO NA ARMADA

COM UM VIDRO SE FAZEM 5

Misturando um vidro de LUGOLINA com quatro de agua, e assim se obtem a mais poderosa e efficaz

INJECÇÃO

para a cura rapida de qualquer corrimento, antigo ou recente. E' pois, a injecção mais barata que existe.

Com um só vidro de LUGOLINA se consegue a cura completa!

A LUGOLINA do Dr. Eduardo França tem 20 annos de constantes successos, quer no Brazil, quer no estrangeiro, tendo obtido duas medalhas de ouro na Exposição Universal de Milão em 1906, Exposição Nacional de 1908 e na Exposição Universal de 1910.

Antes de usar leia-se o prospecto reservado que acompanha cada vidro.

Depositarios — No Brazil, Araujo Freitas & C., rua dos Ourives n. 88, Rio de Janeiro.

Vende-se em todas as drogarias e pharmacias.

CADEIRAS DE VIME

Cestos para roupa, malas, tapeçaria e artigos para viagem

Rua Sete de Setembro, 84

SEGURA, CAMPOS & C.

JATAHY PRADO

O REI DOS REMEDIOS BRAZILEIROS—Depositarios geraes: ARAUJO FREITAS & C.—Rua dos Ourives 88 e S. Pedro 100

Por acto ministerial de 3 de setembro de 1910 adoptado nas pharmacias do glorioso exercito brazileiro

GERAL ACEITAÇÃO

Uma gentil e innocente filhinha do Sr. Joaquim X. Baptista, residente á rua D. Marciana n. 15, curou-se de coqueluche com dois vidros de

XAROPE DE ALCATRÃO E JATAHY

Do pharmaceutico **Honorio do Prado.**

FOLHETIM 338

PONSON DU TERRAIL

A MOCIDADE DO REI HENRIQUE

ROMANCE HISTORICO

A SEGUNDA MOCIDADE DO REI HENRIQUE

PROLOGO

Mestre Pistache

IV

—O segundo seria passar por um corredor aberto na espessura das paredes, e que, partindo do aposento do Sr. de Pont-Ribaud, confina com o gabinete. Mas, para isso é preciso abrir duas portas e eu não tenho as chaves.

—Onde estão ellas?

—O Sr. de Pont-Ribaud tem-nas penduradas ao pescoço.

—E onde está o Sr. de Pont-Ribaud?

—Está dormindo...

—Muito bem, vamos tirar-lhas. A menina é a sua camareira, não ha de, pois, ter grande difficuldade em entrar-lhe no quarto a qualquer hora.

V

Como Périne parecia reflectir, Galaor olhou para ella com ar um tanto motejador.

A rapariga pensou, então, que Galaor teria adivinhado o seu segredo, e que ella fôra franca de mais. Entretanto, ainda ousou dizer-lhe:

—Se o Sr. de Pont-Ribaud chegasse a saber o que eu vou dizer ao senhor, matar-me-hia.

—Não saberá, palavra de Galaor.

—Ah! o senhor chama-se Galaor?

—Para a servir, minha linda menina.

—E' realmente um bonito nome! disse Périne, que decididamente achava o gascão muito a seu gosto.

—Saibamos esse segredinho, minha amiguinha.

Périne abaixando um pouco a cabeça, proseguiu:

—Ahi vai. O Sr. de Pont-Ribaud, aliás velho e feio, está apaixonado por mim.

—Ora vejam lá!

—Todas as noites, depois da ceia, diz-me um cento de tolices, e eu fujo da sua presença. Elle, então, faz esforços para me seguir, porém, como as pernas o não ajudam, desiste da perseguição. Custa-lhe muito tambem subir para a cama.

—Então, embriaga-se?

—Quer dizer, sou eu que tenho o cuidado de misturar dormideiras no vinho que elle bebe.

—E enquanto o pobre velho dorme, vem o senhor Jeronymo contar-lhe bonitas historias...

—Exactamente, porque as noites de inverno são muito compridas.

—Pois bem! disse Galaor, tirando por cautela as esporas, vamos tirar-lhe as chaves do pescoço.

—Mas, se elle acordar?

—Como ha de acordar, se a menina lhe deu as dormideiras?

—Ai! tenho muito medo... Quem sabe?...

—Se acordar, mato-o!

Périne lançou-lhe um olhar em que se revelava certo enthusiasmo, e disse:

—O senhor tem necessidade de ver a rainha?

—Jurei que ella possuiria esta carta antes de amanhecer.

Périne hesitou ainda por alguns instantes, e elle proseguiu:

—E quando faço um juramento cumpro-o.

—Um fidalgo como o senhor mal poderia ser desobedecido. Acompanhe-me. Mas, tome sentido, se o Sr. de Pont-Ribaud acorda... estou perdida!

—Matal-o-hei, repito.

—Périne abriu a porta do seu quarto, apagou de novo a luz, e pegando na mão de Galaor, conduziu-o no meio das trevas.

O gascão, segurando com a sua a mãosinha da gentil guia, foi-se deixando ir atrás della por alguns instantes.

Périne parou depois de dar alguns passos, e Galaor perguntou:

—Onde estamos nós?

—A' porta do quarto do Sr. de Pont-Ribaud, respondeu ella baixinho.

Dizendo isto, e apalpando na sua frente, encontrou e levantou em seguida a tranqueta da porta, a qual se abriu sem o minimo ruido.

No mesmo instante, uma claridade baça veiu dar no rosto do gascão.

E agora, em vez de lousas e ladrilhos envernizados, calcava um espesso tapete.

O nosso heróe achou-se de improviso á entrada do quarto de dormir, em cujo fundo viu um leito, sobre o leito um homem dormindo mesmo vestido, e ao pé uma banquinha com uma lamparina, projectando pelo aposento uma luz frouxa, que permittia distinguir os objectos circumvizinhos.

Aos graciosos labios de Périne acudiu um ligeiro sorriso, não obstante achar-se um tanto pallida e convulsiva.

—Bem vê, disse ella, nem tempo teve de despir os calções e o gibão.

Em seguida, foi avançando nas pontas dos pés até junto do leito.

O gascão desembainhou a espada sem ruido, prompto a zurzir o Sr. de Pont-Ribaud, caso elle acordasse, e tentasse algum acto de violencia sobre a sua camareira.

Entretanto, o bem do governador resonava como o baixo de uma cathedral.

Era um homem de cincoenta a sessenta annos, obeso e de baixa estatura, tanto quanto o gascão o podia calcular, barba grisalha, cabellos brancos, denotando no semblante, mesmo durante o somno, visivel expressão de dureza.

—Oh! que feio bicho! murmurou o gascão.

Périne, voltando-se para este, deu-lhe a entender no sorriso e no olhar um pensamento, que poderia significar as seguintes palavras:

—Não merecerei eu desculpa de amar Jeronymo?

Depois, fiel á sua promessa, a linda camareira debruçou-se sobre o governador adormecido, desatou, com aquelles dedinhos finos e delicados, as duas chaves que elle tinha pendentes do pescoço por uma fita de seda.

O Sr. de Pont-Ribaud continuava resonando.

—Agora, saiamos depressa, disse ella.

Bateram logo ambos em retirada, e fecharam a porta cautelosamente, achando-se outra vez ás escuras.

—Aqui tem a minha mão, disse novamente a rapariga, siga-me.

Assim o foi guiando pelo mesmo caminho por onde tinham ido. Entretanto, o gascão não pôde deixar de observar:

— Mas, nós retrocedemos, creio eu!

—E' verdade, até á porta da galeria.

Effectivamente, tendo dado alguns pasos, Périne parou.

Acto continuo feriu lume, e accendeu um côto de cêra, que tirou da algibeira.

O gascão achou-se então á frente de uma porta arqueada, e tão baixa que, para a transpor, seria preciso que qualquer pessoa de mediana estatura curvasse a cabeça.

Périne introduziu na fechadura uma das duas chaves tiradas ao amo, e a porta abriu-se, deixando vêr uma galeria tão estreita que apenas permittia passagem a uma pessoa, e assim mesmo com a cabeça curvada, porque a abobada não era mais alta que o arco da porta.

Em seguida, entregando a Galaor a segunda chave, e o côto accesso, disse-lhe:

—Caminhe sempre para a frente.

—Bem.

—Ha de encontrar uma porta, que abrirá com essa chave; achar-se-ha no gabinete.

—Como? pois a menina não me acompanha?

—Não.

—Por que?

—Porque estou ao serviço do Sr. de Pont-Ribaud.

—E depois?

—E' que a rainha detesta o Sr. de Pont-Ribaud, e todos que estão ao serviço delle.

—Ah! sim! exclamou o gascão, a quem estas ultimas palavras intrigaram o mais possivel. Que motivo tem a rainha para odiar o governador do castello de Amboise?

Périne hesitou um momento, mas em seguida respondeu:

—Depois do que se tem passado entre nós, e visto que o senhor confia em mim, posso eu tambem confiar no senhor.

—Fale, fale, minha amiguinha.

—A rainha chegou aqui hontem.

—Muito bem.

—Apenas chegou, teve uma longa conferencia com o governador, e disseram coisas, que toda a gente do castello ignora, excepto eu.

—O Sr. de Pont-Ribaud contou-lhe tudo, minha menina?

—Não senhor, respondeu Périne com um ligeiro sorriso, fui eu quem escutei á porta.

—Sim? E que foi que ouviu?

—Que o senhor de Pont-Ribaud tinha ordens do rei.

—Que ordens?

—A rainha está prisioneira.

Galaor recuou um passo; tão espantosa era esta noticia, por não dizer impossivel.

—Agora, fica o senhor sabendo o motivo por que se torna urgente que volte quanto antes com as chaves, para eu ir restituil-as ao pescoço do Sr. de Pont-Ribaud, antes que elle acorde.

—Vou e volto já, descance.

Munido da luz e a chave, encaminhou-se pela estreita galeria, formada em espiral, e imitando a architectura cylindrica da torre.

Na extremidade encontrou uma nova porta. Mas, antes de se servir da chave, teve por conveniente espreitar pelo buraco da fechadura. Avistou, então, do outro lado, o gabinete da rainha.

Era uma pequena sala de forma oval, com as paredes forradas de estofo azul, semeado de flores de lis de ouro.

No centro via-se uma elegante mesa. Junto da mesa uma senhora, sentada a escrever, de costas voltadas para a porta.

Galaor sentiu bater-lhe o coração. A sua presença naquelle logar era não pequena ousadia. Um pobre soldado penetrando a deshoras no gabinete de uma rainha de França, era coisa talvez, nunca vista!

(Continúa.)

DERBY CLUB

Programma official da 11ª corrida a realizar-se em 1 de setembro de 1912

Grande premio RIO DE JANEIRO

1º pareo — Taça Seabra — 1.500 metros — Premios: 1:500$, 300$ e 75$000.

1ª—	1 Papilon	51	kilos
	2 Altair	53	"
2 —	3 Hacanéa	51	"
3 —	4 Bandido	53	"
4ª—	5 Florete	53	"
	" Fantasio	53	"

2º pareo — Extra — 1.500 metros — Premios: 1:500$, 300$ e 75$000.

1ª—	1 Pensamento	51	kilos
	2 Simonian	51	"
	3 Ovacion	49	"
2 —	4 Helios	51	"
	5 Senado	51	"
3 —	6 Salomé	49	"
	7 My Dear	51	"
	8 Dirigivel	51	"
4 —	9 La Fame	49	"
	10 Japoneza	49	"

3º pareo — Dois de Agosto — 1.609 metros — Premios: 1:500$, 300$ e 75$000.

1ª—	1 Runaway	52	kilos
	2 Audacioso	52	"
2 —	3 Breva	52	"
	4 Agiotur	52	"
3 —	5 Hollanda	52	"
4 —	6 Esperanto	52	"

4º pareo — Derby Club — 1.750 metros — Premios: 1:500$, 300$ e 75$000.

1 Eros	51	kilos
2 Cicero	48	"
3 Indiana	48	"
4 Yáyá	46	"
5 Soberbo	46	"

5º pareo — Excelsior — 1.609 metros — Premios: 1:500$ 300$ e 75$000.

1 —	1 Alm. Tamandaré	50	kilos
	" Cigne Aimée	51	"
2 —	2 Schythien	52	"
3 —	3 Wanderbilt	53	"
	4 Noctambule	53	"
4 —	5 Werther	53	"

6º pareo — Grande Premio Rio de Janeiro — 2.400 metros — Premios: 15:000$, 3:000$ e 75 $; o 4º salva a entrada.

1ª—	1 PHARISEU	54	kilos
	2 CONDOR	54	"
2 —	3 ROCK FERRY	54	"
	" OUVIDOR	54	"
	4 D. BONIFACIA	52	"
	5 HUMAYTA'	54	"
3 —	6 AVENTUREIRO	54	"
	" HUDSON LOWE	54	"
4 —	7 CONGASSU'	43	"
	8 DISCORDIA	52	"
	9 GEORGE AUGUSTUS	54	"
	10 MOGY GUASSU'	54	"
	11 TURQUEZA	52	"

7º pareo — 17 de Setembro — 1.700 metros — Premios: 1:500$, 300$ e 75$000.

1ª—	1 Greytown	52	kilos
2 —	2 Senador	53	"
3 —	3 Olivette	52	"
	4 Calibar	53	"
4 —	5 Odalisca	52	"
	6 Radium	53	"

(*)Numeração para as combinações de poules duplas

THOMAZ RABELLO
2º SECRETARIO

Na secretaria, serão entregues aos Srs. socios e proprietarios tres convites mediante apresentação do distinctivo ou matricula.

GUSTAVO BRAGA,
1º SECRETARIO

PREÇOS DAS ENTRADAS

Cartão de ingresso na archibancada dos socios e no encilhamento ao Exmo. Sr. e sua Exma. familia	10$000
Cartão pessoal, dando entrada na archibancada dos socios e no encilhamento	5$000
Archibancada geral	3$000
Entrada geral	2$000
Carros de quatro rodas	5$000
Carros de duas rodas	3$000
Cavalleiros	3$000

Os bilhetes acham-se á venda na secretaria da sociedade.

APOLLINARIO GOMES DE CARVALHO,
THESOUREIRO

O MELHOR DESINFECTANTE
A'venda nas principaes casas de ferragens, drogarias e pharmacias
A marca palavra Creolina é registrada no Brazil por WILLIAM PEARSON, HAMBURGO

REMEDIOS QUE CURAM BRONCHIGIA — A milagrosa pode se chamar, pois tem feito curas, verdadeiros milagres; nas bronchites chronicas, nas tosses de qualquer natureza, nas dores do peito, com difficuldade de respirar, rouquidão, influenza, etc. Exigir sempre a marca de Adolpho Vasconcellos, (A. V.).

RHEUMATINA — Cura rheumatismo de qualquer natureza e syphilitico, erysipelas, nevralgias, etc.

GENITALINA — Cura fraquezas genitaes, IMPOTENCIA.

FAVA DIVINA — Para facilitar a dentição das crianças.

Vendem-se nas pharmacias homœopathicas de ADOLPHO VASCONCELLOS—27, rua da Quitanda; 39 rua Engenho de Dentro e 9 rua Assis Carneiro.

DEUTSCH-SÜDAMERIKANISCHE BANK A. G.

Banco Germanico da America do Sul

CAPITAL...... 20 MILHÕES DE MARCOS

CASA FILIAL NO RIO DE JANEIRO:

21, Rua da Candelaria 21

O BANCO ABONA OS SEGUINTES JUROS:

Depositos em conta corrente...	3 %
Depositos a 30 dias........	3 ½ %
Depositos a 60 dias........	4 %
Depositos a 90 dias........	5 %
Em conta corrente com limite	4 %

(Até 50 contos de réis)

BIONTE

Poderoso tonico hematogenico e nervino

CAMPOS HEITOR & C.

RUA URUGUAYANA, 35

ARADOS

Importadores dos melhores arados americanos

PEÇAM O CATALOGO ILLUSTRADO

Unicos agentes dos afamados arados reversiveis de discos

«CHATTANOOGA»

F. UPTON & C.

SÃO PAULO	RIO DE JANEIRO
12 Largo de S. Bento 12	Avenida Rio Branco 18
MATRIZ	FILIAL

M. BUARQUE & C.

ENGENHEIROS E IMPORTADORES

REPRESENTANTES de fabricantes europeus e norte-americanos.

IMPORTADORES de machinas e materiaes para estradas de ferro, officinas e fabricas de qualquer natureza — Istalações electricas, esgotos e abastecimento de agua e de material naval.

IMPORTADORES de tintas, oleos, vernizes, materiaes de construcção, metaes, etc.

87 RUA DE S. PEDRO 87

RIO DE JANEIRO TELG. ELQUEDO

LEITERIA PALMYRA

Preços actuaes dos seguintes generos:

Manteiga de 1ª qualidade, fresca, sem sal, kilo a....	4$400
Idem, de 1ª qualidade, em latas (exportação) a........	1$600
Idem, de 1ª qualidade em manteigueiras, (reclame) a.	1$400
Creme puro de leite, pote a..	$400
Idem, em latas a...........	1$000
Idem, em litros a...........	2$000

Assignaturas mensaes para entrega de leite a domicilio em vasilhame lacrado, inviolavel:

Um litro, diariamente......	15$000
Uma garrafa diariamente...	10$000
Meio litro, diariamente.....	8$000

N. B. — Os assignantes devem exigir as garrafas lacradas, seja qual fôr o pretexto dos entregadores.

NÃO TEM FILIAES

UNICO DEPOSITO — OUVIDOR, 149

DO BOM O MELHOR

SANTAL MONAL

CURA RAPIDA E RADICAL dos Fluxos antigos e recentes e de todas as Doenças da Bexiga e dos Rins.

Laboratorios MONAL NANCY (França).

CLUBS LANGGAARD

Autorizados pela carta patente n. 14 do ministerio da fazenda

Sorteios regulados pelos da loteria federal às quintas-feiras.

O final do premio maior da loteria de hoje foi 432.

Em virtude da extracção de hoje, foram remidas as inscripções seguintes:

Club de gramophones Victor II
CLUB D—17 prestação N. 52

Club de bicyclettes New Hudson
CLUB A—38 prestação N. 032

Club de machinas de escrever Underwood
CLUB A—38ª prestação N. 032

Club de pianos Chassaigne ou Spaethe
CLUB A—35ª prestação N. 432

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1912.
Teixeira de Andrade, fiscal do governo.
Theodor Langgaard & C.

Acham-se abertas as inscripções para os seguintes clubs:

Club E de machinas de escrever Underwood — Com opção para STEARNS ou SMITH PREMIER, ambas de procedencia americana; de facil manejo e durabilidade eterna. Prestação semanal de 6$500.

Club B de bicyclettes New Hudson — Inglezas, com tres velocidades de Amstrong, lanterna acetylene, tympano e estojo com ferramenta. Prestação semanal de 5$000.

Club E de gramophones Victor II — De superioridade universalmente reconhecida, dispensando, portanto, qualquer reclame. Prestação semanal de 5$000.

Para prospectos e melhores informações dirijam-se a

Theodor Langgaard & C.

45 RUA DOS OURIVES 45

RIO DE JANEIRO

Vende-se em todas as casas de perfumarias do Rio e S. Paulo — Deposito rua S. José n. 56

PAPEL FAYARD

Casa FAYARD, BLAYN & Cª, de Paris.
UM SECULO DE EXITO
O mais barato e o mais efficaz para curar:
Irritações do Peito, Constipações, Dôres, Rheumatismos, Lumbago, Feridas, Chagas.
Topico excellente contra os CALLOS, OLHOS de GALLO.
ENCONTRA-SE EM TODAS AS PHARMACIAS.

Loterias da Capital Federal

COMPANHIA DE LOTERIAS NACIONAES DO BRAZIL

Extracções publicas, sob a fiscalização do governo federal, ás 2 1/2 e aos sabbados ás 3 horas á

45 RUA VISCONDE DE ITABORAHY 45

HOJE HOJE	Amanhã Amanhã
239 — 33ª	241 — 2ª
20:000$000 Por 800 rs.	50:000$000 Por 800 rs.

SABBADO, 21 DE SETEMBRO
A'S 3 HORAS DA TARDE
Grande e extraordinaria loteria
171 — 13ª
200:000$000
Por 17$ em vigesimos

SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO
A'S 3 HORAS DA TARDE
EXTRAORDINARIA LOTERIA
242 — 1ª

1º PREMIO..............	100:000$000
2º PREMIO..............	100:000$000
3º PREMIO..............	100:000$000
4º PREMIO..............	100:000$000

por 23$500, em trigesimos, premiando as centenas dos quatro premios.

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser ACOMPANHADOS DE MAIS 500 RÉIS para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94, caixa n. 817, teleg. LUSVEL.

SAINT-RAPHAEL

Vinho fortificante, digestivo, tonico, reconstituinte, de gosto excellente, mais efficaz para as pessoas debilitadas do que os ferruginosos e as quinas. Conservado pelo methodo Pasteur. Receitado para as molestias de estomago, a chlorose, a anemia e para os convalescentes; este vinho é recommendado ás pessoas de idade, ás senhoras, aos moços e ás creanças.

AVISO MUITO IMPORTANTE. — *O unico VINHO authentico de S. RAPHAEL, o unico que tem o direito de usar desse nome, o unico que é legitimo e mencionado no formulario do Professor BOUCHARDAT, é o dos Srs. CLEMENT & Cia, de Valence (Drôme, França).*

Cada garrafa traz a marca da União dos Fabricantes e no gargalo um medalhão annunciando o "CLETEAS".

Os demais são falsificações grosseiras e perigosas.

ASTHMA
BRONCHITE — OPPRESSÕES
CURADAS pelos Cigarros ou Pós ESPIC
2 fr. a caixa. Em grosso 20, r. St-Lazare, Paris.
Exigir a assignatura "J. ESPIC em cada cigarro.

Loteria do Rio Grande do Sul

Unica que distribue 75 % em premios e joga sempre com 15 mil bilhetes

EXTRACÇÕES POR URNAS E ESPHERAS

Quarta-feira, 4 de setembro

40:000$000

Por 10$000

Quarta-feira, 11 de setembro

80:000$000

Por 20$000

Tem duas terminações

Bilhetes á venda em todas as casas lotericas do Estado.

PALACE THEATRE

(South American Tour)

HOJE Sexta-feira, 30 de agosto HOJE
A'S 9 HORAS EM PONTO

GRANDIOSO ESPECTACULO

2 Importantes estréas 2

ONI TARANTINI
Duetistas e bailes serpentinas
e
SARAH DAVIS
Cantora internacional

GEORGE ROSS
Celebre excentrico inglez

TRIO HUXTER
Acrobatas excentricos

PALERMO-CHEFALO
O jardim magico

MERCEDES ALFONSO

ETC. ETC. ETC.

PREÇOS DO COSTUME

CINEMA-THEATRO CHANTECLER

Empreza Julio Pragana & C.
Rua Visconde do Rio Branco 53 e 55

Companhia de operetas, magicas e revistas, dirigida pelo actor Martins Veiga.
Regente da orchestra, maestro COSTA JUNIOR

HOJE — HOJE
A's 7 1/2 e 9 horas

18ª e 19ª representações (reprise) da opereta em tres actos

AMOR DE PRINCIPES

Letra de Schlesinger — Musica de E. EYSLER — Adaptação do texto italiano por O. D. E.

Amanhã, ás 7 1/2 e 9 horas

Amor de Principes

BREVEMENTE O BARBA AZUL.

THEATRO MUNICIPAL

EMPREZA FAUSTINO DA ROSA

Grande companhia dramatica italiana
ERMETE NOVELLI

HOJE Sexta-feira, 30 de agosto de 1912 HOJE
A'S 8 3/4 DA NOITE

ESTRÉA DA COMPANHIA
1ª RECITA DE ASSIGNATURA

PAPÁ LEBONNARD

Peça em quatro actos, de J. Aicard

PAPA' LEBONNARD, ERMETE NOVELLI; Sofia, O. Novelli; Roberto, T. Carminati; Giovanna, L. Liberati; Dott. Andrea, T. Piazza; Il marchese, L. Ferrati; Bianca, L. De Angeli; Martino, servo, V. Bartolotti; Giuseppe, servo, G. Ciabattini.

Os bilhetes á venda no edificio do *Jornal do Brazil*.

PREÇOS

Frizas e camarotes de 1ª, 50$; camarotes de 2ª, 25$; poltronas, 10$; balcões A. B. e C., 6$; ditos D. E. e F., 4$, galerias, 2$000.

AMANHÃ — 2ª RECITA DE ASSIGNATURA — A peça em quatro actos, de Delavigne — LUIGI XI.

DOMINGO — Extraordinaria MATINÉE.

THEATRO APOLLO

COMPANHIA DRAMATICA PORTUGUEZA

Tournée Angela Pinto

HOJE 30 DE AGOSTO HOJE
BENEFICIO DOS ARTISTAS
LUZ VELLOZO e R. MARQUES
A peça em tres actos

O SR. FREITAS

Começará o espectaculo, com o original brazileiro em um acto

O NÓ'

Bilhetes á venda na bilheteria.
A's 8 3/4

Amanhã, sabbado, 31
1ª representação da peça em cinco actos

A PRIMEIRA CAUSA

Domingo, em matinée e á noite

A PRIMEIRA CAUSA

Bilhetes á venda. Preços do costume.

Avenida Gomes Freire, 13 a 21 | **CINEMA THEATRO RIO BRANCO** | Empreza WILLIAM & C.

Grande companhia nacional de magicas, revistas e operetas. Director e ensaiador o actor Brandão (o popularissimo). Regente da orchestra maestro Paulino do Sacramento

HOJE!... Sexta-feira, 30 de agosto de 1912 HOJE!...

1ª ás — 7.30
2ª ás — 8.50
3ª ás — 10.20

3 SESSÕES
DA CELEBRE REVISTA DE JOÃO CLAUDIO
Tiburcio da Annunciação
AUGUSTO CAMPOS

PAZ E AMOR

Mise-en-scene do actor BRANDÃO
Toma parte toda a companhia.

A SEGUIR: SONHO DE MAXIXE de José Eloy — EM ENSAIOS: O RIO CIVILIZA-SE de Raul Pederneiras — Scenarios de Jayme Silva

---

THEATRO S. PEDRO

Empreza Moraes & C.

HOJE

Sexta-feira, 30 de agosto de 1912
A'S 8 3/4 DA NOITE
Espectaculo completo
Récita em beneficio da actriz Julieta de Vasconcellos

A representação da revista, em tres actos,

O DIABO QUE O CARREGUE

O 2º acto da revista

PEÇO A PALAVRA

Brilhante intermedio, em que tomam parte diversos artistas.

Em ensaios — As revistas Deixa andar... e Trunfo é pão...

AMANHÃ — Filhas de Hercules.

DOMINGO — Matinée: ás 2 ½ — Soirée: ás 7 ½ e ás 9 ½ — O DIABO QUE O CARREGUE.

EXPOSIÇÃO 80 DALLO PINHEIRO

FAIANÇAS das Caldas da Rainha

(PORTUGAL)

NO

Largo de S. Francisco de Paula n. 24

ANTIGOS ARMAZENS DO PARC ROYAL

O centro desta **exposição** é a grande jarra denominada

JARRA BRAZIL

ENTRADA....... 1$000

Aberta das 10 horas da manhã ás 10 da noite.

EMPREZA PASCHOAL SEGRETO

ESPECTACULOS POR SESSÕES, A PREÇOS DE CINEMA

HOJE — Sexta-feira, 30 de agosto — HOJE

NO THEATRO S. JOSÉ

Companhia de que faz parte a distincta actriz brazileira CINIRA POLONIO — Direcção scenica do actor Domingos Braga — Maestro director da orchestra José Nunes.

Exito absoluto!

ás 7, ás 8 3|4 e ás 10 1|2 horas da noite

Récita do actor J. MATTOS

A hilariante opereta em tres actos

NINICHE

RIR! RIR! RIR!

Grande successo de Cinira Polonio e Alfredo Silva, nos dois papeis principaes.

Disciplinado corpo de ensemblistas.

A seguir: MULHERES EM PENCA —Opereta em tres actos.

NO PAVILHÃO INTERNACIONAL

EXITO ABSOLUTO!

HOJE

Não ha espectaculo

para que se realize o 1º de apuro ENSAIO da revista

O BABAQUARA

De Raul Pederneiras

musica de Agostinho Gouveia, que subirá á scena na proxima semana

Amanhã—ESTA' CA' DENTRO! Com os novos numeros e a apotheose — *Uma familia portugueza.*

Continúa a exposição de figuras de cera e das tres sereias authenticas á praça Tiradentes n. 21.

CIRCO SPINELLI

Companhia Equestre Nacional da Capital Federal

Boulevard S. Christovão — Director proprietario Affonso Spinelli

HOJE Sexta-feira, 30 de agosto HOJE

Successo! Sempre successo!! Imponente espectaculo extraordinario!!

Mlles. Albina e Leonora

Afamadas acrobatas e equilibristas! Sem rival! Grande successo!

CASTOFOLO

Notavel malabarista e equilibrista!

Mr. Frank Albertino

Com os seus cães acrobatas! Original numero!

O BAHIANO

Original cançonetista brazileiro em suas canções nacionaes!

Terminará a 2ª parte do programma com a 9ª representação da applaudida burleta

CAPRICHO DE MULHER

de BENJAMIN DE OLIVEIRA

Amanhã — Grande funcção.

Aviso — Na proxima semana, grandiosa estréa.

Attenção — O espectaculo em beneficio do professor Irineu de Almeida, que devia realizar-se hoje, devido á força maior, fica transferido para quando fôr annunciado.

CINEMA PARIS

50 PRAÇA TIRADENTES 50 | EMPREZA COUTO PEREIRA & C.

TELEPHONE 131

HOJE * NOVO PROGRAMMA * **HOJE**

Surprehendente conjunto de novidades

Maravilhosos films de arte. Extraordinarias concepções

SUCCESSO !!!

QUANDO AS MULHERES AMAM

Grandioso film allemão com 1.200 metros, dividido em 3 partes

O Amor, o eterno factor das grandes dores e das loucas alegrias, serve de principal sentimento no entrecho deste soberbo e impressionante drama da vida real. Tambem o divorcio presta o seu concurso para destruir um lar e crear difficeis situações aos que têm altos deveres moraes a cumprir. O superior desempenho deste film vem confirmar os creditos da grande fabrica de Berlim.

A vingança do guarda-caça— Sensacional drama de scenas arrebatadoras e de entrecho originalissimo que despertará os mais francos applausos.

Um bom cão para negocio — Se todas as senhoras possuissem um cão como o herôe deste films, pobres maridos! Imaginem que o animal vai buscar o dono ás casas... duvidosas.

A lenda do chrysantemo— Mimosa concepção artistica, bordada sobre uma lenda encantadora. Deliciosas scenas.

Como extra, na matinée — A PESCA DA LAGOSTA — Do natural

SEMPRE NOVIDADES NO — PARIS

THEATRO MAISON MODERNE

Empreza Paschoal Segreto

Tournée Segreto

HOJE Sexta-feira, 30 de agosto de 1912 HOJE

3 importantissimas estréas 3

LA BELLA FLORIO

Celebre bailarina

Dansas suggestivas

Les Aubry

Duetistas italianos

Carmen Moreno

Coupletista andaluza

SARA SEVILLA

Bailarina oriental

Toma parte toda a

GRANDIOSA TROUPE

Domingo, 1º de setembro, grandiosa "matinée" familiar.

Brevemente — Novas estréas

THEATRO RECREIO

Tournée PALMYRA BASTOS

Companhia portugueza de operetas TAVEIRA do theatro da Trindade, de Lisboa.

HOJE — A's 8 3|4 da noite — HOJE

Primeira representação

da opereta allemã em tres actos, de VICTOR LEON e LÉO STEIN, traducção de ED. GARRIDO e ACCACIO ANTUNES, musica de J. STRAUSS

Sangue viennense

Condessa Gabriella, PALMYRA BASTOS

Toma parte toda a companhia

Rigorosa *mise en scène* de A. TAVEIRA — Direcção musical de LUIZ FILGUEIRAS — Scenario e guarda roupa apropriados.

AMANHÃ e DOMINGO, em *MATINÉE* ás 2 horas (ultimas representações) — **Sangue viennense** — DOMINGO, ás 8 3/4 da noite (a pedido), a opera-comica — **O rei das montanhas**

Os bilhetes acham-se desde já á venda. Não se aceitam encommendas pelo telephone.

60 Rua da Carioca 62

Telephone 1.937

CINEMA IDEAL

Empreza M. Pinto

End. Teleg. Ideal

HOJE — Colossal e attrahente programma novo — HOJE

Mais um triumpho da photographia animada, com apresentação de dois grandes e importantes films de **1.200 metros** cada um das aplaudidas fabricas **Pathé Fréres** e **Pasquali.** Grande enscenaçao, incomparavel belleza

MANON LESCAUT

Grandioso drama colorido da serie de arte PATHE' FRÉRES, extrahido da obra prima de L'ABBÉ PREVOST. Iterpretado por M. Barry, M. Barnier. M. Matrat e Mlle Berangere, film com 1.200 METROS, dividido em tres partes e 125 quadros

O CAMINHO DO MAL

Grande e doloroso drama passional, que, desenvolvendo uma pagina da vida verdadeira, deixa na alma do espectador uma doce commoção, que nos ensina a amar a soffrer e a perdoar, da fabrica italiana PASQUALI de Turim, com a extensão de 1.200 metros, dividido em TRES PARTES e 122 quadros.

NOTA—Este film nada tem de commum com outro ha dias annunciado com igual titulo em um cinema da rua do Ouvidor.

Como extra na matinée — **O ENJÔO,** POR MAX LINDER, scena comica, escripta e representada por MAX LINDER.

THEATRO LYRICO

COMPANHIA LYRICA POPULAR

Direcção artistica de Italo Picchi

Maestro director da orchestra F. MURINO

HOJE * HOJE

Pela primeira e unica vez, será cantada a opera-baile, em um prologo e quatro actos, de GOUNOD

FAUSTO

Personagens: Margherita, E. Mattizoli; Siebel, V. Ferraresi; Martha, E. Zanzottera; Faust, M. Dalumi; Mefistofele, I. Picchi; Valentino, P. Arrighetti; Wagner, N. Limonta. Studenti contadini contadine.

PREÇOS POPULARES

Frizas, 30$; camarotes, 25$; poltronas e varandas, 5$; cadeiras, 3$; galerias, 2$000.

Bilhetes á venda no "Jornal do Brazil", até ás 5 horas da tarde; depois, na bilheteria.

Amanhã, sabbado, será cantada a opera em quatro actos, do maestro CARLOS GOMES, GUARANY.

DOMINGO, 1º de setembro, ultima matinée, com a opera de grande successo AIDA. BILHETES A' VENDA

COMPANHIA INTERNACIONAL CINEMATOGRAPHICA

RUA DO OUVIDOR 127 | **CINEMA OUVIDOR** | Centro da élite carioca

HOJE — Sumptuoso programma novo, onde, a par de maravilhosos lavores de arte, sobresae o primoroso trabalho sem rival, de 1.000 metros em dois actos, obra superior da litteratura moderna — HOJE

Grandioso film d'art italiano, commovente drama da vida real, representado por eximios artistas de que os principaes interpretes são: NANON, senhorita G. Arzhetti, do theatro Real Argentino; Renan, Sr. Sarena, primeiro actor do theatro Delle quatro Fontane; Maximo, Sr. F. Sansaldo, do theatro Manzoni; Sra. Guilherme, Sr. L. Arnaldi, do theatro Manzoni; De Larient, Sr. Cantanelli do theatro Manzoni

TITULOS DOS PRINCIPAES QUADROS

1 Nanon em familia.
2 Jayme e Nanon na taberna de Grillo Negro.
3 O emprezario Venadier aprecia as dansas de Nanon.
4 Offerta de contrato.
5 No theatro Variedades.
6 Entre bastidores.
7 A opera ("O triumpho de Diana").
8 Depois do 1º acto.
9 No camarim de Nanon.
10 Emprezario Venadier apresenta Nanon ao banqueiro Lorient.
11 Em casa de Nanon.
12 Credores e adoradores.
13 Renan pede dinheiro á sua mãi.
14 Ceia alegre.
15 Amor de mãi.
16 Justas apprehensões.
17 Jayme accusa Renan.
18 Maximo procura afastar Renan de Nanon.
19 Nanon seduz á Maximo.
20 Maximo cede á seducção de Nanon e enamora-se della.
21 O preferido.
22 O roubo.
23 A carta.
24 A' busca do ladrão.
25 Angustia de mãi.
26 A carta reveladora.
27 Os dois irmãos rivaes.
28 Suicidio de Renan.
29 A prisão de Maximo.
30 Maldita seja!
31 Dolorosa noticia.
32 Jayme morre de variola.
33 O contagio.
34 No Variedades.
35 As amigas de Nanon recebem a triste noticia da gravidade de Nanon.
36 Abondono e morte de Nanon.

Para revelação desse importante "film", damos apenas os quadros de maior destaque, pois, da simples leitura, reconhece-se o interesse que desperta tão bello quão incomparavel trabalho de arte e gosto. Como complemento deste sumptuoso programma, apresentaremos mais os "films", RIACHÃO DOS ALEIJADOS — Estados do Colorado — OSTENTAÇÃO INUTIL — AS TRES ETIQUETAS, de producção americana.

BREVEMENTE — PASSADO QUE VOLTA — Com 1.000 metros em duas partes

COMPANHIA CINEMATOGRAPHICA BRAZILEIRA

CAPITAL............ 4.000:000$000 FUNDO DE RESERVA............ 1.080:000$000

Séde: Rua Brigadeiro Tobias, São Paulo. Succursal: Rua S. José 112, Rio de Janeiro. Casas em Paris: Rue Chalrol 71, rue Paradis 22. Agencias em todos os Estados do Brazil. A mais importante casa importadora de films e accessorios para cinematographos. A maior fornecedora de programmas para cinematographos em todo o Brazil.

REPRESENTANTE DAS MAIS IMPORTANTES FABRICAS DE FITAS DO MUNDO

PATHE'

HOJE — PROGRAMMA NOVO — **HOJE**

Novidades Milano, Savoia, Edison, Pathé, Gaumont e MAX LINDER

Da fabrica Milano Film

ENTRE LAGOS E MONTES

Natural e bellas paizagens

Da fabrica Savoia

Nas portas da eternidade

Grande drama. Terna e carinhosa menina chega a tempo de evitar grande acto de desespero

Da fabrica Edison

O FILHO DO PRESIDENTE DO BANCO

Film, onde se evidencia, ainda uma vez, o «que quer a mulher Deus o quer»

Da artistica fabrica Gaumont

A JOIA DAS CRIADAS

Stratagema de amor, o commendador Pancracio é vencido graciosamente

Da invencivel fabrica Pathe

O inesgotavel MAX LINDER!!! no

O ENJOO

Desgraças de um novo Othelo — Ridicula posição de dois apaixonados e de terna beldade

Segunda-feira — AS DUAS BANDEIRAS e AVENTURAS DE UM CAIXEIRO.

AVENIDA

HOJE MATINÉE E SOIRÉE **HOJE**

No salão de espera harmonioso sextetto de professores

MAGISTRAL PROGRAMMA NOVO

Apresentação da bellissima obra de arte

O CAMINHO DO MAL!!!

Drama passional, que, desenvolvendo uma pagina da vida verdadeira, deixa na alma do espectador uma doce commoção, que nos ensina a amar, soffrer e perdoar...

RESUMO DESCRIPTIVO

Uma paz serena reina na casa Fermier, que é alegrada pelo sorriso de uma creaturasinha meiga e adoravel, que fórma a felicidade do casal. Os pais fizeram a pequena dedicar-se ao estudo do violino; e, na arte musical, a encantadora criança revelou-se um prodigio. As cordas, tangidas por suas mãosinhas delicadas, pareciam diffundir aos ouvintes a doçura da alma de uma artista apaixonada...

A pequena violinista, devendo-se preparar para tomar parte em um concerto, contrata umas lições com a celebre artista Clara Webb. Alberto Fermier, pai da pequena, apaixona-se pela professora e, no seu pensamento, não existe outra preoccupação além de Clara.

Os beijos ardentes que a sereia lhe prodigalizara o exaltaram tanto, que já não recúa, nem mesmo diante do escandalo que o ameaça. De facto, em uma tarde serena e clara, Alberto bate a linda plumagem, acompanhado da sua feiticeira... Nos braços da amante, Alberto tudo esquece e, em uma banca de jogo, levado pela tentação da roleta, perde toda a sua fortuna.

Clara, que só o queria emquanto rico, não trepida em repudial-o agora, que o vê arruinado. E o amante verdadeiro e apaixonado vê-se, de repente, privado das caricias da sua adorada... A miseria tambem entrara pela porta da familia de Alberto e, tanto a pequena violinista como sua desolada mãi, passavam necessidades.

Alberto, este tambem, não tem abrigo e vive nos albergues dos pobres. Envergonhado e arrependido, toma informações de sua familia e para ella se encaminha, cabisbaixo e triste.

A' modesta morada da esposa e da filha, assoma á porta a figura livida e desfeita de Alberto, que se roja aos pés dos seus, implorando perdão. A esposa, que estava para cair nos braços de outro, ao ver seu marido, plangente e humilde, renuncia a loucura que ia praticar e abraça-o ternamente...

A pequena violinista, commovida, aperta, entre seus debeis bracinhos, o homem que lhe dera o sêr e que uma tentação de sereia quasi o arrebata...

1.200 metros, 3 partes e 122 quadros.

Film da provecta fabrica PASQUALI.

BÉBÉ E O TENDEIRO, scena comica pelo menino Abelardo, GAUMONT.

GATUNO DIABOLICO, modernos e extraordinarios «trucs» comicos, NIZZA.

GAUMONT JORNAL N. 28, hebdomadario illustrado mundial.

Segunda-feira—THIRSEO **Quarta-feira—CAGLIOSTRO**

ODEON

Casa de diversões cinematographicas frequentada pela elite carioca. Vasto e bem ventilado salão de espera onde em matinée e soirée tocará o harmonioso e artistico conjunto de damas GRAVOIS

HOJE - Acontecimento cinematographico - **HOJE**

Apresentação do grandioso film, obra prima das fabricas Pathé Frères

MANON LESCAUT

(Segundo a obra prima de L'ABBÉ PREVOST)

Cinematographia em cores naturaes Pathécolor,

1200 metros em tres actos e 173 quadros deslumbrantes

INTERPRETAÇÃO PELAS CELEBRIDADES ARTISTICAS

Mlle. Berangére (protagonista)........ **Manon Lescaut**
Mr. Barry........ **Des Grieux**
Mr. Barnier........ **Lescaut**
Mr. Matrat........ **D'Hervilly**

Musica do celebre maestro Puccini—Grande orchestra

Completaremos o nosso programma com a exhibição das seguintes actualidades:

GRANDES REGATAS

Campeonato Rio de Janeiro

As festas em homenagem ao DUQUE DE CAXIAS — Saida da igreja de Nossa Senhora da Gloria— Match de Foot-ball Fluminense contra Bangú e outras muitas novidades que fazem parte da revista nacional de Paulino Botelho.

Cine-Jornal-Brazil ns. 31 e 32

NA PROXIMA SEMANA — **O caso dos caixotes** — OS 1.400 CONTOS — Verdadeiro successo da época

NA PENULTIMA PAGINA: OUTROS ANNUNCIOS DE THEATROS E CINEMAS